

**Expediente:**

**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**

**Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada**

**Vice Presidente:**

**Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**

**1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**

**2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu**

**Conselho Fiscal****Titulares:**

**1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**Suplentes:**

**1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca**

**2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2022****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2022**

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

**I – O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE/LOCATÁRIA;**

**II – CARLOS ANDRÉ ALVES DA CUNHA, DENOMINADO CONTRATADO/LOCADOR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

Constitui-se objeto do presente contrato a locação de um imóvel não residencial, localizado na Rua Vigário Lagreca, n.º 62 – A, Térreo, Centro, Catende – PE, medindo 5m de frente e de fundos, por 17,00m dos lados direito e esquerdo, com portão de ferro frontal medindo 4m de largura.

vem em comum acordo e de livre vontade, alterar a redação do contrato originário 35/2022 passando a dispor o seguinte:

**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência**

*Este Contrato vigorará no período compreendido entre 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo.*

**CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços**

*O preço mínimo da locação será de R\$ 13.222,40 (treze mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.101,87 (hum mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos) cada, em razão do reajuste de 0,17% (zero virgula dezessete por cento), relativo ao índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, conforme Anexo II – Memória de Cálculo, na forma do prevista na Lei 8.245/1991 que rege os contratos de locação bem como a Cláusula Quarta do contrato originário 35/2022.*

**Anexo Único:** As dotações orçamentárias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo I, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no pacto inicial que encerrar-se-á em 31 de março de 2023 n.º 35/2022, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.**

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina – PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 27 de março de 2023.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

**LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**

Coordenadora Financeira

**BETANIA RIBEIRO COSTA**

Coordenadora de Articulação

**BARTOLOMEU MENDONÇA**

Coordenador de Projetos

**HILDEBERTO RODRIGUES**

Coordenador Administrativo

**MARCELO ANTONIO DA SILVA**

Procurador Jurídico

**PARTES:**

**Carlos André A. da Cunha Bel. Orlando José da Silva**

*Contratado/Locador Prefeito do Altinho*

*Presidente do COMAGSUL*

*Contratante/Locatário*

**ANEXO I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2022****Partes:**

**I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE/LOCATÁRIA;**

**II – CARLOS ANDRÉ ALVES DA CUNHA, DENOMINADO CONTRATADO/LOCADOR.**

**Dotações Orçamentarias**

**RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO.

02.71 - MUNICÍPIO DE CATENDE.

02.7102 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - FMCT.

13 - Cultura.

13.392 - Difusão Cultural.

13.392.1302 - PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO AMBIENTAL, HISTÓRICO ARTÍSTICO E CULTURAL – PRÓ-PATRIMÔNIO.

13.392.1302.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PRÓ-PATRIMÔNIO. (CATENDE)

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

02.7103 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CATENDE.

08 - Assistência Social.

08.244 - Assistência Comunitária.

08.244.0809 - PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – PRÓ-SOCIAL - CATENDE.

08.244.0809.2055.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PRÓ-SOCIAL. (CATENDE)

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

02.7104 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATENDE.

10 - Saúde.

10.122 - Administração Geral.

10.122.1030 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO ATENDIMENTO A SAÚDE – PRÓ-SAÚDE (CATENDE).

10.122.1030.2057.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO ATENDIMENTO A SAÚDE – PRÓ-SAÚDE (CATENDE).

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

02.7105 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (CATENDE).

12 - Educação.

12.361 - Ensino Fundamental.

12.361.1219 - PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (CATENDE).

12.361.1219.2058.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (CATENDE).

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

02.7131 – SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

18 - Gestão Ambiental.

18.542 - Controle Ambiental.

18.542.1809 - PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB (CATENDE).

18.542.1809.2064.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB (CATENDE).

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 27 de março de 2023.

**BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**

Coordenadora Financeira

**ANEXO II – MEMORIA DE CÁLCULO**

FONTES: [https://portal.fgv.br/noticias/igp-m-marco-2023?utm\\_source=portal-fgv&utm\\_medium=fgvnoticias&utm\\_id=fgvnoticias-2023-03-30](https://portal.fgv.br/noticias/igp-m-marco-2023?utm_source=portal-fgv&utm_medium=fgvnoticias&utm_id=fgvnoticias-2023-03-30)

Valor Original.....R\$ 1.100,00

Acumulado IGP-M / FGV, ABR/2022 – MAR/2023 (0,17%).....R\$ 1,87

Valor Reajustado.....R\$ 1.101,87

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 27 de março de 2023.

**BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**

Coordenadora Financeira

**Publicado por:**

Hilberito Rodrigues Da

**Código Identificador:656F99F5**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2022**

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

**I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE/LOCATÁRIA;**

**II – GENIVALDO LIBERATO DE OLIVEIRA, DENOMINADO CONTRATADO/LOCADOR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

Constitui-se objeto do presente contrato a locação de um imóvel não residencial, localizado na Rua Dantas Barreto, n.º 66 Loja, Centro, Jupi – PE.

vem em comum acordo e de livre vontade, alterar a redação do contrato originário 36/2022 passando a dispor o seguinte:

**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência**

*Este Contrato vigorará no período compreendido entre 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo.*

**CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços**

*O preço mínimo da locação será de R\$ 6.611,22 (seis mil, seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 550,94 (quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) cada, em razão do reajuste de 0,17% (zero virgula dezessete por cento), relativo ao índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, conforme Anexo II – Memória de Cálculo, na forma do prevista na Lei 8.245/1991 que rege os contratos de locação bem como a Cláusula Quarta do contrato originário 36/2022.*

**Anexo Único:** As dotações orçamentarias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-

se consignadas no Anexo I, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no pacto inicial que encerrar-se-á em 31 de março de 2023 n.º 36/2022, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.**

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina – PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 27 de março de 2023.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

**LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**  
Coordenadora Financeira

**BETANIA RIBEIRO COSTA**  
Coordenadora de Articulação

**BARTOLOMEU MENDONÇA**  
Coordenador de Projetos

**HILDEBERTO RODRIGUES**  
Coordenador Administrativo

**MARCELO ANTONIO DA SILVA**  
Procurador Jurídico

Partes:

**GENILVALDO LIBERATO DE OLIVEIRA**  
Contratado/Locador  
Presidente do COMAGSUL

**BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito do Altinho  
Contratante/Locatário

#### **ANEXO I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2022**

Partes:

**I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE/LOCATÁRIA;**

**II – GENIVALDO LIBERATO DE OLIVEIRA, DENOMINADO CONTRATADO/LOCADOR.**

**Dotações Orçamentárias**

**RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1 -CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL  
02 - PODER EXECUTIVO.  
02.70 - MUNICÍPIO DE JUPI.

02.7006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO.

12 – Educação.  
12.361 – Ensino Fundamental.  
12.361.1217 – PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED JUPI.  
12.361.1217.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED JUPI.  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

02.7015 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

18 – Gestão Ambiental.  
18.122 – Administração Geral.  
18.122.0103 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.  
18.122.0103.2157.0000 – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 27 de março de 2023.

**Bela. Luziene Gomes F. B. Carneiro**  
Coordenadora Financeira

#### **Anexo II – MEMORIA DE CÁLCULO**

FONTE: [https://portal.fgv.br/noticias/igp-m-marco-2023?utm\\_source=portal-fgv&utm\\_medium=fgvnoticias&utm\\_id=fgvnoticias-2023-03-30](https://portal.fgv.br/noticias/igp-m-marco-2023?utm_source=portal-fgv&utm_medium=fgvnoticias&utm_id=fgvnoticias-2023-03-30)

**Valor Original.....R\$ 550,00**

**Acumulado IGP-M / FGV, ABR/2022 – MAR/2023 (0,17%).....R\$ 0,94**

**Valor Reajustado.....R\$ 550,94**

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 27 de março de 2023.

**BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**  
Coordenadora Financeira

**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:C52919E2**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

#### **AVISO DE EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Contrato nº 028/2022. Contratada: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.605.752/0001-08, fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Valor R\$ 216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais). Prazo: 20/04/2023 a 20/04/2024. Data de assinatura: 19/04/2023.

Abreu e Lima, 25 de abril de 2023.

**JAMILLE MULITERNO**  
Secretária Finanças  
Contratante

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:8F163385**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 044/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 04.926.675/0001-17. **CONTRATADA:** LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; **CNPJ n°:** 36.621.856/0001-69. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA CONSIDERANDO A LEI SOB Nº 9.917/1999 E A PORTARIA MTP Nº 1.467/22, NO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – PE. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 007/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R\$ 18.426,72.

Ordenador:

**DELFONSO DA SILVA VIEIRA** –  
Gerente do FUNPREAFRA/

**LUIZ CLAUDIO KOGUT** –

Luiz Claudio Kogut –  
Assessoria e Consultoria Atuarial

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**76D44207

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: RAIMUNDO NONATO DE MACEDO CAVALCANTI EIRELI, CNPJ: 04.069.742/0001-24. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Processo Licitatório:** 018/2023, **Pregão Eletrônico SRP:** 005/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, **Vigência:** 04/04/2023 a 04/04/2024. **Valor da Ata:** R\$ 1.051.723,42. **Data da Assinatura:** 04/04/2023. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de Agricultura/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Raimundo Nonato de Macedo Cavalcanti – Raimundo Nonato de Macedo Cavalcanti Eireli.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**1FD0F1C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 042/2023**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME, **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **Processo Administrativo:** 080/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 054/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$

37.862,70. **Data de Assinatura:** 13/04/2023. **Ordenadores:** Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de Agricultura/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Cleciانو Gomes Damasceno – Cleciانو Gomes Damasceno Papelaria.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**EOCEB3AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 023/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** REGIVAM RODRIGUES DE MACEDO (MEI), **CNPJ:** 44.646.338/0001-90. **Objeto:** Contratação de PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 016/2023. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 003/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 12.186,56. **Data de Assinatura:** 27/02/2023. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Regivam Rodrigues Macedo.**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**1B5AA3EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 024/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** DEUSDETI MARTINS COELHO (MEI), **CNPJ:** 47.488.207/0001-10. **Objeto:** Contratação de PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 016/2023. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 003/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 7.956,64. **Data de Assinatura:** 27/02/2023. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Deusdeti Martins Coelho.**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**C7666C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 025/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** LUAN HENRIQUE NUNES LANDIM (MEI), **CNPJ:** 42.446.236/0001-04. **Objeto:** Contratação de PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 016/2023. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 003/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 7.149,73. **Data de Assinatura:** 27/02/2023. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Luan Henrique Nunes Landim.**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**2A95CE75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 026/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** MARIA BARBOZA REGES (MEI), **CNPJ:** 45.924.084/0001-98. **Objeto:** Contratação de PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 016/2023. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 003/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 9.388,29. **Data de Assinatura:** 27/02/2023. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Maria Barboza Reges.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**82B2A0B6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 027/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CLARISMAR GREGORIO RODRIGUES (MEI), **CNPJ:** 36.051.182/0001-77. **Objeto:** Contratação de PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 016/2023. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 003/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 9.717,18. **Data de Assinatura:** 27/02/2023. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Clarismar Gregorio Rodrigues.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**03CA6BB7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 028/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** GREGORIO NUNES DE CARVALHO (MEI), **CNPJ:** 38.228.715/0001-79. **Objeto:** Contratação de PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 016/2023. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 003/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 6.685,86. **Data de Assinatura:** 27/02/2023. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Gregorio Nunes de Carvalho.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**647E46B4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 029/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** EMANOEL MAYR COSTA SILVA (MEI), **CNPJ:** 49.436.100/0001-54. **Objeto:** Contratação de PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 016/2023. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 003/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 7.932,91. **Data de Assinatura:** 27/02/2023. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Emanuel Mayr Costa Silva.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**7DAFFF7E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 030/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** MARIA FRANCISCA DE MACEDO (MEI), **CNPJ:** 49.255.630/0001-04. **Objeto:** Contratação de PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 016/2023. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 003/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 7.952,06. **Data de Assinatura:** 27/02/2023. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Maria Francisca de Macedo.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**9A922E06

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 031/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** MAURILIO DE SOUSA GOMES (MEI), **CNPJ:** 48.493.451/0001-34. **Objeto:** Contratação de PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 016/2023. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 003/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 7.783,49. **Data de Assinatura:** 27/02/2023. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Maurilio de Sousa Gomes.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**F265059F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 032/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** GENEILSON ARAUJO GOMES (MEI), **CNPJ:** 48.610.772/0001-71. **Objeto:** Contratação de PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 016/2023. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 003/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 4.822,66. **Data de Assinatura:** 27/02/2023. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Geneilson Araujo Gomes.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**92CEA019

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 033/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE MACEDO (MEI), **CNPJ:** 46.182.758/0001-99. **Objeto:** Contratação de PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 016/2023. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 003/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 5.832,83. **Data de Assinatura:** 27/02/2023. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/José Augusto Rodrigues de Macedo.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**79656131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 034/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** JURACI DE BRITO (MEI), **CNPJ:** 49.187.063/0001-98. **Objeto:** Contratação de PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 016/2023. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 003/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 6.592,45. **Data de Assinatura:** 27/02/2023. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Juraci de Brito.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**B3FC5D38

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, credenciamento Nº 001/2023 FMSA – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS. Homologação de seu objeto em favor da empresa Laboratório de análises Clínicas Augusto Ferreira LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.338.484/0001-93, pelo valor de 233.052,80. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina-PE, 11 de abril de 2023

**MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS**  
Sec. De Saúde

**Publicado por:**  
Wilderlan Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**8DD32341

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2023**  
**DISPENSA Nº. 022/2023**

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 035/2023, a Dispensa de Licitação Nº. 022/2023, cujo objeto destina-se a **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2023, COM O INTUITO DE PROMOVER AS BOAS-VINDAS AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**, em favor da empresa **EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 46.941.495/0001-54, situada na Rua José Mariano da Silva, 208 – Térreo Apto 02 – Lote 03 – Magano –

Garanhuns - PE. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 51.750,00 (Cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)**. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Águas Belas-PE, 24 de abril de 2023.

**DANIELE DELGADO SANTOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**8C45CEBB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023/PMA**

-Processo Nº: 004/2023/PMA.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2023.  
-Objeto Nat.: Serviços.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de Equipamentos de Sons de grande, médio e pequeno porte, Banheiros Químicos, Gerador de Energia, Fechamentos e Disciplinadores, para utilização em diversas festividades que serão realizadas, conforme o calendário de eventos definido para o exercício de 2023/2024 do município de Alagoinha - PE.  
-Contrato Nº: 019/2023/PMA.  
-Contratado: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI.  
-CNPJ nº 40.557.130/0001-44.  
-Valor Contratado R\$ 539.115,00 (quinhentos e trinta e nove mil e cento e quinze reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 05 e 06.  
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 20 de Abril de 2023.

**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**09FF5749

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023/PMA**

-Processo Nº: 004/2023/PMA.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2023.  
-Objeto Nat.: Serviços.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de Equipamentos de Sons de grande, médio e pequeno porte, Banheiros Químicos, Gerador de Energia, Fechamentos e Disciplinadores, para utilização em diversas festividades que serão realizadas, conforme o calendário de eventos definido para o exercício de 2023/2024 do município de Alagoinha - PE.  
-Contrato Nº: 020/2023/PMA.  
-Contratado: KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.  
-CNPJ nº 04.638.333/0001-00.  
-Valor Contratado R\$ 102.410,00 (cento e dois mil e quatrocentos e dez reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 04.  
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 20 de Abril de 2023.

**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**5787216D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023/FMS**

-Processo Nº: 002/2023/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2023.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.  
-Contrato nº 013/2023/FMS.  
-Contratado: PAULO FERNANDO RODRIGUES GALVAO OXIGENIO.  
-CNPJ nº 23.325.720/0001-22.  
-Valor Contratado: R\$ 7.598,00 (sete mil e quinhentos e noventa e oito reais), referente ao fornecimento do item nº 05.  
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 20 de abril de 2023.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**7F55EEE3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2023/FMS**

Processo nº 006/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza e Higienização para Lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R\$ 39.417,17. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26/04/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 09/05/2023. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 09/05/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 25 de Abril de 2023.

**SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO**  
Pregoeira (\*)

**Publicado por:**  
Eviton Santos de Melo  
**Código Identificador:**D3B75F52

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº  
012/2023/FMS**

-Processo Nº: 004/2023/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.  
-Contrato nº 012/2023/FMS.  
-Contratado: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA.  
-CNPJ Nº 01.687.725/0001-62.  
-Valor Contratado: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente ao fornecimento do item nº 11.  
-Vigência: 12 meses.  
-Termo de Distrato: As partes resolvem, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir de forma amigável quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 012/2023/FMS, firmado em 28 de

Março de 2023, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Alagoinha - PE, 25 de Abril de 2023.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**358BBF05

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO  
DE TERMO CONTRATO/TERMO ADITIVO.**

Contrato Nº: 013/2023. Processo Nº: 031/2022. Pregão Nº: 016/2022. Prestação de serviços de locação de estrutura para atender Secretaria de Municipal de Cultura. Valor total R\$: 100.080,00 (cem mil e oitenta reais). Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023. Contratado: F.L. DA SILVA NETO LTDA – CNPJ 19.438.368/0001-64. Contrato Nº: 014/2023. Processo Nº: 031/2022. Pregão Nº: 016/2022. Prestação de serviços de locação de estrutura para atender Secretaria de Municipal de Cultura. Valor total R\$: 300.925,00 (trezentos mil novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023. Contratado: J.R.M DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ 42.446.314/0001-62. Contrato Nº: 016/2022. Processo Nº: 031/2022. Pregão Nº: 016/2023. Prestação de serviços de locação de estrutura para atender Secretaria de Municipal de Cultura. Valor total R\$: 109.530,00 (cento e nove mil quinhentos e trinta reais). Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023. Contratado: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA – CNPJ 35.583.475/0001-32. Contrato Nº: 017/2023. Processo Nº: 031/2022. Pregão Nº: 016/2022. Prestação de serviços de locação de estrutura para atender Secretaria de Municipal de Cultura. Valor total R\$: 477.400,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023. Contratado: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI – CNPJ 40.557.130/0001-44. Contrato Nº: 058/2023. Processo Nº: 012/2023. Dispensa Nº: 001/2023. Prestação de serviço de licenciamento de software de transparência pública sistema de ouvidoria municipal, carta de serviços ao usuário, sistema eletrônico de serviço de informação ao cidadão. Valor total R\$: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais ). Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Contratado: MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL – ME – CNPJ 08.400.963/0001-94. Contrato Nº: 059/2023. Processo Nº: 031/2023. Inexigibilidade Nº: 020/2023. Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica a comissão permanente de licitação/agentes de contratação/pregoeiro do município de Aliança – PE. Valor total R\$: 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2024. Contratado: GLEIDSON LUIZ DE ASSUNÇÃO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 27.258.827/0001-56. Contrato Nº: 060/2023. Processo Nº: 026/2023. Pregão Nº: 004/2023. Aquisição de 01motocicleta 2023/2023, sem uso anterior, para atender a secretaria de infraestrutura. Valor total R\$: 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais). Vigência: 03/04/2023 a 30/10/2023. Contratado: VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA – CNPJ 12.939.753/0001-46. Contrato Nº: 061/2023. Processo Nº: 028/2023. Dispensa Nº: 003/2023. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria técnica a CPL. Valor total R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 12/04/2023 a 12/04/2024. Contratado: JULIA PATRÍCIA DE ANDRADE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 40.811.105/0001-45. Aditivo nº: 002/2023. Alteração de prazo e acréscimo de valor. Contrato Nº: 038/2021. Processo Nº: 009/2021. Pregão Nº: 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e maquinas para atender as Secretarias Municipais. Valor total R\$: 31.199,52 (trinta e um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 30/03/2023 a 30/03/2024. Contratado: EDNALDO SIMÃO DE AZEVEDO – CNPJ 33.412.038/0001-20.



Aliança, 25/04/2023.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS -**

Prefeito.

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**70D4AB7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE  
AVISO RESULTADO ANÁLISE TÉCNICO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. PL Nº 014/2023. Contratação de Empresa para executar Serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES, MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Aliança/PE informa que:

Quanto ao parecer técnico do Engenheiro, esse alegou que apenas as empresas RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP e ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI comprovaram possuir todos os itens exigidos no edital, enquanto que a empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA (ARBITRIUM ENGENHARIA), não comprovou possuir capacidade Técnica Operacional compatível com o exigido no edital, concluindo, portanto, que apenas as empresas RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP e ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI EIRELI atende as exigências previstas no edital.

Quanto ao parecer contábil todas as empresas CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA (ARBITRIUM ENGENHARIA), RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, foram consideradas aptas para disputa.

Em sede de diligência, pela comissão da licitação foi verificado que todas as certidões apresentadas pelas empresas eram autênticas e válidas para o dia da sessão.

Sendo assim, buscando a verdade real e partindo do princípio que esta comissão sempre oportuniza, quando necessário, a complementação de documentação, concedemos o prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo os dias 27 e 28 do corrente mês e ano, para que a empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA (ARBITRIUM ENGENHARIA), querendo, apresente atestado de capacidade compatível para todos os serviços exigidos no edital, conforme consta do parecer técnico. Por fim o Presidente informa que decorrido o prazo, com a apresentação do requerido, encaminharemos ao Engenheiro para apreciação e apresentação de novo parecer. Caso contrário, passaremos ao julgamento da habilitação e demais procedimentos necessários.

Aliança, 25/04/2023.

**DANILO BRAZ –**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**7C49302B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA AVISO DE  
EDITAL Nº 001/2023**

Edital Nº 001/2023. O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231 de 28 de Dezembro de 2022 do CONANDA, a Lei Municipal nº 1.685/2019, por intermédio da Comissão Especial Eleitoral, criada

pela resolução nº 003/2023 do COMDICA, responsável pela organização e execução do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar, tornando público referido edital para provimento de 05 (cinco) vagas para titulares e 05 (cinco) vagas para suplentes escolhidos para cargo de Conselheiro Tutelar, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aliança, sob a fiscalização do Ministério Público de Pernambuco, através da Promotoria de Justiça deste município, mediante as condições estabelecidas no edital, disponível no site: [www.alianca.pe.gov.br](http://www.alianca.pe.gov.br)

Aliança- PE, 26 de abril de 2023.

**ANA MANOELA DA SILVA LIMA -**

Presidente do COMDICA

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**CC4A3B73

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**LEI Nº 998/2001, DE 08 DE AGOSTO DE 2001**

EMENTA: Cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Altinho, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Altinho, diretamente subordinada ao Prefeito, ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, a nível municipal os meios para atendimento a situações de emergência ou de calamidade pública.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se Defesa Civil o conjunto de medidas que tenham por finalidade prevenir e limitar os casos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações, em decorrência de estado de calamidade pública ou situações de emergência.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos a Defesa Civil.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 5º - Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 6º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 7º - Até o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após sua instalação, a COMDEC elaborará Regimento Interno que deverá ser homologado por Decreto Municipal.

Art. 8º - A COMDEC compor-se-á de:

I - Presidência;

II - Secretaria;

III - Conselho Técnico;

IV - Conselho Comunitário.

Art. 9º - A presidência da Comissão Municipal de Defesa Civil será indicada pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao seu presidente organizar as atividades da mesma.

Art. 10º - O Conselho Técnico será composto pelo Secretário Civil para elaborar planos solicitados pela presidência da COMDEC.

Art. 11º - A Secretaria será dirigida por Secretário designado pelo Presidente.

Art. 12º - O Conselho Comunitário será composto pelo Secretário para realizar ações conjuntas com todos os órgãos da COMDEC e a comunidade, que visam a execução de medidas de prevenção,



prestação de socorro, assistência e recuperação de danos por ventura ocorridos no Município, além de outras ações relacionadas com a Defesa Civil, tais como:

I - auxiliar o presidente da COMDEC, sempre que por ele convocado para missões especiais;

II - propor planos de trabalho consoante a sua área específica;

III - atuar coordenadamente com os demais integrantes da estrutura organizacional da COMDEC.

Art. 13º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Altinho, em 08 de agosto de 2001.

**JOSÉ FERREIRA DE OMENA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Wermeson Apolinario Pereira da Silva

**Código Identificador:**63B6CF51

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023**

**PROCESSO Nº 003/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 8.014,00 (oito mil e quatorze reais).**

Data da assinatura: 20/04/2023.

Amaraji, 25/04/2023.

**RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023**

**PROCESSO Nº 039/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ Nº 15.081.066/0001-20. VALOR R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais).**

Data da assinatura: 20/04/2023.

Amaraji, 25/04/2023.

**SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR**

Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023**

**PROCESSO Nº 003/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 485,12 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).**

Data da assinatura: 20/04/2023.

Amaraji, 25/04/2023.

**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**

Secretária

**Publicado por:**

José Severo da Silva

**Código Identificador:**F4608C1F

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO 005/2023 TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023**

**TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

**OBJETO NAT.:** Obras e Serviços, Homologação da Tomada de preços 001/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA – AMARAJI – PE.** Adjudicação de seu objeto em favor da empresa **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Coronel Izacio, Sala 106 - Centro – Palmares - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13, no valor global de R\$ 1.661.699,91 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).** Informações pelo e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rocha Pontual, 72, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Amaraji-PE, 25 de abril de 2023

**JANE DE MEDEIROS DO NASCIMENTO**

- Secretária Municipal de Educação e Esportes -

**Publicado por:**

José Severo da Silva

**Código Identificador:**B40214EA

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2023. TOMADA DE  
PREÇOS N.º 003/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**Processo Licitatório N.º 013/2023.**

**Tomada de Preços N.º 003/2023**

**Nat.:** Obras/Serviços de engenharia - **OBJETO:** – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE – AMARAJI – PE.**

**Empresas participantes:** Empresas participantes: 1.HPS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 20.520.477/0001-05 2.INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 23.085.532/0001-74; 3.PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90; 4.OLIVEIRA LINS ENGENHARIA - CNPJ Nº 41.551.578/0001-13;

5.VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 28.796.562/0001-02; 6.WT CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 46.058.234/0001-90; 7.VA ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS - CNPJ Nº 23.431.088/0001-00; 8.GM CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 49.263.947/0001-84; 9.CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - CNPJ Nº 29.505.771/0001-12; 10.MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC - CNPJ Nº 40.789.708/0001-98; 11.JM EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 32.507.681/0001-75; 12.RIO BRANCO CONSTRUTORA - CNPJ Nº 02.951.249/0001-08 e 13.AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 36.376.673/0001-98.

**EMPRESAS INABILITADAS** que não atenderam aos requisitos editalícios: **1 - MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC - CNPJ Nº 40.789.708/0001-98** (Deixou de apresentar a Certidão do FGTS exigida no item 4.1.2.5 do Edital); **2 - GM CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 49.263.947/0001-84** (apresentou acervo incompatível com o solicitado no item 4.1.3 do Edital); **3 - AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 36.376.673/0001-98** (Não apresentou o seguro garantia exigido no item 4.1.4.5 do Edital);

**EMPRESAS HABILITADAS :**

**1 - HPS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 20.520.477/0001-05;**  
**2 - INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 23.085.532/0001-74**  
**3 - PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90**  
**4 - OLIVEIRA LINS ENGENHARIA - CNPJ Nº 41.551.578/0001-13**  
**5 - VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 28.796.562/0001-02**  
**6 - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - CNPJ Nº 29.505.771/0001-12**  
**7 - JM EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 32.507.681/0001-75**  
**8 - RIO BRANCO CONSTRUTORA - CNPJ Nº 02.951.249/0001-08**  
**9 - WT CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 46.058.234/0001-90**  
**10 - VA ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS - CNPJ Nº 23.431.088/0001-00**

As razões que motivaram o julgamento encontra-se na **Ata II HABILITAÇÃO datada em 25/04/2023** e no Parecer Técnico de Engenharia datado em 25/04/2023, ambos disponíveis na sala da CPL, sita à Rua Rocha Pontual, 72 - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento, ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br. Fica aberto prazo recursal estabelecido em lei a partir dessa publicação. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **09:00h do dia 05/05/2023**, e a sessão pública ocorrerá no seguinte endereço: Rua Rocha Pontual, 72 - Centro, nesta cidade.

Amaraji, 25 de abril de 2023.

**JOSÉ SEVERO DA SILVA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 José Severo da Silva  
**Código Identificador:88952745**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**012/2022 - FMS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

Objeto: **destina-se o Credenciamento de pessoas Jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços na realização de PRÓTESES DENTÁRIA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. CONTRATADA: ODONTO CENTER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ:**

**27.755.105/0001-07**, sediada na Rua Severiano Peixoto, nº 81, Bairro Santo Antônio - Garanhuns/PE, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Machado Viegas**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 069.170.044-30 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.572.656 SDS/PE. Telefone: (87) 3761-7107. **Vigência: 29/03/2023 a 29/03/2024.**

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**  
 Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:83455366**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 750 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**EMENTA:** Institui os “Dias 10 a 12 de junho, como Quadrilha Junina do Val de Tião” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, os “Dias 10 a 12 de junho”, a ser comemorado pela Quadrilha Junina Organizada por Josivaldo Alves da Silva, conhecido por Val de Tião (03) três noites anualmente.

Parágrafo único: No dia a que se refere o “caput” deste artigo, a Quadrilha sairá em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando celebrar a importância da cultura junina comemorada desde o dia 12 de junho de 1994 na cidade de Angelim.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2023.

**MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Laura Luana de Amorim Cysneiros  
**Código Identificador:46B38278**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 751 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Criar o Projeto Kit Lanche – Saúde e Dignidade no âmbito do Município de Angelim, e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica autorizado a instituir o Projeto “Kit Lanche – Saúde e Dignidade” no âmbito do Município de Angelim, cuja finalidade é fornecer “kit lanche” aos pacientes quando em utilização do transporte do Município, para tratamento de saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS em outros Municípios no Estado de Pernambuco, sob fundamento na Dignidade da Pessoa Humana.**

**Art. 2º - Os itens que irão compor o “Kit Lanche – Saúde e Dignidade” de que trata o artigo primeiro, ficará a critério da Administração Municipal e será distribuído a todos os pacientes no ato de embarque.**

**§ 1º - Para viagens de até 100 km, o “Kit Lanche” será composto por 04 (quatro) itens.**

§ 2º - Para viagens superiores a 100 km, será disponibilizado 02 (dois) "Kit Lanche".

§ 3º - O Município, poderá utilizar-se de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Saúde, para confecção do cardápio de alimentos que poderá compor o "kit lanche", especialmente, para fins de disponibilizar uma alimentação balanceada.

§ 4º - O kit lanche, poderá ter sua composição alterada sempre que as nutricionistas do Município julgar necessário, em especial para buscar adequar a melhor alimentação para o horário e período da viagem (para uma alimentação balanceada).

§ 5º - O Kit Lanche, também será disponibilizado ao acompanhante do paciente, limitado a 01 (um) acompanhante por paciente transportado.

§ 6º - Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelos kits, por parte de quem quer que seja.

**Art. 3º** - Pacientes/acompanhantes portadores de diabetes mellitus, ou qualquer outra doença que exija alimentação diferenciada, deverão comprovar tal condição junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de documento médico pertinente, no momento do agendamento da viagem, de forma que o "Kit Lanche" distribuído seja adequado às suas restrições alimentares.

**Art. 4º** - Os itens alimentícios que compõem o "kit lanche" distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser regulamentados anualmente através de Decreto Municipal, ficando desde já, admitidas variações no seu conteúdo de acordo com a disponibilidade do mercado.

**Art. 5º** - Fica terminantemente vedada, a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, cuja finalidade é única e exclusivamente, servir aos pacientes mais carentes do Sistema Único de Saúde – SUS do Município, que realizam tratamento em outras cidades pernambucanas.

**Art. 6º** - Somente terá direito ao Kit, aqueles pacientes e/ou acompanhantes que estiverem em viagem única e exclusivamente para fins de tratamento de saúde.

**Art. 7º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a estender os mesmos benefícios aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos mesmos moldes desta Lei.

**Art.8º** - Os itens alimentícios que compõem o "kit lanche" deverão ser embalados individualmente e acondicionados em uma única embalagem descartável, devidamente lacrada, de tamanho e material adequado de modo a preservar a integridade dos alimentos.

**Art.9º** - As despesas oriundas da presente Lei, serão custeadas com recursos próprios.

**Art.10º** - Essa Lei, deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

**Art.11º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2023.

**MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Laura Luana de Amorim Cysneiros

**Código Identificador:**9479CAC4

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 752 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**EMENTA:** ALTERA O ART. 16º, DA LEI ORDINÁRIA Nº 667 DE 25 DE MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo 3º do art. 16º da Lei Ordinária nº 667, de 25 de maio de 2016, passando a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 16º** (...)

§ 3º - Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar

**como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro)anos, permitida recondução por novos processos de escolha”**

**Art. 2º** - Revogam-se o § 4º do art. 16º, da Lei Ordinária nº 667, de 25 de maio de 2016.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2023.

**MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Laura Luana de Amorim Cysneiros

**Código Identificador:**94E8F9A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

**ASSUNTO/OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica tipo E.A RL-1C, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Araripina - PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa STRATURA ASFALTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.128.553/0021-10, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 1.284.400,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, referente ao Item 01, conforme o Edital.

Cumpra-se.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 04 de abril de 2023.

**PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**E7CA1FA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO**

**ASFÁLTICA TIPO E.A RL-1C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 012/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

**Ata de Registro de Preço Nº 009/2023**

Fornecedor: **STRATURA ASFALTOS S/A**, com sede na Rua Oeste I, S/N, Distrito Industrial de Fortaleza, Maracanaú - CE, CEP: 61.939-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.128.553/0021-10, representada pela Sr. Vinicius Isac Balvedi Iacovski, portador do CPF nº 042.971.599-45, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	V.	R\$ V. TOTAL
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO E.A RL 1C	TONELADA	338	R\$ 3.800,00		R\$ 1.284.400,00
<b>VALOR: R\$ 1.284.400,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)</b>						

Data de assinatura: 18 de abril de 2023.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de abril de 2023.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:9806F99A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO E.A RL-1C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE. CONTRATO Nº 025/2023;** Contratado: **STRATURA ASFALTOS S/A**, com sede na Rua Oeste I, S/N, Distrito Industrial de Fortaleza, Maracanaú - CE, CEP: 61.939-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.128.553/0021-10. Valor Contratado: **R\$ 1.284.400,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. Data de assinatura: 18 de abril de 2023. Prazo: até **31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de abril de 2023.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:22B3635B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023

**DISPENSA Nº 006/2023**

Respaldo no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do município de Araripina-PE, RATIFICO, a contratação direta, por Dispensa de Licitação, de **ROSA MARIA DOS REIS E ARRUDA**, inscrita no nº 624.657.164-68, para locação de imóvel para Sede dos Conselhos Municipais e Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, no valor de R\$ 20.664,00 (vinte mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Araripina-PE, 23 de setembro de 2022

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:4B5DCFB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023

DISPENSA Nº 006/2023

Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** Locação de imóvel que servirá para o funcionamento da Sede dos Conselhos Municipais e Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer. **CONTRATO Nº 026/2023;** Contratado: **ROSA MARIA DOS REIS E ARRUDA**, inscrita no CPF de nº 624.657.164-68, com endereço residencial em Recife-PE. Valor Contratado: R\$ 20.664,00 (vinte mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). Data de assinatura: 18 de abril de 2023. Prazo: será de 06 (seis) meses.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de abril de 2023.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:06E02CC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
52º EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA  
SIMPLIFICADA Nº 001/2021**

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de profissionais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), devidamente (s) e classificado(s) na Seleção Pública Simplificada, com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentarem no **prazo de 5 (cinco) dias**, a partir da publicação desse Edital, na secretaria correspondente: sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador José Arnould Campos, nº 327- Centro, Araripina - PE no horário das 08h às 14h, a fim de apresentarem a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.

Informamos que o candidato que não tiver interesse em assumir, deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, para assinar o **Termo de Desistência**. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)**

**MOTORISTA**

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	JACKSON FELIPE NOGUEIRA DO PRADO	40

**CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	PEDRO RODRIGO GOMES SERO	40

**OBSERVAÇÃO:** O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografadas e documentos originais:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
Carteira de Identidade;  
Título de eleitor e comprovante da última votação;  
PIS ou PASEP;  
CPF;  
Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;  
Certidão de casamento;  
Certidão de nascimento dos filhos;  
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;  
Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);  
Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível superior**;  
Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;  
Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível médio**;  
Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;  
02 fotos 3 x 4 recentes;  
Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);  
Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;  
Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.  
Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Araripina-PE, 24 de abril de 2023.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**334C489B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Despacho de revogação de Processo Licitatório em relação a correção nas especificações técnicas da prestação do serviço.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de nº. 029 de 04 de maio de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de **correção nas especificações técnicas da prestação do serviço, no tocante a tecnologia utilizada para melhor atender a necessidade do rastreamento. RESOLVE:** REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o Processo Licitatório tombado sob nº 018/2023, e consequentemente a licitação por meio de pregão eletrônico nº 008/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de rastreamento veicular via satélite por gps/gsm, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, desinstalação, configuração, capacitação, suporte técnico (12 meses) e garantia de funcionamento para a frota do transporte escolar e para frota própria e alugada da Secretaria Municipal de Educação.

Araripina/PE, 24 de abril de 2023.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES**  
Secretária de Educação/ Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**FECE4DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Registro de Preço para confecção de diário escolar. Contratada: J. J. GRÁFICA DIGITAL LTDA. CNPJ: 13.160.516/0001-45. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Araripina, 04/04/2023.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**293EDFA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 019/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Contratação de empresa para confecção de diário escolar. Contratada: J. J. GRÁFICA DIGITAL LTDA. CNPJ: 13.160.516/0001-45. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Araripina, 04/04/2023.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**C885F774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Registro de Preço para prestação de serviço de buffet. Contratada: LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA. CNPJ: 28.634.123/0001-01. Valor: R\$ 200.475,00 (duzentos mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Araripina, 12/04/2023.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**ACCA8D90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 021/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet. Contratada: LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA. CNPJ: 28.634.123/0001-01. Valor: R\$ 200.475,00 (duzentos mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Araripina, 12/04/2023.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**3F67E996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 034/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo. Contratada: T B CAVALCANTE LACERDA. CNPJ: 23.015.004/0001-49. Valor: R\$ 393.768,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Araripina, 25/04/2023.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**7291E66F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2022.

Processo Licitatório nº 030/2022.

Pregão eletrônico nº 021/2022.

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, com sede na Rua Santana, nº 713, Alto da Boa Vista, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.899.433/0001-27**, representada pelo Sra. **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA**. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 23/08/2023.

Araripina/PE 08 de março de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**F07AA155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2022.

Processo Licitatório nº 030/2022.

Pregão eletrônico nº 021/2022.

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA

ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, com sede na Rua Santana, nº 713, Alto da Boa Vista, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.899.433/0001-27**, representada pelo Sra. **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA**. Terá seu **acréscimo** do objeto contratual com respectivo valor de **R\$ 36.655,27 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

Araripina/PE 08 de março de 2023.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**EEB696B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2022.

Processo Licitatório nº 044/2022.

Pregão eletrônico nº 034/2022.

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, com sede na Rua Santana, nº 713, Alto da Boa Vista, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.899.433/0001-27**, representada pelo Sra. **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA**. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 20/08/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**001D3A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2022.

Processo Licitatório nº 020/2022.

Pregão eletrônico nº 013/2022.

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS/MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA,

CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, com sede na Rua Santana, nº 713, Alto da Boa Vista, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.899.433/0001-27**, representada pelo Sra. **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA**. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 13/07/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO** -  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**9B52154F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2022.

Processo Licitatório nº 020/2022.

Pregão eletrônico nº 013/2022.

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS/MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, com sede na Rua Santana, nº 713, Alto da Boa Vista, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.899.433/0001-27**, representada pelo Sra. **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA**. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 27/12/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO** -  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**85BCF6D1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022. Processo Licitatório nº 021/2022. Pregão eletrônico nº 014/2022. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, com sede na Rua

Santana, nº 713, Alto da Boa Vista, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.899.433/0001-27**, representada pelo Sra. **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA**. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 29/06/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO** -  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**7CC26557

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022. Processo Licitatório nº 021/2022. Pregão eletrônico nº 014/2022. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, com sede na Rua Santana, nº 713, Alto da Boa Vista, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.899.433/0001-27**, representada pelo Sra. **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA**. Terá seu **acréscimo** do objeto contratual com respectivo valor de **R\$ 42.213,08 (quarenta e dois mil, duzentos e treze reais e oito centavos)**, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

Araripina/PE 03 de janeiro de 2023.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**EE8D5F87

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022. Processo Licitatório nº 021/2022. Pregão eletrônico nº 014/2022. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, com sede na Rua Santana, nº 713, Alto da Boa Vista, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.899.433/0001-27**, representada pelo Sra. **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA**. Terá seu **acréscimo** do objeto contratual com respectivo valor de **R\$ 12.332,67 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete**



centavos), correspondente ao percentual de **5,63% (cinco virgula sessenta e três por cento)** do valor total do contrato.

Araripina/PE 07 de fevereiro de 2023.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**21132AB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
PORTARIA Nº 048/2023.**

**PORTARIA Nº 048/2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR**, MARIA GIVALDETE DE ANDRADE SILVA, CPF: 370.822.304-78, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 24 de abril de 2023.

**WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**Publicado por:**

Maria Susana Alves de Almeida  
**Código Identificador:**EE5ED0AB

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
PORTARIA Nº 049/2023.**

**PORTARIA Nº 049/2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR**, CAIO MORAES MENDES, CPF: 102.081.524-82, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 24 de abril de 2023.

**WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**Publicado por:**

Maria Susana Alves de Almeida  
**Código Identificador:**8884B4D4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 019/2023**

*O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, através do SETOR DE COMPRAS torna público que abre chamada publica para aquisição de PROPOSTAS de preços para o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 19/20233, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de detectores de metais portáteis do tipo bastão, para reforço e complementação da segurança nas Unidades Escolares. Valor máximo admitido R\$ 23.250,00 (Vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).*

*Recepção das propostas até: 28/04/2023, às 13 (treze) horas, Planilhas, termos de referência e demais informações na sala do SETOR DE COMPRAS SEDUC, nos dias úteis, das 08 às 15h ou através do e-mail pmaseacompras21@gmail.com.*

Arcoverde, 24 de abril de 2023

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretario de Educação

**Publicado por:**

Antonio Rodrigues Mendes Souza  
**Código Identificador:**62ECA1A9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 020/2023**

*O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, através do SETOR DE COMPRAS torna público que abre chamada publica para aquisição de PROPOSTAS de preços para o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 20/20233, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de vidros, esquadria e granito com colocação nas unidades escolares do município. Valor máximo admitido R\$ 47.446,40 (Quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).*

*Recepção das propostas até: 28/04/2023, às 13 (treze) horas, Planilhas, termos de referência e demais informações na sala do SETOR DE COMPRAS SEDUC, nos dias úteis, das 08 às 15h ou através do e-mail pmaseacompras21@gmail.com.*

Arcoverde, 25 de abril de 2023

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretario de Educação

**Publicado por:**

Antonio Rodrigues Mendes Souza  
**Código Identificador:**A180506F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
COMPRAS-SEDUC Nº 017/2023**

*OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização de pragas urbanas e desratização para acompanhamento das unidades escolares e demais ambientes vinculados a secretaria municipal de educação. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. Fornecedor Contratado: CARLOS ANDRE SOLTO SILVA; CNPJ: 49.299.989/0001-75 Valor global R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).*

Arcoverde, 25 de abril de 2023

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Antonio Rodrigues Mendes Souza  
**Código Identificador:**259E02A4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
COMPRAS-SEDUC Nº 016/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para trabalhos de reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Luiz Cavalcante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. **ORGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. Ouvindo as partes envolvidas e fazendo valer o que determina a Lei nº 9.784/99 arts. 5,51,52,53 e 56; art.64 §1º e art.164 da Lei 14.133/21 e com fulcro no Art. 165 Inc. I alínea 'a' e 'c' e Inc. II §3º da Lei 14.133/21, revogar a contratação da empresa licitante MBRITTO CONSTRUTORA e proceder com nova apreciação dos autos do processo, chegando a decisão de homologar em favor da empresa licitante: NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA - EPP; CNPJ: 00.539.634/0001-17 Valor global R\$ 100.278,44 (Cem mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Arcoverde, 24de abril de 2023

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Antonio Rodrigues Mendes Souza  
**Código Identificador:**1CB14335

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 - INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 001/2023 - CURSO DE CAPACITAÇÃO DE**  
**ATENDIMENTO HUMANIZADO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023**

**Processo nº: 005/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023 | Objeto: AQUISIÇÃO DE 110 INSCRIÇÕES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO, DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BARREIROS (PE). | Contratado: empresa PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 08.760.771/0001-99 - Valor do Contrato: R\$ 173.250,00 Vigência: 12 (doze) meses.**

Barreiros/PE, 17 de abril de 2023.

**ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**4F39A870

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 01/2023. Processo Nº: 24/2023. CPL. Serviço. Objeto descr. Contratação de serviços de planejamento, organização e execução de processo seletivo a ser realizado para preenchimento e composição de quadro de servidores da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia da Prefeitura de Belo Jardim-PE, com fornecimento completo dos recursos materiais e humanos para suas execuções. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XIII, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Instituto de Apoio a Gestão Educacional - IGEDUC. CNPJ: 23.418.768/0001-85. Valor estimado: R\$ 21.900,00.

Belo Jardim-PE, 18/04/2023.

**CARMEM APARECIDA DE GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI**

Secretária de Educação Esportes e Tecnologia– SEETEC.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Belo Jardim-PE.

**Publicado por:**  
Everaldo Gomes da Silva Junior  
**Código Identificador:**CADE49A4

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 024/2023.CPL.Modalidade/Nº:Dispensa Nº 01/2023.Objet Nat: Serviço. Objeto descr. Contratação de serviços de planejamento, organização e execução de processo seletivo a ser realizado para preenchimento e composição de quadro de servidores da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia da Prefeitura de Belo Jardim-PE, com fornecimento completo dos recursos materiais e humanos para suas execuções. Contrato Nº: 037/2023. INSTITUTO de APOIO À GESTÃO EMPRESARIAL. CNPJ: 23.418.768/0001-85. Valor estimado R\$ 21.900.0000 baseado em 1.500 inscrições. Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024. Gestora de Contrato: Josilene Maria de Lima Torres. Fiscal de Contrato: Macia Valuzza Cavalcante da Silva.

Belo Jardim-PE, 20/04/2023.

**CARMEM APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI**

Secretária de Educação Esportes e Tecnologia – SEETEC

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**2392D954

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 052/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AGENCIAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, objetivando a seleção de estudantes do ensino superior para atuar na Prefeitura de Belo Jardim, conforme os programas de segurança do trabalho e outros serviços, ainda de acordo com a legislações pertinentes. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 3.111.631,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/05/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00038-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE, CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 26 de abril de 2023.

**CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.**

Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**156826E0

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 050/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 037/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual contratação de serviço com aquisição do Material KIT Câmara e Kit Alarme

através de processo licitatório na modalidade pregão, visando atender as demandas da Secretaria de Educação e Tecnologia. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 171.457,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/05/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00037-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 26 de abril de 2023.

**CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.**  
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia. Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**D07E6FF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto Nat.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras, protetores de ar e realização de serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Agricultura e do Fundo Municipal de Saúde. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **Revendedora Ouro Pneus Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº **35.356.369/0001-76**, vencedor dos Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47) totalizando o valor global de **R\$ 374.030,06 (trezentos e setenta e quatro mil trinta reais e seis centavos)**; A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. O item (23) foi considerado **FRACASSADO**. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro - Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 20/04/2023.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Paloma do Nascimento  
**Código Identificador:**563EFF9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 13009/2022 OBJETO:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente destinado a Secretaria de Saúde e secretarias participantes, durante o período de 12 meses. A Comissão Permanente de Licitação comunica que após julgamento da impugnação protocolada pela empresa **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº

**09.251.627/0001-90**, o resultado foi o seguinte: **IMPROCEDENTE**. Diante da necessidade de adequação do edital e anexos devido a impugnação da empresa **E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS**, nova data será publicada para abertura do certame.

**JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
John Christiann Lima do Amaral  
**Código Identificador:**BFF1244C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 13009/2022OBJETO:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente destinado a Secretaria de Saúde e secretarias participantes, durante o período de 12 meses. A Comissão Permanente de Licitação comunica que após julgamento da impugnação protocolada pela empresa **E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **22.228.425/0001-95**, concluindo pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** à impugnação apresentada, logo, diante da necessidade de adequação do edital e anexos, nova data será publicada para abertura do certame. Todas a demais informações sobre a citada impugnação bem como de sua resposta poderá ser solicitada através do e-mail [bezerrospl@gmail.com](mailto:bezerrospl@gmail.com).

**JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
John Christiann Lima do Amaral  
**Código Identificador:**08EAA28F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 046/2022**

A Secretária Municipal de Administração e Inovação do Município de Bezerros em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 090/2022, Pregão Eletrônico nº 046/2022, resolve publicar o valor registrado para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros -PE, em favor das seguintes empresas: **1) ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME**, CNPJ **24.658.170/0001-26** com os itens 1 ,7 ,21 ,26 ,30 ,31 ,32 ,36 ,39 ,40 ,42 ,46 ,48 ,54 ,55 ,73 ,78 ,84 ,102 ,119 ,131 no valor total de R\$ 130.134,09 (Cento e trinta mil, cento e trinta e quatro reais e nove centavos). **2) BELA E CHIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ **05.268.903/0001-71** com o item 108, no valor total de R\$ 2.457,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais). **3) DESCARTATA CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ **26.003.887/0001-65** com o item 126, no valor total de R\$1.274,40 (mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). **4) D M P DE A RODRIGUES - COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM SAÚDE**, CNPJ **24.083.086/0001-21** com os itens 79, 81, 82 e 83, no valor total de R\$14.184,86 (quatorze mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **5) INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, CNPJ **08.158.664/0001-95** com os itens 14 ,16 ,44 ,50 ,63 ,72 ,77 e 109, no valor total de R\$ 22.756,14 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e catorze centavos). **6) LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **19.281.319/0001-60** com o item 17, no valor total de R\$ 3.046,95 (Três mil e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **7) LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ **29.408.508/0002-96**, com o item 75, no valor total de R\$ 7.224,08 (Sete mil duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos). **8) MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ **31.202.451/0001-35**, com os itens 24 ,25 ,29 ,88 ,89 ,91 ,92 ,107 ,124 ,125 ,127 ,129, no valor total de R\$ 114.164,74 (Cento e

quatorze mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). **9) MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 39.537.400/0001-76**, com os itens 35 ,43 ,58 ,71 ,85 e 103, no valor total de R\$ 6.444,13 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). **10) NORLUX LTDA-EPP, CNPJ 04.004.741/0001-00** com os itens 5 ,6 ,11 e 12, no valor total de R\$99.997,63 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos). **11) PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ 26.405.348/0001-52** com o item 23, no valor total de R\$ 48.048,00 (Quarenta e oito mil e quarenta e oito reais). **12) R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, CNPJ 34.488.264/0001-58** com os itens 2, 3 ,8 ,9 ,12 ,15 ,22 ,38 ,45 ,51 ,76 ,92 ,95 ,98 ,99 ,105 ,106 ,110 ,111 ,112 ,128, no valor total de R\$ 351.645,29 (Trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove). **13) RVC DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.495.092/0001-75** com o item 80, no valor de R\$140,14 (Cento e quarenta reais e catorze centavos). **14) SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.186.469/0001-83** com os itens 18, 19, 20 e 21, no valor total de R\$ 19.120,60 (dezenove mil cento e vinte reais e sessenta centavos). **15) VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008831/0001-17** com os itens 13, 28 ,47 ,49 ,52 ,53 ,56 ,59 ,64 ,65 ,66 ,86 ,87 ,94 ,114 ,115 ,116 ,117 ,118 ,120 ,121 ,122 e 123, no valor total de R\$ 58.315,30 (Cinquenta e oito mil trezentos e quinze reais e trinta centavos). **16) VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA, CNPJ 16.667.433/0001-35** com os itens 4, 10 ,27 ,33 ,34 ,61 ,62 ,67 ,68 ,69 ,70 ,93 ,96 ,97 ,100 ,101 ,113 e 130, no valor total de R\$ 110.963,81 (cento e dez mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos). **17) FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS, CNPJ 33.210.290/0001-57** com os itens 57 e 74, no valor total de R\$ 21.439,00 (Vinte e um mil quatrocentos e trinta e nove reais).

**BIANCA SABRINA DE LIMA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Inovação.

**Publicado por:**

John Christiann Lima do Amaral  
Código Identificador:6B2934FA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 10023/2023

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 46.654.544/0001-78**, detentora dos Direitos da atração musical **RAPHAELA SANTOS**, para compor a grade de apresentações do aniversário da cidade de Bezerros-PE. Que irá se apresentar no dia: 19/05/2023, pelo valor de R\$ 120.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

**BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO**

Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

John Christiann Lima do Amaral  
Código Identificador:472A22D9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - FMS

**PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 INEXIBILIDADE N.º 001/2023 CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - OBJETO:** Credenciamento e contratação de pessoas jurídicas de natureza pública, filantrópica e/ou privada para prestação de serviços de saúde no âmbito ambulatorial aos usuários do SUS, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: <https://bezerros.pe.gov.br/> ou através do E-mail: bezerrosopl@gmail.com, no horário de expediente de 07:00h às

13:00h, de 26/04/2023 à 12/05/2023. Valor máximo: R\$ 581.759,52. O julgamento ocorrerá no dia: 15/05/2023 às 09:00 horas.

**JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

John Christiann Lima do Amaral  
Código Identificador:DD98D368

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Processo N.º 033/2023. Tomada de Preços N.º 001/2023 Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos em 03 (três) vias no distrito de Boas Novas, Município de Bezerros/PE. A Comissão Permanente de Licitação de Bezerros COMUNICA que após Laudo Técnico do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Bezerros, considerando ainda o valor Global do licitante, a empresa: **PLANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 45.315.233/0001-11**, teve sua proposta declarada vencedora pelo valor de R\$ 92.576,65 (Noventa e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias para considerações das empresas acerca das propostas.

**JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

John Christiann Lima do Amaral  
Código Identificador:EA70655F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13009/2022 PMB - UASG 982337

**(Republicado devido a alterações no edital e seus anexos) PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13009/2022 OBJETO:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente destinado a Secretaria de Saúde e secretarias participantes, durante o período de 12 meses. Valor total estimado R\$ 2.168.310,67 (dois milhões cento e sessenta e oito mil e trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos). A Sessão acontecerá através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e a abertura da sessão terá início no dia **09/05/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

**JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

John Christiann Lima do Amaral  
Código Identificador:60A407EA

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

#### FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE BOM JARDIM RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 00002/2023

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade N.º 00002/2023. Processo N.º: 00002/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Jardim- BOMJARDIMPREV. Fundamentação

legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 14.039/2020. Contratado: **CAAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA EPP, CNPJ nº 39.147.868/0001-54**. Valor mensal de R\$ 4.000,00 (12 meses + 2 parcelas adicionais pela elaboração da Prestação de Contas e Orçamento por cada órgão), totalizando R\$ 56.000,00.

Bom Jardim, 09 de março de 2023.

**UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA**  
Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**66CB1CAA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 006/2021 - FMAS. Processo Licitatório Nº: 002/2021; Inexigibilidade Nº 001/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujos Objetos são a Contratação de Escritório de Advocacia especializada para a prestação de serviços advocatícios, contando com a atuação em ações de exclusivo interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: HERCULANO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.699.538/0001-31. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 26/03/2023 a 26/03/2024.

Bom Jardim, 25 de abril de 2023.

**JAYARA FERREIRA LEAL**  
Gestora

**Publicado por:**  
Marcos Cristovão da Silva  
**Código Identificador:**F2C6DFED

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 033/2023.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico o Fornecimento de kits escolares destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: R\$ 750.878,59, Recebimento das Propostas a partir do dia: 26/04/2023, às 09h00min, até o dia 11/05/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 11/05/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 11/05/2023 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: [pregao@bonitope.com](mailto:pregao@bonitope.com), acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**BONITO - PE, 25 DE ABRIL DE 2023.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas  
**Código Identificador:**78198E8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto** Fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados a Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE **Contratada: S F DE SOUZA IMPRESSOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.385.922/0001-71, com sede à Rua Henrique de Nobrega, nº194, na cidade de Campina Grande/PB. **Contrato nº 099/2023. Valor Contratado: R\$14.425,00** (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 026/2022. Processo Administrativo nº 050/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (20/03/2023).**

**BONITO 20 DE MARÇO DE 2023.**

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito do Município de Bonito/PE.

**Publicado por:**  
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas  
**Código Identificador:**2D327EF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza destinado a diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, com sede na Rua Alterosa, nº499, bairro: Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob nº 07.631.411/0001-24. **Contrato nº 101/2023. Valor Contratado: R\$7.471,55** (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 024/2022. Processo nº 033/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (27/03/2023).**

**BONITO 27 DE MARÇO DE 2023.**

**GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas  
**Código Identificador:**F4C4ABBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza destinado a diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, com sede na Rua Alterosa, nº499, bairro: Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob nº 07.631.411/0001-24. **Contrato nº 117/2023. Valor Contratado: R\$12.291,81** (doze mil, duzentos e noventa e um e oitenta e um centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 024/2022. Processo nº 033/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (10/04/2023).**

**BONITO 10 DE ABRIL DE 2023.**

**GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas  
**Código Identificador:**261563D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO**

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE, torna público para o conhecimento dos interessados, O RESULTADO do procedimento licitatório Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais mobiliários e**

**equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades**, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com os lotes: 1, 2, 7, 11 e 13 no valor total de R\$15.570,00 (quinze mil e quinhentos e setenta reais). **VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP**(32346750000106) com os lotes: 16, 17 e 18 no valor total de R\$17.500,00. **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME**(17184211000124) com os lotes: 8 e 20 no valor total de R\$71.849,70. **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**(45329312000181) com o lote: 15 no valor total de R\$8.069,70. **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20008831000117) com os lotes: 3 e 10 no valor total de R\$17.350,50. **M TESTA CONFECÇÃO ME**(23829339000109) com os lotes: 4 e 6 no valor total de R\$85.465,00. **FREEDOM DO BRASIL LTDA**(35733585000133) com os lotes: 5, 12 e 14 no valor total de R\$40.615,00. **TWM INFORMÁTICA LTDA**(47324135000508) com o lote: 9 no valor total de R\$18.900,00. **CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA**(06957510000138) com o lote: 19 no valor total de R\$12.707,85. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0\*\*87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

**Brejão (PE), 14 de março de 2023.**

**ERIVAN LOPES PEIXOTO**  
Secretário de Educação

**ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
Código Identificador:F8501571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE, torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, PUBLICA o Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais mobiliários e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades**, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com os lotes: 1, 2, 7, 11 e 13 no valor total de R\$15.570,00 (quinze mil e quinhentos e setenta reais). **VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP**(32346750000106) com os lotes: 16, 17 e 18 no valor total de R\$17.500,00. **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME**(17184211000124) com os lotes: 8 e 20 no valor total de R\$71.849,70. **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**(45329312000181) com o lote: 15 no valor total de R\$8.069,70. **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20008831000117) com os lotes: 3 e 10 no valor total de R\$17.350,50. **M TESTA CONFECÇÃO ME**(23829339000109) com os lotes: 4 e 6 no valor total de R\$85.465,00. **FREEDOM DO BRASIL LTDA**(35733585000133) com os lotes: 5, 12 e 14 no valor total de R\$40.615,00. **TWM INFORMÁTICA LTDA**(47324135000508) com o lote: 9 no valor total de R\$18.900,00. **CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA**(06957510000138) com o lote: 19 no valor total de R\$12.707,85. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0\*\*87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a

sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

**Brejão (PE), 14 de março de 2023.**

**ERIVAN LOPES PEIXOTO**  
Secretário de Educação

**ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
Código Identificador:932F961C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE, torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, PUBLICA O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO do Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais mobiliários e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades**, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas:

Contrato Administrativo nº 007-03/2023. Empresa: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**(45329312000181). Valor total: R\$8.069,70. Data da assinatura:14/03/2023.

Contrato Administrativo nº 008-03/2023. Empresa: **CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA**(06957510000138). Valor total: R\$12.707,85. Data da assinatura:14/03/2023.

Contrato Administrativo nº 009-03/2023. Empresa: **FREEDOM DO BRASIL LTDA**(35733585000133) . Valor total: R\$: 40.615,00. Data da assinatura:14/03/2023.

Contrato Administrativo nº 010-03/2023. Empresa: **I.L MENDES JUNIOR EIRELI ME**(17184211000124). Valor total de R\$71.849,70. Data da assinatura:14/03/2023.

Contrato Administrativo nº 011-03/2023. Empresa: **M TESTA CONFECÇÃO ME**(23829339000109). Valor total de R\$85.465,00. Data da assinatura:14/03/2023.

Contrato Administrativo nº 012-03/2023. Empresa: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102). Valor total de R\$15.570,00. Data da assinatura:14/03/2023.

Contrato Administrativo nº 013,-03/2023. Empresa: **TWM INFORMÁTICA LTDA**(47324135000508). Valor total de R\$18.900,00. Data da assinatura:14/03/2023.

Contrato Administrativo nº 014-03/2023. Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20008831000117). Valor total de R\$17.350,50. Data da assinatura:14/03/2023.

Contrato Administrativo nº 015-03/2023. Empresa: **VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP**(32346750000106). Valor total de R\$17.500,00. Data da assinatura:14/03/2023.

**Brejão (PE), 14 de fevereiro de 2023.**

**ERIVAN LOPES PEIXOTO**  
Secretário de Educação

**ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**Cleyson Roberto Alves Pascoal  
Código Identificador:EFCE2A03**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE, torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA** o **AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual **contratação de empresa para aquisição de materiais mobiliários e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades**, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com os lotes: 1, 2, 7, 11 e 13 no valor total de R\$15.570,00 (quinze mil e quinhentos e setenta reais). **VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP**(32346750000106) com os lotes: 16, 17 e 18 no valor total de R\$17.500,00. **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME**(17184211000124) com os lotes: 8 e 20 no valor total de R\$71.849,70. **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**(45329312000181) com o lote: 15 no valor total de R\$8.069,70. **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20008831000117) com os lotes: 3 e 10 no valor total de R\$17.350,50. **M TESTA CONFECÇÃO ME**(23829339000109) com os lotes: 4 e 6 no valor total de R\$85.465,00. **FREEDOM DO BRASIL LTDA**(35733585000133) com os lotes: 5, 12 e 14 no valor total de R\$40.615,00. **TWM INFORMÁTICA LTDA**(47324135000508) com o lote: 9 no valor total de R\$18.900,00. **CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA**(06957510000138) com o lote: 19 no valor total de R\$12.707,85. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0\*\*87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão (PE), 14 de março de 2023.

**ERIVAN LOPES PEIXOTO**

Secretário de Educação

**ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**Cleyson Roberto Alves Pascoal  
Código Identificador:7B5F539E**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

**CONTRATADA: Empresa CONTRATADA**, a Empresa **Construtora Hidratta Saneamento Ltda EPP (Hidratta)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.832.528/0001-80**, com sede na Avenida Flor de Santana, nº 357, Sala 902, Emp. Flor Santana, Parnamirim, Recife-PE, CEP: 55.350-110.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a Execução dos serviços técnicos de**

**engenharia para Pavimentação em diversas vias no Município de Brejão-PE.**

**Objetivo:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a alteração do preâmbulo e final do Contrato Administrativo nº **008-03/2022**, firmado em 23 de março de 2022, e respectivas alterações posteriores, referente informação prestada pela Contratada da alteração no seu quadro societário, retirando da sociedade sócio conforme consta na Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Avançar Construtora Ltda, em conformidade com o art. 65, § 8º, c/c inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

**ORIGEM:** Processo Licitatório nº 001/2022.

Tomada de Preços nº 001/2022.

Contrato Administrativo PMB nº: 008-03/2022.

Contrato de Repasse nº: **908795/2020/MDR/CAIXA**, Operação Caixa nº: **1074563-88**.

Brejão-PE, 08 de março de 2023.

**CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL**

Membro da CPL

Port. GAB nº 001/2023.

**Publicado por:**Cleyson Roberto Alves Pascoal  
Código Identificador:33DCE454**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE  
ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BREJÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

**CONTRATADA: Empresa CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE.

**OBJETO:** A presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA JOÃO CABRAL SILVA FILHO NO POVOADO SANTA RITA, MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**.

A descrição detalhada, dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Projeto Básico) deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

**OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo PMB nº 071-07/2022, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor. Faz parte integrante deste Termo Aditivo, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 019/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, justificativa técnica, planilha orçamentária e memória de cálculo.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor do presente acréscimo é de **R\$ 126.820,47 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha anexo aos autos, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde ao percentual de **21,68% (vinte e um inteiros e sessenta e oito por cento)**, correspondente à inserção de novos serviços descritos na planilha orçamentária para o termo aditivo de valor, inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato Administrativo PMB nº 071-07/2022, passa a ser de R\$ 706.266,06 (setecentos e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos).



**FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento O presente Aditivo tem por si, ajustado na melhor forma do direito, e tendo em vista as apresentadas, com fulcro o art. 57, § 2º, e art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e **Cláusulas Segunda e Quarta** - item 4.4 do Contrato Administrativo PMB nº 071-07/2022, firmado em 29 de julho de 2022.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 25 de abril de 2023.

**Origem: Processo Licitatório nº 019/2022.**

**Tomada de Preços nº 002/2022.**

**Contrato Administrativo PMB nº: 071-07/2022.**

Repasse da Secretaria Estadual de Educação – Governo do Estado e do Governo Municipal.

Brejão - PE, 25 de abril de 2023.

**ERIVAN LOPES PEIXOTO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Cleyson Roberto Alves Pascoal

**Código Identificador:**57F37697

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 - CARLOS EDUARDO S. MELO** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.889.821/0001-60.

Valor Global: R\$ 71.075,00 (Setenta e Um Mil e Setenta e Cinco Reais)

**2 - JACKSON DO AMARAL ALVES SERVICOS GRAFICOS** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.588.099/0001-80.

Valor Global: R\$ 28.358,20 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

**3 - JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.726.321/0001-36.

Valor Global: R\$ 18.700,00 (Dezoito Mil e Setecentos Reais)

**4 - SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.828.080/0001-01 -.

Valor Global: R\$ 30.195,00 (Trinta Mil Cento e Noventa e Cinco Reais)

Brejinho – PE, 20 de abril de 2023.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Romario Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**D5771E19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE**, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e CARLOS EDUARDO S. MELO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.889.821/0001-60.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 71.075,00 (Setenta e Um Mil e Setenta e Cinco Reais)

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 À 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 20 de abril de 2023, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal e Contratada.

**Publicado por:**

Romario Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**0ECE1F4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE**, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e JACKSON DO AMARAL ALVES SERVICOS GRAFICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.588.099/0001-80.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.358,20 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 À 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 20 de abril de 2023, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal e Contratada.

**Publicado por:**

Romario Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**14D5B691

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE**, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR

EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.726.321/0001-36.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.700,00 (Dezoito Mil e Setecentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 À 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 20 de abril de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Contratada.

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**A7D44ADB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.828.080/0001-01.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.195,00 (Trinta Mil Cento e Noventa e Cinco Reais)

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 À 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 20 de abril de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Contratada.

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**55EE584F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

**VENCEDORES:**

**1 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS | Tipo:** ME - LC123: Sim - Documento 36.301.571/0001-03.

Valor Global: R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)

**2 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA | Tipo:** EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.906.156/0001-97.

Valor Global: R\$ 333.670,00 (Trezentos e Trinta e Três Reais Seiscentos e Setenta Reais)

**3 - JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA | Tipo:** ME - LC123: Sim - Documento 11.184.181/0001-70.

Valor Global: R\$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais).

**A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.**

Brejinho – PE, 13 de abril de 2023.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**AB620D8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023**

**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BREJINHO,** Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS | Tipo:** ME - LC123: Sim - Documento 36.301.571/0001-03.

Valor Global: R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)

**2 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA | Tipo:** EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.906.156/0001-97.

Valor Global: R\$ 333.670,00 (Trezentos e Trinta e Três Reais Seiscentos e Setenta Reais)

**3 - JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA | Tipo:** ME - LC123: Sim - Documento 11.184.181/0001-70.

Valor Global: R\$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais).

Brejinho – PE, 13 de abril de 2023.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**043C2768

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023**

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.301.571/0001-03.

Valor Global: R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)

**2 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.906.156/0001-97.

Valor Global: R\$ 333.670,00 (Trezentos e Trinta e Três Reais Seiscentos e Setenta Reais)

**3 - JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.184.181/0001-70.

Valor Global: R\$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais).

Brejo da Madre de Deus, 20 de abril de 2023.

**GILSONAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:986A46F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE**, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.301.571/0001-03.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 À 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Brejo da Madre de Deus, 20 de abril de 2023, **GILSONAR BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal e Contratada.

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:3EA5DE51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE**, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **GRANPECAS - COMERCIO E**

**DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.906.156/0001-97.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 333.670,00 (Trezentos e Trinta e Três Reais Seiscentos e Setenta Reais)

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 À 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Brejo da Madre de Deus, 20 de abril de 2023, **GILSONAR BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal e Contratada.

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:4651DDCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE**, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.184.181/0001-70.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 À 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Brejo da Madre de Deus, 20 de abril de 2023, **GILSONAR BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal e Contratada.

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:FFD62C79

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 011/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE - Objeto Sistema Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS, incluindo instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico, garantia de funcionamento e comodato dos aparelhos, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Valor total máximo estimado de R\$ 160.350,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 26 de abril de 2023; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 10 de maio de 2023. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 10 maio de 2023. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/> ou pelo E-mail [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br). Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 25 de abril de 2023

**ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**Andréia Cristina de Melo Santos  
**Código Identificador:**1CB714FD**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº001-2023**, em favor da empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **11.863.530/0001-80** com proposta no valor de **R\$ 50.640,00** (cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais). Processo: 012/2022. Pregão Eletrônico: 011/2022 referente a *Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar/infectante, classificados como grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA Nº 358/2005 e RESOLUÇÃO DADIRETORIA COLEGIADA - ANVISA RDCNº222,DE28DEMARÇODE2018.*

**ANNE GABRIELLE BEZERRA** –

Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**2505623A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do **Processo Licitatório: 007/2023. Pregão Eletrônico 007/2023**. Sob o objeto: *Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual prestação de serviços gráficos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.* Após julgamento homologasse o presente Pregão Eletrônico da seguinte maneira: **Data da Homologação:** dia 25 de abril de 2023; **Empresa Vencedora:** GENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ: 00.200.850/0001-33 no valor total de R\$1.814,50 (um mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) e J J DE LIMA SANTOS inscrita no CNPJ: 43.022.536/0001-10 no valor total de R\$323.439,45 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Brejo da Madre de Deus, 25 de abril 2023.

**ANNE GABRIELLE BEZERRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**4C80240C**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014-2023**, em favor da empresa **SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 33.614.013/0001-00 com proposta no valor de **R\$ 8.290,18** (oito mil, duzentos e noventa reais e dezoito centavos). Processo: 004/2023. Pregão Eletrônico: 003/2023 referente ao *sistema de registro de preço para eventual contratação de empresas especializada na prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização incluindo mão de obra e matéria prima necessários para o tratamento químico a ser realizado nas diversas instalações da Secretaria de Educação do município de Brejo da Madre de Deus- PE.*

**Publicado por:**Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**B02C82F5**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUÍQUE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DISTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
057/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

**CONTRATANTE** – MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE - **CONTRATADO** – J.N CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 21.641.207/0001-15. **DO OBJETO** – contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Buíque/PE com recursos da Sudene. **DO FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 79 da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO** – 10/04/2023; haja vista a solicitação de desistência Amparado na Legislação.

Buíque, 24 de abril de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**

Prefeito

**Publicado por:**Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**ABDCC5AA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
NOTA DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº  
063/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Buíque-PE. Referente ao Convênio Caixa Econômica 1.075.887/68.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

REVOGAR o **Processo N.º 063/2022. Tomada de Preços N.º 010/2022**, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e eficiência que regem as licitações públicas, resolve revogar o processo licitatório em questão, a fim de garantir a correção e cumprimento do procedimento.

Informamos que adotaremos as providências cabíveis para corrigir os vícios identificados e, posteriormente, um novo processo licitatório será realizado, observando todos os requisitos legais e regulamentares cumpridos.

Buíque, 25 de abril de 2023.

**JADER LUCAS DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**B239AC60**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº 173/2023, VALOR: R\$32.184,00. DATA DE ASSINATURA: 02/03/23**

Buíque, 25 de abril de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**3161AD07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
NOTA DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO N.º  
064/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Buíque-PE. Referente ao Convênio Caixa Econômica 1.079.571/02.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

REVOGAR o **Processo N.º 064/2022. Tomada de Preços N.º 011/2022**, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e eficiência que regem as licitações públicas, resolve revogar o processo licitatório em questão, a fim de garantir a correção e cumprimento do procedimento.

Informamos que adotaremos as providências cabíveis para corrigir os vícios identificados e, posteriormente, um novo processo licitatório será realizado, observando todos os requisitos legais e regulamentares cumpridos.

Buíque, 25 de abril de 2023.

**JADER LUCAS DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**0FAB0668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
031/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 031/2022.** OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, mobiliário e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 40.295.063/0001-37. **CONTRATO N.º 235/2023, VALOR:** R\$260,00. **DATA DE ASSINATURA:** quinta-feira, 30 de março de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**0E63A2A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 044/2022.** OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO N.º 236/2023, VALOR:** R\$61.673,67. **DATA DE ASSINATURA:** segunda-feira, 03 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**7ECAC319

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
079/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 044/2022.** OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO N.º 237/2023, VALOR:** R\$89.243,54. **DATA DE ASSINATURA:** segunda-feira, 03 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**485F6CC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
079/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 044/2022.** OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO N.º 238/2023, VALOR:** R\$43.632,82. **DATA DE ASSINATURA:** segunda-feira, 03 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**MARILAN BELISÁRIO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**AB4ABAE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 079/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
044/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 044/2022.** OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO N.º 239/2023, VALOR:** R\$8.984,52. **DATA DE ASSINATURA:** segunda-feira, 03 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**CE6A3AF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2023.** OBJETO: Constitui objeto desta  
licitação a contratação de empresa especializada em prestação de  
serviços de manutenção corretiva e preventiva para os veículos,  
motocicletas e máquinas da frota da Prefeitura de Buíque-PE.  
**VENCEDOR:** GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE  
OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME, CNPJ:  
07.865.345/0001-57. **CONTRATO Nº 240/2023, VALOR:**  
R\$15.237,84. DATA DE ASSINATURA: terça-feira, 04 de abril de  
2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**335DF062

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2023.** OBJETO: Constitui objeto desta  
licitação a contratação de empresa especializada em prestação de  
serviços de manutenção corretiva e preventiva para os veículos,  
motocicletas e máquinas da frota da Prefeitura de Buíque-PE.  
**VENCEDOR:** GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE  
OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME, CNPJ:  
07.865.345/0001-57. **CONTRATO Nº 241/2023, VALOR:**  
R\$19.427,76. DATA DE ASSINATURA: terça-feira, 04 de abril de  
2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**8A27B60D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2023.** OBJETO: Constitui objeto desta  
licitação a contratação de empresa especializada em prestação de  
serviços de manutenção corretiva e preventiva para os veículos,  
motocicletas e máquinas da frota da Prefeitura de Buíque-PE.  
**VENCEDOR:** GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE  
OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME, CNPJ:  
07.865.345/0001-57. **CONTRATO Nº 242/2023, VALOR:**  
R\$68.953,44. DATA DE ASSINATURA: terça-feira, 04 de abril de  
2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**C7DA7CB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2023.** OBJETO: Constitui objeto desta  
licitação a contratação de empresa especializada em prestação de  
serviços de manutenção corretiva e preventiva para os veículos,  
motocicletas e máquinas da frota da Prefeitura de Buíque-PE.  
**VENCEDOR:** GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE  
OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME, CNPJ:  
07.865.345/0001-57. **CONTRATO Nº 243/2023, VALOR:**  
R\$16.379,76. DATA DE ASSINATURA: terça-feira, 04 de abril de  
2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**MARILAN BELISÁRIO DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**468E99B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
072/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 041/2022.** OBJETO: O objeto da presente  
licitação, na modalidade formação de registro de preços, visa a  
aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de  
apoio ao professor, para atender as necessidades dos centros de  
educação da rede municipal de BUÍQUE - PE. **VENCEDOR:** PRIME  
EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 40.212.937/0001-45.  
**CONTRATO Nº 244/2023, VALOR:** R\$464.670,00. DATA DE  
ASSINATURA: terça-feira, 04 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**MARILAN BELISÁRIO DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**ED05FD0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 013/2023.** OBJETO: Constitui objeto desta  
licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de  
link de internet dedicado, incluindo instalação, manutenção e suporte,  
para atender as necessidades da prefeitura de Buíque e suas  
secretarias. **VENCEDOR:** J. R. DA SILVA ALMEIDA, CNPJ:  
10.572.494/0001-32. **CONTRATO Nº 245/2023, VALOR:**  
R\$33.312,84. DATA DE ASSINATURA: segunda-feira, 10 de abril  
de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**4BCCC61B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.** OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, incluindo instalação, manutenção e suporte, para atender as necessidades da prefeitura de Buíque e suas secretarias. **VENCEDOR:** J. R. DA SILVA ALMEIDA, CNPJ: 10.572.494/0001-32. **CONTRATO Nº 246/2023, VALOR:** R\$27.415,08. DATA DE ASSINATURA: segunda-feira, 10 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**0E0A01D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.** OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, incluindo instalação, manutenção e suporte, para atender as necessidades da prefeitura de Buíque e suas secretarias. **VENCEDOR:** J. R. DA SILVA ALMEIDA, CNPJ: 10.572.494/0001-32. **CONTRATO Nº 247/2023, VALOR:** R\$17.496,72. DATA DE ASSINATURA: segunda-feira, 10 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**MARILAN BELISÁRIO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**1CE1C5B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.** OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, incluindo instalação, manutenção e suporte, para atender as necessidades da prefeitura de Buíque e suas secretarias. **VENCEDOR:** J. R. DA SILVA ALMEIDA, CNPJ: 10.572.494/0001-32. **CONTRATO Nº 248/2023, VALOR:** R\$11.749,32. DATA DE ASSINATURA: segunda-feira, 10 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**386B04B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.** OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa fornecedora de merenda escolar do programa nacional de alimentação escolar, com fornecimento parcelado, destinado a suprir as necessidades da secretaria de educação. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº 249/2023, VALOR:** R\$9.877,50. DATA DE ASSINATURA: segunda-feira, 10 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**37BC1714

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023,  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.** OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VENCEDOR:** NEURO IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA, CNPJ: 07.221.418/0001-78. **CONTRATO Nº 250/2023, VALOR:** R\$340.200,00. DATA DE ASSINATURA: segunda-feira, 10 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**87D80525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023,  
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.** OBJETO: O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VENCEDOR:** LABORATORIO MARQUES E ALMEIDA LTDA, CNPJ: 10.588.553/0001-60. **CONTRATO Nº 251/2023, VALOR:** R\$205.803,00. DATA DE ASSINATURA: segunda-feira, 10 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde



**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**512241B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023,  
CHAMADA PUBLICA Nº 004/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, CHAMADA  
PUBLICA Nº 004/2023. OBJETO:** O CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.  
**VENCEDOR:** ARCOVERDE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA,  
CNPJ: 02.468.930/0001-08. **CONTRATO Nº 252/2023, VALOR:**  
R\$205.803,00. **DATA DE ASSINATURA:** segunda-feira, 10 de abril  
de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**E5E6EA10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 043/2022. OBJETO:** Registro de preços para  
futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a  
atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:**  
JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03.  
**CONTRATO Nº 253/2023, VALOR:** R\$44.546,88. **DATA DE  
ASSINATURA:** segunda-feira, 10 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**81824B72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUIQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 043/2022. OBJETO:** Registro de preços para  
futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a  
atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:**  
JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03.  
**CONTRATO Nº 254/2023, VALOR:** R\$7.016,34. **DATA DE  
ASSINATURA:** segunda-feira, 10 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**2AAAEDC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 043/2022. OBJETO:** Registro de preços para  
futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a  
atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:**  
JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03.  
**CONTRATO Nº 255/2023, VALOR:** R\$4.510,38. **DATA DE  
ASSINATURA:** segunda-feira, 10 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**6C760219

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUIQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2023. OBJETO:** O objeto da presente  
licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de  
empresa fornecedora de cestas básicas destinados a atender as famílias  
carentes do município de Buíque através da secretaria municipal de  
assistência social. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR,  
CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº 256/2023, VALOR:**  
R\$19.072,00. **DATA DE ASSINATURA:** segunda-feira, 10 de abril  
de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**437E35A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 046/2022. OBJETO:** Constitui objeto desta  
licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento  
parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a  
atender as necessidades das secretarias do município da  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE** e seus departamentos.  
**VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA  
& CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº  
257/2023, VALOR:** R\$8.092,00. **DATA DE ASSINATURA:**  
segunda-feira, 10 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**2F83BEFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
046/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 046/2022.** OBJETO: Constitui objeto desta  
licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento  
parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a  
atender as necessidades das secretarias do municipais da  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** e seus departamentos.  
**VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA  
& CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº**  
258/2023, VALOR: R\$5.140,70. DATA DE ASSINATURA:  
segunda-feira, 10 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**605CB2F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 046/2022.** OBJETO: Constitui objeto desta  
licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento  
parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a  
atender as necessidades das secretarias do município da  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** e seus departamentos.  
**VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA  
& CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº**  
259/2023, VALOR: R\$10.856,90. DATA DE ASSINATURA:  
segunda-feira, 10 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**4BE14745

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 046/2022.** OBJETO: Constitui objeto desta  
licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento  
parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a  
atender as necessidades das secretarias do município da  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** e seus departamentos.  
**VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA  
& CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº**  
260/2023, VALOR: R\$15.816,00. DATA DE ASSINATURA:  
segunda-feira, 10 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**MARILAN BELISÁRIO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**168A68EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 043/2022.** OBJETO: Registro de preços para  
futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a  
atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:**  
VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ:  
04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 261/2023, VALOR:  
R\$3.504,30. DATA DE ASSINATURA: segunda-feira, 10 de abril de  
2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**4B46123D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 043/2022.** OBJETO: Registro de preços para  
futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a  
atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:**  
VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ:  
04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 262/2023, VALOR:  
R\$3.508,60. DATA DE ASSINATURA: segunda-feira, 10 de abril de  
2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**AC640E6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 043/2022.** OBJETO: Registro de preços para  
futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a  
atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:**  
VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ:  
04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 263/2023, VALOR:  
R\$9.230,87. DATA DE ASSINATURA: segunda-feira, 10 de abril de  
2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**1AAECED4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 042/2022.** OBJETO: aquisição de medicamento,  
material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as  
necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque,  
25 de abril de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:**  
THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº**  
264/2023, **VALOR:** R\$8.009,57. **DATA DE ASSINATURA:**  
segunda-feira, 10 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**66A62FAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 012/2023.** OBJETO: O objeto da presente  
licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de  
medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a  
suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de  
Buíque, 25 de abril de 2023 com fornecimento parcelado.  
**VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-  
35. **CONTRATO Nº 265/2023, VALOR:** R\$29.109,20. **DATA DE**  
**ASSINATURA:** segunda-feira, 10 de abril de 2023

Buíque, 25 de abril de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**E78EF8FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
061/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 034/2022.** OBJETO: Registro de Preço para  
Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de  
insumos e Materiais de Construção constantes da tabela SINAPI-PE.  
**VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,  
CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO Nº 266/2023, VALOR:**  
R\$75.524,34. **DATA DE ASSINATURA:** 10/04/23

Buíque, 25 de abril de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**92EE5D57

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 055/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo  
art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as  
disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610  
de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da  
estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR A PEDIDO: EMANUELA CRISTINA  
NASCIMENTO DE ARRUDA, do cargo de CHEFE DE SETOR  
I, símbolo CC4, a partir de 31 de março de 2023, com lotação na  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E  
IMPRESA - SECOM.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**42FFBEF8

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 066/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo  
art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as  
disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610  
de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da  
estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA,  
servidor efetivo, matrícula nº 31087, ao cargo de GERENTE,  
símbolo CC2, a partir de 03 de abril de 2023, com lotação  
SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL- SMDS.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2023

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**5039DE2C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 065/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo  
art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as  
disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610  
de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da  
estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: FELIPE ALEXANDRE DE LIRA, do cargo de  
GERENTE, símbolo CC2, a partir de 31 de março de 2023, com  
lotação SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL- SMDS.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2023

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**FA3F3A03

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 0312/2023.**

*Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SME.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0147/2023 - SEARH de 25/04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **28/04/2023**, na **Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****HORÁRIO 09:00****PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

RODRIGO OLIVEIRA SOUZA

CARLA ROBERTA BARBOSA SANTOS

**PROFESSOR II - GEOGRAFIA**

RENATO LUCIANO VENCESLAU

CLAUDEMICE CORREIA DO NASCIMENTO MATIAS

DIEGO LIRA DA CUNHA

RICARDO FERREIRA DA SILVA

**PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA**

MARCELO FERREIRA CONDE

**HORÁRIO 10:00**

MILENA KARINE WANDERLEY DE MORAIS

ANA ROBERTA DA SILVA

DANIELE RANGEL DE MELO BEZERRA

DANIELLE CAROLINE LINS SILVA

JOSE DEIVISSON ANDRADE DE SOUZA

ANTONIA CELIA DA SILVA CABRAL CYSNEIROS

ROMILDO SILVA MONTE

ERICK WANDERLEY DA FONSECA

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2023.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**8DD84A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/PMCSA-SEOBP/2022**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **25/04/2023** Edição Nº 3326, Código

Identificador A8F9964D no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

**ONDE SE LÊ:**

SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - CNPJ Nº 04.523.923/0001-89, ARREMATANTE DOS ITENS: 1 e 5 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 375.067,39 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS);

**LEIA-SE:**

SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - CNPJ Nº 04.523.923/0001-89, NO VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 375.067,39 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS);

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2023

**MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA**

Secretário Executivo de Obras Públicas

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**6CD8C73B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**ADIAMENTO “SINE DIE” CONCORRÊNCIA  
INTERNACIONAL Nº002/PMCSA-SEOBP/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOBP - Processo Administrativo: Nº 061/2023 - Processo Licitatório: 041/PMCSA-SEOBP/2023 - Modalidade: **Concorrência Internacional Nº 002/PMCSA-SEOBP/2023.** Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: Contratação de empresa de engenharia com a finalidade de prestação de **serviços para supervisão técnica, ambiental e social das obras** da Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOBP. - Com sessão marcada para **Data/Hora: 16/05/2023 às 08h00min (Horário de PE), publicada no diário oficial dos municípios – AMUPE em 12/04/2023**, Edição Nº 3318, Código Identificador 2CE9AEB9. O presente ADIAMENTO “SINE DIE” se baseia para fins de ajustes no edital, assim sendo uma nova data será marcada e publicada posteriormente.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2023.

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**

Presidente da 1ª e 2ª CPL

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**18960DF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008, DE 25 DE ABRIL DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a

necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionado neste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

O Candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

**RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1209611	EVERTON RENATO VIEIRA GUENES	18/03/1989

Cachoeirinha, 25 de abril de 2023.

**ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA**

- Secretária de Administração -

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:**C1A5942

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 010/2023-SRP

Pregão (Eletrônico) nº 007/2023-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados às diversas Secretarias do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido R\$: 438.710,90 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e dez reais e noventa centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Início do Recebimento das propostas: dia 26/04/2023 às 13:00h.

Fim do Recebimento das Propostas: dia 10/05/2023 às 08:00h.

Início da sessão de disputa: dia 10/05/2023, às 09:00h.

Referência de tempo: horário de Brasília.

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). e/ou no site: [www.calçado.pe.gov.br](http://www.calçado.pe.gov.br)

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) (87) **9.8159-1434**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 25 de abril de 2023.

**EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Adauto Andson de Melo Lima

**Código Identificador:**C9ACCC87

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº 13/2023**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, quanto ao poder da Administração de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e revogar por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

**CONSIDERANDO**, o entendimento pacífico pelo Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473 do STF;

**CONSIDERANDO**, ainda decisão monocrática do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do processo TC nº 2110488-8;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Anular e tornar sem efeitos a Portaria 08/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria Integral por tempo de contribuição, a servidora municipal **Maria do Carmo Leite da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 865.620.454-87, Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial A, matrícula nº 95.153, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

**Código Identificador:**0CE4D075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº 14/2023**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria Especial de professor, a servidora municipal **MARIA RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 556.818.904-10, Investida no cargo de Professora II Faixa Salarial V, NIVEL NS-2 200H. Matrícula nº 95.118, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º DA ECF nº 47/05**.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 08/2021, de 26 de Novembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com Efeitos Retroativos a 01 de Agosto de 2019.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
Código Identificador:E98213FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº 15/2023**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “reestruturou a Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003”, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria Integral por tempo de contribuição, à servidora municipal **Maria do Carmo Leite da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 865.620.454-87, Auxiliar de serviços gerais, Faixa Salarial A, matrícula nº 95.153, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
Código Identificador:D2056147

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.**

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE), Valor máximo aceitável: R\$ 1.736.380,73. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 26.04.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10.05.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 10.05.2023, às 08:30h, (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site Oficial do Município [www.camocimdesaofelix.pe.gov.br](http://www.camocimdesaofelix.pe.gov.br), na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: [cpl.camocimsfelix@gmail.com](mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com).

Camocim de São Félix, 25 de abril de 2023.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos  
Código Identificador:0C40885E

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE CAMOCIM  
DE SÃO FÉLIX ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº  
023/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

PROCESSO Nº 023/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e adequação da Escola de Serra de Aires. Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20.04.2023, pág.19. No AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, onde consta: “tendo sido declaradas HABILITADAS as seguintes empresas: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 17.331.335/0001-95; GM CONSGTRUÇÕES LTDA – CNPJ 49.263.947/0001-84; MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTOTEC LTDA – CNPJ 40.789.708/0001-98; MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 44.369.249/0001-44; NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS – CNPJ 33.821.820/0001-01; EV ENGENHARIA – CNPJ 44.700.107/0001-18; WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 37.730.683/0001-42; JR DE LIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ 24.217.540/0001-90; AGIL CONSTRUTORA – CNPJ 36.376.673/0001-98; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI -EPP – CNPJ 02.951.249/0001-08; CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA (ARBITRIUM ENGENHARIA) – CNPJ 42.876.135/0001-65; INJETEC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS – CNPJ 23.085.532/0001-74; e TG CONSTRUTORA, PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 27.602.052/0001-94. As empresas IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 42.073.258/0001-68, e, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ 24.217.540/0001-90, apresentaram a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal com data de validade vencida, caso alguma das duas seja declarada vencedora, concedemos o prazo contido no Art. 43 §1º da Lei Federal nº 123/06. As empresas HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 40.419.104/0001-50 e NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS – CNPJ 33.821.820/0001-01, foram consideradas INABILITADAS. Fica aberto, a partir da presente publicação, o prazo legal para a interposição de recurso administrativo. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, situada na Praça São Félix, nº 20 – Centro.” Leia-se: “tendo sido declaradas HABILITADAS as seguintes empresas: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 17.331.335/0001-95; GM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 49.263.947/0001-84; MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTOTEC LTDA – CNPJ 40.789.708/0001-98; MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 44.369.249/0001-44; HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ 27.603.095/0001-94; EV ENGENHARIA – CNPJ 44.700.107/0001-18; WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 37.730.683/0001-42; AGIL CONSTRUTORA – CNPJ 36.376.673/0001-98; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI -EPP – CNPJ 02.951.249/0001-08; CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA (ARBITRIUM ENGENHARIA) – CNPJ 42.876.135/0001-65; INJETEC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS – CNPJ 23.085.532/0001-74; e RG CONSTRUTORA, PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 27.602.052/0001-94. As empresas IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 42.073.258/0001-68, e, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ 24.217.540/0001-90, apresentaram a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal com data de validade vencida, caso alguma das duas seja declarada vencedora, concedemos o prazo contido no Art. 43 §1º da Lei Federal nº 123/06. As empresas HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 40.419.104/0001-50 e NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS – CNPJ 33.821.820/0001-01, foram consideradas INABILITADAS. Fica aberto, a partir da presente publicação, o prazo legal para a interposição de recurso administrativo. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, situada na Praça São Félix, nº 20 – Centro.”

Camocim de São Félix, 25 de abril de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:439113F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2023**Processo Licitatório nº 008/2023****Objeto:** Fornecimento parcelado de água mineral envazada em garrações de polipropileno, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com disponibilização de vasilhames em regime de comodato, e recarga de gás GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijões de 13 Kg (P13), com disponibilização de botijões em regime de comodato.**CONTRATO Nº 004/2023-FMAS.****CONTRATADA:** LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.651/0001-40.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - PODER EXECUTIVO

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

08.122.0006.2055 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2057 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

08.244.0006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAEF ESTADUAL)

08.244.0006.2059 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO DO SUAS (CRAS)

08.244.0006.2060 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)

08.244.0006.2061 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD BOLSA FAMÍLIA)

08.243.0006.2063 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

08.244.0006.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAIF ESTADUAL)

08.122.0006.2095 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 24 de abril de 2023.

**JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:9D4FB392

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2023**Processo Licitatório nº 008/2023****Objeto:** Fornecimento parcelado de água mineral envazada em garrações de polipropileno, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com disponibilização de vasilhames em regime de comodato, e recarga de gás GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijões de 13 Kg (P13), com disponibilização de botijões em regime de comodato.**CONTRATO Nº 003/2023-FME.****CONTRATADA:** LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.651/0001-40.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - PODER EXECUTIVO

02.013 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA

12.122.0003.2020 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2021 - DESPESAS CUSTEADAS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

12.361.0003.2026 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

12.392.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.014 FUNDEB

12 361 0003 2024 OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (FUNDEB 30%)

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 24 de abril de 2023.

**VALMIR CORREIA VIEIRA**

Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:8873AFF3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2023**Processo Licitatório nº 008/2023****Objeto:** Fornecimento parcelado de água mineral envazada em garrações de polipropileno, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com disponibilização de vasilhames em regime de comodato, e recarga de gás GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijões de 13 Kg (P13), com disponibilização de botijões em regime de comodato.**CONTRATO Nº 022/2023-FMS.****CONTRATADA:** LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.651/0001-40.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023.



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - PODER EXECUTIVO  
 02.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA  
 10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0005.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
 10.302.0005.2042 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
 10.304.0005.2045 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 10.305.0005.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS  
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 24 de abril de 2023.

**LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

**Publicado por:**

Lucas Pereira Cabral Silva

**Código Identificador:**512C6060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA  
 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de materiais de expediente para as diversas Secretarias Municipais, Instituto Previdenciário, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE**, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Vencedores:**

**THALES AUGUSTO R DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.859.398/0001-38**, perfazendo o valor total de **R\$ 188.898,97** (Cento e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos);

**C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.479.340/0001-61**, perfazendo o valor total de **R\$ 348.603,53** (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos);

**UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.392.983/0001-61**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.860,80** (Um mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos);

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17**, perfazendo o valor total de **R\$ 251,64** (Duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos);

**A H DA S MORAES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.437.839/0001-17**, perfazendo o valor total de **R\$ 10.400,00** (Dez mil e quatrocentos reais).

**DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 24 de abril de 2023.

**TALITA CARDOZO FONSECA**

Prefeita

**Publicado por:**

Lucas Pereira Cabral Silva

**Código Identificador:**4934F078

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA  
 EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2023

**Processo Licitatório nº 008/2023**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de água mineral envazada em garrações de polipropileno, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com disponibilização de vasilhames em regime de comodato, e recarga de gás GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijões de 13 Kg (P13), com disponibilização de botijões em regime de comodato.

**CONTRATO Nº 013/2023-PMC.**

**CONTRATADA:** LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.651/0001-40.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2 - PODER EXECUTIVO

02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2010 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2015 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

23.692.0008.2017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA. E COMÉRCIO

02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

04.122.0007.2068 - GESTÃO DA SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010 2075 GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

13.392.0004.2076 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E TURISMO

27.695.0011.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 24 de abril de 2023.

**TALITA CARDOZO FONSECA**

Prefeita

**Publicado por:**

Lucas Pereira Cabral Silva

**Código Identificador:**D06960FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA  
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 004/2023

Ratificação da Inexigibilidade nº 002/2023

**ERRATA DE RATIFICAÇÃO**

Em razão de omissão dos dados do contratado o município de Camutanga torna pública a errata da Inexigibilidade, nos seguintes termos: Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Fundamento legal Art. 72 e 74, III, da Lei Nº 14.133/2021

Contrato nº 10/2023. Da remuneração: honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, equivalentes a 20% do valor recuperado.

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Dr. Engenheiro Oscar Ferreira, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.542.612/0001-90.

Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023. Vigência de 12(doze) meses, prorrogáveis na forma da Lei.

Camutanga/PE, 16 de fevereiro de 2023.

**TALITA CARDOZO FONSECA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lucas Pereira Cabral Silva

**Código Identificador:**5D613CC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022PMC PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PMC EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 015/2023-FMS**

**CONTRATO Nº 015/2023. OBJETO:** Formação de Registro de preços para eventual aquisição parcelada de mobiliário, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CAPOEIRAS. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: PIMENTEL COFRES E MOVÉIS LTDA** - CNPJ: 05.065.380/0001-66. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/04/2023 a 20/04/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 57.764,22 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 032/2022 – Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Capoeiras/PE, 20 de abril de 2023.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Camila Maria de Almeida

**Código Identificador:**B2C5FF04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO Nº 022/2023 - INEXIGIBILIDADE 005/2023 –  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 -  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

O Município de Capoeiras/PE, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Chamamento público para credenciamento de empresas prestadoras do serviço de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura de Capoeiras/PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 426, de 03 de abril de 2014, Decreto Municipal 012/2023 de 17 de março de 2023, e outros dispositivos legais pertinentes. O valor do

presente instrumento é estimado em R\$ 2.310.559,80 (dois milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) anual, sendo pago à Contratada Taxa Administrativa de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) para nível médio e médio técnico e R\$ 19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos) para o nível superior. O recebimento dos documentos relativos ao credenciamento/habilitação realizar-se-á na Comissão Permanente de Licitação, a partir da data de publicação deste edital, estando aberto por prazo de 12(doze) meses. Os interessados devem protocolar a documentação exigida no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capoeiras, localizada na Av. 31 de Março, nº 87, Centro – Capoeiras/PE. O edital encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00h de segunda a sexta feira, ou ainda através do e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras, 25 de abril de 2023.

**DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Douglas Flayban Almeida de Melo

**Código Identificador:**3631755E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023/FMS PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2023/FMS EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 010/2023/FMAS**

**CONTRATO Nº 010/2023.OBJETO:**Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social.**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras. CNPJ: 13.053.964/0001-40.**CONTRATADA PATRICIA FERREIRA BERNARDO** - Caetés-PE, CNPJ: 38.259.698/0001-37. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 12/04/2023 a 12/04/2024.**VALOR GLOBAL: R\$ 179.214,38** (cento e setenta e nove mil duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

Capoeiras/PE, 12 de abril de 2023.

**TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Camila Maria de Almeida

**Código Identificador:**D9284241

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023/FMS PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2023/FMS EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 015/2023/FMS**

**CONTRATO Nº 015/2023.OBJETO:**Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social.**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 08.807.619/0001-14.**CONTRATADA PATRICIA FERREIRA BERNARDO** - Caetés-PE, CNPJ: 38.259.698/0001-37. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 12/04/2023 a 12/04/2024.**VALOR GLOBAL: R\$ 537.845,36** (quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Capoeiras/PE, 12 de abril de 2023.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Camila Maria de Almeida

**Código Identificador:**EEB2AE55

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021  
CONTRATO Nº 093/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos **20 (vinte) dias do mês de abril de 2023 (20.04.2023)**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP**, de CNPJ Nº **11.258.607/0001-92** com sede à Rua Vitória, nº 538, Edif. Dionísio Pavei, Centro, Içara/SC, CEP Nº 88.820-000, telefone (48) 3082-9085 e-mail contato@portabilis.com.br, neste ato representado por seu titular o Sr. **Tiago de Faveri Giusti**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 053.311.259-13, RG nº 4902629 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa, nº 690, apto. nº 302, Bloco F, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 002/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 002/2021 nº 002/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Sexta** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até **20 de abril de 2024 (20/04/2024)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO**

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 20 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba  
**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Contratante

Portabilis Tecnologia LTDA EPP  
**TIAGO DE FAVERI GIUSTI**  
Contratada

1º

Nome: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

2º

Nome: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:CC628BBF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO Nº  
016/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 016/2023  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA TRIFÁSICO COM INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 75 KVA NAS LOCALIDADES: ESCOLA COMPLEXO EDUCACIONAL GOV. MIGUEL ARRAES E ESCOLA JOANA FREIRE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, fundamentado no art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:***

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Agente de Contratação, para contratação direta da empresa: ENGELLUX ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA de CNPJ Nº 42.377.484/0001-32 com sede à Avenida Floriano Peixoto, 166, João Pessoa-PB, CEP Nº 58015280, representada pelo seu titular o Sr. Igo Rosado Martins de CPF Nº 10325934401 e RG Nº 3799723 SSP/ PB pelo valor global de R\$ 32.499,89 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).**

Carnaíba (PE), 25 de abril de 2023

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:F1689C01**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
132/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: **ANDREW BALBINO GOMES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.382.635/0001-76;  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual e gerenciamento das redes sociais (Facebook, Instagram e Youtube) da Contratante na rede mundial de computadores, o que inclui administrar os perfis divulgando mensagens, notícias, fotos, e informações definidos e/ou repassados pela Contratante, responder perguntas e apresentar dados estatísticos que possam aperfeiçoar a política de comunicação do município de Carnaubeira/PE;**  
 VALOR: R\$ **168.913,20** (cento e sessenta e oito mil novecentos e treze e vinte centavos)  
 DATA: 11 de abril de 2023;  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**D620A0B2

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: FRANCISCO DE A. TAVARES FILHO, CNPJ nº 21.503.650/0001-20;  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2021;  
 OBJETO: fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de contabilidade pública aplicada, constando de elementos que atendam a todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, aos moldes das Portarias do MF/STN e a todos os Tribunais de Contas Estaduais – TCE e ao Tribunal de Contas da União – TCU, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para doação de medidas e cumprimentos das exigências legais, para atender às necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;  
 VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);  
 DATA: 18/04/2023;  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**F8A00460

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: LEONARDO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 37.358.360/0001-70;  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2021;  
 OBJETO: prestação de serviços advocatícios de assessoria administrativo-jurídica para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito;  
 VALOR: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais);  
 DATA: 18/04/2023;  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**CD5084DE

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA EIRELLI, CNPJ nº 08.184.340/0001-21;  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2021;  
 OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, com atualização e processos, rotinas e acompanhamento do processo da execução orçamentária, movimentação financeira, patrimonial e registros contábeis do poder executivo, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como orientação para uma gestão fiscal responsável, visando atender às necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubeira da Penha por um período de 12 meses;  
 VALOR: R\$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais);  
 DATA: 18/04/2023;  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**2855B057

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: HENRIQUE JONES NUNES SILVA , CNPJ nº 29.302.250/0001-68;  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2021;  
 OBJETO: prestação de serviços de assessoria, consultoria e fornecimento de sistema informatizado de folha de pagamento para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha, constando elementos que atendam a todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, aos moldes das Portarias do MF/STN e a todos os Tribunais de Contas Estaduais – TCE e ao Tribunal de Contas da União – TCU;  
 VALOR: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais);  
 DATA: 18/04/2023;  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**6EEA8507

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **MANOEL CIRILO DA SILVA FILHO**, inscrita no CPF sob o nº 061.450.524-06  
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (SERVENTE PEDREIRO)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 VALOR: R\$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta e seis reais);  
 PRAZO : 03 MESES  
 DATA: 10/04/2023

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**45B8A282

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: ANTONIO PEREIRA NUNES, inscrita no CPF sob o nº 825.665.694-87  
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULO (CARRO)**, para atender às necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRA ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO.  
 VALOR: R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais);  
 PRAZO : 03 MESES  
 DATA: 10/04/2023

Publicado por:  
 Maria da Penha Nunes  
 Código Identificador:2B4F7F23

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE -  
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - ERRATA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE, informa a quem interessar que na PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 008/2023 Processo Nº: 023/2023, do dia 06/04/2023, onde se lê: PROCESSO Nº 023/2023; LEIA-SE-A: PROCESSO Nº 022/2023.

Carpina/PE, 12/04/2023.

**CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA -**

Secretário Municipal de Turismo Cultura e Desporto do Carpina/PE.

Publicado por:  
 Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo  
 Código Identificador:50B8FAF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE -  
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - ERRATA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE, informa a quem interessar que na PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 009/2023 Processo Nº: 024/2023, do dia 06/04/2023, onde se lê: Processo nº 24/2023; leia-se-ão: Processo 023/2023.

Carpina, 12/04/2023.

**CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA**

Secretário Municipal de Turismo Cultura e Desporto do Carpina/PE.

Publicado por:  
 Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo  
 Código Identificador:600FF2DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 005/23**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 005/23**

Processo Adm: Nº PMCA 009/2023

**Objeto:** Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição de água mineral (garrafão de 20lt. em regime de comodato)

Empresas vencedoras valor total: R\$58.650,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais): **MARCIO DO NASCIMENTO SILVA**(10875828000147) com o lote: 1 no valor total de R\$58.650,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 25 de abril de 2023

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Conductor de Processos

Publicado por:  
 Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
 Código Identificador:385AE620

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 022/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 009/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 005/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 022/2023**

Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora, Sr<sup>a</sup>. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 006/2021 datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 e **SECRETARIA DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95 e que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 25/04/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição de água mineral (garrafão de 20lt. em regime de comodato).

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa MARCIO DO NASCIMENTO SILVA – ME, CNPJ Nº 10.875.828/0001-47**, com sede à Rua Primitivo de Miranda, Nº 471, Matriz, CEP: 55.602-150, Vitória de Santo Antão/PE, Telefone (81) 3523-9867, Email:distribuidoraideal2011@hotmail.com, representada pelo Sr. Marcio do Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua Santa Tereza, Nº 205, Alto José Leal, CEP: 55.608-130, Vitória de Santo Antão/PE, RG Nº 7005445 SDS/PE, CPF/MF Nº 013.845.824-36

**Valor Total registrado: R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil, seis centos e cinquenta reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafo de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral ? DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garraões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9)	8500	Água do Monte	6,90	58.650,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>58.650,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 005/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 005/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.  
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, asseguados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>MARCIO DO NASCIMENTO SILVA</b>
Prefeitura Municipal	Marcio Do Nascimento Silva – ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
<b>ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA</b>	<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>
Fundo Municipal De Assistência Social	Fundo Municipal De Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante
<b>VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA</b>	
Secretária Municipal De Educação	
Órgão Participante	

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**C25C0FAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 131, DE 23 DE ABRIL DE 2023**

*Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento do senhor José Alves da Silva.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Srº. José Alves da Silva ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade cortesense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador deste Município de Cortês entre os anos de 1993 a 1996, bem como o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Alves da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a toda a população, com alto grau de zelo e dedicação, sendo um notável cidadão e vereador do Município de Cortês entre os anos de 1993 a 1996.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 23 de abril de 2023, 69º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
Código Identificador:C2AB00FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**  
**EXTRATO – CREDENCIAMENTO 001/2023-CPL/PMC**

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC do processo de Inexigibilidade nº 003/2023-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO: **MINUSA TRATORPECAS LTDA – CNPJ: 84.943.067/0013-93**

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo proponente.

Cumaru, 25 de abril de 2023.

**MARIANA MENDES DE MEDEIROS**  
Prefeita

**JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Infraestrutura

**MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA**  
Fundo Municipal de Educação

**ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
Código Identificador:07703483

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023 OBJETO:** Sistema registro de preço para eventual aquisição eletrodomésticos para a campanha do IPTU PREMIADO. Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência. **Valor Total Estimado R\$ 16.162,70; Abertura da sessão dia 10/05/2023 às 09:00 horas.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: [licitacao@cupira.pe.gov.br](mailto:licitacao@cupira.pe.gov.br), ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>,

**ANDREIA MARIA DA SILVA MELO.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Bárbara Gorelle da Silva Melo  
Código Identificador:059F22D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 034/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, o comodato do sistema de controle de acesso e ponto – instalação de catraca – manutenção – suporte e treinamento da Catraca Biométrica. Empresa Contratada: **ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.423.683/0001-88. Valor Total Contratado: R\$ 8.758,80,00. Data de vigência: 01/03/2023 à 31/03/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
Código Identificador:B0D49054

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**011/2023-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 011/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 009/2023-FMS. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva continua em equipamentos odontológicos, com reposição de peças nos consultórios odontológicos e demais equipamentos que compõem a rede de saúde bucal do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência. Valor: R\$136.590,36. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de maio de 2023. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço

eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do Fone: (087) 3848-1422, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl.custodiape@gmail.com](mailto:cpl.custodiape@gmail.com). no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 25/04/2023.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**

Pregoeiro Oficial.)(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**FA4E14A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**025/2023-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-PMC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 025/2023-PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2023-PMC. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR CONDICINADOS DE 12000 BTU' S DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA. Valor: R\$48.747,20. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 09 de Maio de 2023. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl.custodiape@gmail.com](mailto:cpl.custodiape@gmail.com).

Custodia, 25/04/2023.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**

Pregoeiro Oficial.)(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**18FDB009

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE**  
**DORMENTES**  
**PORTARIA PMD/FUNPREDOR N.º 010/2023.**

EMENTA: Exonera servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO**, Símbolo CC26, a Srª. **Ana Claudia Mendes da Silva**, CPF: 125.028.674-36, com lotação Fundo Previdenciário de Dormentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 25 de abril de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**003B9D9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 030/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação nº 030/2023, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 008/2023 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: RUA BÁRBARA DE ALENCAR (TRECHO 2); RUA ODOCIL PEIXOTO; RUA DEUM PEIXOTO; RUA EUFRÁSIO ALENCAR; RUA ANTÔNIO TAVARES; RUA VICENTE ULISSES; AVENIDA EDMUNDO DANTAS (TRECHO 2) E AVENIDA RAIMUNDO CANUTO (TRECHO 2). NO MUNICÍPIO DE EXU NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Na forma a seguir: **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, CNPJ: 13.838.467/0001-57**, Endereço: V de Ligação 01, S/N, CXPST 234, Distrito Industrial, Juazeiro do Norte-CE. **Valor da Proposta: R\$ 2.669.974,41 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).** Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 25 de abril de 2023.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hemerson Galvão de França  
**Código Identificador:**FFC4414D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATORIO: Nº 030/ 2023, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: RUA BÁRBARA DE ALENCAR (TRECHO 2); RUA ODOCIL PEIXOTO; RUA DEUM PEIXOTO; RUA EUFRÁSIO ALENCAR; RUA ANTÔNIO TAVARES; RUA VICENTE ULISSES; AVENIDA EDMUNDO DANTAS (TRECHO 2) E AVENIDA RAIMUNDO CANUTO (TRECHO 2). NO MUNICÍPIO DE EXU NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Resultado do julgamento de proposta de preço: 1) **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA** apresentou sua proposta no valor de **R\$ 2.669.974,41 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, a empresa 2) **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** apresentou sua proposta no valor de **R\$ 2.683.409,79 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos)** e a empresa 3) **CONSTRUTORA MENEZES LTDA** apresentou sua



proposta no valor de **R\$ 2.683.409,79 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos)**. A licitante 1) **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA**, CNPJ: 13.838.467/0001-57 apresentou proposta satisfatória para o objeto da licitação, sendo considerado **VENCEDOR** para o objeto da presente Licitação, renunciando os mesmos a manifestação de interposição de recurso quando questionados. Maiores informações, junto a CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Hemerson Galvão de França  
Código Identificador: B65D489E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE SESSÃO -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO N.º 034/2023**

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE SESSÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2023

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório em tela, referente a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023, DO TIPO MAIOR DESCONTO POR PREÇO DE CAPA POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de material bibliográfico acompanhado de assessoria, formação pedagógica e recursos digitais – ESPECÍFICO PARA O PROGRAMA APROVA BRASIL, a serem trabalhados no ano letivo de 2023, para melhoria das proficiências em língua portuguesa e matemática, com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes de 2º, 5º e 9º do Ensino Fundamental nas avaliações externas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, exigências e quantidades contidas neste instrumento. Objetivando adequações/correções no Edital e que após as devidas adequações iremos republicar a data da sessão de abertura.

Ferreiros (PE), 25 de abril de 2023.

**EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
Código Identificador: E893DFB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO /FMAS**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE**.

Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 001/2023**

Processo: **006/2023**.

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ferreiros/PE.**

**CONTRATO N.º 008/2023.**

**CONTRATADO: MANOEL DAMIÃO DA SILVA**, CPF/MF sob o n.º. 292.949.084-53

**VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 18.448,00 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**

**CONTRATO N.º 009/2023.**

**CONTRATADO: JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO**, CPF/MF sob o n.º. 097.224.064-00

**VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 6.699,84 (Seis mil, seiscentos e noventa e nove reais)**

**CONTRATO N.º 011/2023.**

**CONTRATADO: JOSIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF/MF sob o n.º. 022.428.604-88

**VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 1.635,84 (Um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**

**CONTRATO N.º 010/2023.**

**CONTRATADO: IVANILDO ARAÚJO DA SILVA**, CPF/MF sob o n.º. 685.188.974-91

**VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 2.958,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais)**

**PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.**  
30.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
08.244.3004.2041.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV. 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ferreiros-PE, 14 de Abril de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social  
**KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
Código Identificador: C7E72AF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA N.º 079/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a Senhora **GIOVANA ALCÂNTARA BRAZIL DOS SANTOS**, matrícula n.º 994720, portadora do RG n.º 9.681.325 SDS/PE e do CPF n.º 120.711.984-92, do cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, símbolo CC-IV.

**Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 25 de abril de 2023.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
Código Identificador: 4891EF07

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo nº 003/2023. CPL. Concorrência nº 001/2023. Obras. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza urbana, que compreendem a coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos não perigosos, incluindo a varrição de vias urbanas pavimentadas, coleta de resíduos sólidos regulares (lixo domiciliar e comercial), coleta de resíduos sólidos volumosos (entulhos diversos, resíduos de construção civil), capinação, raspagem da linha d'água e pintura de meio fio das vias urbanas pavimentadas e capinação manual de vias não pavimentadas, na área urbana da sede e dos povoados indicados, conforme Projeto Básico.

A Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que após análise dos recursos interpostos pelas licitantes PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 14.733.583/0001-74, e, NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 13.347.399/0001-23, sendo certo que não foram apresentadas contrarrazões pelas demais licitantes, manteve-se a decisão que inabilitou e habilitou às licitantes participantes da Concorrência nº 001/2023 - Processo nº 003/2023, pelas razões anexas ao Processo. Informa que a sessão pública para abertura dos envelopes das propostas de preços, será no dia 03/05/2023, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho/PE;

Frei Miguelinho, 25/04/2023

**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Edson Feitosa de Oliveira  
**Código Identificador:**32B58BFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 005/2023**

Processo nº 006/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Registro de Preços nº 005/2022. Compra. Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R\$ 2.764.197,26. Data e local da Sessão de Abertura: 10/05/2023 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Horário de expediente e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: [cplfrei20172020@gmail.com](mailto:cplfrei20172020@gmail.com) ou site [www.freimiguelinho.pe.gov.br](http://www.freimiguelinho.pe.gov.br) link Diário oficial, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho/PE; 25/04/2023.

**JOSÉ LUIZ DE MOURA**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Edson Feitosa de Oliveira  
**Código Identificador:**B6490808

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 275/2023**

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR: RAFAEL AZEVEDO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.853.601 SDS/PE, CPF nº 121.637.644-19, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – CC3**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02/03/2023.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de março de 2023.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**742D4504

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 273/2023**

Exonera a servidora municipal ELISANGELA FREITAS DA SILVA, do cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica EXONERADA** a servidora **ELISANGELA FREITAS DA SILVA** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CC2**, portaria 213/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02/03/2023.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de março de 2023.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**4FD72A83

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 274/2023**

Dispõe sobre a nomeação da COORDENADORA DO SETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.212/2021 que dispõe sobre Criação da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres e o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres, no âmbito da Administração Pública Direta Municipal;

**CONSIDERANDO** o Art. 3º da Lei nº 1.212/2021 onde fica criado o cargo de livre provimento em comissão de Coordenador do Setor de Políticas Públicas para as Mulheres;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR: **ELISANGELA FREITAS DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 23.931.698-30 SSP/BA e inscrita no CPF através do nº 066.654.904-40, para o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02/03/2023.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de março de 2023.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**EF71F5D3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 378/2023**

Exonera o servidor municipal LUIZ HENRIQUE NUNES RAMOS do cargo SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **EXONERADO** o servidor municipal **LUIZ HENRIQUE NUNES RAMOS**, do cargo **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES**, portaria 944/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de abril de 2023.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**09F3670A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 379/2023**

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR **RAFAEL MENDONÇA DE LIMA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 10.035.158 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 153.374.414-93, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES - CCS2**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de abril de 2023.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**16C66822

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
ERRATA**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/04/2022, Edição 3325, referente ao Extrato de Termo Aditivo. ONDE SE LER, 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2022. LEIA-SE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2022.

Gameleira/PE, 25 de abril de 2023.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Municipal da Gameleira

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**7E22663A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 007/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 003/2023 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). Valor estimado para o período de 12(doze) meses: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: R\$ 41.686,21 (Quarenta e um mil seiscientos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos); Secretaria Municipal de Educação: R\$ 89.321,08 (Oitenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos); Fundo Municipal de Saúde: R\$ 35.079,46 (Trinta e cinco mil setenta e nove reais e quarenta e seis centavos); Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R\$ 19.630,17 (Dezenove mil e seiscientos reais e dezessete centavos). *Recebimento das propostas: De 26/04/2023 até 11/05/2023 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 11/05/2023 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).* Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro, e-mail: [cpl.gameleirape@gmail.com](mailto:cpl.gameleirape@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 25/04/2023.

**EDUARDA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde

**DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**C02754A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.048/2023**

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

EMENTA:REGULAMENTA A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece o regulamento a ser aplicado nas licitações e contratos regidos pela Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, estabelecendo regras subsidiárias as contidas na Lei 14.133/2021, e em normas posteriores.

**Art. 2º.** Na aplicação desta Lei serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do

juízo objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.

**Dos Agentes Públicos**

**Art. 3º.** O agente de contratação, é o agente público designado pela autoridade competente, preferencialmente entre os empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e/ou contratação direta, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

**I** - tomar decisões em prol da boa condução do procedimento licitatório e/ou à contratação direta, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

**II** - acompanhar os trâmites do processo de compra, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o Plano Anual de Contratação - PCA, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

**III** - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

**IV**- encaminhar o processo licitatório e/ou contratação direta, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

**V** - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação e/ou contratação direta;

**VI** - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Câmara Municipal de Garanhuns na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

§ 1º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

§ 2º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II, o setor de contratações enviará ao agente de contratações o relatório de riscos, devendo o agente impulsionar os processos constante do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 3º O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II do caput, desde que justificadamente.

§ 4º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 5º e 9º, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 6º O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação, a Equipe de Apoio, o Gestor de Contrato e o Fiscal de Contrato, bem como os demais Agentes Públicos envolvidos, devem atuar sob gestão de competências, nos termos do art. 7º Lei Federal nº14.133/2021, tendo suas atribuições regulamentadas em ato próprio.

**Da Equipe de Apoio**

**Art. 4º.** A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão, para auxiliar o agente de contratação na licitação e/ou contratação direta, observados os requisitos do art. 10.

**Do Gestor e do Fiscal de Contrato**

**Art. 5º.** Na designação de agente público para atuar como Gestor ou Fiscal de Contrato de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a autoridade observará o seguinte:

**I** - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

**II** - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

**III** - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

**Art. 6º.** A função de Gestor de Contrato deve ser atribuída a servidor devidamente capacitado na área e este deverá:

**I** - autorizar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;

**II** - autorizar a eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;

**III** - requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades às empresas;

**IV** - decidir sobre a rescisão dos contratos;

**V** - analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

**Art. 7º.** A função de Fiscal de Contrato deve ser atribuída a servidor devidamente capacitado na área e este deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;

**IV** - realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

**V** - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**VI** - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

**Do apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno**

**Art. 8º.** O Agente de Contratação, o Gestor de Contrato e o Fiscal do Contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

**Parágrafo único.** Caberá ao Agente de Contratação, o Gestor de Contrato e o Fiscal do Contrato avaliarem as manifestações de que tratam o caput.

**Dos Bens de Consumo**

**Art. 9º.** Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Garanhuns deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam vedada a aquisição de bem de luxo.

§ 1º Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

**I** - durabilidade: quando, em uso normal e no prazo máximo de 2 (dois) anos, perde ou tem reduzidas suas condições de funcionamento;

**II** - fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiça ou deformável, de modo a não ser recuperável e/ou perder sua identidade;

**III** - perecibilidade: quando, sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;

**IV** - incorporabilidade: quando, destinado à incorporação a outro bem, não pode ser retirado sem prejuízo das características principais;

**V** - transformabilidade: quando adquirido para transformação.

§ 2º Considera-se bem de qualidade comum aquele que detém baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda e bem de luxo aquele que detém alta elasticidade-renda de demanda, identificável por meio de características tais como: ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§ 3º Considera-se elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

**Do Plano De Contratações Anual**

**Art. 10.** O Poder Legislativo Municipal poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo Municipal, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**I** - Descrição sucinta do objeto;

**II** - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

**III** - Estimativa preliminar do valor da contratação;

**IV** - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão;

**V** - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto.

§ 2º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

§ 3º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações.

§ 4º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

**I** - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

**Art. 11.** A Câmara Municipal de Garanhuns disponibilizará em seu sítio eletrônico o plano de contratações anual, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

**Art. 12.** Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens.

**Art. 13.** Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

## Do Processo de Contratação Direta

**Art. 14.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI** - razão da escolha do contratado;
- VII** - justificativa de preço;
- VIII** - autorização da autoridade competente.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

- I** - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
- II** - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º Não se aplica o disposto no §1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara Municipal de Garanhuns em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Art. 15.** No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

## Do Estudo Técnico Preliminar

**Art. 16.** No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto nas exceções previstas na Lei 14.133, ou em regulamento posterior.

**Art. 17.** Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- I** - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- II** - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III** - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**IV** - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

**V** - nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar.

## Do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

**Art. 18.** O Poder Legislativo poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

**Parágrafo único.** Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, serão adotados, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os Catálogos, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

**Art. 19.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam vedada a aquisição de artigos de luxo.

**I** - artigo de luxo: o bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio das seguintes características:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

**II** - bem de qualidade comum: o objeto de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

**III** - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- b) fragilidade - possui estrutura sujeita a modificação, por ser facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

**IV** - elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara Municipal.

§ 3º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do artigo 19:

- I** - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
- II** - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

## Da Pesquisa de Preços

**Art. 20.** No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito do Poder Legislativo municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

**Art. 21.** Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação ou ao órgão técnico do Legislativo, ou ao agente público designado pelo Chefe do Poder Legislativo para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 4º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 6º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

**Art. 22.** Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**Art. 23.** Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 05 de junho de 2020 ou ainda em tabela de referência de âmbito nacional.

§ 1º No processo licitatório, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

**I** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

**II** - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

**III** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 3º Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

## Do Ciclo de Vida do Objeto Licitado

**Art. 24.** Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

## Do Julgamento por Técnica e Preço

**Art. 25.** Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legislativo Municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.

**Parágrafo único.** Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

## Dos Critérios de Desempate

**Art. 26.** Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

## Da Negociação de Preços Mais Vantajosos

**Art. 27.** Na negociação de preços mais vantajosos para o Poder Legislativo, a Comissão de Licitação poderá oferecer contraproposta.

## Da Habilitação

**Art. 28.** Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por

processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**Parágrafo único.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**Art. 29.** Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, a Comissão de Licitação realize diligência para confirmar tais informações.

**Art. 30.** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

#### Do Sistema de Registro de Preços

**Art. 31.** Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Art. 32.** As licitações do Poder Legislativo Municipal processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

**Art. 33.** Nos casos de licitação para registro de preços, o Poder Legislativo deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao Poder Legislativo Municipal analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

**Art. 34.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**Art. 35.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou

qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 36.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal, sem justificativa aceitável;
- III** - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV** - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

**Art. 37.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I** - por razão de interesse público; ou
- II** - a pedido do fornecedor.

#### Do Credenciamento

**Art. 38.** O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Legislativo pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º O Poder Legislativo Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder Legislativo Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

#### Do Procedimento de Manifestação de Interesse

**Art. 39.** Adotar-se-á, em âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

#### Do Registro Cadastral

**Art. 40.** Se ou enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Poder Legislativo Municipal será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.



**Parágrafo único.** Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

#### Do Contrato na Forma Eletrônica

**Art. 41.** Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

**Parágrafo único.** Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

#### Da Subcontratação

**Art. 42.** A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

#### Do Recebimento Provisório e Definitivo

**Art. 43.** O objeto do contrato será recebido:

**I** - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

**II** - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### Modalidade Leilão

**Art. 44.** Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

**I** - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

**II** - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no artigo 4º deste Decreto, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

**III** - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

**IV** - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

#### Termo de Referência

**Art. 45.** Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, com parâmetros e elementos descritivos, trazendo a definição do objeto e elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

#### Das Sanções

**Art. 46.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal.

#### Das Disposições Finais

**Art. 47.** Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

**I** - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Boletim Oficial do Município;

**II** - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

**III** - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Poder Legislativo Municipal adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Lei.

**Parágrafo único.** O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 48.** A Secretaria da Câmara Municipal poderá disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

**Art. 49.** Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo do Poder Legislativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Lei.

**Art. 50.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 24 de abril de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**102FD5EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.047/2023**

Autoria: Vereador Matheus Santos Martins Araújo

EMENTA: Denomina de Praça Cláudio Mário da Silva, a Área Verde existente, localizada na Rua Capitão Thomaz Maia, Bairro de Santo Antônio (Centro), na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Praça Cláudio Mário da Silva**, a Área Verde existente, localizada na Rua Capitão Thomaz Maia, Bairro de Santo Antônio (Centro), na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 24 de abril de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**AA6CA7BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.046/2023**

Autoria: Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns, o Aniversário do Distrito de Miracica, a ser comemorado anualmente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns, o Aniversário do Distrito de Miracica, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março de cada ano, Dia do Padroeiro São José.

**Art. 2º.** A data comemorativa ora instituída fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente.

**Art. 3º.** A presente Lei, tem por objetivo, salientar a importância e relevância do aniversário e padroeiro do Distrito de Miracica:

I – comemorar o aniversário do Distrito;

II – enaltecer a cultura e religião;

III – valorizar o Santo Padroeiro e sua importância.

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 24 de abril de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B9B5955C

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DE GARANHUNS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade Nº 01/2023, Processo Administrativo Nº 04/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVO VISANDO ASSESSORAR O IPSG DE FORMA TÉCNICA E SINGULAR PARA ÁREA DE MERCADO DE CAPITAIS VOLTADO AOS RPPS, ESPECIALMENTE, NO QUE CONERNE AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS LÍQUIDOS E ILÍQUIDOS DO IPSG, FUNDOS DENOMINADOS "ESTRESSADOS", SENDO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS NUANCES NEGOCIAIS EXTRAJUDICIAIS PELOS GESTORES DE SERVIÇOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **Fundamentação legal:** Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020. **Contratada:** Escritório de Advocacia **HIRTACIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situado à Rua Manoel Bezerra, 249, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-250, inscrito no CNPJ sob o nº 06.215.973/0001-24, neste ato representado por seu sócio/procurador/administrador, Dr. **JALÍGSON HIRTÁCIDES DE ASSIS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE Nº 16.457. **Valor mensal:** R\$ 4.500,00. **Valor global p/ 12 meses:** R\$ 54.000,00.

Garanhuns/PE, em 11 de Abril de 2023.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Diretora-Presidente do IPSG

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**F3192AF3

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DE GARANHUNS**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2023.** Inexigibilidade Nº 01/2023, Processo Administrativo Nº 04/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVO VISANDO ASSESSORAR O IPSG DE FORMA TÉCNICA E SINGULAR PARA ÁREA DE MERCADO DE CAPITAIS VOLTADO AOS RPPS, ESPECIALMENTE, NO QUE CONERNE AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS LÍQUIDOS E ILÍQUIDOS DO IPSG, FUNDOS DENOMINADOS "ESTRESSADOS", SENDO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS NUANCES

NEGOCIAIS EXTRAJUDICIAIS PELOS PESTADORES DE SERVIÇOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **Fundamentação legal:** Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020. **Contratada:** Escritório de Advocacia **HIRTACIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situado à Rua Manoel Bezerra, 249, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-250, inscrito no CNPJ sob o nº 06.215.973/0001-24, neste ato representado por seu sócio/procurador/administrador, Dr. **JALÍGSON HIRTÁCIDES DE ASSIS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE nº 16.457. **Valor mensal:** R\$ 4.500,00. **Valor global p/ 12 meses:** R\$ 54.000,00. **Assinatura:** 12/04/2023.

Garanhuns/PE, em 12 de Abril de 2023.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**  
Diretora-Presidente do IPSG

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**8E365750

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023 - CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023**  
**CONTRATO Nº 049/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.666.371/0001-82.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições do *Termo de Referência*. **VALOR GLOBAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**49356F64

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023 - CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**  
**CONTRATO Nº 050/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 35.733.585/0001-33.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições do *Termo de Referência*. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**A0C487DB

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 - CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**  
**CONTRATO Nº 051/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.495.499/0001-56.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições do *Termo de Referência*. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**3D5E5A80

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023 - CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**  
**CONTRATO Nº 052/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MALKUT & BOHN LTDA, CNPJ nº 10.868.068/0001-40.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições do *Termo de Referência*. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.065,53 (seis mil, sessenta e cinco reais, e cinquenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**4C5392D0

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023 - CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**  
**CONTRATO Nº 053/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MCL TECNOLOGIA EM**

**SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 31.486.099/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições do *Termo de Referência*. **VALOR GLOBAL:** R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil, e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**6DA8F1EF

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023**  
**CONTRATO Nº 054/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 33.039.726/0001-97. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições do *Termo de Referência*. **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.866,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**69903CFE

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**  
**CONTRATO Nº 055/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: WERNETECH INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 33.479.392/0001-72. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições do *Termo de Referência*. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.698,50 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais, e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**F2F27207

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**  
**CONTRATO Nº 069/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 24.708.262/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno, assim como desta Secretaria, conforme especificações e quantidades constante no subitem 6.2 e demais condições presentes neste documento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.536,78 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais, e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**F2263CEC

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023**  
**CONTRATO Nº 070/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: MARKET - COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 24.486.986/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno, assim como desta Secretaria, conforme especificações e quantidades constante no subitem 6.2 e demais condições presentes neste documento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.786,42 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais, e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**D64777AA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**  
**CONTRATO Nº 071/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02.** Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno, assim como desta Secretaria, conforme especificações e quantidades constante no subitem 6.2 e demais condições presentes neste documento. **VALOR GLOBAL: R\$ 63.243,90** (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais, e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**9C31A93F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**  
**CONTRATO Nº 072/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.467.016/0001-96.** Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno, assim como desta Secretaria, conforme especificações e quantidades constante no subitem 6.2 e demais condições presentes neste documento. **VALOR GLOBAL: R\$ 7.019,10** (sete mil, dezenove reais, e dez centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**52994EC9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023**  
**CONTRATO Nº 073/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº**

**10.782.874/0001-00. CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, CNPJ nº 30.971.751/0001-16.** Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno, assim como desta Secretaria, conforme especificações e quantidades constante no subitem 6.2 e demais condições presentes neste documento. **VALOR GLOBAL: R\$ 103.516,50** (cento e três mil, quinhentos e dezesseis reais, e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**8301DBF9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023**  
**CONTRATO Nº 074/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17.** Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno, assim como desta Secretaria, conforme especificações e quantidades constante no subitem 6.2 e demais condições presentes neste documento. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.124,00** (seis mil, cento e vinte e quatro reais). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**A803D89E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023**  
**CONTRATO Nº 076/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições do *Termo de Referência*. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.314,00** (dois mil, trezentos e

quatorze reais). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:E69DC617

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023**  
**CONTRATO Nº 077/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.486.099/0001-07.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições do *Termo de Referência*. **VALOR GLOBAL: R\$ 62.160,00** (sessenta e dois mil, cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:44C8BF17

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023**  
**CONTRATO Nº 078/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições do *Termo de Referência*. **VALOR GLOBAL: R\$ 7.569,99** (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:076A9874

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **44.666.371/0001-82. VALOR REGISTRADO: R\$ 500,00** (Quinhentos reais).

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:64A2FF04

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: FREEDOM DO BRASIL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **35.733.585/0001-33. VALOR REGISTRADO: R\$ 12.650,00** (Doze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:C999E3F1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **46.495.499/0001-56. VALOR REGISTRADO: R\$ 22.920,00** (Vinte e dois mil, novecentos e vinte reais).

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:E2979A53

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MALKUT & BOHN LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **10.868.068/0001-40**. **VALOR REGISTRADO: R\$ 6.065,53** (Seis mil, sessenta e cinco reais, e cinquenta e três centavos).

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:FED4070A**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **31.486.099/0001-07**. **VALOR REGISTRADO: R\$ 95.700,00** (Noventa e cinco mil, e setecentos reais).

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:A1149D68**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **33.039.726/0001-97**. **VALOR REGISTRADO: R\$ 59.866,00** (Cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:DA823D31**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: WERNETECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **33.479.392/0001-72**. **VALOR REGISTRADO: R\$ 6.698,50** (Seis mil, seiscentos e noventa e oito reais, e cinquenta centavos).

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:D66C575D**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno, assim como desta Secretaria. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **24.708.262/0001-73**. **VALOR REGISTRADO: R\$ 6.536,78** (Seis mil, quinhentos e trinta e seis reais, e setenta e oito centavos).

Garanhuns, 14 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:8109DC7D**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno, assim como desta Secretaria. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MARKET - COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº.

**24.486.986/0001-10. VALOR REGISTRADO: R\$ 11.786,42 (Onze mil, setecentos e oitenta e seis reais, e quarenta e dois centavos).**

Garanhuns, 14 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**67779C87

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno, assim como desta Secretaria. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **17.238.558/0001-02. VALOR REGISTRADO: R\$ 63.243,90 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais, e noventa centavos).**

Garanhuns, 14 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**47990C3C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno, assim como desta Secretaria. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **41.467.016/0001-96. VALOR REGISTRADO: R\$ 7.019,10 (Sete mil, dezenove reais, e dez centavos).**

Garanhuns, 14 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**52D669F9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual contratação de empresa especializada na execução de

fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno, assim como desta Secretaria. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **30.971.751/0001-16. VALOR REGISTRADO: R\$ 103.516,50 (Cento e três mil, quinhentos e dezesseis reais, e cinquenta centavos).**

Garanhuns, 14 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**5C535F94

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno, assim como desta Secretaria. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **20.008.831/0001-17. VALOR REGISTRADO: R\$ 6.124,00 (Seis mil, cento e vinte e quatro reais).**

Garanhuns, 14 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**F7CACB5E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **17.238.558/0001-02. VALOR REGISTRADO: R\$ 2.314,00 (Dois mil, trezentos e quatorze reais).**

Garanhuns, 17 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**3FA4AC58



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **31.486.099/0001-07. VALOR REGISTRADO: R\$ 62.160,00** (Sessenta e dois mil, cento e sessenta reais).

Garanhuns, 17 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:27ACB44C**

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **20.008.831/0001-17. VALOR REGISTRADO: R\$ 7.569,99** (Sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e noventa e nove centavos).

Garanhuns, 17 de abril de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:8E407C82**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVISO DE RESULTADORESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 03/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma praça situada na entre a Rua Um e a Rua Três, no Bairro Severiano Moraes Filho, Município de Garanhuns; sendo declaradas **inabilitadas** as únicas empresas participantes: **UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.719.929/0001-26** e **JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.265.219/0001-00**, segundo fundamentos do Parecer Técnico anexo aos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, e não havendo licitantes habilitados, o processo seguirá para deliberação da autoridade superior.

Garanhuns/PE, 25 de Abril de 2023.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:00425BBF**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVISO DE RESULTADOTERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA DILIGÊNCIAS  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, após recomendação proferida no parecer técnico do departamento de Engenharia Civil Municipal, NOTIFICA a empresa a **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **06.629.106/0001-23**, para que no prazo de **03 dias úteis**, a contar da publicação desta notificação, proceda-se: “conforme o Princípio da Isonomia e entendimentos Jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, suas propostas para que sejam saneados tais vícios, porém, enfatizamos que o preço global do objeto e os preços dos serviços já apresentados não poderão ser modificados e também, que a empresa apresente justificativa técnica sobre o acontecido, demonstrando a solução encontrada e como procedeu no saneamento dos erros.”

Diante do exposto, aguardemos o cumprimento das diligências, para posterior prosseguimento do certame.

Garanhuns/PE, 25 de Abril de 2023.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:D31A5266**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONVOCAÇÃOCONVOCAÇÃO DE EMPRESAS AFIM DE  
OBTER COTAÇÕES DE PREÇOS

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar Processo Administrativo, haja vista a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito abaixo, se faz necessária a convocação de empresas que tenham interesse em enviar cotações. Objeto: **Constitui objeto desta contratação a prestação de serviços para locação de estrutura para eventos, como: box truss, palco, tendas, iluminação, fechamento com tapumes, serviço de sonorização e disciplinadores, incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Educação.** Diante disso as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse solicitando os formulários para preenchimento das cotações no prazo máximo de 3 dias úteis, através do e-mail: **[seduclicitacaogus@gmail.com](mailto:seduclicitacaogus@gmail.com)**.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Portaria 015/2021

Matrícula 5324/7091

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:075A6A13**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 027/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 023/2023**, cujo objeto trata-se **Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 17 de março de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 17 de março de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 31 de março de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a), **os Lotes: 1, 3, 5 e 6**, no dia 25 de abril de 2023.

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedor do lote acima expostos a empresas abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

**THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – CNPJ nº 30.971.751/0001-16**  
**R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais);**

**JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO ME – CNPJ nº. 26.193.511/0001-60**  
**R\$ 17.275,00 (dezesete mil, duzentos e setenta e cinco reais);**

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 25 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.  
Portaria 015/2021-GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:33491634**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 035/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 028/2023**, cujo objeto trata-se **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, do tipo CEBOLA BRANCA E COLORÍFICO, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 24 de março de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 24 de março de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 11 de abril de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a), **os Lotes: 1 e 2**, no dia 25 de abril de 2023.

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedor do lote acima expostos a empresas abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

**DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS – CNPJ nº 39.650.937/0001-48**

**R\$ 60.892,44 ( sessenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 25 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.  
Portaria 015/2021-GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:AC69B6AC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 039/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 032/2023**, cujo objeto trata-se **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 31 de março de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 31 de março de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 17 de abril de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a), **os Lotes: 1, 2 e 3**, no dia 25 de abril de 2023.

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedor do lote acima expostos a empresas abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

**A. CLEITON VALENCA DE ASEVEDO – CNPJ nº 09.410.370/0001-71**  
**R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);**

**M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO – EPP**  
**CNPJ nº. 28.004.740/0001-15**  
**R\$ 366.432,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).**

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 25 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.  
Portaria 015/2021-GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:D6B6F896**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo Licitatório nº 06/2023 – Tomada de Preços n.º 01/2023.** Prestação de Serviços/Obras. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

(UBS), LOCALIZADA NA AVENIDA SEBASTIÃO PAES DE MELO, S/N, BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Empresas Recorrentes: **QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP**, inscrita no CNPJ Nº 42.089.761/0001-01; **AB ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ Nº 47.255.285/0001-75. Contrarrazões: **Não houve**.

A Secretária Municipal de Saúde, torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativos contra o resultado da final das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 01/2023, interposto pelas Recorrentes acima e não contrarrazoado.

Após a análise devida das razões recursais apresentadas, bem como diante das recomendações proferidas em parecer técnico, **DECIDE-SE**: Manter a decisão inicial quanto à desclassificação da empresa **AB ENGENHARIA**, e reformar a decisão inicial quanto à empresa **QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP**, concedendo-lhe, por meio de diligência, que a empresa no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, proceda-se: “conforme o Princípio da Isonomia e entendimentos Jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, suas propostas para que sejam saneados tais vícios, porém, enfatizamos que o preço global do objeto e os preços dos serviços já apresentados não poderão ser modificados e também, que a empresa apresente justificativa técnica sobre o acontecido, demonstrando a solução encontrada e como procedeu no saneamento dos erros.

Salientamos também que a empresa deve comprovar a exequibilidade dos preços referente ao cimento Portland, seja através de Nota Fiscal de Compra ou outro documento probatório”.

Dê-se ciência a todos os interessados, devendo-se prosseguir os trâmites legais deste certame, após diligência e nova análise técnica.

Garanhuns/PE, em 25 de Abril de 2023.

**CATARINA TENÓRIO FERRO**

Secretária Municipal de Saúde  
Port. 013/20241 - GP

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:960F1B06

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 112/2023 CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a **SUSPENSÃO** do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Complementação da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, padrão FNDE, da **Escola Municipal Presidente Costa e Silva**, no distrito de Tejucupapo, no Município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de R\$ 1.433.272,30 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos), para que sejam feitas correções no projeto básico e suas planilhas. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos na Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE ou pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 25 de abril de 2023.

**EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Robson Silva de Souza  
Código Identificador:888EC981

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA  
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 061/2023 CONCORRÊNCIA Nº 006/2023**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma, com recurso do tesouro municipal, da quadra poliesportiva com palco, padrão FNDE, na escola Marie Armelle Falguieres, no Município de Goiana/PE.

Decide a CPL **HABILITAR** as licitantes **C&M Construtora e Construtora A.R. Ltda**, por terem cumprido todas as exigências do edital. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia **05/05/2023 às 09h:30**, na sala de reunião do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 25 de abril de 2023.

**EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Robson Silva de Souza  
Código Identificador:9E6F6AB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 004/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**ERRATA**

No sistema Banco Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - BB Nº 983757, ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - MERENDA ESCOLAR - HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, PERNAMBUCO.

No sistema Banco Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - BB Nº 983757, LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS (PROGRAMAS ASSISTENCIAIS) E DA SECRETARIA DE SAÚDE (REFEIÇÕES DE PACIENTES E PLANTONISTAS) DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.

Goiana/PE, 25 de abril de 2023.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos  
Código Identificador:0DA855CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
- PE Nº 004/2023**

**AVISO DE ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PE Nº 004/2023 PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – AMUPE NO DIA 18 DE ABRIL DE 2023 – EDIÇÃO Nº 3322**

**Onde-se-lê:**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **031/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **004/2023** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – MERENDA ESCOLAR - HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

**Leia-se:**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **031/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **004/2023** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS (PROGRAMAS ASSISTENCIAIS) E DA SECRETARIA DE SAÚDE (REFEIÇÕES DE PACIENTES E PLANTONISTAS) DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

**LÍCIA DA SILVA MACIEL**

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA**

Secretária de Educação e Inovação

**CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA**

Secretária de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos  
Código Identificador:8A047BF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE GOIANA – ASTUG**

CONTRATANTE: Município de Goiana/PE. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE GOIANA – ASTUG, OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do convênio de conjugação de esforços destinado a assegurar o transporte escolar aso universitários e técnicos comprovadamente domiciliados no municípios, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. Vigência: 12 (doze) meses

Goiana, 03 de janeiro de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito de Goiana/PE.

**Publicado por:**

Joane Silva Barbosa  
Código Identificador:9A021637

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022**

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito/ Secretaria Municipal de Educação e Inovação / Secretaria Municipal De Políticas Sociais e Desportos / Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal De Arrecadação e Finanças / Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural / Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade/ Secretaria Municipal De Agricultura Pesca e Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbano / Secretaria Municipal De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos/ Secretaria Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico / Agência de Desenvolvimento de Goiana – AD Goiana / Secretaria de Esportes e Juventude / Secretaria de Planejamento / Procuradoria Geral / Secretaria de Comunicação de Goiana/PE. CONTRATADA: **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.796.694/0001-71. OBJETO: acrescimento de 2% do valor total da clausula quinta do contrato nº 070/2022, o qual tem como objetivo aumentar o quantitativo de links de internet, referente a 03 ( três) links que serão gerenciados pelo gabinete do Prefeito e que serão destinados a Subprefeitura de Ponta de Pedras, Tejucupapo e Unidade Administrativa de carne de vaca, tendo em vista constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 061/2022, Processo Licitatório nº 098/2022. Valor total contratual é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Dotação: 04.122.0112.2003.0000 / Elemento: 3.3.90.39.00. Dotação: 04.122.0208.2005.0000 / Elemento: 3.3.90.39.00 / Ficha: 044 / Dotação: 04.122.0112.2005.000 0/ Elemento: 3.3.90.39.00. 00 / Elemento: 3.3.90.39.00 / Ficha: 039

Goiana, 24 de fevereiro de 2023.

**GEORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL**

Chefe de Gabinete do Prefeito Goiana/PE.

**MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA**

Secretária Municipal de Educação e Inovação.

**CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA**

Secretária De Políticas Sociais e Desportos

**LÍCIA DA SILVA MACIEL**

Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUÊS PONTUAL**

Secretária De Arrecadação e Finanças de Goiana/PE.

**LUCIANA CESAR DE PETRIBU.**

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL**

Secretário de Administração e Gestão de Qualidade

**ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO**

Secretário De Agricultura Pesca e Meio Ambiente.

**ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS**

Secretário Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbano.

**ELIANE DA SILVA**

Secretária De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos.

**ISABELLA SOARES LOPES**

Secretária Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico.

**CARLOS GILBERTO GODIM TORES FILHO**

Agência de Desenvolvimento de Goiana – AD Goiana.

**GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR**

Secretário de Esportes e Juventude.

**ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA**

Secretária de Planejamento.

**GILMAR JOSÉ MENEZES SERRA JUNIOR**

Procurador Geral do Município de Goiana

**VILMAR GOMES DE MOURA FILHO**

Secretário de Comunicação

**Publicado por:**

Joane Silva Barbosa

**Código Identificador:**42B510EF**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 599/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de nº 246/2023 bem como o parecer jurídico nº 543/2023 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **CINTHYA KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 618049\*\*\*, portadora da Cédula de Identidade nº 4.464.960 SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 142.076.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de abril de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**338F7C5A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 600/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de nº 3.871/2022 bem como o parecer jurídico nº 294/2023 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **LILIAN GABRIELA DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 10370, portadora da Cédula de Identidade nº 6811\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 050.124.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de **APOIO PEDAGÓGICO**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de abril de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Iara Azevedo de Sousa

**Código Identificador:**16BB6FE0**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 601/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de nº 437/2023 bem como o parecer jurídico nº 549/2023 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2757, portadora da Cédula de Identidade nº 5434\*\*\* SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 023.000\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de **APOIO PEDAGÓGICO**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de abril de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**BEB0A519**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 602/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.050/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 561/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **EDILENE DA SILVA CAVALCANTI**, brasileira, matrícula 5701, portadora da cédula de identidade n.º1.726.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 326.772.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de abril de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**6095853C**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 603/2023**

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 177 e 182, da LC nº 018/2009,

Considerando, o resultado da apuração realizada no âmbito da sindicância investigativa, instaurado pela Portaria nº 1.424, de 26 de Outubro de 2022;

Considerando, as disposições normativas prescritas no §2º, art.3º, da Lei Municipal nº 2.525/2022 e a Portaria nº 1.102/2022, que tem por escopo garantir o pressuposto de independência dos instrutores de processo disciplinar com a formação de colegiado imparcial e isento,

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Designar **Angela Ninfa Mendes de Andrade Cabral**, Pedagoga do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Inovação, matrícula funcional 3260, **Danilo Gustavo dos Santos Souza**, Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula funcional nº 6474, e **Glebson Rodrigues da Silva**, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 5376, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apurados de que trata a Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 1.424, de 26 de Outubro de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de abril de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**B06C2EAE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 604/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **ALLANNA KATIÚCIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.107.\*\*\*SDS/PE, inscrita no CPF nº 047.364.\*\*\*-\*\*, matrícula nº 826128522, e o servidor **AELSON VELOSO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.518.\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF nº 167.615.\*\*\*-\*\*, matrícula nº 826072522 para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente ao Processo Licitatório nº179/2022, Pregão Eletrônico nº095/2022, Ata de Registro de Preço nº 075/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de abril de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**8EAF6B79

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 605/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **ALLANNA KATIÚCIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.107.\*\*\*SDS/PE, inscrita no CPF nº 047.364.\*\*\*-\*\*, matrícula nº 826128522, e o servidor **AELSON VELOSO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.518.\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF nº 167.615.\*\*\*-\*\*, matrícula nº 826072522, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente ao Processo Licitatório nº179/2022, Pregão Eletrônico nº095/2022, Ata de Registro de Preço nº 071/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de abril de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**78F884C3

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 606/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **ALLANNA KATIÚCIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.107.\*\*\*SDS/PE, inscrita no CPF nº 047.364.\*\*\*-\*\*, matrícula nº 826128522, e o servidor **AELSON VELOSO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.518.\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF nº 167.615.\*\*\*-\*\*, matrícula nº 826072522, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente ao Processo Licitatório nº179/2022, Pregão Eletrônico nº095/2022, Ata de Registro de Preço nº 072/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de abril de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**334954B1

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 607/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **ALLANNA KATIÚCIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.107.\*\*\*SDS/PE, inscrita no CPF nº 047.364.\*\*\*-\*\*, matrícula nº 826128522, e o servidor **AELSON VELOSO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.518.\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF nº 167.615.\*\*\*-\*\*, matrícula nº 826072522, para sem prejuízo

de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente ao Processo Licitatório nº 179/2022, Pregão Eletrônico nº 095/2022, Ata de Registro de Preço nº 073/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de abril de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
Código Identificador:5DD3D8D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 608/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **ALLANNA KATIÚCIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.107.\*\*\*SDS/PE, inscrita no CPF nº 047.364.\*\*\*, matrícula nº 826128522, e o servidor **AELSON VELOSO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.518.\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF nº 167.615.\*\*\*, matrícula nº 826072522, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente ao Processo Licitatório nº 179/2022, Pregão Eletrônico nº 095/2022, Ata de Registro de Preço nº 074/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de abril de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
Código Identificador:ECBB3596

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 609/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.473/2022, assim como a Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 580/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **MARINA BATISTA DA SILVA**, brasileira, matrícula 5714, portadora da Cédula de Identidade nº 5.471.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 044.804.\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Remunerada para cursar Mestrado a quem tem direito, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ficando obrigada, após o seu retorno, a permanecer em exercício por tempo mínimo igual ao período de afastamento, sob pena de ressarcir aos cofres públicos os vencimentos recebidos durante o período da licença concedida.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Abril de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
Código Identificador:081533A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 610/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 726/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 579/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **ROSINEIDE FREITAS DA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 4076, portadora da cédula de identidade n.º5.309.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 027.072.\*\*\*, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de abril de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
Código Identificador:106A8017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 611/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.895/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 575/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **EDIJANE MARIA GOMES DA SILVA**, brasileira, matrícula 4684, portadora da cédula de identidade n.º1.872.\*\*\* SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 462.873.\*\*\*, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de abril de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
Código Identificador:37FBA3DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 612/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.067/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 577/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **GILVAN PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, matrícula 5832, portador da cédula de identidade n.º6917\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 055.035.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 04 (quatro) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de abril de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:F7C7997C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 33 , DE 25 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2491**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$335.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 335.000,00**

02 04 00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA DE GOVERNO

104	04.122.0223.2038.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADADA, TRANSITO, E TRANSPORTE URBAN

532	15.452.0276.2166.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	330.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO

378	04.122.0276.1021.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-335.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

**Anulação ( - ) -335.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Iara Azevedo de Sousa

**Código Identificador:63D3BCC7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação E Inovação de Goiana/PE. CONTRATADA: **REGINETE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 432.936.034-91**, OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL**, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. Valor total Contratual **R\$ 28.819,80 (vinte e oito mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2087.0000 /Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14 / Ficha: 228 /Empenho nº 0614

Goiana, 04 de abril de 2023.

**MARIA GORETT DE ARAÚJ CARNEIRO PESSOA**

Secretária Municipal de Educação e Inovação.

**Publicado por:**

Joane Silva Barbosa

**Código Identificador:174E8211**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 100/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação E Inovação de Goiana/PE. CONTRATADA: **MASC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.653.386/0001-27**, OBJETO: **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – MERENDA ESCOLAR**, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, Processo licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022 , Ata de Registro de preços nº 016/2022. Valor total Contratual **R\$ 24.092,64 (vinte e quatro mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 12.306.0238.2078.000. /Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/ Dotação Orçamentária: 12.306.0238.2079.000. /Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Dotação Orçamentária: 12.306.0238.2080.000. /Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Dotação Orçamentária: 12.306.0238.2081.000. /Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Dotação Orçamentária: 12.306.0238.2083.000. /Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Goiana, 21 de março de 2023.

**MARIA GORETT DE ARAÚJ CARNEIRO**

Secretária Municipal de Educação e Inovação.

**Publicado por:**

Joane Silva Barbosa

**Código Identificador:E6C0FB57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 101/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação E Inovação de Goiana/PE. CONTRATADA: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.693.051/0001-16**, OBJETO: **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – MERENDA ESCOLAR**, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, Processo licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022 , Ata de Registro de preços nº 017/2022. Valor total Contratual **R\$ 183.271,80 (cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**. Vigência: 12(doze) meses. Dotação Orçamentária: 12.306.0238.2078.000. /Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/ Dotação Orçamentária: 12.306.0238.2079.000. /Elemento de Despesa:



3.3.90.30.00 / Dotação Orçamentária: 12.306.0238.2080.000. /Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Dotação Orçamentária: 12.306.0238.2081.000. /Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Dotação Orçamentária: 12.306.0238.2083.000. /Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Goiana, 21 de março de 2023.

**MARIA GORETT DE ARAÚJ CARNEIRO PESSOA**

Secretária Municipal de Educação e Inovação.

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**D685A950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 109/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação E Inovação de Goiana/PE. CONTRATADA: **NOEL JOÃO FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.799.594-04**, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO QUADRA J, LOTE Nº 12, VILA BOM TEMPO, OBJETIVANDO DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ETENILDE URBANO PESSOA DA tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, Processo licitatório nº 007/2023. Valor total Contratual **R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos centavos)**. Vigência: 12(doze) meses. Dotação Orçamentária: 12.306.0238.2078.000. /Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/ Dotação Orçamentária: 12.365.0245.2185.000. /Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14.

Goiana, 05 de abril de 2023.

**MARIA GORETT DE ARAÚJ CARNEIRO PESSOA**

Secretária Municipal de Educação e Inovação.

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**CCE0EFOA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO ESTRATEGICO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
062/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Planejamento Estratégico de Goiana/PE. CONTRATADA: **URBANTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES EM SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E URBANISMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.733.757/0001-43**. OBJETO: renovação do Contrato vertente, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 130/2022, Dispensa de Licitação nº 130/2022. Vigência: 3 (três) meses.

Goiana, 18 de fevereiro de 2023.

**ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA**

Secretária Municipal Planejamento E Estratégico

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**B79E63D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Reconheço e Ratifico o Processo Licitatório nº 166/2023 - Dispensa nº 009/2023, cujo o objeto é o contrato de locação de Imóvel, fundamentação legal: **Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores. Locadora: Maurinildo Alves da Motta, inscrita no CPF sob o nº 005.008.872-68, com endereço

Rua Celina Oliveira, nº 18 (próximo à Praça da Bíblia), bairro: Centro, cidade Goiana/PE, CEP. 55900-000. Pelo valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Goiana, 20 de abril de 2023.

**CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA**

Secretária de Políticas Sociais

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**90DCF349

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DA DISPENSA Nº 009/2023**

**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Espécie:** Dispensa nº 009/2023

**Base legal:** art. 24, inc. X, da lei nº 8.666/93

**Processo:** 166/2023

**Locatária:** Christianna de Lima Pereira Pessôa, Secretária de Políticas Sociais.

**Locadora:** Sr. Maurinildo Alves da Motta, CPF: 005.008.872-68

**Objeto:** Contrato de locação de imóvel onde funcionará a Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Alvorada, situado na Rua Celina Oliveira nº 18, Centro, Goiana -PE.

**Preço Global:** R\$ 14,400,00 (Quatorze mil, quatrocentos reais),

**Prazo:** A execução do serviço de aluguel do imóvel terá a vigência de 12 (meses), meramente para fins formais, com termo inicial imediatamente após a assinatura do contrato.

**Dotação Orçamentária:** Ficha 1024/ Dotação: 08.244.0055.2281.0000 Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo (SCFV).

**Ratificação:** 20 de abril de 2023, por Christianna de Lima Pereira Pessôa, Secretária de Políticas Sociais.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 20 de abril de 2023

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**9E533E23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP, com nome fantasia de BM4 CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.274.072/0001-55**. OBJETO: reajuste financeiro de 3,91% do valor contratual, relativo ao índice acumulado do IPCA/IBGE, como também a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 022/2018, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 077-2017, Pregão Presencial nº 028/2017. Valor total Contratual é de R\$ 89.696,64 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis Reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 10.122.0079.2218.0000 – Manutenção das atividades Secretaria de Saúde /Elemento: 3.3.90.39.05 /Ficha: 703 /Empenho: 0542

Goiana, 04 de abril de 2023.

**LÍCIA DA SILVA MACIEL**

Secretária Municipal De Saúde.

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**477CFF72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023**

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito de Goiana/PE.  
 CONTRATADA: MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS BATISTA 90845064487 ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.229.974/0001-84, OBJETO: CIRANDA SANTA MARIA NA FESTIVIDADE CATÓLICA DE SANTO AMARO, NA PRAIA DE PONTA DE PEDRAS, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, DIA 29 DE JANEIRO tendo em vista o constante e decidido Inexigibilidade nº 037/2023, Processo nº 056/2023. Valor total R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Vigência: 30 (trinta) minuto. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica. Empenho: 0039.

Goiana, 26 de janeiro de 2023.

**LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ**

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:  
 Joane Silva Barbosa  
 Código Identificador:964B525B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.173.110/0001-86, OBJETO: FESTIVIDADE CATÓLICA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, PADROEIRA DA COMUNIDADE DE TEJUCUPAPO, DISTRITO DE MUNICÍPIO DE GOIANA, tendo em vista o constante e decidido Chamamento Público nº 006/2021, Processo nº 174/2022, Inexigibilidade nº 035/2022, Lei Federal nº 8.666/93. Valor total R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 30 (trinta) minuto. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / Ficha: 974 / Empenho 0090.

Goiana, 17 de outubro de 2022.

**LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ**

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:  
 Joane Silva Barbosa  
 Código Identificador:6DFE745E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04. OBJETO: FEIRA LITERÁRIA DE GOIANA - FLIGO, DIA 23 DE OUTUBRO, NO SESC LER GOIANA, NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, tendo em vista o constante e decidido Chamamento Público nº 006/2021, Processo nº 176/2022, Inexigibilidade nº 037/2022, Lei Federal nº 8.666/93. Valor total R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 30 (trinta) minuto. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / Ficha: 974 / Empenho 0101.

Goiana, 19 de outubro de 2022.

**LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ**

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:  
 Joane Silva Barbosa  
 Código Identificador:79A979DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
 URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO  
 EXTRATO AO CONTRATO Nº 051/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico de Goiana/PE. CONTRATADA: CASSIANO FERNADE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.087.161/0001-43, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, Processo licitatório nº 206/2022, Tomada de Preço nº 011/2022. Valor total Contratual R\$ 2.340.058,80 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 300(trezentos) dias. Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.000. /Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

Goiana, 13 de fevereiro de 2023.

**ISABELLA SOARES LOPES**

Secretaria Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio.

Publicado por:  
 Joane Silva Barbosa  
 Código Identificador:52A50467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
 URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO  
 SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DEMOLIÇÃO**

Informamos a realização da Ação de demolição e remoção que irá ocorrer no dia 26/04/2023 (Quarta-feira) às 09:00 horas.

Localização : Rua Chico City , Loteamento Ponta de Pedras , nº 123, Goiana/PE.

Tal ação está embasada no Código de Obras do Município, Lei nº 1547/1988 no seu Art. 71, e o Código de Postura do Município nº 1.553/88, em seus Artigos nº 71 e nº 72, que fundamentam entre outros, a demolição e remoção a ocupações irregulares em vias públicas.

**ISABELLA SOARES LOPES**

Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:  
 Iara Azevedo de Sousa  
 Código Identificador:DD7934A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
 URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO  
 SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DEMOLIÇÃO**

Informamos a realização da Ação de demolição e remoção que irá ocorrer no dia 10/05/2023 (Quarta-feira) às 09:00 horas.

Localização : Rua Tanquinho 02, Centro - Goiana/PE

Tal ação está embasada no Código de Obras do Município, Lei nº 1547/1988 no seu Art. 71, e o Código de Postura do Município nº 1.553/88, em seus Artigos nº 71 e nº 72, que fundamentam entre outros, a demolição e remoção a ocupações irregulares em vias públicas.

**ISABELLA SOARES LOPES**

Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:  
 Iara Azevedo de Sousa  
 Código Identificador:611FD303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO**  
**SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DEMOLIÇÃO**

Informamos a realização da Ação de demolição e remoção que irá ocorrer no dia 03/05/2023 (Quarta-feira) às 09:00 horas.

Localização : Travessa Francisco Alves, S/N, Centro, Goiana

Tal ação está embasada no Código de Obras do Município, Lei nº 1547/1988 no seu Art. 71, e o Código de Postura do Município nº 1.553/88, em seus Artigos nº 71 e nº 72, que fundamentam entre outros, a demolição e remoção a ocupações irregulares em vias públicas.

**ISABELLA SOARES LOPES**

Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

**Publicado por:**  
Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:**E50412D0

**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023.**

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO E A LIGA DESPORTIVA DE GOIANA-PE, PARA CONTEMPLAR AS COMPETIÇÕES DE 2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE.

Em 28 de março de 2023, na sede do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.150.043/0001-07, neste ato representando por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.539.152 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 142.818.214-49, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **LIGA DESPORTIVA DE GOIANA**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.149.276/0001-90, com sede na Avenida Manoel Carlos de Mendonça, S/N, centro, Goiana-PE, neste ato representada por Sr. **EDUARDO VELOSO MONTEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 1.466.128 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 183.391.584-49, doravante denominado de **LIGA**, celebram o presente Convênio, com base na Lei Municipal nº 2.166/2011, e observando as seguintes disposições legais vigentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro a **LIGA DESPORTIVA DE GOIANA**, e esta por sua vez, se responsabiliza pela aplicação de tais recursos. O recurso será destinado para a realização de **CAMPEONATOS; PROMOÇÕES DE AÇÕES ESPORTIVAS INCLUSIVAS; AÇÕES COM INCENTIVO A PRÁTICAS ESPORTIVAS; FOMENTO E CAPACITAÇÃO DA ARBITRAGEM MUNICIPAL; PROMOÇÕES DE JOGOS DE MESA E TABULEIRO; FOMENTO A ARTE MARCIAL; PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA INDIVIDUAL; APOIO LOGÍSTICO, ESTRUTURAL E DE PREMIAÇÕES PARA AS COMPETIÇÕES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações da Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:

- Fornecer os recursos para a execução deste Convênio;
- Prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos (se houver) ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- Acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Convênio, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;

- Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;

**São obrigações do LIGA:**

- A LIGA deverá efetuar a abertura de uma conta corrente, em banco oficial para a movimentação do recurso, objeto deste convênio;
- A LIGA deverá apresentar o plano de trabalho, o qual uma vez aprovado fará parte integrante deste convênio;
- A LIGA se obriga a empregar a integralidade do recurso que lhe será destinado por força deste Convênio, exclusivamente nas metas e objetos do presente Termo, bem como prestar contas do valor recebido a cada 30 dias;
- Responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, previsto na Cláusula Primeira;
- Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio;
- Apresentar a cada 30 dias, relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos;
- Utilizar os recursos financeiros do objeto do presente Convênio, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Primeira;
- A LIGA deverá efetuar a devolução de saldos financeiros remanescentes, inclusive de encargos que não forem utilizados na execução do convênio, no prazo de 30 (trinta) dias, a iniciar-se da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial;
- A LIGA deverá apresentar comprovantes de gastos, representados por notas fiscais, faturas ou recibos, em conformidade com o fornecedor, referentes ao respectivo período do convênio e ainda toda a documentação fiscal;
- A LIGA deverá apresentar a documentação institucional e sua regularidade fiscal, cujos documentos passam a fazer parte integrante deste;
- A inexecução parcial ou total desde convênio, por parte do LIGA implicará na aplicação do que dispõe o artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- Toda a aquisição e melhorias de materiais adquiridos com recursos deste convênio, após a finalização, passam a incorporar o patrimônio público do Município de Goiana, sendo vedada qualquer outro tipo de destinação diversa desta.
- A LIGA em suas contratações e aquisições deverá observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PESSOAL**

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a LIGA utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Convênio

**CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO**

Serão responsáveis pela gestão do presente Convênio a Secretaria de Esportes e Juventude, que neste momento é ocupada pelo Sr. GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, por parte da Prefeitura Municipal de Goiana e o Sr. EDUARDO VELOSO MONTEIRO, CPF: 183.391.584-49, por parte da LIGA DESPORTIVA DE GOIANA.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução do objeto deste Convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais). A referida despesa correrá por conta de recursos próprios através da:

**DOTAÇÃO: 27.813.0285.4019.0000;**  
**ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.39.00;**  
**FONTE DE RECURSO: 001.001 (RECURSOS PRÓPRIOS).**  
**FICHA 573**

Parágrafo único - O valor de que trata o caput da cláusula acima, será repassado a LIGA, após a assinatura do Convênio e respectivo empenho, junto à Tesouraria do MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniente se sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos pactuados, observando o seguinte:

- Prazo de 30 dias para entrega de relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos
- As despesas (os repasses de subvenção) serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do CONVENIENTE e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará da data de sua publicação pelo período de 12 meses, e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido imediatamente.

Em caso de rescisão sem motivação, a mesma ocorrerá mediante a comunicação escrita, feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no Diário Oficial do município de Goiana-PE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DIVERGÊNCIAS

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Goiana, Estado de Pernambuco, sede do MUNICÍPIO, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser, para apreciar e julgar as divergências oriundas do presente Convênio.

E por assim acordarem, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Goiana-PE, em 13 de abril de 2023.

Município de Goiana  
**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

Liga Desportiva de Goiana  
**EDUARDO VELOSO MONTEIRO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**3FD7F201

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 104/2023 – Processo Licitatório nº 015/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte – sistema de

execução indireta, para atender as necessidades dos funcionários da Rede Pública de Ensino Médio de Gravatá/PE. **Empresa:** RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA, CNPJ nº 07.803.353/0001-79. **Valor:** R\$ 3.182.500,00 (três milhões cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais). **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses **Data de assinatura:** 14/04/2023.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Thaísslla Kerolainne Nascimento de Melo  
**Código Identificador:**193340BA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2022

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2022 – Processo Licitatório nº 038/2022 – Concorrência nº 001/2022. Objeto:** Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 6 (seis) meses, equivalente ao período de 07/03/2023 a 07/09/2023, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da solicitação CI Nº 177/2023, tendo como justificativa o não envio do recurso proveniente do convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como a impossibilidade de prosseguimento da obra sem perspectiva financeira para pagamento da contratada, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da Contratada. **Empresa:** JEPAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.623.631/0001-80. **Vigência:** 6 (seis) meses **Data de assinatura:** 07/03/2023.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Thaísslla Kerolainne Nascimento de Melo  
**Código Identificador:**314939D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE IBIMIRIM

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para execução de serviços técnicos compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamento, projetos, pareceres, vistorias e outros de mesmas naturezas, necessários a consecução dos serviços e obras demandados pelo Município de Ibimirim/PE. A secretaria de Administração vem através deste, solicitar a REVOGAÇÃO DO CERTAME.

Ibimirim-PE, 26/04/2023

**ÁLVARO DE GÓIS MELO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**C4FACF92

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022. Homologação** do Pregão nº 062/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento aquisição de material permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim /PE, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESAS VENCEDORAS: ARTEMÍSIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 com o valor global de R\$ 176.257,00 (Cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais); **J2 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do item 7 com o valor global de R\$ 5.634,00 (Cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, vencedora dos itens 11, 16 e 23, com o valor global de R\$ 16.952,41 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) e **FREEDOM DO BRASIL LTDA** vencedora do item 13 com o valor global de R\$ 518,00 (Quinhentos e dezoito reais). O valor Total do Certame resultou em R\$ 199.361,41 (Cento e noventa e nove mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), sendo este considerado para o certame. Informamos ainda que o item 19 restou **FRACASSADO**,

Ibimirim-PE, 26/04/2023.

**MÁRCIA REJANE DA SILVA**

Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

George Menezes Umbuzeiro

**Código Identificador:**0EBC4C68

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022. Homologação** do Pregão nº 067/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para uso nas escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibimirim /PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESAS VENCEDORAS: NUZIA LEILA DA SILVA DANTAS**, vencedora dos itens 1 e 3 com o valor global de R\$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais) e **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA EPP** vencedora do item 2 com o valor global de R\$ 166.400,00 (Cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). O valor Total do Certame resultou em R\$ 213.920,00 (Duzentos e treze mil novecentos e vinte reais), sendo este considerado para o certame.

Ibimirim-PE, 26/04/2023.

**LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

George Menezes Umbuzeiro

**Código Identificador:**A3A331F0

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO  
PREFEITO**  
**DECRETO Nº 142 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**DECRETO Nº 142 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO  
ADMINISTRATIVA, IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Ibirajuba;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, “... desapropriação por interesse social será decretada para promover justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...”.

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de construção de uma escola municipal que terá capacidade para atender até 360 alunos em dois turnos (matutino e vespertino) e 180 alunos em período integral;

Considerando que a edificação irá atender à demanda crescente por educação na região, proporcionando acesso à educação de qualidade para crianças e adolescentes que atualmente enfrentam dificuldades de acesso e permanência no ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado o INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno rural com 12.086,579 m² (doze mil e oitenta e seis metros vírgula cinquenta e sete centímetros quadrados), localizado na Vila do Alto São Francisco, Município de Ibirajuba/PE, confrontando-se ao Norte com a Rua José Inácio da Silva; ao Sul com a Propriedade de José Luís de Melo, Vila do Alto São Francisco); ao Leste com partes da Propriedade de José Luís de Melo, Vila do Alto São Francisco) e o Cemitério Municipal; e ao Oeste: Com a Propriedade de Danúbia Carla Lins Ferreira, Vila do Alto São Francisco).

**Art. 2º** - A área desapropriada será registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente ou averbada na matrícula do imóvel, conforme o caso, em nome do Município de Ibirajuba/PE.

**Art. 3º** - O Município de Ibirajuba/PE fica autorizado a promover as ações necessárias à efetivação da desapropriação, na forma da legislação vigente, inclusive, se necessário, ajuizar a competente ação de desapropriação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da desapropriação serão suportadas pelo Município de Ibirajuba/PE, onerando dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 25 de abril de 2023.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jessica Patrícia Rodrigues Silva

**Código Identificador:**E87757D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO  
PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 143, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 143, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

DISPÕE SOBRE A TAXA DE FISCALIZAÇÃO  
DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE  
E EVENTUAL FEIRANTE NO MUNICÍPIO DE  
IBIRAJUBA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação aos valores atuais das taxas de fiscalização de exercício de atividade ambulante e eventual feirante no Município de Ibirajuba/PE;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante e Eventual Feirante no Município de Ibirajuba/PE, com o objetivo de fiscalizar e controlar o uso da via pública pelos respectivos comerciantes e prestadores de serviços, bem como o funcionamento em observância do uso e ocupação do solo urbano com finalidade de manter à ordem pública.

**Art. 2º** Os valores a serem cobrados pela Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante e Eventual Feirante, conforme a ocupação do espaço público, serão os seguintes:

I – Feirantes e ambulantes:

Espaço ocupado por bancos, mesas, tabuleiros e assemelhados com até 2,40m²: R\$ 2,00 (dois reais) por dia.

II - Espaço ocupado por veículos:

a) Carros de passeio: R\$ 15,00 (quinze reais) por dia;

b) Veículos utilitários: R\$ 20,00 (vinte reais) por dia;

c) Caminhões ou ônibus: R\$ 30,00 (trinta reais) por dia;

d) Reboque: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.

III - Barracas, quiosques e assemelhados:

Até 10m²: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por dia;

Acima de 10m² até 20m²: R\$200,00 (duzentos reais) por dia;

Mais de 20m²: R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia.

IV – Circos:

Categoria Especial: R\$100,00 (cem reais) por dia

Categoria Popular: R\$200,00 (duzentos reais) por dia

**Art. 3º** O valor da taxa deverá ser recolhido antecipadamente pelos comerciantes e prestadores de serviços ambulantes e eventuais feirantes, conforme os valores estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º** A fiscalização e a cobrança da taxa ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que adotará as medidas necessárias para a efetivação das disposições deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 25 de abril de 2023.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jessica Patrícia Rodrigues Silva

**Código Identificador:**9B5D76A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 144 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**DECRETO Nº 144 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE A FESTA DO PADROEIRO SANTO ISÍDIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos do Padroeiro Santo Isídio, que ocorrerá entre os dias 12 a 15 de Maio do ano corrente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica expressamente proibida a venda de bebidas acondicionadas em recipientes de garrafas de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento, em todos os bares e barracas com ambiente aberto, em toda área onde esteja acontecendo os festejos da festa do Padroeiro Santo Isidro, a

partir das 16:00 (dezesseis) horas do dia 12 de maio de 2023, prosseguindo a proibição até 06:00 (seis) horas do cada dia subsequente.

**Art. 2º** - O comerciante que não cumprir o presente Decreto, estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal, além da imposição de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por descumprimento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 25 de abril de 2023.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jessica Patrícia Rodrigues Silva

**Código Identificador:**4648F43A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2023**

Ementa: Permitir a inserção de veículos da espécie misto/utilitário, na categoria aluguel, para exploração do Sistema Municipal de Táxi no Município de Igarassu – SMTX/Igarassu, face a Lei Municipal nº 2.849/2014.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a inserção de veículos da espécie misto/utilitário, na categoria aluguel, para exploração do Sistema Municipal de táxi no Município de Igarassu – SMTX/Igarassu.

**Art. 2º** Os veículos do tipo misto/utilitário, no que se refere o artigo anterior, devem possuir capacidade mínima de 05 (cinco) e máxima de 07 (sete) pessoas, sendo vetado o compartimento externo para transporte de cargas (caçamba).

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 12 de abril de 2023.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**01292545

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 3.461/2022**

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de “Rua Wene Oscar do Nascimento”, o logradouro público atualmente conhecido por “Rua Projetada 10”, localizada no bairro Agamenon, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com nome do homenageado e fixá-la no local contendo as informações referente ao histórico do mesmo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 27 de janeiro de 2023.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**37EABCB4

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.454/2022**

Ementa: Dispõe sobre a remissão transitória do pagamento de tributo para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica remida a obrigação do pagamento de Outorga e do Preço Público devido ao Erário Municipal, no período compreendido entre os exercícios dos anos de 2020 e 2021, pelos prestadores do serviço de Transporte Individual de Passageiro (Táxis).

Art. 2º A remissão no valor de R\$ 357.985,29 (trezentos e cinquenta e sete, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), que compreende a Taxa do Motorista e a Taxa do Transporte de Passageiro, será compensada por valores de superávit do exercício de 2023 a serem aportados como aumento de capital para o Erário Municipal no montante total dos valores devidos pelos transportadores alcançados pela remissão.

I - O valor total do exercício de 2020 corresponde ao montante de R\$ 175.206,77 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e seis reais e setenta e sete centavos);

II – O valor total do exercício de 2021 corresponde ao montante de R\$ 182.778,52 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Os Permissionários que já adimpliram o valor a título de Outorga e Preço Público, referente aos exercícios financeiros de 2020 e 2021, ou que efetuaram o parcelamento dos débitos referentes a tal período, terão convertidos os pagamentos em créditos relacionados ao exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. A forma como será efetuada tal compensação será definida em legislação que irá regulamentar a matéria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 27 de janeiro de 2023.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade garantir a remissão transitória do pagamento de tributo para o serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, no período compreendido entre os exercícios dos anos de 2020 e 2021.

É fato sabido e notório que nos exercícios de 2020 e 2021, a pandemia do COVID-19 grassou impiedosamente a sociedade exigindo que muitas medidas de caráter econômico e financeiro fossem adotadas no intuito maior de se evitar a proliferação da doença e garantir um risco mínimo ou minimizado de infecção das pessoas. No Município de

Igarassu não foi, nem poderia ser diferente, dada a responsabilidade da gestão municipal e o trabalho harmônico e compromissado dos Poderes Executivo e Legislativo nesta seara.

Posto isto, e considerando todas as medidas legais e estaduais que abrangeram ações de restrição, inclusive quarentena e não exercício de diversas atividades econômicas, dentre elas, a atividade desempenhada pelos taxistas no transporte de passageiros, resta comprovado que esta categoria de trabalhadores foi diretamente afetada.

Ainda, fazendo jus ao artigo 172 do CTN, a lei permite que a autoridade administrativa conceda a remissão total ou parcial de crédito tributário, desde que alguns requisitos sejam atendidos, como é o caso do seu inciso I que atende à situação econômica do sujeito passivo.

Neste caso, a remissão tem como objetivo compensar as perdas provocadas pela pandemia de COVID-19. Essa categoria sofreu com as restrições impostas nos últimos anos e que vem recebendo esse apoio da Prefeitura Municipal de Igarassu com o objetivo que possam retomar seu negócio.

Se torna válido mencionar que o Projeto de Lei não refere-se a tributos que se estendem às taxas e contribuições de melhoria, nem aos tributos que foram instituídos de modo posterior à sua concessão, esses que por sua vez, não são admitidos por lei.

Outro quesito a ser mencionado é que a isenção poderá também ser concedida com natureza geral (objetiva), sendo assim, o benefício deverá atingir todos os sujeitos passivos sem que haja a necessidade de comprovação de nenhuma característica pessoal que enseje o direito, como no caso em questão. Sendo portanto, respeitado as normas constitucionais e da própria legislação específica do CTN quanto a aplicação da equidade normativa.

Diante de tal fato, nesse momento onde se vislumbra a retomada do poder econômico, esse Projeto de Lei se reveste de justiça e incentivo aos contribuintes municipais que exercem tal atividade, qual seja, o Transporte Individual de Passageiros – TÁXI.

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**B9BABF58

**GABINETE DA PREFEITA  
ERRATA Nº 005/2023**

Publica-se a presente errata para retificar o Decreto Municipal nº 017/2023, de 09 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29 de março de 2023, Código Identificador: 2D0DE0EF, tem pelo presente, à seguinte correção:

**Onde se lê:**

Art. 4º Para os efeitos do art. 7º, §2º da Lei nº 3.434/2022, os seguintes selos ou certificações ambientais e de qualidade correspondem ao padrão:

**I – Mínimo:**

- a) Selo Casa Azul + CAIXA Classe Bronze ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações – PROCEL EDIFICA, ou;
- b) Selo Aqua – HQE Classe Base (B), ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações – PROCEL EDIFICA, ou;
- c) Selo LEEDS Classes Certified e Silver ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações – PROCEL EDIFICA.

**II – Médio:**

- a) Selo Casa Azul + CAIXA Classe Prata ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações – PROCEL EDIFICA, ou;
- b) Selo Aqua – HQE Classe Boas Práticas (BP), ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações – PROCEL EDIFICA, ou;

c) Selo LEEDS Classes Platinum ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações – PROCEL EDIFICA.

Parágrafo único. Serão admitidos outros selos e sistemas de etiquetagem similares aos elencados acima, desde que emitidos por instituições públicas ou privadas de notória especialização na área e observem os parâmetros e conceitos previstos na Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e no Sistema Brasileiro de Certificação.

#### Leia-se:

Art. 4º Para os efeitos do art. 7º, §2º da Lei nº 3.434/2022, os seguintes selos ou certificações ambientais e de qualidade correspondem ao padrão:

#### I – Mínimo:

a) Selo Casa Azul + CAIXA Classe Bronze ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações - PROCEL EDIFICA, ou;

b) Selo Aqua – HQE Classe Base (B), ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações - PROCEL EDIFICA, ou;

c) Selo LEEDS Classes Certified e Silver ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações - PROCEL EDIFICA;

#### II – Médio:

a) Selo Casa Azul + CAIXA Classe Prata ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações - PROCEL EDIFICA, ou;

b) Selo Aqua – HQE Classe Boas Práticas (BP), ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações - PROCEL EDIFICA, ou;

c) Selo LEEDS Classes Golden ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações - PROCEL EDIFICA.

#### III – Máximo:

a) Ter o Selo Casa Azul + CAIXA Classe Ouro ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações - PROCEL EDIFICA, ou;

b) Selo Aqua – HQE Classe Melhores Práticas (MP) ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações - PROCEL EDIFICA, ou;

c) Selo LEEDS Classes Platinum ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações - PROCEL EDIFICA.

Parágrafo único. Serão admitidos outros selos e sistemas de etiquetagem similares aos elencados acima, desde que emitidos por instituições públicas ou privadas de notória especialização na área e observem os parâmetros e conceitos previstos na Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e no Sistema Brasileiro de Certificação.

Registre-se e,  
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 12 de abril de 2023.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**  
Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues  
**Código Identificador:** 1BD39C01

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PORTARIA SPSEP Nº 012/2023**

#### **PORTARIA SPSEP Nº 012/2023**

A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora RILMA PIRES FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 833.670.204-00, como gestora do contrato relativo às notas de empenhos nº 1713/000;

Art. 2º. Designar o servidor EZEDEQUIAS BENTO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 028.692.304-19, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos nº 1713/000;

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos nº 1713/000, referente ao pagamento em favor da A VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob on 70.066.840/0001-32 localizada na RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE N 1060, GALPÃO B LOTE 3 DOIS IRMÃOS, RECIFE/PE CEP: 52171.026, E-mail: vendas1@valorsuprimentos.com.br fone: (81) 3444-7035, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 037/2022, que tem como objeto *FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, AS SECRETARIAS EXECUTIVAS LIGADAS A MESMA E SUAS UNIDADES.*

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições: Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;



Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá

incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de abril de 2023.

Rosângela Maria de Abreu Lira  
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

#### **PORTARIA SPSEP Nº 012/2023**

**A SECRETARIA, Sra. Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora RILMA PIRES FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 833.670.204-00, como gestora do contrato relativo às notas de empenhos nº 1713/000;

Art. 2º. Designar o servidor EZEDEQUIAS BENTO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 028.692.304-19, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos nº 1713/000;

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos nº 1713/000, referente ao pagamento em favor da A VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob nº 70.066.840/0001-32 localizada na RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE N 1060, GALPÃO B LOTE 3 DOIS IRMÃOS, RECIFE/PE CEP: 52171.026, E-mail: vendas1@valorsuprimentos.com.br fone: (81) 3444-7035, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 037/2022, que tem como objeto *FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, AS SECRETARIAS EXECUTIVAS LIGADAS A MESMA E SUAS UNIDADES.*

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições: Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da

documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de abril de 2023.

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:**C59515D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA  
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PORTARIA SPSEP Nº 013/2023**

**PORTARIA SPSEP Nº 013/2023**

**A SECRETARIA, Sra. Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora RILMA PIRES FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 833.670.204-00, como gestora do contrato relativo às notas de empenhos nº 1735/000;

Art. 2º. Designar a servidora Juliana Karolina Ferreira da Silva Abreu, inscrita no CPF sob nº 097.941.754-63, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos nº 1735/000;

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos nº 1735/000, referente ao pagamento em favor da FÁBIO JOSÉ DE SENA-ME. CNPJ Nº 43.021.629/0001-29, com sede à Rua Humberto de Lima Mendes nº 609, Loja 24, Bairro Novo Olinda/PE, CEP 53.130-090. Telefone (81) 2011-4958, e-mail distribuidoraolindense@gmail.com, representada pelo Srº Fábio Jose de Sena, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Humberto de Lima Mendes, n 609, Loja 24, Bairro Novo Olinda PE, CEP: 53.130-090, RG N º5.883-959 SSD PE, CPF Mº 010.350.214-94, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 035/2022, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições: Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;  
 Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;  
 Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;  
 Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;  
 Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.  
 Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
 Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;  
 Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;  
 Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
 Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.  
 Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.  
 Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de abril de 2023.

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:**386FE28A

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023**

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Parecer Técnico, Laudo Técnico e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Igarassu e Termo de AUTUAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 001/2023, em favor da empresa ECOFUSION SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 17.877.139/0001-10, com sede na Rua Paes Leme, nº 213, Quadra 06, Lote 01, Parque Santa Marta, Duque de Caxias-RJ, CEP nº 25085-180, com proposta no valor de **R\$ 409.087,40 (quatrocentos e nove mil oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E ERODIDA DA CRECHE TIA NAI, COM UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE PREJEÇÃO DE TELA ARGAMASSADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)**, fundamentada na mediante o art. 24, IV da Lei 8666/1993.

Igarassu, 20 de abril de 2023.

**ANDREIKA ASSEKER DE AMARANTES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Thulio Gabriel Cabral de Arruda  
**Código Identificador:**EB5F84E4

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 106/2023 - COOPERATIVA DOS INDUSTRIAIS DA PANIFICAÇÃO

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Sr. **Wedja Francisco Mendes**, inscrito(a) no CPF sob o nº **081.126.664-82**, matrícula **175018**, como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **1162/2023** e sua nota de empenho nº **581/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Keyla Roberta de Oliveira Galvão**, inscrito(a) no CPF sob o nº **020.818.664-63**, inscrito(a) matrícula **170244**, como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **1162/2023** e sua nota de empenho nº **581/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **1162/2023** e sua nota de empenho nº **581/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **COOPERATIVA DOS INDUSTRIAIS DA PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E PRODUTOS SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO LTDA**, CNPJ nº **02.406.232/0001-70**, com sede à Rua da Palma, 355, Andar 1, Edifício Aipp, Santo Antônio, Recife - PE. CEP: 50.010-460, tendo em vista o Processo nº **004/2023** e Pregão Eletrônico nº **004/2023** e Ata de Registro de Preços nº **022/2023**, cujo objeto é aquisição com entrega parcela de pães, destinados a suprir as necessidades da Unidade Hospitalar de Igarassu (UHI), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centro de Atendimento Psicossocial e Residência Terapêutica do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:  
 Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;  
 Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;  
 Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;  
 Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;  
 Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;  
 Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;  
 Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;  
 Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;  
 Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;  
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de abril de 2023.

**ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Lucas Avnér Chá de Oliveira

**Código Identificador:**5F953553

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 107/2023 - D'TERRA GÊNEROS**  
**ALIMENTÍCIOS**

**A SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Sr. **Wedja Francisco Mendes**, inscrito(a) no CPF sob o nº **081.126.664-82**, matrícula **175018**, como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **1163/2023** e sua nota de empenho nº **582/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Keyla Roberta de Oliveira Galvão**, inscrito(a) no CPF sob o nº **020.818.664-63**, inscrito(a) matrícula **170244**, como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **1163/2023** e sua nota de empenho nº **582/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **1163/2023** e sua nota de empenho nº **582/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **D'TERRA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº **46.702.360/0001-36**, com sede à Av. Barão de Vera Cruz, andar 1, Sala 03, Cruz de Rebouças, Igarassu - PE. CEP: 53625-015, tendo em vista o Processo nº **004/2023** e Pregão Eletrônico nº **004/2023** e Ata de Registro de Preços nº **021/2023**, cujo objeto é aquisição com entrega parcela de pães, destinados a suprir as necessidades da Unidade Hospitalar de Igarassu (UHI), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centro de Atendimento Psicossocial e Residência Terapêutica do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:  
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;  
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;  
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória

que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a

execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de abril de 2023.

**ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Lucas Avné Chá de Oliveira

**Código Identificador:**8F669554

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
001/2023-PMI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023-PMI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-PMI. NATUREZA DO OBJETO: de preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de estruturas para eventos (banheiros químicos, camarins, disciplinadores, serviços de brigadistas, prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada, trios elétricos, painéis de led, geradores, palcos, passarelas para palcos, som, iluminação, tendas, toldo e estrutura de boxtruss), para utilização nas diversas festividades deste município, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE, DATA: 09/05/2023. Horário: 10:h30min, VALOR MÁXIMO estimado GLOBAL: R\$ 3.157.891,87 (três milhões cento e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.



Inajá, 25 de abril de 2023.

**ALEXSANDRO GOMES SILVA** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alexsandro Gomes Silva  
**Código Identificador:**81447D06

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACURUBA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itacuruba, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº CNPJ: 19.454.333/0001-19, estabelecida na sede e domicílio na Rua Meridional, nº 180 – Bairro Conjunto Celso Machado, CEP: 30882-010, em Belo Horizonte – MG. **VIGÊNCIA:** 21 de março de 2023 a 21 de março de 2024. **VALOR R\$:** 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), valor de acordo com a proposta do licitante no processo nº 003/2023, para os seguintes itens/lotos (conforme o caso) do termo de referência. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 003/2023.

Itacuruba, 21 de março de 2023.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**3239D897

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACURUBA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itacuruba, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** empresa RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº CNPJ: 18.688.109/0001-29, estabelecida na sede e domicílio na Rua do Socorro, 5 A, Alagadiço, Juazeiro BA, CEP 48.903-267. **VIGÊNCIA:** 21 de março de 2023 a 21 de março de 2024. **VALOR R\$:** 22.667,90 (Vinte e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), valor de acordo com a proposta do licitante no processo nº 003/2023, para os seguintes itens/lotos (conforme o caso) do termo de referência. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 003/2023.

Itacuruba, 21 de março de 2023.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**7C14B2F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACURUBA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itacuruba, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº CNPJ: 03.829.590/0001-58, estabelecida na sede e domicílio na Rua Jarques Lúcio da Silva 316, Bairro Bosque do Piranhas, na cidade de São Bento, CEP 58.865-000, Estado da Paraíba. **VIGÊNCIA:** 21 de março de 2023 a 21 de março de 2024. **VALOR R\$:** 79.550,00 (Setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), valor de acordo com a proposta do licitante no processo nº 003/2023, para os seguintes itens/lotos (conforme o caso) do termo de referência. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 003/2023.

Itacuruba, 21 de março de 2023.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**D8BE65BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACURUBA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itacuruba, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº CNPJ: 33.039.726/0001-97, estabelecida na Trv Antonio Ramos De Souza,166, Centro, Afogados Da Ingazeira – PE, CEP 56.800-000. **VIGÊNCIA:** 21 de março de 2023 a 21 de março de 2024. **VALOR R\$:** 109.300,00 (Cento e nove mil e trezentos reais), valor de acordo com a proposta do licitante no processo nº 003/2023, para os seguintes itens/lotos (conforme o caso) do termo de referência. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 003/2023.

Itacuruba, 21 de março de 2023.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**3B3AF779

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACURUBA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itacuruba, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº CNPJ: 30.892.220/0001-38, estabelecida na sede na R BELO TAVARES, Nº S/N, ABILIO UNIAS, CEP: 63.220-000, Caririçu - CE. **VIGÊNCIA:** 22 de março de 2023 a 22 de março de 2024. **VALOR R\$:** 38.424,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e vinte

e quatro reais), valor de acordo com a proposta do licitante no processo nº 003/2023, para os seguintes itens/lotos (conforme o caso) do termo de referência. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 003/2023.

Itacuruba, 22 de março de 2023.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**BE5C1C6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACURUBA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itacuruba, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº CNPJ: 45.538.349/0001-10, estabelecida na sede na Rua Eugênio Luciano de Melo, 371, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53.030-160. **VIGÊNCIA:** 21 de março de 2023 a 21 de março de 2024. **VALOR R\$:** 35.549,85 (Trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), valor de acordo com a proposta do licitante no processo nº 003/2023, para os seguintes itens/lotos (conforme o caso) do termo de referência. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 003/2023.

Itacuruba, 21 de março de 2023.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**A892D436

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACURUBA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itacuruba, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº CNPJ: 40.803.721/0001-54, estabelecida na sede Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala 05, Bairro: Imigrantes, Turvo/SC, CEP: 88.930-000. **VIGÊNCIA:** 21 de março de 2023 a 21 de março de 2024. **VALOR R\$:** 9.312,00 (Nove mil e trezentos e doze reais), valor de acordo com a proposta do licitante no processo nº 003/2023, para os seguintes itens/lotos (conforme o caso) do termo de referência. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 003/2023.

Itacuruba, 21 de março de 2023.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**F535DF81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACURUBA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itacuruba, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº: 44.060.520/0001-65, estabelecida na sede na Avenida Seiscentos, nº S/N, Quadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-399. **VIGÊNCIA:** 21 de março de 2023 a 21 de março de 2024. **VALOR R\$:** 44.322,78 (Quarenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), valor de acordo com a proposta do licitante no processo nº 003/2023, para os seguintes itens/lotos (conforme o caso) do termo de referência. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 003/2023.

Itacuruba, 21 de março de 2023.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**62569349

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 131/2023**

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICA MUNICIPAL AMÁLIA KAROLLINNA ALVES DE OLIVEIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços desempenhados pelo cargo que ocupa na Secretaria de Educação; e

**CONSIDERANDO** o ofício nº 089/2022/PMCSF/GP recebido pelo município de Itaíba, em 02 de março de 2023, da Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco, que devolve a servidora cedida a sua lotação originária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinada a lotação da servidora, Amália Karollina Alves de oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, com matrícula funcional sob o nº 025602, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação - Escola Municipal Professora Eva Maria Moumesso, a partir do dia 20 de março de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2023.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de abril de 2023.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**438933E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00041/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas dos serviços socioassistenciais, prestados aos usuários em situação de risco e vulnerabilidade sociais atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social, neste Município de Itapetim/PE, em razão dos Pregões Eletrônicos nº.0005/2023 e 00012/2023 terem sido fracassados. Valor: R\$633.862,25. Credenciamento até as 8h do dia 10 de Maio de 2023 através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); o recebimento das propostas até 8h00min do dia 10 de Maio de 2023; início da sessão às 8h00min do dia 10 de Maio de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail [licitacao@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacao@itapetim.pe.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 25/04/2023.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**  
Pregoeiro Oficial. ()(\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:E643D767**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – DISPENSA  
ELETRÔNICA 0002/2023**

Número do Contrato: 00013/2023. Nº Processo: 0003/2023. Dispensa Eletrônica Nº 0002/2023 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.167.914/0001-51 Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Dispensa Eletrônica nº 0002/2023”. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 6.860,91 (Seis mil oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 34.860,90 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos), perfazendo um percentual de 24,50%, Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 25/04/2023.

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:E26758DD**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2023 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 0015/2021**

Número do Contrato: 00118/2021. Nº Processo: 00055/2021. Tomada de Preços nº 0015/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. C3 Engenharia Ltda ME – CNPJ: 20.198.694/0001-20 - Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais quatro (04) meses, finalizando dia 25 de Agosto de 2023. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei

8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 25/04/2023.

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:4F79F331**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 097/2023  
- PROCESSO 145/2023**

**O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DO MC TOCHA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO PATIO DE EVENTOS DONA IRENE - ITAPISSUMA – PE.**

**ATRAÇÃO ARTÍSTICA:MC TOCHA  
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:VIPSTAR  
ENTRETENIMENTO EIRELI,  
Inscrita no CNPJ nº 39.508.434/0001-32,  
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 24 de abril de 2023.

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Romário Amorim dos Santos  
**Código Identificador: CBD424EF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 092/2023  
- PROCESSO 140/2023**

**O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA VINIL PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELI, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO CANTOR VANDERSON LIMA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO BAIRRO DE BOTAFOGO, ITAPISSUMA - PE.**

**ATRAÇÃO ARTÍSTICA:VANDERSON LIMA  
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:VINIL PRODUÇÕES  
FESTAS E EVENTOS EIRELI,  
Inscrita no CNPJ nº 30.495.096/0001-77,  
VALOR GLOBAL: R\$ 16.100,00 ( dezesseis mil e cem reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 24 de abril de 2023.

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Romário Amorim dos Santos  
**Código Identificador:544EEAFA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 093/2023**  
**- PROCESSO 141/2023**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA AC ALL IN SHOWS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA ANNA CATARINA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO DISTRITO DE BOTAFOGO - ITAPISSUMA – PE.**

**ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ANNA CATARINA**  
**REPRESENTANTE EXCLUSIVO: AC ALL IN SHOWS LTDA**  
 Inscrita no CNPJ nº 46.715.510/0001-46,  
**VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**  
 Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 24 de abril de 2023.

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**  
 Secretário de Evento, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
 Romário Amorim dos Santos  
**Código Identificador: F69C4C2B**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/023**

Dispõe sobre a REPROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itaquitinga/PE relativas ao exercício de 2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA/PE aprova e eu, na qualidade de Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, após aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, que dispunha sobre a Desaprovação das contas da Prefeitura do Município de Itaquitinga/PE relativas ao exercício de 2019, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º. Ficam REPROVADAS as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Itaquitinga/PE, constantes do Processo de Julgamento nº 001/2022 (T.C. Nº 20100454-9), relativas ao exercício de 2019.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

20 de Abril de 2023.

**VEREADOR SILVIO ELIAS DA SILVA**  
 -Presidente-

**Publicado por:**  
 Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador: B0A11B70**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaqueira-PE, torna público que na publicação do Aviso de Licitação reflexivo do Processo Licitatório FMAS nº 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARTIGOS DE ENXOVAIS E HIGIENE PARA RECÉM-

NASCIDOS, DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE, CADASTRADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, levada a efeito no Diário Oficial Dos Municípios de Pernambuco/AMUPE em 25/04/2023, Edição nº 3326, **onde se lê:** “Abertura da Sessão de lances: **08/05/2023 às 10:00h** (horários de Brasília)”, **leia-se:** Abertura da Sessão de lances: **10/05/2023 às 10:00h** (horários de Brasília).

Jaqueira (PE), 25 de abril de 2023.

**CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE**  
 Pregoeiro do FMAS

**Publicado por:**  
 Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador: BC6D20AB**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Valor: R\$1.661.646,96. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Maio de 2023. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.jatauba.pe.gov.br](http://www.jatauba.pe.gov.br) ou através do Fone: (83) 3746-4736, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 25/04/2023.

**JOSE LEONARDO DA SILVA.**  
 Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
 Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador: 70DBE541**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Valor: R\$833.279,39. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 10 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 10 de Maio de 2023. No site [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [jatauba.pe.gov.br](http://jatauba.pe.gov.br) ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 25/04/2023.

**JOSE LEONARDO DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
 Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador: 759B3AFA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LEI 540/2023**

EMENTA: Dispõe sobre a publicação no website da Prefeitura da lista de espera para utilização dos veículos, equipamentos e maquinas agrícolas do município de Jatobá/PE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA, a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Esta lei determinada a publicação no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página na internet, da relação atualizada da lista de beneficiários e de espera para utilização dos veículos, equipamentos e máquinas agrícolas do município de Jatobá/PE que estejam à disposição dos munícipes

**§ 1º** A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada diariamente.

**§ 2º** Para atender o disposto no caput deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes a lista beneficiados e de espera para utilização dos veículos, equipamentos e máquinas agrícolas.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2023.

**NILSON OLIVEIRA COSTA**  
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

**ADRIANA BARROS DA SILVA**  
Secretária Executiva da Câmara

**Publicado por:**  
Jeine Gomes de Souza  
**Código Identificador:**5C975081

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUPI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 008/2023.Tomada de Preços: 01/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para ampliação da escola Jonas Correia no Povoado Santa Rita, no município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 405.771,45. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA - EPP, CNPJ: 21.921.643/0001-48. **Valor Global:** R\$ 328.645,23.

Jupi, 25 de abril de 2023. Reginaldo Liberato de Oliveira–  
**Ordenador de despesas.** Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**81E8BDE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO**

Convocamos o quarto classificado na fase de lances para apresentar proposta de preço, a empresa JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.207.681/0001-00 no Prazo de 24 horas sob pena de desclassificação, conforme Art. 64 e 81 da Lei 8.666/93, referente ao Processo: 007/2023. Pregão Eletrônico: 001/2023.

Jupi, 25 de abril de 2023.

**REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA–**  
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**3097DOA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 118/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio 01 (um) mês a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a).** **JOSE CLAUDIANO ALVES CAVALCANTE** portador(a) do CPF nº 040.202.024-35, referentes ao período aquisitivo 2006/2016 contados a partir de 11/04/2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**9A8506F6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 004/2023-PMJ Pregão Eletrônico nº 004/2023-PMJ – Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportivas para a realização do Projeto Jurema Incluindo através do esporte, a fim de viabilizar os termos do Convênio nº 897821/2020, firmado entre o Município de Jurema/PE e o Ministério da Cidadania. Valor Máximo admitido: R\$ 820.443,91. Início do acolhimento das propostas: 28/04/2023, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 12/05/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 12/05/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) telefone para contato (87) 98117-6163. Nº Licitação 998397 ou através do E-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com).

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**8B13C194

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 005/2023-FMAS - Processo Licitatório nº 005/2023-FMAS.** Objeto: aquisição de produtos para compor o kit enxoval para recém-nascidos, no tocante a concessão de benefícios eventuais de natalidade, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jurema/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 87.446,40.** Início do acolhimento das propostas: **26/04/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **09/05/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **09/05/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº **Licitação 996012** ou através do E-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com). Fone (87) 98117-6163.

**CLEIDENICE SOUZA LEITE**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**179BD5B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**010/2023-SME**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2023/SME - PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 010/2023/SME. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais para a manutenção da creche pertencente a Secretaria Municipal de Educação deste município de Lagoa do Ouro/PE, tais como: Materiais de Expediente, Materiais de Higiene e Limpeza, Móveis e Equipamentos, Materiais, Brinquedos e Jogos, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Presente Edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 10/05/2023. Horário: 10:h30min, VALOR MÁXIMO GLOBAL estimado: **R\$ 662.585,45 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).** O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lagoa do Ouro, 25 de abril de 2023.

**ALEXSANDRO GOMES SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alexsandro Gomes Silva  
**Código Identificador:**4C497F79

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.247, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

*Dispõe sobre a segurança da comunidade escolar. Necessidade de adoção de medidas prementes em caráter de prevenção.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições previstas

na Constituição da República Federativa do Brasil, e outorgadas pela legislação infraconstitucional e com atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que a Constituição Federal, em seu art. 6º, determina que educação e segurança são direitos sociais;

**CONSIDERANDO** que o inciso V, do art. 23 da Constituição Federal, estabelece como competência comum de todos os entes federados, proporcionar os meios de acesso à cultura, à **educação**, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

**CONSIDERANDO** que o art. 205 da Constituição Federal estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família;

**CONSIDERANDO** que inciso IX, do art. 206, estabelece como princípio a garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;

**CONSIDERANDO** que o art. 144 da Constituição Federal determina que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos;

**CONSIDERANDO** os atendados ocorridos no Brasil em desfavor de algumas comunidades escolares e em atenção às ameaças, em geral, de novos ataques;

**CONSIDERANDO** a preocupação de pais e familiares, que buscam zelar pela segurança e integridade física de todos os alunos;  
**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2023 editada pelo Sistema de Controle Interno;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Torna-se vinculada e de aplicabilidade integral e imediata a Instrução Normativa nº 01/2023 editada pelo Sistema de Controle Interno deste Município, à Rede de Ensino do Município de Lagoa dos Gatos/PE;

**Art. 2º** - Sem prejuízo das disposições da Instrução Normativa mencionada no artigo anterior, fica determinado que quaisquer indícios/vestígios/ameaças de atentados em desfavor da comunidade escolar desta urbe, deverão ser imediatamente comunicados ao Conselho Tutelar (81) 9.8147-8505, Delegacia de Polícia (81) 3692-1902 e Polícia Militar (81) 9.8281-5173.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
- Prefeito -

**Publicado por:**  
Eline Moraes Pinheiro  
**Código Identificador:**85550397

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 137/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 218 do Estatuto dos Servidores Públicos de Pernambuco, bem como da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 031/2023, no qual o Procurador Geral opina pela abertura do Processo Administrativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a abertura de inquérito administrativo nos termos do art. 214 e ss do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, para apuração da Irregularidade, em tese cometida pela Servidora – **ÍRIS DEJAN DE SOUZA MORAIS AZEVEDO, MAT. 791, PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de

Educação e Desporto de Lagoa dos Gatos-PE, em atenção aos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023 – Sindicância Investigativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2023.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito -

Publicado por:  
Eline Morais Pinheiro  
Código Identificador:255C6C41

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 076-2021

Contrato Nº: 076-2021. Processo Nº: 085/2021. Pregão Eletrônico Nº: 007/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acrescer 25% na dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (equivalente a R\$ 150.000,00) do valor global do contrato Nº 076/2021, conforme Comunicação Interna nº 179/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61.

Valor do aditivo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Lagoa Grande/PE, 25 de abril de 2023.

Ademar Nonato Barbosa  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 075-2021

Contrato Nº: 075-2021. Processo Nº: 085/2021. Pregão Eletrônico Nº: 007/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acrescer 25% na dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (equivalente a R\$ 62.500,00) do valor global do contrato Nº 075/2021, conforme Comunicação Interna nº 07/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61.

Valor do aditivo: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Lagoa Grande/PE, 25 de abril de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
Código Identificador:2EDF5463

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO FMS Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2023**, Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr: **Constitui objeto do presente Certame Licitatório a contratação de empresa especializada para realização de formação destinada aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do município de Lajedo /PE, em um total de 67 profissionais, em dois módulos de 40 horas cada um, totalizando 80 horas de formação, conforme Termo de Referência.** Julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL. Valor máximo aceitável: **R\$ 196.376,03 (Cento e noventa e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e três centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **26/04/2023** às 15:00h. Recebimento até **10/05/2023** às 07:00h. Abertura da sessão de lances: dia **10/05/2023**, às 14:00h. Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Lajedo, 25/04/2023.

**JOSÉ ERONALDO DE MELO** –  
Pregoeiro.

Publicado por:  
José Eronaldo de Melo  
Código Identificador:24050B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO SME Nº 011/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** GERALDO ROMILDO SILVA (310.826.534-20) no valor total de R\$ 39.998,40. **ENDEREÇO:** Sítio Laje dos Cadetes, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME Nº 012/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** ELSON DOS SANTOS (095.352.444-26) no valor total de R\$ 39.250,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME Nº 013/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** EDSON FALCÃO DE MELO (832.601.704-30) no valor total de R\$ 38375,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 014/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** SILVIO JOSÉ DA SILVA (111.792.354-10) no valor total de R\$ 39.960,00. **ENDEREÇO:** Sítio Gameleira, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 015/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** SUELI NUNES DE ALMEIDA VILELA (042.262.844-10) no valor total de R\$ 18.915,00. **ENDEREÇO:** Sítio Barriguda, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 016/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** QUITÉRIA DE MELO SILVA (544.141.054-04) no valor total de R\$ 18.915,00. **ENDEREÇO:** Sítio Fazenda Nova, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 017/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** DENILSON JOSÉ DA SILVA (128.103.364-23) no valor total de R\$ 39.940,50. **ENDEREÇO:** Sítio Salobro, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 018/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** JOSIAS JERONIMO DE SALES (547.858.804-06) no valor total de R\$ 23.340,00. **ENDEREÇO:** Sítio Pau Ferro, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 019/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** CÍCERO DANTAS DE OLIVEIRA (071.375.204-13) no valor total de R\$ 19.830,00. **ENDEREÇO:** Sítio Papagaio, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 020/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** LOURIVAL FALCÃO DE MELO (377.635.804-10) no valor total de R\$ 39.811,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO



EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 021/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** AMARO BARBOSA DE AMORIM (557.531.324-72) no valor total de R\$ 39.055,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 022/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** TATIELE MARIA DOS SANTOS SILVA (107.945.614-70) no valor total de R\$ 39.847,00. **ENDEREÇO:** Sítio Retiro, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 023/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** CICERO CLARINDO DA SILVA (642.467.364-49) no valor total de R\$ 16.610,60. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 024/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** EDUARDO FALCÃO DA SILVA (109.472.374-61) no valor total de R\$ 28.648,00. **ENDEREÇO:** Rua Carlos Alberto de Oliveira, 369, centro, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 026/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** MARGARIDA CLARINDO DA SILVA (067.555.864-63) no valor total de R\$ 39.218,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 027/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** ELISSANDRO CLARINDO DA SILVA (086.604.864-20) no valor total de R\$ 19.999,05. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 028/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** EDSON CLARINDO DA SILVA (038.316.924-08) no valor total de R\$ 39.096,50. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 029/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** VALDEIR CLARINDO DA SILVA (085.984.764-04) no valor total de R\$ 20.020,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 030/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** BERNADETE MARIA DA SILVA (948.717.448-68) no valor total de R\$ 16.142,00. **ENDEREÇO:** Sítio Gameleira, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 031/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** PAULO ROBERTO DA SILVA (024.077.484-17) no valor total de R\$ 31.410,00. **ENDEREÇO:** Sítio Capoeiras II, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 032/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** WALQUIRIA DA SILVA CORDEIRO (068.447.484-00) no valor total de R\$ 19.841,00. **ENDEREÇO:** Sítio Gameleira, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 033/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** ADEILMA BRAZ DA SILVA SOUZA (113.597.554-03) no valor total de R\$ 14.325,00. **ENDEREÇO:** Sítio Gameleira, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 034/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** MARIA BRAZ DA SILVA (836.499.484-00) no valor total de R\$ 20.565,00. **ENDEREÇO:** Sítio Gameleira, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 035/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** ERNANDO SEBATIÃO DA SILVA (024.322.454-07) no valor total de R\$ 19.770,00. **ENDEREÇO:** Sítio Gameleira, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E

DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 036/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** JOSÉ ARMANDO DOS SANTOS (780.514.104-59) no valor total de R\$ 30.914,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 037/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** EDNALDO FALCÃO DE MELO (573.500.864-15) no valor total de R\$ 21.960,50. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 038/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** QUITÉRIA GENEROSA DA CONCEIÇÃO (780.506.184-04) no valor total de R\$ 37.165,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 039/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** LUCIANO LIVINO DA SILVA (040.878.384-20) no valor total de R\$ 19.999,05. **ENDEREÇO:** Sítio Sombra, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 040/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** EDJANE BARBOSA DA SILVA (101.769.594-67) no valor total de R\$ 21.650,40. **ENDEREÇO:** Sítio Poço, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 041/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS INÁCIO SANTOS (068.517.534-05) no valor total de R\$ 16.564,00. **ENDEREÇO:** Povoado Imaculada, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 042/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** WALLISSON DE SOBRAL GALDINO (080.692.114-58) no valor total de R\$ 25.790,00. **ENDEREÇO:** Sítio Capoeiras, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E

DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 043/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** ADILSON BARROS DE AMORIM (836.448.064-20) no valor total de R\$ 35.190,00. **ENDEREÇO:** Sítio Riacho Dantas, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 044/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** LUCIANO CAETANO DOS SANTOS (038.355.044-01) no valor total de R\$ 25.170,00. **ENDEREÇO:** Sítio Grossos, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO SME Nº 045/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADO:** HERMES FALCÃO MELO (173.918.904-30) no valor total de R\$ 18.837,50. **ENDEREÇO:** Povoado Imaculada, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**GEROGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATO FMS Nº 011/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** CACILDA MARIA DE OLIVEIRA CORDEIRO (009.930.824-08) no valor total de R\$ 19.294,40. **ENDEREÇO:** Sítio Caldeirão, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATO FMS Nº 012/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADO:** EDUARDO FALCÃO DA SILVA (109.472.374-61) no valor total de R\$ 11.342,00. **ENDEREÇO:** Rua Carlos Alberto de Oliveira, 369, centro, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATO FMS Nº 013/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** BERNADETE MARIA DA SILVA (948.717.448-68) no valor total de R\$ 4.565,00. **ENDEREÇO:** Sítio Gameleira, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATO FMS Nº 014/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADO:** CICERO CLARINDO DA SILVA (642.467.364-49) no valor total de R\$ 5.056,90. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATO FMS Nº 015/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** EDJANE BARBOSA DA SILVA (101.769.594-67) no valor total de R\$ 18.261,56. **ENDEREÇO:** Sítio Poço, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATO FMS Nº 016/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADO:** JOSÉ ARMANDO DOS SANTOS (780.514.104-59) no valor total de R\$ 6.876,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2023 – PROCESSO SME Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro 2023.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**68A79AA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023,** Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROGRAMADOS E NÃO PROGRAMADOS, SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS INTEGRANTES DE TODA A ESTRUTURA FÍSICA URBANA: VIAS, PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo aceitável **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).** Início do acolhimento das propostas: **26/04/2023 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o

dia **10/05/2023** às 07:00h. Início da sessão de disputa o dia **10/05/2023, às 08:00h.** Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**Lajedo, 25/04/2023.**

**JOSÉ ERONALDO DE MELO –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**991A6651

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO PML Nº 029/2023, TOMADA DE PREÇO PML Nº 002/2023.** Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DOS CURRAIS, SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES E PINTURAS DO ABATEDOURO.** Valor máximo aceitável: **R\$ 326.397,44 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia **15/05/2023 às 10:00h.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: [cplpml@lajedo.pe.gov.br](mailto:cplpml@lajedo.pe.gov.br). Edital e anexos disponível pelo site [www.lajedo.pe.gov.br](http://www.lajedo.pe.gov.br).

Lajedo, 25/04/2023.

**JOSÉ ERONALDO DE MELO –**

Presidente.

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**C146D8AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório Nº 026/2023. Pregão Eletrônico Nº 017/2023.** **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAL HIDRATADA COR BRANCO INDICADO PARA PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 46.278,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/04/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/05/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25/04/2023.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**A79D5848

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório** Nº 027/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO- PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 203.839,22. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/04/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/05/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25/04/2023.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5A9F9542

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181**

**Processo Licitatório** Nº 008/2023-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE (FORMULA INFANTIL), DESTINADOS PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19.216,80. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/04/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/05/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25/04/2023.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D4EEDF87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2023 - EDITAL**  
**RETIFICADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477 - EDITAL**  
**RETIFICADO**

**Processo Licitatório** Nº 024/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 016/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.275.031,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/04/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/05/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio

Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25/04/2023.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C3C3FB12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 - CONTRATO**  
**055/2022- FME**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 055/2022 – FME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEODORO DA SILVA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO. OS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA Nº 202240500012, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO Nº 09032022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO E A EMPRESA ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. LOTE: 01**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**, sediado na Avenida Coronel Jerônimo Heráclio, 492, Centro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.773.502/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Sr. **José Fernando de Melo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.160.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 055/2022 – FME**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado através desse Termo de Apostilamento Nº 001/2023, por parte da Administração, visando à alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que passa a vigorar da seguinte forma:

12.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Projeto Atividade: 12.361.01881.151 – 12.361.01881.109  
Elemento de Despesa: 449051

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 055/2022 – FME**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Limoeiro, 20 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Educação De Limoeiro/PE  
**JOSÉ FERNANDO DE MELO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**23822178

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2023-FME**

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 007/2023-FME.** Processo Licitatório Nº 047/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 036/2022. OBJETO: Termo de rescisão Unilateral ao CONTRATO Nº 007/2023-FME, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BEBEDOUROS, DESTINADO PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA: SETE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS LTDA**, com sede à Rua Doutor Justa Araújo, Nº 1150, Itaperi, Fortaleza-CE, CEP: 60714-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.601.949/0001-30. **Fundamentação Legal:** Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 25 de Abril de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO.**  
Secretário de Educação e Esportes

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**430C2790

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 143, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE FROTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1.237.872 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 897.180.978-72, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestão de Transporte e Manutenção de Frota - símbolo CC2.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 25 de abril de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**77B38B88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**EDITAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS (AS)**  
**CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DA CIDADE DO**  
**LIMOEIRO/PE**

O Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Limoeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90 e nas Leis Municipais, bem como o disposto no artigo 3º, incisos XXI e

XXII, do seu Regimento Interno e após deliberação na 85ª Reunião Ordinária, do dia 17 de abril de 2023, resolve, instaurar o Processo de Escolha Unificado para os Conselheiros Tutelares do Município de Limoeiro/PE do ano de 2023, para o quadriênio 2024-2028, conforme edital abaixo.

**DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-CANDIDATOS (AS)**

As inscrições para os (as) pré-candidatos (as) à Conselheiros (as) Tutelares estarão abertas, nos dias úteis compreendidos e conforme cronograma previsto no anexo I deste edital, no horário das 9h às 12h, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sito à Avenida Santo Antônio, nº 176, Centro, Limoeiro/PE.

Quando da inscrição os (as) pré-candidatos (as) deverão apresentar os documentos constantes do artigo 3º deste Edital, e atender a todos os requisitos necessários ao exercício da função de Conselheiro (a) Tutelar.

**DAS VAGAS**

O presente Edital busca preencher 05 (cinco) vagas de Conselheiros (as) Tutelares, para exercerem suas funções pelo período de 10 de janeiro de 2024 à 09 de janeiro de 2028. Para o Conselho Tutelar serão escolhidos (as) 05(cinco) membros titulares e serão considerados suplentes os 05 (cinco) subsequentes na ordem de votação. Esses (as) assumirão o mandato de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e alterações, e nas hipóteses previstas nas Leis Municipais.

**DO PROCESSO DE ESCOLHA**

O processo de Escolha será regido nos termos do presente Edital que segue:

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Todo o processo de escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares do Município do Limoeiro, Estado de Pernambuco, reger-se-á pelas disposições contidas no presente Edital, sob (execução da comissão eleitoral do CMDCA), publicada em D.O.M. (Diário da AMUPE), em 24 de abril de 2023, coordenação e realização pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e a fiscalização do Ministério Público de Pernambuco.

**Art. 2º** Serão preenchidas 05 (cinco) vagas de Conselheiro (a) Tutelar. **Parágrafo Único.** Para o Conselho Tutelar serão escolhidos (as) 05 (cinco) membros titulares e serão considerados suplentes os 05 (cinco) subsequentes na ordem de votação.

**CAPÍTULO II**

**Dos Requisitos para a Candidatura**

**Art. 3º** Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão obedecidos os critérios estabelecidos nas leis municipais vigentes pertinente à matéria e os critérios estabelecidos nos Artigos 132 e 133 da Lei Federal nº 8.069/1990, sendo comprovados até a data de inscrição:

- I** - residência comprovada documentalmente e Domicílio eleitoral no Município de Limoeiro, conforme art. 6º desse Edital;
- II** - reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio das certidões de antecedentes cíveis e criminais (estadual e federal);
- III** - idade superior a vinte e um anos;
- IV** - ensino médio completo conforme o Art. 14, IV da Lei Municipal nº 2.303/2013 (redação alterada pela Lei nº 2.386/2019);
- V** - ter sido aprovado no exame de habilitação para candidatos à função de conselheiro tutelar promovido pelo CMDCA, conforme capítulo VI deste Edital;

**VI** - ter reconhecida experiência no trato das questões pertinentes à defesa e atendimento da criança e do adolescente de, no mínimo, 12 (doze) meses comprovada por declaração de no mínimo duas entidades governamentais ou não governamentais, que prestem serviço na área há mais de 02 anos e que sejam registrada/reconhecida no CMDCA e/ou CMAS até a presente data;

**VII** - Ter comparecido a 100% do curso de formação, nos moldes previstos pela Lei Municipal nº 2.303/2013 (redação dada pela Lei nº 2.386/2019).

§ 1º Os (as) candidatos (as) que exercem ou já exerceram a função de conselheiro (a) tutelar, desde que não tenham sido suspensos ou afastados da função, ficam dispensados de cumprir o disposto no inciso VI deste artigo, devendo apresentar, no ato da inscrição, declaração funcional fornecida pela Prefeitura da Cidade de Limoeiro, comprovando o exercício pleno de sua atividade.

§ 2º Os (as) candidatos (as) à função de conselheiro (a) tutelar que tenham sido afastados das funções públicas através de processo administrativo ou criminal, ou condenados por crime, estão impedidos de concorrer a vaga de conselheiro (a) tutelar.

§ 3º As entidades governamentais aludidas no Inciso VI deste Artigo serão reconhecidas, para fins de atendimento deste, os órgãos, autarquias, fundações da administração vinculadas às respectivas pastas do Poder Executivo.

§ 4º A relação de não governamentais estará à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

### **CAPÍTULO III Dos Impedimentos**

**Art. 4º** São impedidos (as) de se candidatar e/ou manifestar qualquer tipo de apoio a candidatos (as):

**I** – Os (as) Conselheiros (as) de Direito Titulares e Suplentes do CMDCA;

**II** – Os (as) membros da Comissão Eleitoral do CMDCA para escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares;

**III** - Os (as) Coordenadores (as) de Prédios, membros das Mesas Receptoras e Apuradoras.

### **CAPÍTULO IV Das Inscrições**

**Art. 5º** As inscrições para etapa seletiva serão efetuadas do período conforme cronograma previsto no anexo I, considerando os dias úteis, no horário das 9h às 12h, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sito à Avenida Santo Antônio, nº 176, Centro, Limoeiro/PE.

**Art. 6º** Para inscrever-se, o (a) pré-candidato (a) deverá ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos e apresentar original e cópia legível ou autenticada dos seguintes documentos:

**I** - comprovante de residência no Município de Limoeiro/PE:

**a)** o comprovante de residência deverá estar em nome do (a) requerente, sendo aceitos como comprovação de residência: contrato de locação de imóveis; faturas de água, luz ou telefone; extrato bancário ou de cartão de crédito; e, notificação de órgão público, expedidos no período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores ao requerimento de inscrição;

**II** - cédula de identidade;

**III** - cadastro de pessoa física (CPF);

**IV** - diploma ou certificado de conclusão do ensino médio através de instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

**V** - declaração de reconhecida experiência (de no mínimo doze meses) no trato das questões pertinentes à defesa e/ou atendimento da criança e do adolescente de no mínimo duas (02) entidades governamentais ou não governamentais, que atue na área há mais de dois (02) anos e que sejam registradas/reconhecidas nos moldes do Art. 3º, VI deste Edital:

**a)** os candidatos que exercem ou já exerceram a função de conselheiro tutelar, desde que não tenham sido suspensos ou afastados da função, ficam dispensados de cumprir o disposto no inciso V deste artigo, devendo apresentar, no ato da inscrição, declaração funcional fornecida pela Prefeitura da Cidade de Limoeiro/PE, comprovando o exercício pleno de sua atividade;

**b)** a declaração deverá ser preenchida de acordo com o MODELO constante no anexo III deste edital, sendo apresentada com o papel timbrado, carimbo e logomarca da instituição governamental ou não governamental, preenchida com letras de forma legível ou digitada, especificando o trabalho que o (a) pré-candidato realiza ou realizou na instituição, anexando documentação prevista no art. 3º, bem como o período de atuação, dados complementares, que contribuam no reconhecimento da experiência do(a) pré-candidato(a);

**VI** - Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral datadas até 30 (trinta dias) anteriores à inscrição;

**VII** - declaração de próprio punho da disponibilidade da dedicação exclusiva para o exercício da função de Conselheiro (a) Tutelar, conforme preceitua o art. 38º, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

§ 1º Os (as) atuais Conselheiros (as) Tutelares que se candidatarem para recondução, se submeterão as mesmas exigências descritas no capítulo II, exceto o inciso VI.

§ 2º É admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração do (a) interessado (a), com poderes específicos conforme modelo no Anexo 7 com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do (a) representante, os quais ficarão retidos.

§ 3º A relação dos (as) pré-candidatos (as) habilitados (as) a concorrer será publicada no Diário Oficial de grande circulação do Estado, conforme cronograma do anexo I, e na sede do CMDCA, por ordem alfabética dos (as) pré-candidatos (as).

§ 4º Os (as) pré-candidatos (as) se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade das informações e documentações apresentadas.

**Art. 7º** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do (a) pré-candidato (a) de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

**Art. 8º** Anular-se-á, sumariamente, a qualquer tempo, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o (a) pré-candidato (a) não comprovar, quando for exigido, pelo CMDCA e qualquer poder ou instância, que satisfaz ou satisfazia todas as condições estabelecidas neste Edital.

**Art. 9º** Conforme cronograma previsto no anexo I, o (a) pré-candidato (a) receberá o Cartão de Inscrição para a Prova de Habilitação, conforme o previsto neste Edital, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no horário das 9h às 12h.

**Parágrafo Único.** O Cartão de Inscrição será entregue ao (à) pré-candidato (a) ou ao (à) procurador (a) habilitado (a), com apresentação de documento oficial com foto, devendo ser o mesmo assinado no ato de recebimento.

### **Capítulo V Da Análise Documental**

**Art. 10º** Os documentos apresentados pelos (as) pré-candidatos (as) serão analisados pela Comissão Eleitoral, que publicará no D.O., conforme cronograma previsto no anexo I deste edital, e na sede do CMDCA, e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a lista dos que tiveram sua documentação considerada apta.

§ 1º Os pedidos de impugnação contra candidaturas e os recursos contra os indeferimentos dos (as) pré-candidatos (as) pela Comissão Eleitoral deverão ser apresentados na data conforme cronograma no anexo I, das 09h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, devendo o seu resultado ser publicado conforme cronograma previsto no anexo I deste edital.

§ 2º Os recursos contra os (as) pré-candidatos (as) declarados aptos por meio da Análise Documental deverão ser apresentados por escrito, conforme anexo VI, devendo o autor juntar ao pedido prova que evidencie a inidoneidade das informações e/ou documentos do (a) respectivo (a) pré-candidato (a).

### **Capítulo VI Da Seleção Prévia**



**Art. 11º** Haverá um Exame de Habilitação através de prova por meio de exame escrito de conhecimento específico com 40 (quarenta) questões objetivas, dentro do conteúdo e quantitativo de questões por área do conhecimento, como o previsto no Anexo IV deste Edital, mais uma prova dissertativa, especificada no Art. 12 deste Edital.

§ 1º A prova objetiva valerá 10,0 pontos, sendo cada questão correspondente à 0,25 pontos, que somados totalizarão 10,0 pontos.

§ 2º A prova dissertativa valerá 10,0 pontos com a utilização de 2 (dois) critérios de avaliação, que correspondem à 5,0 pontos cada, sendo eles: domínio da norma padrão da língua portuguesa e coerência.

§ 3º Serão classificados (as) os (as) pré-candidatos (as), que obtiverem a média aritmética correspondente ao somatório das notas referentes às provas objetiva e dissertativa, sendo igual ou superior a 7,0 (sete) conforme Lei Ordinária Nº 2.467/2023 art. 14 inciso VII alteração da Lei Municipal 2.303/2013 alteração pela Lei nº 2.386/2019 respeitando-se as determinações dos parágrafos anteriores, sendo eliminados (as) os (as) pré-candidatos (as) que obtiverem pontuação inferior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis no conjunto das duas provas.

§ 4º Será eliminado (a), ainda, o (a) candidato (a) que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas

§ 5º As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas no horário das 13h às 17h e será realizada conforme cronograma previsto no anexo I deste edital.

**Art. 12º** A Prova de dissertação versará sobre questões associadas ao direito da criança e adolescente e/ou a atividade inerente ao órgão Conselho Tutelar, envolvendo casos práticos, que deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, com valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

§ 1º A prova dissertativa tem o objetivo de avaliar o conteúdo relativo ao conhecimento do tema e a capacidade de expressão na modalidade escrita, considerando:

a) argumentação coerente das ideias;

b) domínio da norma padrão da língua portuguesa.

§ 2º Os aspectos avaliados na correção da prova dissertativa serão os seguintes:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos
Argumentação coerentes das ideias	Até 5,0 pontos
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	Até 5,0 pontos

§ 3º Será fornecida aos (as) pré-candidatos (as) 01 (uma) folha de rascunho e apenas 01 (uma) folha oficial padrão para realização da prova dissertativa.

§ 4º A prova objetiva e a prova dissertativa serão elaboradas, aplicadas e corrigidas por uma comissão qualificada na área específica a ser publicado por meio de resolução do CMDCA.

**Art. 13º** O local de realização da seleção prévia e os integrantes da comissão convocada para a elaboração das questões, aplicação e correção das provas do Exame de Habilitação será divulgado na sede do CMDCA.

§ 1º O (a) pré-candidato (a) deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no período estabelecido no cronograma do anexo I deste edital, para retirar seu cartão de inscrição, onde constará o local e horário indicado para a realização das provas que trata o caput deste artigo.

§ 2º Os (as) pré-candidatos (as) que possuam qualquer tipo de deficiência deverão informar e comprovar documentalmente o tipo de deficiência, no ato de sua inscrição, e solicitar prova e apoio especial para atender as suas necessidades na realização da prova.

§ 3º As pré-candidatas lactantes que amamentarem bebês até o sexto mês de vida deverão manifestar no ato de inscrição a vontade de amamentar o filho (a) durante a realização das provas do exame de habilitação.

**Art. 14º** O (a) pré-candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a realização do exame de habilitação com (01) uma hora de antecedência, devendo estar munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, de um documento original de identificação com foto e do cartão de inscrição.

§ 1º O fechamento do (s) portão (ões) do local de aplicação da prova ocorrerá (ão) impreterivelmente às 13h, e o (a) pré-candidato (a) só poderá deixar a sala de realização do exame após 1h do início da prova, incorrendo em sua inaptidão para o exame e consequentemente a não habilitação para as demais etapas do certame.

§ 2º Serão considerados documentos de identificação, os originais de: Cédula de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Identificação Militar.

§ 3º O documento de identificação referido no parágrafo anterior deve estar em perfeitas condições e com foto, de forma a permitir a identificação do (a) pré-candidato (a) com clareza.

§ 4º Ao entrar na sala o pré-candidato deverá entregar ao fiscal de sala todos os seus equipamentos eletrônicos, os quais serão devolvidos no final da prova.

§ 5º Iniciada a realização das provas, o (a) pré-candidato (a) apenas terá direito de se ausentar da sala para uso do sanitário, desde que acompanhado (a) por fiscais a serviço da instituição realizadora do Exame ou do CMDCA.

**Art. 15º** Ao terminar o exame de habilitação, o (a) pré-candidato (a) entregará ao fiscal o caderno de questões, o cartão-resposta, a folha de redação (rascunho e oficial); devendo também retirar-se imediatamente das instalações prediais.

**Art. 16º** Não serão consideradas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**Art. 17º** Será eliminado (a) do Processo Seletivo o (a) pré-candidato (a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses:

**I** - apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e realização da prova do exame de habilitação;

**II** - apresentar-se para o exame de habilitação em outro local que não esteja indicado no cartão de inscrição;

**III** - não comparecer ao exame de habilitação, seja qual for o motivo alegado;

**IV** - não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização do exame de habilitação;

**V** - ausentar-se da sala do exame de habilitação sem o acompanhamento de um fiscal;

**VI** - ausentar-se do local do exame de habilitação antes de decorrido o prazo mínimo de 60(sessenta) minutos a partir do início do mesmo;

**VII** - se surpreendido (a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas, celulares, tablet, computador, bip, e outros aparelhos eletrônicos, ou impressos não permitidos;

**VIII** - portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (relógios smartwatch, pagers, celulares, mp3 player e similares, ponto auricular, tablet, etc.);

**IX** - Lançar mão de meios ilícitos para a execução do exame de habilitação;

**X** - não devolver integralmente o material solicitado;

**XI** - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**Art. 18º** As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos (as) os (as) pré-candidatos (as).

**Art. 19º** As salas do exame de habilitação e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

**Art. 20º** Não haverá segunda chamada para o exame de habilitação, não importando o motivo alegado e a ausência do (a) pré-candidato (a) acarretará sua eliminação do Processo de Escolha;

**Art. 21º** O gabarito da prova objetiva será publicado na sede do CMDCA e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, bem como enviados aos meios de comunicação locais, conforme anexo I deste edital;

**Art. 22º** O período para a apresentação de recursos de questões das provas objetiva e dissertativa e contra o resultado do exame de

habilitação com prazos constantes no anexo I e modelo de requerimento conforme anexo IV deste edital, serão destinados à comissão eleitoral e entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§ 1º Os resultados dos referidos recursos e a homologação final dos candidatos aprovados serão divulgados conforme calendário do anexo I deste edital.

§ 2º Nos casos de pleito dos recursos em relação ao gabarito da prova objetiva, a questão terá o gabarito retificado ou será anulado e, neste caso, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos (as) os (as) pré-candidatos (as).

§ 3º Nos casos de pleito dos recursos da prova dissertativa, caberá à comissão eleitoral, encaminhar a banca examinadora para devidas avaliações do recurso.

## CAPÍTULO VII

### Da Campanha Eleitoral

**Art. 23º** A campanha dos (as) candidatos (as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos (as) candidatos (as) habilitados (as) no Processo de Escolha disposto no anexo I deste edital e será encerrada no dia 29 de setembro de 2023.

#### I - Da propaganda

**a)** oferecer, prometer ou solicitar dinheiro (inclusive arrecadações online), dádiva, rifa, bingo, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

**b)** perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

**c)** fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que a pessoa possa confundir com moeda;

**d)** prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

**e)** caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

**f)** fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

**g)** produzir santinhos em número superior a 10.000 (dez mil) unidades, e com medida que ultrapasse 10x7 cm (dez por sete centímetro);

**h)** colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

**i)** fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos (as) à imediata retirada da propaganda irregular.

#### II - Da campanha

**a)** confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato (a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao (à) eleitor(a);

**b)** realizar showmício e evento assemelhado com utilização de trios elétricos, paredão elétrico e carros de som para promoção de candidatos (as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

**c)** usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

**d)** efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita.

#### III – No dia do processo de escolha

**a)** usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreatas;

**b)** arremimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

**c)** realizar a distribuição de material impresso;

**d)** até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

**e)** fornecer aos (às) eleitores (as) transporte ou refeições;

**f)** doar, oferecer, prometer ou entregar ao (à) eleitor (a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive captação de sufrágio;

**g)** modificar os crachás confeccionados e distribuídos pelo CMDCA, nos espaços de votação, aos seus (suas) respectivos (as) fiscais com identificação que remeta ao (a) candidato (a);

**h)** ao fiscal, utilizar vestimentas e quaisquer acessórios que identifiquem o (a) candidato (a).

**Parágrafo único.** Não constitui infração às normas deste edital, a confecção e fixação de faixas no número limite máximo de 10 (dez) por candidato (a), ocupando no máximo 2 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados), em todo o território municipal.

**Art. 25** O desrespeito às regras apontadas no art. 24º deste Edital caracterizará inidoneidade moral, deixando o (a) candidato (a) passível de impugnação da candidatura, considerando-se a inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 26º** Qualquer cidadão ou candidato (a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele (a) que infringir as normas deste Edital, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Art. 27º** No prazo de 24h (vinte e quatro horas) contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas neste Edital, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao (à) infrator (a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

**Parágrafo único.** O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**Art. 28º** A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá no prazo de 48h (quarenta e oito horas) do término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 48h (quarenta e oito horas) contados do recurso do prazo para defesa (art.11, § 3º, inciso I da Resolução CONANDA nº 231/2022).

**Art. 29º** Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 48h (quarenta e oito horas), notificando-se, em igual prazo, o (a) representado (a) e, se o caso, o (a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

**Parágrafo único.** A Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 48h (quarenta e oito horas) do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente.

**Art. 30º** No prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) do término do prazo para apreciação do recurso eventualmente interposto, a Comissão Eleitoral do CMDCA encarregada de realizar o Processo de Escolha, fará publicar a relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as), enviando, em igual prazo, cópia ao Ministério Público. (art. 11, § 6º, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

**Art. 31º** O (A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 72h (setenta e duas horas) de sua prolação.

**Art. 32º** Os prazos previstos correrão em horas, conforme o Código Eleitoral (Lei Federal Nº 4.737/1965).

**Art. 33º** O (a) candidato (a) poderá fazer campanha em alusão à sua candidatura, ao seu interesse, através do nome oficial, nome social ou codinome, e terá um número, que será sorteado conforme cronograma previsto no anexo I, em local a ser divulgado previamente pelo CMDCA.

**Art. 34º** Em atendimento ao disposto no artigo anterior, o CMDCA fornecerá formulário que deverá ser preenchido pelo (a) candidato (a) com opção de nome a ser registrado na cédula, em caso de urna manual, ou em sistema eletrônico/programa, em caso de utilização de urna eletrônica.

**Art. 35º** O número do (a) candidato (a) terá dois dígitos, que deverão ser sorteados na ordem crescente, até o número máximo de inscritos.

**Art. 36º** A relação dos (as) candidatos (as) aptos (as) a concorrerem ao sufrágio (votação) será disponibilizada no CMDCA e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme cronograma previsto no anexo I deste Edital, e os (as) concorrentes poderão promover suas candidaturas para seus (as) eleitores (as) a partir da data informada no anexo I deste Edital, respeitando-se o previsto neste Edital.

## CAPÍTULO VIII

### Da Votação para a Escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares

**Art. 37º** Os (as) conselheiros (as) tutelares serão escolhidos (as) mediante voto direto, secreto e facultativo dos (as) eleitores (as) do município do Limoeiro, conforme relação oficial, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que também ficará encarregado de dar-lhe publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração, pelo Ministério Público.

**Art. 38º** Serão escolhidos (as) no mesmo processo eleitoral (sufrágio), para cada Conselho Tutelar, cinco Conselheiros (as) titulares e para um mandato de 04 anos, nos termos do art. 132 da Lei nº 8.098/1990 e nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 2.303/2013 e suas alterações.

**Art. 39º** O resultado final da votação será publicado em Diário Oficial.

**Parágrafo único.** A posse dos conselheiros titulares será divulgada pelo CMDCA em Diário Oficial e canais oficiais, indicando dia, hora e local.

## CAPÍTULO IX

### Dos (as) Votantes

**Art. 40º** Poderão votar no processo de escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares os (as) eleitores (as) inscritos (as) no TRE/PE até o fornecimento da lista constante na relação oficial do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PE.

§ 1º O CMDCA divulgará conforme anexo I, a relação dos locais de votação e as respectivas seções eleitorais.

§ 2º Só poderão votar os (as) eleitores (as) cujos nomes constem da relação fornecida pelo TRE/PE até 90 (noventa) dias antes do pleito.

**Art. 41º** Os (as) eleitores (as) só poderão votar com a apresentação do documento oficial de identificação com foto.

**Art. 42º** Cada eleitor (a) terá o direito de votar em apenas 01(um) (uma) candidato (a) a Conselheiro (a) Tutelar.

## CAPÍTULO X

### Das Instâncias Eleitorais

**Art. 43º** São Instâncias Eleitorais:

**I** - O CMDCA;

**II** - A Comissão eleitoral do CMDCA;

**III** - A Mesa Receptora;

**IV** - Junta Apuradora.

## CAPÍTULO XI

## Das Atribuições do CMDCA

**Art. 44º** São atribuições do CMDCA no processo de escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares:

**I** - deliberar em última instância questões relacionadas ao processo de escolha, não cabendo recursos de suas decisões, e estará reunido em Pleno Extraordinário durante todo o dia da votação e da apuração;

**II** - constituir e empossar a comissão eleitoral;

**III** - deliberar sobre o edital de convocação;

**IV** - Nomear os membros da Comissão de Formação e Avaliação;

**V** - requisitar servidor público para contribuir nas atividades do presente processo de escolha;

**VI** - emitir resoluções;

**VII** - processar e julgar os recursos (por escrito) interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral;

**VIII** - fixar data para o processo de escolha, estabelecendo um cronograma para os (as) candidatos (as), dando-lhe ampla divulgação;

**IX** - firmar contratos ou convênios para o desenvolvimento de todo processo escolha até a posse dos (as) novos (as) conselheiros (as) tutelares;

**X** - julgar:

**a)** os pedidos de impugnações apresentadas contra as nomeações dos membros da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares;

**b)** os recursos interpostos por escrito contra as decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares;

**c)** as impugnações sobre o resultado geral do Processo de Escolha;

**d)** os casos omissos que lhe forem submetidos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares;

**XI** - Publicar o resultado geral do pleito e proclamar os (as) escolhidos (as) titulares e suplentes.

## CAPÍTULO XII

### Das Atribuições da Comissão Eleitoral do CMDCA

**Art. 45º** São atribuições da Comissão Eleitoral do CMDCA:

**I** - dirigir todo o Processo de Escolha dos membros que comporão o Conselho Tutelar;

**II** - receber, processar e julgar as denúncias que lhe forem encaminhadas contra candidatos (as), adotando providências para as suas apurações e decidindo em primeira instância sobre o mérito da denúncia;

**III** - executar as demandas encaminhadas pelo CMDCA;

**IV** - processar e julgar em primeira instância administrativa;

**V** - constituir e empossar a Junta Apuradora, devendo também julgar:

**a)** os recursos (por escrito) interpostos contra as decisões proferidas pela Mesa Receptora;

**b)** as impugnações contra mesários (as) ou apuradores (as) e seus suplentes;

**c)** atos ou condutas proferidas pelos candidatos.

**VI** - fornecer os formulários pertinentes a votação, como:

**a)** formulário de impugnação;

**b)** a ata de ocorrência;

**c)** ou outros que achar pertinente.

## CAPÍTULO XIII

### Do Local de Votação e da Mesa Receptora

**Art. 46º** Será divulgado pelo CMDCA e meios de comunicação, os locais de votação com suas respectivas mesas receptoras, conforme cronograma previsto no anexo I deste Edital.

**Parágrafo único.** Haverá a figura do coordenador de prédio, nomeado pela Comissão Eleitoral, que responderá pelo espaço físico de votação, prestando assistência às Mesas Receptoras.

**Art. 47º** A Mesa Receptora será composta por servidores públicos municipais, sendo dois membros que ocuparão as funções de presidente e secretário (a), todos (as) nomeados (as) pela Comissão Eleitoral do CMDCA, não podendo conter parentes consanguíneos até quarto grau ou afetivos até terceiro grau colateral, de candidatos a conselheiro (a) tutelar.

**Art. 48º** Na ausência do (a) Presidente, o (a) Secretário (a) ocupará essa função, respondendo pela ordem e regularidade do local da

votação e, na ausência do (a) Secretário (a), a Comissão Eleitoral destacará substituto nos termos deste Edital.

**Art. 49º** Com fim de zelar pelo bom andamento dos trabalhos, as questões não dirimidas pelo Coordenador do local de votação e/ou pelas Mesas Receptoras serão encaminhadas à Comissão Eleitoral do CMDCA, que terão poder de repreender e notificar candidatos (as) e seus representantes, bem como eleitores (as), inclusive podendo requisitar força policial para retirada do recinto pessoas que estejam tumultuando a votação.

## CAPÍTULO XIV

### Do Dia de Votação

**Art. 50º** A votação ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, com início às 8 horas e encerramento às 17 horas, em locais a ser divulgado conforme cronograma previsto no anexo I, assegurando o direito de voto aos (às) eleitores (as) que estiverem presentes no local de votação.

**Parágrafo único.** Ao chegar a hora determinada no Edital para encerramento da votação, os portões do prédio (local de votação) serão fechados e, havendo no recinto eleitores (as) a votar, estes serão convidados em voz alta a fazerem entrega aos mesários dos documentos de identificação, prosseguindo-se os trabalhos até o último voto.

**Art. 51º** Em cada mesa receptora haverá uma relação dos (as) eleitores (as) votantes na seção.

**Parágrafo único.** Em cada prédio que funcionará como local de votação haverá uma relação das salas de votação e suas respectivas Mesas Receptoras ali instaladas.

**Art. 52º** O (a) eleitor (a), após ser identificado (a) pelos (as) mesários (as), assinará a lista de votante e exercerá o seu direito de voto.

§ 1º Não terá direito a voto o (a) eleitor (a) cujo nome não constar da lista de votantes.

§ 2º O (a) eleitor (a) que não souber ou não puder assinar o seu nome, colocará a impressão digital no local próprio na relação de votação.

§ 3º Serão utilizadas urnas manuais ou eletrônicas, sendo esta definição e seus procedimentos detalhados através de Resolução do CMDCA, juntamente com a relação dos locais de votação.

**Art. 53º** É proibido, no prédio de votação, qualquer tipo de propaganda de candidatos (as) e tentativas de convencimento dos (as) votantes.

**Art. 54º** Os (As) candidatos (as) poderão inscrever fiscais que atuarão nas áreas de votação e apuração, os quais portarão identificação, podendo solicitar por escrito que sejam registradas em ata as irregularidades verificadas.

§ 1º Cada candidato (a) poderá indicar 01(um) fiscal por local de votação que deverá ser credenciado através de formulário específico na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no período estabelecido no cronograma previsto no anexo I deste edital.

§ 2º Na sala de votação somente deverá permanecer, por vez, até 01 (um) fiscal, não excedendo o tempo limite de dez (10) minutos, obedecendo o sistema de rodízio que contemple todos os candidatos.

## CAPÍTULO XV

### Da Apuração e Junta Apuradora

**Art. 55º** Encerrada a votação, o Presidente da Mesa Receptora vedará a urna com lacre, e vedará a respectiva ata com o registro da quantidade de assinaturas e fatos relevantes, a qual será assinada por todos que compuseram a mesa e fiscais presentes, conduzindo-as ao local previamente indicado pelo CMDCA, onde será procedida a apuração dos votos, com a presença do Ministério Público de Pernambuco.

**Parágrafo Único.** O local de apuração será anunciado pelo CMDCA, através dos seus canais de comunicação oficial.

**Art. 56º** Para o processo eleitoral do Conselho Tutelar haverá uma Junta Apuradora, que coordenará a apuração e instalará no mínimo 02 (duas) Mesas Apuradoras, compostas por 04 (quatro) pessoas, cada.

§ 1º A Junta Apuradora receberá as Urnas dos presidentes das Mesas Apuradoras, além das Atas de Votação e seus respectivos Boletins de Urna (BU), e coordenará a apuração junto a cada Mesa Apuradora.

§ 2º Ao receber as urnas da Junta Apuradora, as Mesas Apuradoras deverão retirar o lacre das urnas na frente dos fiscais e/ou candidatos (as), caso assim estes desejarem, devendo, em seguida, contabilizar a quantidade de votos contidos em cada urna e conferi-los com o quantitativo de assinaturas nas atas, para enfim proceder a apuração.

§ 3º No momento da apuração, os (as) candidatos (as) poderão credenciar um fiscal para acompanhar os trabalhos nas respectivas Mesas Apuradoras.

§ 4º Os (As) fiscais credenciados (as) poderão interpor pedidos de impugnação de votos junto a Mesa Apuradora que deverá julgá-los de imediato e ao final registrá-los na Ata de Apuração.

§ 5º Aos votos impugnados caberá recurso junto à Comissão Eleitoral.

§ 6º Os votos válidos serão contabilizados por urna e registrados pela Mesa Apuradora no Boletim final de apuração, que somados serão processados pela Junta Apuradora e pela Comissão Eleitoral.

§ 7º Concluída a apuração, será lavrada ata final dos resultados que seguirá assinada pelos membros da respectiva Junta Apuradora, Comissão Eleitoral do CMDCA e pelo Ministério Público de Pernambuco, sendo encaminhada ao Pleno do CMDCA/Limoeiro, reunido em sessão permanente durante todo (s) o (s) dia (s) da apuração.

§ 8º Poderão integrar as Mesas Apuradoras, servidores públicos municipais e outros profissionais com reconhecida idoneidade, que serão convocados (as) pelo CMDCA por meio de resolução e serão sorteados (as), antes do início da apuração, para cada mesa.

**Art. 57º** Serão proclamados (as) escolhidos (as) Conselheiros (as) Tutelares os (as) 5 (cinco) candidatos (as) que obtiverem o maior número de votos, considerando-se como suplentes, os (as) candidatos (as) subsequentes com maior votação.

§ 1º Havendo empate será escolhido (a) o (a) candidato (a) com maior idade.

§ 2º O mandato dos (as) Conselheiros (as) Tutelares será de 04 anos.

**Art. 58º** Proclamado o resultado e verificando-se algum caso de impedimento, conforme previsto no presente Edital, bem como na legislação aplicada ao caso, será nomeado (a) e empossado (a) o (a) suplente mais votado (a).

**Parágrafo único.** Nas situações previstas no Art.140º do Estatuto da Criança e do Adolescente, será empossado o candidato que obtiver maior votação.

## CAPÍTULO XVI

### Dos Recursos

**Art. 59º** Compete à Comissão Eleitoral do CMDCA apurar, em primeira instância administrativa, qualquer solicitação de impugnação ao registro de candidaturas.

**Art. 60º** Caberá recurso, só por escrito, das decisões dos (as) presidentes (as) das Mesas Apuradoras, perante a Comissão Eleitoral do CMDCA, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após o fato que originou o recurso, devendo seu julgamento também ocorrer dentro de 24h (vinte e quatro horas), após o recebimento do mesmo.

**Art. 61º** Todos os recursos deverão indicar, resumidamente, seu autor, o nome das pessoas envolvidas, o local e hora do fato, em letra legível ou digitado, bem como o motivo principal do recurso.

§ 1º Os recursos só serão recebidos se preencherem os requisitos pré-estabelecidos no caput deste artigo.

§ 2º Ao receber o recurso, o (a) servidor (a) responsável do CMDCA deverá carimbar o original e a cópia do recebido, escrevendo com clareza a data do recebimento, o horário e o nome do funcionário que o recebeu.

## CAPÍTULO XVII

### Disposições Finais

**Art. 62º** O CMDCA receberá denúncias contra candidato (a) (s/as) que contrarie (m) qualquer ato no cumprimento deste Edital.

§ 1º Denúncias que contenham outros objetos não afetos a este edital serão recebidas e encaminhadas ao órgão competente para as devidas providências.

§ 2º Os (As) Fiscais indicados (as) pelos (as) candidatos (as), que por sua vez venham incorrer nas mesmas situações previstas no parágrafo primeiro deste artigo, ficarão automaticamente desabilitados como fiscais e deverão retirar-se do recinto.

**Art. 63º** O Pleno do CMDCA, mediante justificativa fundamentada, poderá alterar o cronograma do processo de escolha e os prazos recursais.

**Art. 64º** O CMDCA coibirá toda prática de aliciamento e toda forma de coação, inclusive o abuso de poder/pressão econômica e o uso da máquina administrativa de qualquer dos Poderes.

**Art. 65º** O Pleno do CMDCA estará instalado em sessão permanente durante o dia da votação e da apuração.

**Art. 66º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMDCA em primeira instância e, em segunda instância, resolvidos pelo Pleno.

**Art. 67º** O presente Edital somente poderá ser objeto de alteração por meio de decisão administrativa do pleno do CMDCA, ou por decisão judicial.

**Art. 68º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro/PE, 24 de abril de 2023.

**RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA**

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro  
(Presidente)

**ANEXO I  
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA  
DO CONSELHO TUTELAR 2023**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 24 de abril de 2023.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 25 de abril de 2023 a 25 de maio de 2023.

**PERÍODO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DA INSCRIÇÃO:** de 26 de maio a 09 de junho de 2023.

**PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS (AS) HABILITADOS (AS) NA ANÁLISE DOCUMENTAL:** 14 de junho de 2023.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR NA ANÁLISE DOCUMENTAL:** 15 a 16 de junho de 2023.

**PUBLICAÇÃO FINAL DOS (AS) HABILITADOS (AS) NA ANÁLISE DOCUMENTAL:** 21 de junho de 2023.

**REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS (AS) HABILITADOS (AS):** 11 e 12 de julho de 2023.

**PUBLICAÇÃO DOS (AS) HABILITADOS (AS) APÓS REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO:** 14 de julho de 2023.

**ENTREGA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA:** De 17 a 19 de julho de 2023.

**EXAME DE HABILITAÇÃO:** 23 de julho de 2023.

**PUBLICAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA:** 24 de julho de 2023.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO GABARITO PROVISÓRIO:** De 25 a 26 de julho de 2023.

**PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA:** 31 de julho de 2023.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME DE HABILITAÇÃO (MÉDIA DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA):** 04 de agosto de 2023.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME DE HABILITAÇÃO (MÉDIA DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA):** de 07 a 08 de agosto de 2023.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE HABILITAÇÃO (MÉDIA DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA) e DA HOMOLOGAÇÃO DOS (AS) APROVADOS (AS):** 11 de agosto de 2023.

**SORTEIO DOS NÚMEROS DOS CANDIDATOS:** 14 de agosto 2023.

**DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO:** 14 de agosto de 2023.

**CAMPANHA ELEITORAL:** de 16 de agosto a 29 de setembro de 2023.

**CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS:** 18 de setembro de 2023;

**DIA DA ESCOLHA (ELEIÇÕES):** 01 de outubro de 2023.

**PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS (AS) ELEITOS (AS):** até 03 de outubro de 2023.

**RECURSO AO RESULTADO DA PUBLICAÇÃO PRELIMINAR:** 04 a 06 de outubro de 2023.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS (AS) ELEITOS (AS):** até 01 de novembro de 2023.

**TOMADA DE POSSE:** 10 de Janeiro de 2024.

**ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ENTIDADE GOVERNAMENTAL**

(Em papel timbrado do órgão/secretaria)

O/A \_\_\_\_\_ (Órgãos, Autarquias, Fundações e/ou outras Unidades administrativas), \_\_\_\_\_ (em vinculada caso de à Secretaria Poder de Executivo Municipal)/Câmara Municipal do Limoeiro (em caso de Poder Legislativo), com CNPJ\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_, situado a Rua/AV: \_\_\_\_\_, nº:\_\_\_\_\_, Bairro:\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, tendo como responsável pelas informações o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, com domicílio a Rua/Av: \_\_\_\_\_, nº:\_\_\_\_\_, Bairro:\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem pelo presente ATESTAR para fins de comprovação junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, desenvolveu e/ou desenvolve, com eficiência e ética ações no trato das questões pertinentes à defesa e atendimento da criança e do adolescente nesta instituição no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, para uma carga horária de \_\_\_\_\_, desempenhando atividades de \_\_\_\_\_.

Para tanto, atesta-se que realizou as referidas ações descritas acima demonstrando Pleno Domínio e capacidade de suas ações.

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) DECLARANTE:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Função desenvolvida na entidade: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Limoeiro/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Gestor (a) da Instituição**

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL**

(Em papel timbrado da instituição)

O/A \_\_\_\_\_ (sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, situado a Rua/AV: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, tendo como representante legal o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, com domicílio a Rua/Av: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem pelo presente ATESTAR para fins de comprovação junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, incrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, desenvolveu e/ou desenvolve, com eficiência e ética ações no trato das questões pertinentes à defesa e atendimento da criança e do adolescente nesta instituição no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, para uma carga horária de \_\_\_\_\_, desempenhando atividades de \_\_\_\_\_.

Para tanto, atesta-se que realizou as referidas ações descritas acima demonstrando Pleno Domínio e capacidade de suas ações.

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) DECLARANTE:**

Nome \_\_\_\_\_ completo:

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Função desenvolvida na entidade: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Limoeiro/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do Representante Legal**

(com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO IV**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E QUANTIDADE DE QUESTÕES POR ÁREA DO CONHECIMENTO**

Área do Conhecimento (disciplinas)	Quantidade de questões
Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações	15
Noções de Direito Constitucional	05
Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGD e Sistema Único de Assistência Social - SUAS	15
Noções de Informática	5
<b>Total de Questões</b>	<b>40</b>

A prova que compõe o programa do processo de escolha versará sobre as seguintes matérias:

- Lei Federal nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações.

- Noções de Direito Constitucional (Constituição Federal 1988): Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I - Dos direitos e deveres individuais coletivos (Art. 5º, caput e incisos I, II, III, X, XI, XXXV, XXXVI, XXXIX, XLI, XLII, XLIII, L, LIII, LIV, LV, LVI, LVII,

LXXIV e LXXVI)); Capítulo II - Dos direitos sociais (Art. 6º); - Título VIII - Da Ordem Social: Capítulo II - Seção IV - Assistência Social (Arts. 203 e 204); Capítulo III - Seção I – Da Educação (Art. 208); Capítulo VII - Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso (Arts. 226 a 229).

- Sistema de Garantia de Direitos-SGD e Sistema Único de Assistência Social-SUAS: Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA de nº 113/2006, de 19 de abril de 2006; Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017; Lei Federal de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009. Lei Federal 13431/2017 e Decreto nº 9603/2018.

- Noções de Informática: Uso do Office (Word, Excel e PowerPoint), Internet e Correio Eletrônico.

**ANEXO V**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE LIMOEIRO/PE**

**Nº da Inscrição:** \_\_\_\_\_/2023

DADOS DO CANDIDATO	
Nome: _____	
Naturalidade: _____	Data de Nascimento: _____
Profissão _____	
Local de Trabalho _____	
Endereço Residencial _____	
Telefone 1 _____	Telefone 2: _____
E-mail: _____	
Escolaridade: _____	
Trabalha Não Sim Se sim, onde: _____	
Possui deficiência: Não Sim	
Se sim necessita de apoio para realização da prova, qual? _____	
Lactante: Não Sim	
Necessita de apoio na realização da prova, qual? _____	

DOCUMENTAÇÃO		
RG: _____	Órgão Emissor: _____	
Data de Expedição: _____	CPF: _____	
Título de Eleitor: _____	Zona: _____	Seção: _____

Declaro para os devidos fins de direito, e, sob as penas da Lei, que as informações por mim prestadas são verídicas.

Limoeiro/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do (a) pré-candidato (a):** \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Ao protocolar a presente ficha, você receberá um comprovante de entrega, contendo: número da inscrição, data do recebimento e nome de quem recebeu, confirmação dos documentos que foram entregues junto à ficha de inscrição.

**ATENÇÃO:** Em caso marcação dos itens **Pessoa com Deficiência** ou **Lactante** apresentar laudo ou atestado médico de comprovação

**ANEXO VI**

**FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Requerente: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Número de Inscrição: \_\_\_\_\_/2023

Etapa do processo: \_\_\_\_\_

Causa do recurso: \_\_\_\_\_

Justificativa/argumentação: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Resultado: (\_\_\_) DEFERIDO (\_\_\_) INDEFERIDO

Data: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Ao protocolar a presente ficha, você receberá um comprovante de entrega, contendo: número da inscrição, data do

recebimento e nome de quem recebeu, confirmação dos documentos que foram entregues junto à ficha de interposição de recurso.

## ANEXO VII

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LIMOIEIRO-2023.

OUTORGANTE (NOME COMPLETO DA PESSOA INTERESSADA EM REALIZAR A INSCRIÇÃO):

\_\_\_\_\_,  
BRASILEIRO (A), ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_,

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_, RG

Nº: \_\_\_\_\_, ÓRGÃO EMISSOR:

\_\_\_\_\_; CPF Nº: \_\_\_\_\_,

ENDEREÇO (COMPLETO COM CEP): \_\_\_\_\_.

OUTORGADO (NOME COMPLETO DO PROCURADOR):

\_\_\_\_\_, BRASILEIRO (A),

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_,

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_,

RG Nº: \_\_\_\_\_, ÓRGÃO EMISSOR:

\_\_\_\_\_; CPF Nº: \_\_\_\_\_,

ENDEREÇO (COMPLETO COM CEP): \_\_\_\_\_.

PODERES: por esta Procuração, o (a) OUTORGANTE confere ao

OUTORGADO poderes para representá-lo (a) perante o Conselho

Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

(CMDCA) de Limoeiro, para o fim específico de ASSINAR o

requerimento de inscrição e apresentar a documentação

correspondente, conforme previsão do edital.

Limoeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do outorgante com firma reconhecida em cartório)

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador: ABB1329A

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 161/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM

DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE,

ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 884.485/2019. **PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF

Nº. 11.361.888/0001-04 e lado **LINS SERVIÇOS E**

**CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado,

com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro –

Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo

contratual original, ajustado para 120(cento e vinte) dias, período

compreendido entre 06/04/2023 a 03/08/2023, contados a partir da

data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 06 de abril de 2023.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Miriam Cavalcanti de Andrade

Código Identificador: E43369B3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0051/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº.120/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para

execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e meio fio

de concreto em 10 (dez) ruas, quais sejam: Travessa Adélia Maria de

Oliveira, Rua Lourenço Tavares de Melo, Rua José Olimpo do Rego

Cavalcanti, Rua Erasmo Barbosa de Oliveira, Rua Ana de Moraes,

Rua José Inácio, Rua Francisco Santana de Lima, Travessa Francisco

Santana de Lima, Rua Joaquim Francisco e Rua Vicente Correia,

neste município de Macaparana/PE, com recursos da Emenda

Parlamentar nº 220/LOA 2021, conforme especificações e condições

indicadas no Projeto Básico. **PARTES: PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº.**

**11.361.888/0001-04** e do outro lado: **LINS SERVIÇOS E**

**CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 23.593.622/0001-**

**76. TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual

originalmente ajustado para 150 (cento e cinquenta dias), período

compreendido entre 04/03/2023 a 31/07/2023 contados a partir da

data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 04 de março de 2023.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Miriam Cavalcanti de Andrade

Código Identificador: 049F319E

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACHADOS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023.

Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas,

Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de

Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de

empresa visando o fornecimento de material de limpeza e higiene

pessoal de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo

Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses,

referente aos itens remanescentes do pregão eletrônico de nº

00019/2022. Valor: R\$ 141.247,17. Abertura da sessão pública: **10:00**

**horas do dia 11 de MAIO de 2023.** Início da fase de lances: para

ocorrer nessa mesma sessão pública. No site

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras

informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da

sessão de abertura; pelo site: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com);

<https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no

horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 25/04/2023.

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador: 9D1BAF34

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MARAIAL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Licitatório nº 043/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2023.** Compras. Homologação do Pregão nº 005/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE 134 ITENS DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.003.125/0001-03, que sagrou-se vencedora dos itens **1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133 e 134** pelo valor global de **R\$ 955.264,84** (novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, que sagrou-se vencedora do item **2** pelo valor global de **R\$ 800,00** (Oitocentos reais), a empresa **LIDER MED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.516.065/0001-71, que sagrou-se vencedora dos itens **6, 11, 19, 20, 37, 48, 62, 96 e 129** pelo valor global de **R\$ 67.331,60** (Sessenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos), a empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, que sagrou-se vencedora do item **64** pelo valor global de **R\$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 18 de abril de 2023.

**MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**  
Prefeito de Maraial/PE

**ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI**  
Secretário de Saúde de Maraial/PE

**Publicado por:**

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva  
**Código Identificador:86480C54**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Maraial-PE**, considerando que transcorreu em aberto o prazo recursal, sem manifestação contrária ao julgamento referente a fase de habilitação da **Tomada de Preço nº 002/2023, Processo PMM nº 032/2023**, cujo objeto é a **“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES “MOURÃO”, CENTRO, MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE”**, conforme as especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I)”, **torna público a designação da sessão de continuidade do certame para instauração da fase de classificação, a qual fica designada para o dia 27 de abril de 2023, às 10h:00min.** no mesmo endereço da sessão de abertura. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Dr. José Higino, nº 80, Centro, Maraial -PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail [cpl\\_maraial@hotmail.com](mailto:cpl_maraial@hotmail.com).

Maraial (PE), em 25 de abril de 2023.

**JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva  
**Código Identificador:5E2C5B43**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO LICITATORIO N 71/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proc. Licitatório nº 071 2023 – Dispensa de Licitação nº 019 2023  
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis destinado aos veículos da SAS. Empresa Contratada: AUTO POSTO ZERO LTDA CNPJ Nº 11.773.863/0001-18. Valor R\$ 17.300,00.

**JOÃO BATISTA G. MARIANO** –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:0D87CFFB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO LICITATORIO N 66/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Resultado de Licitação  
Processo Licitatório nº 066/2023 – C/C nº 010/2023. Empresa Habilitada/Vencedora: SM CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA ME CNPJ sob o nº 46.526.164/0001-58. Valor Global R\$ R\$ 233.925,95.

**JOÃO BATISTA G. MARIANO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:8B16D3D9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N 66/2023**

Homologação  
O Prefeito do Município de Mirandiba PE, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde. Homologa o Processo Licitatório 066/2023 em Favor da Empresa: SM CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA ME CNPJ sob o nº 46.526.164/0001-58. Valor Global R\$ R\$ 233.925,95.

**IVALDO BEZERRA DE CARVALHO E MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:72B2C5C2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**N 20/2023**

Extrato de Contrato  
Contrato de Prestação de Serviços Nº 020/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo para executar a reforma e adequação das unidades básica da vila projetada na sede do Município e UBS do Distrito de Cachoeirinha Partes FMS e a Empresa: SM CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA ME CNPJ nº 46.526.164/0001-58. Valor Global R\$ R\$ 233.925,95. Prazo 90 dias.

**MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:AA98F3E2**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
N 21/2023**

Extrato de Contrato

CPS nº 021/23 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento ao processo de escolha do conselheiro tutelar. Partes O Município de Mirandiba e a empresa: Instituto Brasileiro de Saúde e Educação CNPJ nº 10.551.492/0001-67. Valor R\$ 13.800,00. Prazo 60 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**CC21AC2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 36/2023 TP N 01**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES**

Processo Licitatório nº 036/2023. Tomada de Preços nº 001/2023  
Empresas: Habilitadas: F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA SEVERO LTDA e EWG SERVIÇOS LTDA EPP. Empresas Inabilitadas: CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA CNPJ Nº 35.175.305/0001-19, descumprimento ao subitem 4.3 do Edital. S MARIA NUNES DO AMARAL ME CNPJ Nº 46.816.548/0001-05, descumprimento ao Item 8 letras “c” do edital VA ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP CNPJ Nº, descumprimento ao Item 04 letras h) do edital. Fica aberto prazo de 05(cinco) dias úteis para eventuais recursos.

**JOÃO BATISTA G. MARIANO.**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**475A1BCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 368, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Institui a Carteira de Identidade Funcional (CIF) da Guarda Civil do Município de Moreno/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o porte de arma de fogo poderá ser autorizado aos integrantes da Guarda Municipal, com fulcro no Estatuto do Desarmamento (Artigo 6º, da Lei Federal nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003), no decreto regulamentar (Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019), no artigo 16 da Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, e à luz das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 5948/21 e 5538/21;

**CONSIDERANDO** que as Guardas Cíveis Municipais fazem parte do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) Lei Nº 13.675/2018, Art. 9º, §2º, inciso VII;

**CONSIDERANDO** o artigo 21 da Lei Municipal nº 370/08;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 675 de 28 de dezembro de 2022, prevê que a Guarda Civil Municipal de Moreno seja armada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente Decreto tem por finalidade regulamentar a carteira de identidade funcional dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Moreno/PE, regular as condições para sua expedição, bem como sua destinação, ao portar arma de fogo em serviço, ou fora dele.

**Art. 2º** A Carteira de Identidade Funcional, terá em seu corpo a autorização do porte de arma de fogo, em conformidade com Art. 6º da Lei Federal nº 10.826/03, à luz das ADI's 5948 e 5538, em consonância com o art. 16 da Lei federal nº 13.022/2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 675/22, ainda que fora de

serviço, nos termos do que autoriza a Instrução Normativa 131-DG/PF/18, devendo ser assinada pelo Prefeito Municipal ou pelo Chefe do Executivo ou pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

**Art. 3º** O porte de arma de fogo aludido na Carteira de Identidade Funcional, somente terá validade com a apresentação em conjunta do registro de propriedade da arma em nome do portador, perante o SINARM, quando se tratar de arma particular, ou por meio do respectivo Brasão do Município em seu chassi e registro de propriedade, quando pertencer ao patrimônio do Município

**Art. 4º** Os titulares das Carteiras de Identidades Funcional ao portarem arma de fogo em locais públicos ou onde haja aglomeração de pessoas, deverão fazê-lo de forma a evitar constrangimento a terceiros sob pena de responsabilização as sanções previstas na Lei Municipal nº 675 de 28 de dezembro de 2022;

**Art. 5º** A autorização do porte de arma de fogo, prevista neste Decreto, será automaticamente suspensa, caso o servidor seja encontrado em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas ou alucinógenas, bem como praticando desordens ou qualquer outra conduta incompatível com a função, ou exercendo atividade fora desta, asseverado ao servidor direito ao contraditório e a ampla defesa, assegurados pelo devido processo administrativo.

**§ 1º** Após o trâmite do processo administrativo disciplinar, sendo constatada a responsabilidade do servidor na prática de ato aludido no caput deste artigo, será revogada a autorização do porte de arma de fogo.

**§ 2º** O Guarda Civil Municipal que não cumprir com os requisitos legais constantes na Instrução Normativa-DG/PF Nº 131/18 Art. 36 § 4º, concorre a mesma sanção prevista neste Artigo.

**Art. 6º** Para expedição das Carteiras de Identidades Funcionais, será necessário que o servidor forneça uma foto colorida no formato 3x4 (com uniforme de serviço completo), e com fundo branco ou em arquivo PDF.

**Art. 7º** No caso do portador da Carteira de Identidade Funcional (CIF), ser demitido, exonerado, promovido, aposentado, seja por decisão médica ou judicial, ou quando requisitado pelo Comando da Guarda Municipal, deverá proceder a entrega do respectivo documento ao seu superior hierárquico dentro do prazo de 24 horas, sob pena de responder administrativamente de acordo com Lei Municipal nº. 675 de 28 de dezembro de 2022;

**§ 1º** O servidor aposentado da GCM aposentado poderá requerer sua carteira de identidade funcional (CIF), seguindo todo o trâmite do servidor na ativa, devendo ser observado o disposto no caput deste artigo.

**§ 2º** O servidor mencionado no parágrafo anterior que incorrer em infração deste decreto deverá, no prazo de 24 horas, recolher sua carteira de identidade funcional (CIF) ao Comandante da Guarda Civil Municipal.

**§ 3º** A não observação do § 2º acarretará a imediata suspensão da autorização, e sucessiva instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor aposentado infrator.

**§ 4º** As medidas adotadas serão registradas e mantidas na sede da Guarda Civil Municipal, podendo ser publicadas informações quando se fizer necessário.

**Art. 8º** A perda ou extravio da Identidade Funcional, deverá ser imediatamente comunicada ao Comando da Guarda Civil Municipal, mediante a apresentação de boletim de ocorrência no prazo máximo de 24 horas, a contar do dia da ocorrência, sem prejuízo da instauração de procedimentos administrativo que se fizer necessário;

**Art. 9º** A carteira de identidade funcional de que trata este decreto, conterá ainda os seguintes elementos:

- I** - Dimensão frente e verso contendo a medida de 5,0cm x 9,0cm;
- II** - Será confeccionada em papel granito natural com gramatura de 180, impressa em impressora laser color, formulário plano;
- III** - Na frente da funcional: contendo o Brasão da República Federativa do Brasil no lado superior esquerdo;
- IV** - O distintivo ou Brasão da Guarda Civil Municipal no centro em 2º plano (espelho);
- V** - Ao centro na parte superior: a descrição República Federativa do Brasil, abaixo: Estado de Pernambuco, abaixo: Guarda Civil Municipal do Moreno, texto acima em fonte 7,0, letra Arial;
- VI** - Foto colorida 3x4 escaneada (com gandola de serviço), com fundo branco ao centro do lado direito, abaixo da observação lado direito um código com registro da funcional a exemplo: CIF nº de Série XXX0000PPP, em fonte 3,8, letra Arial maiúscula;

**VII** – No lado esquerdo central, contendo a seguinte informação: Nome completo do servidor, abaixo: graduação, abaixo: matrícula, abaixo: admissão, abaixo: validade em fonte 5,0, letra Arial maiúscula;

**VIII** – Abaixo em campo de observações a seguinte frase: O (a) portador (a) desta, possui livre acesso a estabelecimentos restritos e bancários, assim como porte de arma de fogo, de acordo com a Lei Federal 10.826/03 Art. 6º; Lei Federal 13.022/14 Art. 16; Lei Federal 13.675/18 (SUSP); em consonância com a Lei Municipal 675/22, Art. 21; em congruência com as ADI's 5948 e 5538 STF, na fonte 3,8, letra Arial maiúscula, em negrito, cor vermelha;

**IX** – No centro inferior: assinatura do Identificado em fonte 3,8, letra Arial;

**X** – No verso da funcional: do lado direito inferior: quadro do polegar direito, com fundo branco, do lado esquerdo superior: RG/UF, ao lado central: fator RH, abaixo lado esquerdo: CPF, ao lado central: CNH, ao lado direito: Cat., abaixo lado esquerdo: data de Nascimento, ao lado central: naturalidade/UF, abaixo lado esquerdo: Pai, abaixo lado esquerdo: Mãe, abaixo lado esquerdo: N. da ARMA., ao lado central: MODELO., ao lado direito: ESPÉCIE., abaixo lado esquerdo: MARCA., ao lado central: CALIBRE., abaixo lado esquerdo: N°. CAD. SINARME, ao lado central: ACABAMENTO: abaixo lado esquerdo: ASS. PREFEITO em fonte 4,5, letra Arial, ao lado central: ASS. CMD GCM em fonte 4,5, letra Arial, abaixo lado esquerdo: código com registro da funcional a exemplo: CIF N° de Série XXX0000PPP, em fonte 3,8, letra Arial maiúscula, no centro em 2º plano (espelho) do Brasão da Prefeitura Municipal do Moreno PE;

**XI** - A Carteira de Identificação Funcional, é confeccionada na cor azul céu (fundo) e as bordas em azul marinho nos quatro lados, na borda superior em seu interior devera na frente e no verso constar a informação: IDENTIDADE FUNCIONAL – FÉ PÚBLICA, fonte 7,0, cor preta, letra Arial maiúscula, em negrito; no interior da borda inferior deverá constar na frente e no verso a informação: VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, fonte 7,0, cor preta, letra Arial maiúscula, em negrito; no interior da borda lateral direita constará: LEI FEDERAL N° 13.022 DE 08/08/2014, EM FONTE 6,0, LETRA Arial maiúscula, em negrito;

**XII** – Modelo da carteira de identificação funcional (CIF), frente e verso (anexo I), Brasão da República Federativa do Brasil (anexo II), Brasão da Guarda Civil Municipal do Moreno/PE (anexo III), Brasão da Prefeitura Municipal do Moreno/PE (anexo IV).

**Art. 10** A Carteira de Identificação Funcional (CIF), deverá ser renovada a cada 5 anos, ou após a Progressão Funcional caso estabelecida por PCCV (Plano de cargos carreiras e vencimentos) ou Lei municipal n°. 672/22, em consonância com a Lei Municipal n°. 370/08, Artigo 21, do Moreno/PE.

**Parágrafo Único.** Nos casos de perda ou falta de zelo, com a Carteira de Identificação Funcional (CIF), será cobrada do servidor, taxas para emissão de 2º via.

**Art. 11** Constitui obrigação de todo integrante da Guarda Municipal zelar por sua Carteira de Identidade Funcional (CIF).

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Moreno, 19 de Abril de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:7BE40183

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 077/2023 – SADS**

**PORTARIA Nº 077/2023 – SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar n°. 670/2022;

Considerando Memorando/C.I. n°.1.779/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando Parecer Jurídico n°. 380/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal n°. 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**ALTERAR o período da licença prêmio,** da servidora **MARIA EUGÊNIA ROCHA MEIRA,** matrícula n°.25.922, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando para **06 (Seis) meses, no período de 14 de outubro de 2022 a 14 de abril de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de abril de 2023.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:1EE9E104

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**001/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO. UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 012/2023. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2023 – Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de conclusão da Reforma da Praça Ana Ribeiro Rego Barros, no município de Nazaré da Mata/PE. A Comissão Permanente de Licitação declara habilitada a empresa C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 17.331.335/0001-95, por atender todas as exigências do item 4.0 do edital. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Fica determinado o dia 02/05/2023 às 09h30min, para abertura dos envelopes das propostas de preços. Outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 25 de abril de 2023.

**CLETA M. A. DE OLIVEIRA**

Pres. da CPL (\*).

**Publicado por:**

Cleta Maria Albertins de Oliveira

Código Identificador:75B665EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE**  
**LICITAÇÃO - COPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/023 – SSO- FMS -**  
**CPL I**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - FMS - CPL I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SSO**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de fórmula especial, para atender a demanda determinada por ordem judicial, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 30.605,64 (trinta mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 26/04/2023 às 16:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/05/2023 às 9:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 09/05/2023 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL). **Código: 998439** Outras informações: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com), Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 25 de abril de 2023.

**MARISE CAVALCANTI DE MELO.**

Pregoeira da CPL I.

**Publicado por:**  
Clarice Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**F0E70C73

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022/CPL-OBRS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 079/2022/PMO. Tomada de Preços nº 020/2022 – CPL/OBRS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA COM IMPLANTAÇÃO DE SALAS, BILHETERIA E DRENAGEM DO ESTÁDIO GRITO DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE (AV. CEL. FREDERICO LUNDGREN, RIO DOCE). Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa ENCAL CONSTRUTORA EIRELI EPP (CNPJ Nº 24.874.632/0001-42), no valor global de R\$ 598.189,28.

Olinda, 25 de abril de 2023.

**LUIZ CARLOS DA SILVA.**

Secretário Executivo de Urbanização Integrada.

**Publicado por:**  
Luana Acássia Lima da Silva  
**Código Identificador:**8EEF5828

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SDSDH- FMAS- CPL I.**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES.**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 –FMAS- CPL I.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- SDSDH**

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up zero quilômetro, decorrente de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202127240001, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 20.351.700/0001-38, com o **valor global de R\$ 158.990,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora:

**VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS LTDA.**

Olinda, 25 de abril de 2023.

**MARISE CAVALCANTI DE MELO.**

Pregoeira da CPL – I.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**ANDREA DE PAULA TRAVASSOS**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

**Publicado por:**  
Clarice Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**D4557CD9

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022- SDSDH- FMAS- CPL I.**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES.**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 –FMAS- CPL I.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022- SDSDH**

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH e seus Anexos, pelo período de 12 (Doze) meses. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **ÚNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, valor global **R\$ 27.410,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais)**, referente aos **ITENS: 01** (Copo Descartável, Capacidade de 50 ml caixas com 50 pacotes de 100 unidades) **R\$ 940,10; 02** (Copo Descartável, capacidade de 180 ml. caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades) **R\$ 25.357,50; e 06** (Fralda Descartável para uso Infantil, tamanho GG, pacote com 60 unidades) **R\$ 1.112,40. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, valor global **R\$ 11.501,60 (onze mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos)**, referente aos **ITENS: 05**(Fralda Descartável Infantil, tamanho G pacote com 60 unidades) **R\$ 9.116,00, 10** (Pomada para Assaduras, uso externo infantil contendo 45g) **R\$ 1.840,00, 17**(Vassoura, tipo novíça) **R\$ 545,60. E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 24.708.262/0001-73, valor global **R\$ 1.694,40 (hum mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, referente aos **ITENS: 12** (Sabonete Uso Adulto em Tablete, pacote com 12 unidades) **R\$ 1.244,80, e 16**(Vassoura de Piaçava) **R\$ 449,60. FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 39.500.536/0001-01, valor global **R\$ 3.026,40 (três mil, vinte e seis reais e quarenta centavos)**, referente ao **ITEM: 08** (Fralda Descartável Para Uso Infantil, tamanho P, com 80 unidades). **FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO LTDA**, CNPJ Nº 34.333.903/0001-06, valor global **R\$ 15.386,80 (quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, referente aos **ITENS: 03** (Fraldas Adultas Tam G, produto unissex de uso adulto, peso acima de 70kg e cintura 115 a 150cm. Marca de Referência: Bigfrol ou similar) **R\$ 9.000,00; 04** (Fralda Adulto Tam. G de uso adulto, descartável, peso de 30 a 40kg. Marca de Referência: Bigfrol ou similar) **R\$ 2.803,50; e 07** (Fralda Descartável Para Uso Infantil, tamanho M, pacote com 70 unidades) **R\$ 3.583,30. JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS NETO (MILLENUM)**, CNPJ Nº 41.467.016/0001-96, valor global **R\$ 22.744,00(vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**, referente aos **ITENS: 09**(Hipoclorito de sódio, solução aquosa de 10 a 12% de cloro ativo., com 5 litro) **R\$ 10.010,00; 11**(Sabonete Líquido, frasco de 1 litro) **R\$ 4.270,00; 14**(Saco Plástico para Lixo, capacidade de 60 litros) **R\$ 8.464,00.**

**MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **31.202.451/0001-35**, valor global **R\$ 33.396,00** (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais), referente aos **ITENS: 13**(Saco Plástico para Lixo, capacidade de 100 litros) **R\$ 28.496,00** e, **15** (Papel Toalha em Rolo, com folhas de 2 rolos com 60 folhas cada, 12 pacotes, Marca de Referência: Snob, Kitcen ou Similar) **R\$ 4.900,00**. Perfazendo o valor total do certame de **R\$ 115.159,20** (cento e quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **ÚNICA SANEANTES LTDA, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO LTDA, JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS NETO (MILLENIUM), MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**

Olinda, 25 de abril de 2023.

**MARISE CAVALCANTI DE MELO.**

Pregoeira da CPL – I.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**ANDREA DE PAULA TRAVASSOS**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

**Publicado por:**

Clarice Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**C5ED8D2C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 108/2023**

ATO nº 108 de 20 de Abril de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte, a contar de 01/07/2021, ao Sr. **JOSÉ RONALDO BEZERRA DOS PASSOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 371.013.584-20, portador da Cédula de Identidade nº 2.527.286 SSP/PE, **companheiro**, da Beneficiária e Dependente da **Ex-Segurado(a) Aposentado(a) Sr(a). LÍBIA FRANCISCA CORREIA**, falecida em 25/11/2020, que ocupou o cargo de Auxiliar de Ação Educativa, NÍVEL III, REF. XII, matrícula nº. 25988-8, conforme Sentença na Ação de Pensão Por Morte, Tramitada na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, sob o Proc. nº 0006973-42.2021.8.17.2990, e também em obediência ao Ofício nº 473/PGM/PCT/DCAR de 27 de Julho de 2021. Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**7504B9CC

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 058/2023 - SMS**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar como membro de apoio das Comissões Permanentes de Licitação no âmbito da Secretaria de Saúde, a servidora **LARISSA BABYANA CABRAL PINTO**, matrícula: **20060-3**;

**Art. 2º** -Atribuir a servidora designada no art. 1º desta Portaria, na função acima especificada, a gratificação de membros das Comissões Permanentes de Licitação estipulada pelo Decreto nº 177/2014;

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Art. – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 25 de abril de 2023.

**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**

Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**DBD29F6D

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 055, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar o servidor **GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO**, matrícula nº 14618, lotado na Gerência Administrativa da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal, o servidor **ENOCK SEBASTIÃO NOBERTO JUNIOR**, matrícula nº 73231-1, lotado no Almoxarifado Central do Município de Olinda, do Contrato nº 083/2023 oriundo do Pregão eletrônico nº 002/2022, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 20 de abril de 2023.

**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**

Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**A91A3A54

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 056, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar o servidor **GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO**, matrícula nº 14618, lotado na Gerência Administrativa da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal o servidor **ENOCK SEBASTIÃO NOBERTO JUNIOR**, matrícula nº 73231-1, lotado no Almoxarifado Central do

Município de Olinda, dos Contratos nº 069/2023, 070/2023, 071/2023, 072/2023, 073/2023 e 074/2023 oriundos do Pregão eletrônico nº 002/2022, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/04/2023;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 20 de abril de 2023.

**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**

Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**DB70E022

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
PORTARIA Nº 400, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

*Convoca candidata aprovada em concurso público para provimento de cargo efetivo, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

**RESOLVE:**

**Art. Fica CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, para realização das **PERÍCIAS (MÉDICA e PSICOTÉCNICA)**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a serem realizadas, mediante agendamento, no ----dia **02 de maio de 2023**, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no PSF - Centro, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

**Art. 2º Fica CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, parte integrante desta Portaria, a qual terá que se apresentar no dia **03 de maio de 2023**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAR POSSE NO CARGO PREVISTO NO ANEXO I**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munida com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º A convocada também deverá apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

- 1) RG
- 2) CPF;

- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;
- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
- 15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
- 16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- 17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
- 18) 01(uma) foto 3X4;
- 19) Declaração de bens, direitos e valores;
- 20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**Art. 5º** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 25 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**ANEXO I**

(PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 400/2023)

**RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO**

FICA CONVOCADA PARA O CARGO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL – POLO I**, A SEGUINTE CANDIDATA:

04º	NATÁLIA PEREIRA DA SILVA.
-----	---------------------------

Gabinete do Prefeito de Orobó, 25 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**ANEXO II**

(PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 400/2023)

**EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA**

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);

Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);

Parasitológico de Fezes;

Eletrocardiograma com Laudo;

Eletroencefalograma com Laudo;

Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;

Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);

Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;

**Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal; (Exigido apenas para o Cargo de Professor)**

Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);

Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 25 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**Publicado por:**

Graciele Maria de Moura Evaristo

**Código Identificador:**72D66D65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA**

Orobó, 25 de abril de 2023

À

**ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

**Ref.: Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Orobó - PE, na comunidade de Caraúbas, Zona Urbana**

**Processo Licitatório nº 049/2020, Tomada de Preços nº 020/2020, Contrato nº 056/2020**

**NOTIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**NOTIFICAMOS** nesta data a empresa **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (Contratada)** detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

- a) Considerando o não atendimento da Notificação de 06/02/2023;
- b) Considerando a má execução dos serviços em todas as frentes de obras, e durante o decorrer da execução do contrato, inclusive com diversas alterações de equipe realizado por parte da *Contratada*, mas que ainda persistem uma má qualidade de execução;
- c) Considerando a lentidão e o não cumprimento dos diversos prazos do cronograma durante a execução do contrato;
- d) Considerando as diversas patologias também nas diversas frentes de obra, e relativas principalmente a desagregação / fissuração / esfrelamento do concreto de passeios e linhas d'água;
- e) Considerando a não retomada da execução por parte da Contratada, até a presente data, para conclusão dos serviços finais do Loteamento Mãe Rainha e do Loteamento Caraúbas (drenagem, passeios, guarda-corpos, sinalizações, reparos diversos), mesmo após a conclusão dos muros de contenção das Ruas 01, 04 e 11 de Caraúbas e da Travessa do Lot. Mãe Rainha, objetos de outra contratação;
- f) Considerando que mesmo a Prefeitura depreendendo esforço para oportunizar à empresa a conclusão do empreendimento, a Contratada tem postergado, não atendido ou atendido de forma insatisfatória a execução dos serviços e dos reparos solicitados.
- g) Considerando a paralisação da obra e algumas pendências executivas apontadas no seguinte relatório fotográfico:

**Solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente as últimas justificativas técnicas para os atrasos e apontamentos descritos nesta Nota, relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo previsto.**

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;” [grifos nossos]

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

“Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas:

9.1 A contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:

a) ADVERTÊNCIA;

b) multa de mora, equivalente a 1% do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;

c) multa equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;

d) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item “a” da referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE**

Engenheiro Fiscal

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:**740CF287

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO 004/2023 FMEO**

**Fundo Municipal de Educação de Orocó  
Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico Nº 004/2023 – Processo Administrativo Nº 008/2023**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Equipamentos de Informática para supri as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Orocó – PE. Abertura da sessão no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia 10/05/2023 às 09:00h. **Recebimento das propostas do dia 26/04/2023 às 10:00h ao dia 09/05/2023 às 13:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 25/04/2023

**JOEL XAVIER FERREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Joel Xavier Ferreira

**Código Identificador:**0A315D75

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023.04.11.001**

**Pregão eletrônico nº 008/2023.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de Registro de Preços nº 2023.04.11.001, empresa **BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 34.568.669/0001-04.** Preço Global de R\$ 7.153.349,72 (sete milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 11/04/2023. ASSINAM: Valdevania Coelho Soares de Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Assistência Social; Fabrício Silva Rocha Lima, Ordenador de despesas da Secretaria de Administração; Maria Luciene Creuza Silva, Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação; Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Ronivon Ferreira de Matos, Ordenador de Despesas da Sec. de Transportes; Edmundo Cavalcante Siqueira, Ordenador de Despesas da Sec. de Serviços Públicos, Ideval Alves de Lima, Ordenador de Despesas da Sec. de Produção Agrícola; Gustavo Henrique Branco Linhares – Representante, CPF 082.521.674-54.

**Publicado por:**

Ana Beatriz dos Santos Jacó

**Código Identificador:**BC066578

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
2023.04.12.01**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 012/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.04.122.1001.2007. 0000 - 02.03.04.122.1001.2011.0000 - 02.03.26.782.1123.3060.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 46.533.069/0001-81.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Fabrício Silva Rocha Lima.** ASSINADO PELA CONTRATADA: **João Renato Pascoti Bruhn -**

CPF nº 370.011.348-05 – representante. VALOR GLOBAL: **R\$ 59.900,89 (cinquenta e nove mil, novecentos reais e oitenta e nove centavos).**

OURICURI (PE), 25 de abril de 2023.

**FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA**

Ordenadora de Despesas Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Ana Beatriz dos Santos Jacó

**Código Identificador:**5DD8307F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
2023.04.12.05**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 012/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.04.122.1001.2007. 0000 - 02.03.04.122.1001.2011.0000 - 02.03.26.782.1123.3060.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: GEOVANDRO DE VASCONCELOS SILVA ME – CNPJ 28.042.868/0001-73.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Fabrício Silva Rocha Lima.** ASSINADO PELA CONTRATADA: **Geovandro De Vasconcelos Silva,** CPF 042.790.354-82 – representante. VALOR GLOBAL: **R\$ 55.704,56 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

OURICURI (PE), 25 de abril de 2023.

**FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA**

Ordenadora de Despesas Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Ana Beatriz dos Santos Jacó

**Código Identificador:**1692755C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
2023.04.12.09**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 012/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.04.122.1001.2007. 0000 - 02.03.04.122.1001.2011.0000 - 02.03.26.782.1123.3060.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 20.008.831/0001-17.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Fabrício Silva Rocha Lima.** ASSINADO PELA CONTRATADA: **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira,** CPF 071.955.624-41. VALOR GLOBAL: **R\$ 953,12 (novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos).**

OURICURI (PE), 25 de abril de 2023.

**FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA**

Ordenadora de Despesas Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Ana Beatriz dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**7B5D35C5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**2023.04.12.04**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 012/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.244.1041.2203.0000 –  
08.244.1041.2273.0000 –  
08.244.1041.2276.0000 –  
08.244.1041.2277.0000 –  
08.244.1041.2278.0000 –  
08.244.1041.2280.0000 –  
08.244.1041.2283.0000 –  
08.244.1041.2285.0000 –  
08.244.1041.2289.0000 –

08.244.1041.2268.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 46.533.069/0001-81**. ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Valdevânia Coelho Soares de Andrade**. ASSINADO PELA CONTRATADA: **João Renato Pascoli Bruhn** - CPF nº 370.011.348-05 – representante. VALOR GLOBAL: **R\$ 20.732,91 (vinte mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)**.

OURICURI (PE), 25 de abril de 2023.

**VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE**  
Ordenadora de Despesas Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ana Beatriz dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**C8A6475C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**2023.04.12.06**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 012/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.244.1041.2203.0000 – 08.244.1041.2276.0000 –  
08.244.1041.2277.0000 – 08.244.1041.2278.0000 –  
08.244.1041.2280.0000 – 08.244.1041.2283.0000 –  
08.244.1041.2285.0000 – 08.244.1041.2289.0000 –

08.244.1041.2268.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: GEOVANDRO DE VASCONCELOS SILVA ME – CNPJ 28.042.868/0001-73**. ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Valdevânia Coelho Soares de Andrade**. ASSINADO PELA CONTRATADA: **Geovandro De Vasconcelos Silva**, CPF 042.790.354-82 – representante. VALOR GLOBAL: **R\$ 18.433,84 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta quatro centavos)**.

OURICURI (PE), 25 de abril de 2023.

**VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE**  
Ordenadora de Despesas Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ana Beatriz dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**087432F6

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**2023.04.12.10**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 012/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.244.1041.2203.0000 –  
08.244.1041.2273.0000 –  
08.244.1041.2276.0000 –  
08.244.1041.2277.0000 –  
08.244.1041.2278.0000 –  
08.244.1041.2280.0000 –  
08.244.1041.2283.0000 –  
08.244.1041.2285.0000 –  
08.244.1041.2289.0000 –  
08.244.1041.2268.0000;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 20.008.831/0001-17**. ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Valdevânia Coelho Soares de Andrade**. ASSINADO PELA CONTRATADA: **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, CPF 071.955.624-41 – representante. VALOR GLOBAL: **R\$ 297,85 (duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

OURICURI (PE), 25 de abril de 2023.

**VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE**  
Ordenadora de Despesas Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ana Beatriz dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**CACA5AB3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**2023.04.12.02**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 012/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.04.13.122.1005.2114.0000 -  
02.04.02.27.813.1010.2144.0000 - 2.04.12.361.1003.2136.0000;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 46.533.069/0001-81**. ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Maria Luciene Creuza Silva**. ASSINADO PELA CONTRATADA: **João Renato Pascoli Bruhn** - CPF nº 370.011.348-05 – representante. VALOR GLOBAL: **R\$ 58.988,64 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

OURICURI (PE), 25 de abril de 2023.



**MARIA LUCIENE CREUZA SILVA**

Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação

**Publicado por:**Ana Beatriz dos Santos Jacó  
Código Identificador:F59D5A10**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**2023.04.12.07**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 012/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.13.122.1005.2114.0000 - 02.04.02.27.813.1010.2144.0000 - 2.04.12.361.1003.2136.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: GEOVANDRO DE VASCONCELOS SILVA ME – CNPJ 28.042.868/0001-73**. ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Maria Luciene Creuza Silva**. ASSINADO PELA CONTRATADA: **Geovandro De Vasconcelos Silva**, CPF 042.790.354-82 – representante. **VALOR GLOBAL: R\$ 55.492,18 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).**

OURICURI (PE), 25 de abril de 2023.

**MARIA LUCIENE CREUZA SILVA**

Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação

**Publicado por:**Ana Beatriz dos Santos Jacó  
Código Identificador:E68504A1**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**2023.04.12.11**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 012/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.13.122.1005.2114.0000 - 02.04.02.27.813.1010.2144.0000 - 2.04.12.361.1003.2136.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 20.008.831/0001-17**. ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Maria Luciene Creuza Silva**. ASSINADO PELA CONTRATADA: **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, CPF 071.955.624-41 – representante. **VALOR GLOBAL: R\$ 953,12 (novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos).**

OURICURI (PE), 25 de abril de 2023.

**MARIA LUCIENE CREUZA SILVA**

Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação

**Publicado por:**Ana Beatriz dos Santos Jacó  
Código Identificador:CCEB68C0**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**2023.04.12.03**

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 012/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.10.301.1034.2163.0000 - 02.10.10.302.1035.2171.0000 - 02.10.10.301.1034.2162.0000 - 02.10.10.301.1034.2169.0000 - 02.10.10.302.1035.2178.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 46.533.069/0001-81**. ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Gardielle Dayane Bernardino Andrade**. ASSINADO PELA CONTRATADA: **João Renato Pascoti Bruhn** - CPF nº 370.011.348-05 – representante. **VALOR GLOBAL: R\$ 59.827,02 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos).**

OURICURI (PE), 25 de abril de 2023.

**GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE**

Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde

**Publicado por:**Ana Beatriz dos Santos Jacó  
Código Identificador:8552EA6C**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**2023.04.12.08**

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 012/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.10.301.1034.2163.0000 - 02.10.10.302.1035.2171.0000 - 02.10.10.301.1034.2162.0000 - 02.10.10.301.1034.2169.0000 - 02.10.10.302.1035.2178.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: GEOVANDRO DE VASCONCELOS SILVA ME – CNPJ 28.042.868/0001-73**. ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Gardielle Dayane Bernardino Andrade**. ASSINADO PELA CONTRATADA: **Geovandro De Vasconcelos Silva**, CPF 042.790.354-82 – representante. **VALOR GLOBAL: R\$ 55.492,18 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).**

OURICURI (PE), 25 de abril de 2023.

**GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE**

Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde

**Publicado por:**Ana Beatriz dos Santos Jacó  
Código Identificador:A2B3AB3E**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**2023.04.12.12**

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 012/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria

Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.10.301.1034.2163.0000 - 02.10.10.302.1035.2171.0000 - 02.10.10.301.1034.2162.0000 - 02.10.10.301.1034.2169.0000 - 02.10.10.302.1035.2178.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 20.008.831/0001-17.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Gardielle Dayane Bernardino Andrade.** ASSINADO PELA CONTRATADA: **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira,** CPF 071.955.624-41 – representante. VALOR GLOBAL: **R\$ 953,12 (novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos).**

OURICURI (PE), 25 de abril de 2023.

**GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE**

Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Ana Beatriz dos Santos Jacó

**Código Identificador:**E45E65AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS  
PALMARES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO – Nº 001/2023 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 002/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2023 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – SRP, para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES; e Adjudicação do objeto à:

**REALBUS LOCACAO DE VEICULOS EIRELI MS** (10876072000150) com o lote: 1 no valor total de R\$ 10.899,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais)

**OFILOC LOCADORA LTDA** (05351022000110) com o lote: 2 no valor total de R\$ 3.633,00 (três mil, seiscentos e trinta e três reais)

Palmares/PE, 25 de abril de 2023.

**FABRICIO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Tássila Kataryne N. e P. Gomes

**Código Identificador:**C2F8CEA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº.  
001/2023**

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 003/2023  
CONCORRENCIA Nº. 001/2023**

Objeto: **CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO, POR PARTICULARES, DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO DE VEÍCULOS, DENOMINADO ZONA AZUL, BEM COMO A CONFECÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE.** Após análise da documentação e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento:

**EMPRESA HABILITADA:**

LICITANTE	
CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:
24.144.040/0001-75	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA

Fica marcada a **abertura do envelope de proposta de preços para o dia 28/04/2023 às 10h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br), no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 25 de abril de 2023

**DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES**

**Publicado por:**

Tássila Kataryne N. e P. Gomes

**Código Identificador:**6F1E0920

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 035/2022 – FMS, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2022 - SRP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 007/2022, gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, para aquisição de Equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares no tocante a aquisição de mobiliários. Fundamentação legal: Art. 8º do Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Fornecedor: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ. nº 45.261.576.0001-40, no valor de R\$ 233.275,00 (Duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Palmares/PE, 20 de abril de 2023.

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**

Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes

**Código Identificador:**1D197F7C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 092/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 291/2021, de 15 de setembro de 2021, que nomeou, **Hélio Alves da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 4.545.272 SSP/PE e no CPF sob o nº 417.844.564-20, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II - do Departamento de Registro e Avaliação do Patrimônio (CC-7), vinculado a Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio.**

**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

**RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Hélio Alves da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 4.545.272 SSP/PE e no

CPF sob o nº 417.844.564-20, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

**Art. 2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **A partir do mês de março de 2023.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir do mês de **março de 2023.**

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 01 de março de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**D049D5EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 094/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado, **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 115/2022, de 01 de junho de 2022, que nomeou, **Luiz Clemente da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.633.340 SSP/PE e no CPF sob o nº 757.041.294-04, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura (CC-7).**

**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Luiz Clemente da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.633.340 SSP/PE e no CPF sob o nº 757.041.294-04, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

**Art. 2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **Apenas no mês de março de 2023.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros apenas no mês de **março de 2023.**

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 01 de março de 2023

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/pe

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**29D7E24C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 095/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 115/2022, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou, **Cícero José da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.751.884 SDS/PE e no CPF sob o nº 933.464.844-91, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura.**

**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Cícero José da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.751.884 SDS/PE e no CPF sob o nº 933.464.844-91, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

**Art. 2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **Apenas no mês de março de 2023.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros apenas no mês de **março de 2023.**

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 01 de março de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**DFA9EB10

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 078/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, **Arnaldo Severino de Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 1.965.434 SDS/PE e no CPF sob o nº 021.978.244-06, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva  
Código Identificador:0CC53D6C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 088 /2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** nomear, **Pedro Pereira da Silva Neto**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.976.236 SDS-PE e no CPF sob o nº 122.088.024-89, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva  
Código Identificador:DDF41A1C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 079/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Executivo - Gabinete do Prefeito**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, Acácio Jhonathan Leopoldo Dutra, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 77.475.381 SDS/PE, e inscrito no CPF sob nº 066.526.804-16, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo - Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva  
Código Identificador:1D72C6F1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 080/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 24/2023, de 02 de janeiro de 2023, que nomeou **JOSÉ ROBERTO ALVES DE LIMA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5368325 SDS/PE e no CPF sob o nº 756.904.894-68, para o cargo em de **Assessor Administrativo II (CC-7) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**. **CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **JOSÉ ROBERTO ALVES DE LIMA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5368325 SDS/PE e no CPF sob o nº 756.904.894-68, correspondente a 25% (vinte cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

**Art. 2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de março**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros **a partir do mês de março**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 01 de março de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva  
Código Identificador:4EA6987C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 081/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo comissionado de **Assessor Executivo (CC-2)** lotado no Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, **Marconi Aurelio e Silva**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4329765 SSP/PE e no CPF sob o nº 022.962.394-79, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo (CC-2) lotado no Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**A51E9D66

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 089 /2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** nomear, Ivonaldo Francisco Domingos de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.530.922 SDS/PE, e inscrito no CPF sob nº 132.149.434-30, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7).**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**DBA02FBA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 090/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 096/2022, de 01 de maio de 2022, que nomeou, **Douglas Roberto Souto da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 42269253 SESP-AL e no CPF sob o nº 135.187.504-37, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I do Departamento de Monitoramento do PPA – CC3 da Secretaria de Planejamento de Gestão.**

**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Douglas Roberto Souto da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 42269253 SESP-AL e no CPF sob o nº 135.187.504-37, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

**Art. 2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **Apenas no mês de março de 2023.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros apenas no mês de **março de 2023.**

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 01 de março de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**0F626FDB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 091/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 81/2023, de 01 de março de 2023, que nomeou, **Marconi Aurelio e Silva**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4329765 SSP/PE e no CPF sob o nº 022.962.394-79, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo (CC-2) lotado no Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Marconi Aurelio e Silva**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4329765 SSP/PE e no CPF sob o nº 022.962.394-79, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo (CC-2) lotado no Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, correspondente a 84% (oitenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

**Art. 2º**- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **A partir do mês de Março de 2023.**  
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros apenas no mês de **Março de 2023.**  
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 01 de Março de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
 Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**  
 Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**CCA3A91C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: VITE ENGENHEARIA E CONSULTORIA LTDA  
 CNPJ n.º 37.612.404/0001-46

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de levantamento aerofotográfico para obtenção de ortofotocarta digital e georreferenciamento para atendimento da demanda do Programa Moradia Legal, e também avaliação de imóveis para ITBI e contratos de locação.

Valor: R\$ 57.730,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manut. Das Ações de Caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 25 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
 Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**0B20F461

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**  
**.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI**  
**FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: Mercado Compre Certo  
 CNPJ n.º 15.364.826/0001-07

Objeto: Aquisição emergencial de utensílios de cozinha, destinados a secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Valor: R\$ 7.719,00 (sete mil, setecentos e dezenove reais)

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Gestão Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 25 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
 Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**EF2BD76B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**  
**.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI**  
**FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: Geraldo Clemente de Almeida

CPF n.º 047.054.368-06

Objeto: Serviço de pintura artística e restauração da escultura de Jerico localizada na Avenida Dom Moura, Centro, Sede.

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Secretaria solicitante: Administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2131 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 25 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
 Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**D039BE83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**  
**.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI**  
**FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: JOSE MARIA DA SILVA

CPF n.º 363.184.694-00

Objeto: Contratação de carro de som para divulgação do evento de lançamento do 49º de Festival Nacional de Jericos.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 25 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
 Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**FB065EEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**  
**.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI**  
**FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: Gustavo Costa Araujo - Digital Gráfica Rápida

CNPJ n.º 46.520.308/0001-69

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para confecção de material gráficos (placas de identificação) para os seguintes departamentos que compõe a Prefeitura Municipal de Panelas, as quais deverão ser instaladas no gabinete do Prefeito e nos Anexos Administrativos I e II. Também foi objeto do contrato a confecção de carimbos para autenticação de assinaturas.

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.03 – Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 25 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
 Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**84ACACE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: WELMITON ROGACIANO DA SILVA 70336475497

CNPJ n.º 27.809.733/0001-28

Objeto: Serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos em atendimento a esta Secretaria e escolas da rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M. D. E – Com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 25 de abril de 2023.

**Publicado por:**

Manoel Ferreira de Aquino Neto

**Código Identificador:**6ABB643D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: OPNIAO – PESQUISA E CONSULTORIA TECNICA LTDA

CNPJ n.º 04.857.350/001-20

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de pesquisa de opinião de caráter administrativo, para fins de avaliação da atuação das Secretarias Municipais e da Prestação de Serviços públicos.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil)

Secretaria solicitante: Poder Executivo

Orçamento: 02.02 – Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0401.2014 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 25 de abril de 2023.

**Publicado por:**

Manoel Ferreira de Aquino Neto

**Código Identificador:**2D63A8E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS  
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: BRUNO ALVES DA SILVA 10147046424 (COMPUTERWARE INFORMÁTICA)

CNPJ n.º 30.173.297/0001-58

Objeto: O presente objeto fundamenta a aquisição de refis de tinta para as impressoras ligadas a secretaria de educação.

Valor: R\$ 14.254,50 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02 05 14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Fundamental 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 25 de abril de 2023.

**Publicado por:**

Manoel Ferreira de Aquino Neto

**Código Identificador:**F3B49426

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: S J DE FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ n.º 38.028.485/0001-02

Objeto: Contratação de empresa para estudo analítico da folha de pagamentos dos servidores da secretaria municipal de educação, com o objetivo de apresentar um parecer técnico, comparando receita e despesas dos recursos do FUNDEB e a viabilidade financeira.

Valor: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – Fundeb; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 25 de abril de 2023.

**Publicado por:**

Manoel Ferreira de Aquino Neto

**Código Identificador:**ABC54899

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS

CNPJ n.º 07.878.284/0001-62

Objeto: Contratação de Empresa para assessorar esta Secretaria de Educação nos desdobramentos do plano estratégico de implementação da gestão escolar democrática, em conformidade ao art. 206 da Constituição Federal, as Leis n.º 9394/96, n.º 13.005/2014 e n.º 14.113/2020, com planejamento, treinamento e execução dos critérios e prazos para a seleção das equipes gestoras escolares.

Valor: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – Fundeb; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 25 de abril de 2023

**Publicado por:**

Manoel Ferreira de Aquino Neto

**Código Identificador:**3F5E50CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS  
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: AGRESTE GASES E COMERCIO LTDA

CNPJ n.º 41.081.134/0001-61

Objeto: Aquisição de cones reflexivos de segurança para sinalização, orientação e organização de trânsito, bem como atendimento às demandas da prefeitura municipal.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manut. Das Ações de Caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 25 de abril de 2023.

**Publicado por:**

Manoel Ferreira de Aquino Neto

**Código Identificador:**765DC7A0

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 003/2023**

Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE PANELAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, sediado

na Rua Dr. Manoel Borba, nº 25, Centro, Panelas - PE, CEP: 55.470-000, neste ato representado pela coordenadora da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, Edília Félix da Silva Farias, vem, na forma da Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Municipal nº 49 de 26 de julho de 2021 e da Portaria nº 04 de 08 de agosto de 2022, por este edital **NOTIFICAR MOHEDJA GALVÃO SOARES**, brasileira, CPF n. 561.521.249-72, herdeira de Benedita Barboza da Silva, residente no Paraná, titular de domínio no NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC) DENOMINADO AVENIDA RIO BRANCO e adjacências, com área de 4.311,18m²,4, constante da MATRÍCULA 2496, no Livro 2-S, folhas 181 a 182v, da Serventia Notarial de Panelas/PE, cuja área é objeto do Programa Moradia Legal - REUB-S, instalado pela Portaria n. 04/2022 da lavra do Secretário de Infraestrutura deste Município de Panelas-PE, para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, no prazo de 30 (trinta dias), contados da publicação do presente edital junto à Comissão do Programa Moradia Legal/ **REURB-S**, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 13, 2º andar, Sala 02, Centro, Panelas - PE, CEP 55.470-000, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. Havendo impugnação será apreciada em decisão fundamentada, nos autos do Processo Administrativo n. 003/2022. Outrossim, transcorrido o prazo editalício, sem impugnações, inclusive, pelos lindeiros internos e confrontantes externos à regularização, conforme prevê a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

Panelas, 25 de abril de 2023.

**EDÍLIA FÉLIX DA SILVA FARIAS** -  
Coordenadora REURB-S

**DARCYONE SANTOS VILAR** -  
Assessora Jurídica REURB-S

**Publicado por:**  
Luciano Felix da Silva  
Código Identificador:D8167C4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 009/2023 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 008/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**, para AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL PARA DAR CONTINUIDADE À VIVÊNCIA DOS TRABALHOS PEDAGÓGICOS REFERENTES AOS CONTEÚDOS COBRADOS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DO 2º E 5º ANOS DOS ANOS INICIAIS, 6º, 7º, 8º E 9º ANOS DOS ANOS FINAIS, ASSIM COMO CONTINUIDADE AOS LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA LTDA - CNPJ Nº 10.709.003/0001-52**, vencedora do Grupo 1, no valor Global de R\$ 1.245.340,81 e **PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ Nº 13.344.238/0001-86**, vencedora do Grupo 2, no valor Global de R\$ 144.602,00

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 25 de Abril de 2023.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
Código Identificador:BF3AA7AE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 046/2023 - EDITAL**  
**RETIFICADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO**

**Processo Licitatório Nº: 046/2023. Tomada de Preços Nº 002/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE NOVA PAUDALHO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 430.703,55. **Data de Abertura:** 11/05/2023; **Hora:** 08:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br), através do E-mail: [pmpaudalho@gmail.com](mailto:pmpaudalho@gmail.com), no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 25/04/2023.

**RAFAEL SOARES DE LIMA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
Código Identificador:1109E1C7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 050/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

**Processo Licitatório Nº 050/2023. Pregão Eletrônico Nº 024/2023. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE NOTEBOOKS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 358.858,30. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/04/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/05/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/04/2023.

**RAFAEL SOARES DE LIMA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
Código Identificador:F165EA81

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2023 - FME - EDITAL**  
**RETIFICADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855 – EDITAL**  
**RETIFICADO**

**Processo Licitatório Nº 019/2023-FME. Pregão Eletrônico Nº 013/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$



164.603,00, **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/04/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/05/2023, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/04/2023.

**RAFAEL SOARES DE LIMA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**33A0C966

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ R 20.000,00 (Vinte mil reais).

Celebração: 17 de abril de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA Inscrita no CNPJ 01.005.210/0001-35., publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

**Pesqueira, 25 de abril de 2023.**

**JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO**

Presidente do Setor de Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
João Vítor Lopes de Paiva  
**Código Identificador:**6FE434F4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2023**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2023**

O Município de Paudalho/PE, vem informar aos interessados, que estão abertas as inscrições para CREDENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMESTICAS E INTERNACIONAIS.

**Período para Apresentação da Proposta e Documentos:** A Partir de **26 DE ABRIL DE 2023**, das 08:00 às 15:00h.

**Local para entrega da Proposta e Documentos:** Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, Sala da CPL, sito à Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro – Paudalho- PE ou encaminhar Propostas e Documentos para o E-mail: [pmppaudalho@gmail.com](mailto:pmppaudalho@gmail.com)

**Prazo do Credenciamento:** 12 (Doze) Meses

O Edital estará disponível no Site Oficial do Município [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Sala da CPL, sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, outras informações podem ser obtidas no, através do E-mail: [pmppaudalho@gmail.com](mailto:pmppaudalho@gmail.com), no mesmo endereço citado acima ou pelo fone (81) 3636-1156.

Paudalho, 25 de Abril de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**1814B6B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023 PROCESSO**  
**LICITATORIO Nº: 025/2023/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**015/20223PMP**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA Inscrita no CNPJ 01.005.210/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM CANTOR JOTA SANTOS, ATRAVÉS DA EMPRESA FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 01.005.210/0001-35, EMPRESA COM SEDE NA AV. OSWALDO CRUZ, Nº 217 – PAVM 01 – SALA 03 – MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU - PE, DESTINADA A ABRILHANTAR O EVENTO COMEMORATIVO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PESQUEIRA.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/LIC/2023/FME**

Processo Nº: 015/2023/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 009/2023/FME.

- Objeto Descr. O objeto do presente termo de contrato e o fornecimento contínuo de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao fundo municipal de educação do município de pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de Contrato

. -Contrato Nº: 121/LIC/2023/FME

-Contratado **JAD ARAUJO & CIA LTDA**

-CNPJ Nº- 080.093.894-12

- Valor contratado em **R\$ 222.400,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)**

-Vigência: 21/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 21 de março de 2023.

**DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO**

Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**16AC468E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/LIC/2023/FME**

Processo Nº: 016/2023/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 010/2023/FME.

- Objeto Descr. O objeto do presente termo de contrato e a contratação da empresa especializada no fornecimento parcelado de água potável, por intermédio de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam as escolas da rede de ensino conforme especificações e quantitativos e municipal de ensino e prédios que fazem parte do fundo municipal de pesqueira-PE estabelecidos no termo de contrato.

-Contrato Nº: 123/LIC/2023/FME

-Contratado **ROGERIO IRACELEDE DE MELO LEITE**

-CNPJ Nº- 17.800.037/0001-05

- Valor contratado em **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).**

-Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 23 de março de 2023.

**DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO**

Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**F8A5DB99

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 010/2023/FME  
 -Comissão: CPL.  
 -Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 006/2023/FME.  
 - Objeto Descr. O objeto do presente termo de contrato e a aquisição de materiais impressos tipo caderno didático, para desenvolvimento do projeto EDUCAR PRA VALER em atendimento a demanda das escolas da rede de ensino do fundo municipal de educação do município de pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrato.  
 -Contrato Nº: 113/LIC/2023/FME  
 -Contratado **AGIL COMERCIO E SERVISOS DE PAPELARIA LTDA**  
 -CNPJ Nº- 40.188.514/0001-37  
 - Valor contratado em **R\$ 1.068.020,34 (um milhão, sessenta e oito mil, vinte reais e trinta e quatro centavos)**  
 -Vigência: 27/02/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de fevereiro de 2023.

**DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO**  
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Orlando Leite Melo  
 Código Identificador:E23A3DB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 059/2022.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº **10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: BASE FORT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.997.385/0001-92, com sede na Rua dos Emboabas, SN - complemento LT 14 QD 49, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.298-145.

**OBJETO: 1º ADITIVO DE VALOR** - Será **acrescido** ao valor do contrato mencionado na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato nº 059/2022, o montante de **R\$ 229.710,78** (Duzentos e vinte e nove mil, setecentos e dez reais e setenta e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal adição corresponde a **10,95 %** (dez, noventa e cinco por cento), permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, “a” e “b” § 1º, da Lei 8.666/1993  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de Março de 2023.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Merjane da Silva  
 Código Identificador:7B514BE3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2023 F.M.S**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2023 F.M.S, originado do** Processo Licitatório Nº 02/2022 - FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, SRP Nº 001/2022 DO FMS, Objeto AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1m³ e 10 m³, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA/PE.

**CONTRATO Nº 002/2023 FMS**, Contratada: **R.C. COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.259.614/0001-80**, O valor global do Contrato é de **R\$ 89.628,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais)**, correspondentes aos Itens, 01A, 01B e 02 do saldo restante da Ata de Registro de Preços de nº 001/2022 DO FMS DO DIA 28.03.2022. 28.03.2023 a 28.03.2024

Critério de julgamento: **Menor Preço por Item.**

Primavera, 28 de março de 2023.

**MARTA ANDREA LIMA FIDELIX**  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 Primavera - PE

**Publicado por:**  
 Luís Paulo dos Santos  
 Código Identificador:56EB311B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 TP 001/2023  
 JULGAMENTO DA PROSTA DE PREÇOS**

A CPL juntamente com Assessoria Técnica, profere o presente julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 001/2023 que tem como Objeto: readequação das unidades escolares em diversas localidades conforme projeto básico e planilhas, onde a empresa **ÁGUIA CONSTRUTORA EIRELI ME** CNPJ 34.737.334/0001-64, foi considerada classificada por atender ao que foi exigido no instrumento convocatório, com o valor final R\$ 227.338,56. Declaramos vencedora, é o resultado. Fica aberto os prazos recursais previsto na Lei 8.666/93.

**LUCAS OLIVEIRA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Lucidalva Mônica Batista Silva  
 Código Identificador:8481A111

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 230425DV00006. SDL. Dispensa Nº DV00006/2023. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de seguradora de veículos com assistência 24 horas e reboque de 2000 km seja para pane ou sinistro cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguradora de veículos com assistência 24 horas e reboque de 2000 km seja para pane ou sinistro cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Antonio Pereira de Carvalho, 20 -

Centro - Quixaba - PE, ou acessando: [www.quixaba.pe.gov.br](http://www.quixaba.pe.gov.br). Telefone: (031) 3854-8261. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 02 de Maio de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaoquixabape@gmail.com](mailto:licitacaoquixabape@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 26/04/2023.

**FABIANO WALTER LEITE NUNES.**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Ronny Kleber Pereira de Lima  
Código Identificador:F5465168

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 230425DV00001. SDL. Dispensa Nº DV00001/2023. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de seguradora de veículos com assistência 24 horas e reboque de 200 km seja para pane ou sinistro cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas pertencentes ao Fundo municipal de Saúde de Quixaba PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguradora de veículos com assistência 24 horas e reboque de 200 km seja para pane ou sinistro cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas pertencentes ao Fundo municipal de Saúde de Quixaba PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: [www.quixaba.pe.gov.br](http://www.quixaba.pe.gov.br). Telefone: (87) 3854-8261. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 02 de Maio de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaoquixabape@gmail.com](mailto:licitacaoquixabape@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 26/04/2023.

**FABIANO WALTER LEITE NUNES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Ronny Kleber Pereira de Lima  
Código Identificador:45751C8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº.0392023. INEXIGIBILIDADE  
Nº009/2023.**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº.0392023. INEXIGIBILIDADE  
Nº009/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Salgadinho, torna  
público que RECONHECEU E RATIFICOU em 23/04/2023, os atos  
praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na**

**Inexigibilidade de Nº 009/2023, cujo OBJETO é a  
CONTRATAÇÃO de artistas/bandas para se apresentar NA  
TRADICIONAL FESTA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO  
DE SALGADINHO-PE, que acontecerá no dia 30 de abril de 2023,  
conforme programação e constantes no processo licitatório, que  
acontecerá NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, conforme programação  
e constantes no processo licitatório. Segue o artista e a representação,  
exclusiva, qual seja: O ARTISTA OS MATUTOS, em favor da  
empresa PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no  
CNPJ sob o Nº 35.154.821/0001-67, tendo como representante legal  
a senhora ANDREZZA PEDROSA ALVES, Valor: R\$: 30.000,00  
(trinta mil reais), O ARTISTA VITÓRIA FREITAS, em favor da  
empresa A VITÓRIA FREITAS EVENTOS E EDIÇÕES  
MUSICAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 47.187.473/0001-40,  
tendo como representante legal a senhora AMAURI SILVEIRA  
BARBOSA BANDEIRA Valor: R\$: 40.000,00 (quarenta mil  
reais), e o Artista LUCAS ABOIADOR, em favor da empresa  
HYPEPROMO PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº:  
37.859.042/0001-92, através do seu representante legal o senhor  
PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO inscrita no CNPJ  
47.187.473/0001-40, Valor: R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais),**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.25. Inciso III, Lei 8.666/93.  
Realização Prefeitura Municipal sala de licitações e Contrato,  
localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro –  
Salgadinho - PE. Outras informações, podem ser obtidas no mesmo  
endereço ou através do fone: (81) 2011-4405 ou poderá ser solicitado  
pelo correio eletrônico: [licita.salgadinho@gmail.com](mailto:licita.salgadinho@gmail.com), pelo Site do  
Município, através da sua ouvidoria:  
<https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php>; Ou ainda no portal  
da transparência municipal através do link:  
<http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php>.  
24/04/2023.

**EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA =**  
Presidente CPL=

**JOSÉ SOARES DA FONSECA**

=Prefeito=

**Publicado por:**

Edna Claudino da Silva Moura  
Código Identificador:063F3EDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE VALOR AO  
CONTRATO. CONTRATO Nº 064/2023.**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE VALOR  
AO CONTRATO.**

**Contrato nº 064/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal do  
Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes. **Contratado:** AG  
PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. **Objeto:** Constitui objeto  
da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de  
estrutura de palco, som, luz gerador de energia, painel de led,  
camarim e banheiros químicos para a realização das festividades de  
Carnaval 2023 nos Distritos, Polo Alternativo e Polo Bomba. **Valor  
aditado:** O contrato original, fica reajustado no percentual de 5,74%  
(Cinco vírgula setenta e quatro por cento) do valor inicial de R\$  
182.959,76 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e  
nove reais e setenta e seis centavos), correspondente o valor de R\$  
10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), podendo ser alterada de  
acordo com a vigência do mesmo. **Data de Assinatura do aditivo:**  
04/04/2023.

Salgueiro, 25/04/2023.

**EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**797E97D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 057/2022.**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO.**

**Contrato nº 057/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro. **Contratado:** PAULO ANTONIO DO NASCIMENTO MEI. **Objeto:** O Registro de preço para eventual contratação dos serviços de locação de carro de som (com motorista e combustível) para cobertura de eventos institucionais ao vivo, para divulgação de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, informações diversas, de acordo com o interesse público do Município, para atender a demandas de diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal. **Prazo:** data inicial 17/02/2023 – 17/02/2024. **Data de Assinatura do aditivo:** 17/02/2023.

Salgueiro, 25/04/2023.

**EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**14CE8866

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE**  
**COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**  
**DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

**1º CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal do Salgueiro. **2º CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERRITA - PE. **CNPJ:** nº11.361.250/0001-73. **Objeto:** O presente Convênio tem por objetivo a Cooperação Técnica e Financeira entre os convenientes, para que o Município de Salgueiro receba no seu Aterro Sanitário os resíduos sólidos domiciliares oriundos do Município de Serrita/PE. **Prazo:** data inicial 17/02/2023 – 17/02/2024. **Data de Assinatura do aditivo:** 17/02/2023.

Salgueiro, 25/04/2023.

**EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**880D7E15

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE**  
**COOPERAÇÃO TÉCNICA. - PROAC**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE**  
**COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

**1º CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal do Salgueiro. **2º CONVENIENTE:** PROAC – PROJETO COMUNITÁRIO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. **CNPJ:** nº 35.446.335/0001-12. **Objeto:** O Convênio original passará a ter sua vigência a partir do dia **18/02/2023 a 18/02/2024**, compreendendo doze meses, cujo objeto é a cooperação mútua entre os convenientes para desenvolver as atividades de atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social visando a promoção e inclusão social destes com o desenvolvimento de atividades educativas, esportivas, culturais e sociais que promova o protagonismo juvenil e as dimensões do autocuidado, alter cuidado, do ecocuidado e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes atendidos. **Data de Assinatura do aditivo:** 10/02/2023.

Salgueiro, 25/04/2023.

**EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**67CEDAEC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO I TERMO DE REALINHAMENTO AO**  
**CONTRATO. CONTRATO Nº 482/2021.**

**EXTRATO DO I TERMO DE REALINHAMENTO AO**  
**CONTRATO.**

**Contrato nº 482/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** G S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para Locação de veículo tipo caminhonete – S10, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. **Processo Licitatório No 200/2021, Pregão Eletrônico Nº 126/2021. Do reequilíbrio:** Valor anterior do item 01 R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) para R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos). **Data de Assinatura do aditivo:** 02/01/2023.

Salgueiro, 25/04/2023.

**EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**702A1EF8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO.**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO.**

**Contrato nº 414/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA – ME. **Objeto:** A contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos. **Prazo aditado:** O contrato original fica prorrogado, mediante esse aditivo, com **data inicial no dia 13/02/2023 e data final do dia 12/07/2023**, podendo ser rescindido antes do prazo previsto. **Data de Assinatura do aditivo:** 10/02/2023.

Salgueiro, 25/04/2023.

**EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**354F20CE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PE 108/2022. CONTRATO Nº**  
**122/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO PE 108/2022.**

**Contrato nº 122/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:** CONSTRUCIO COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 41.242.827/0001-99. **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (construção e outros materiais) para atender as necessidades dos Serviços das Diretorias de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas e Saneamento Ambiental, na ação permanente de manutenção dos Parques, Praças,

Vias não Pavimentadas, Pontes, Passagens Molhadas, Esgotamento Sanitário, Canteiros e Cemitério Público Municipais, observados os detalhes e especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos reais). **Data de assinatura:** 18/04/2023.

Salgueiro, 25/04/2023.

**EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho

**Código Identificador:**F26D892F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO CONTRATO PE 025/2023. CONTRATO Nº  
131/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO PE 025/2023.**

**Contrato nº** 131/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:** Auge Luz Matérias Elétricos Ltda. **CNPJ:** 42.698.864/0001-79. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato: Aquisição de suporte para fixação de luminárias pétales para serem colocadas nas praças e avenidas da cidade, conforme especificações constantes no Termo de Referências e anexos. **Prazo:** 90 dias. **Valor:** 6.123,60 (Seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos). **Data de assinatura:** 19/04/2023.

Salgueiro, 25/04/2023.

**EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho

**Código Identificador:**97001348

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO COMDICAS Nº. 04/2023**

**Resolução CMDCA nº. 04/2023**

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DO COMDICAS NA COMISSÃO ESPECIAL QUE CONDUZIRÁ O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SALGUEIRO-PE”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGUEIRO - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº. 1138/94, e

CONSIDERANDO;

A Resolução COMDICAS 02/2023, que dispõe sobre a indicação dos representantes do COMDICAS para a Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar quadriênio 2024-2028;

O predisposto no art.2º, §1º da supramencionada resolução,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Substituir a conselheira JULIENE DE OLIVEIRA LISBOA pela conselheira MICHELLINE ROSANA FREIRE ROZENDO na indicação para representante governamental da Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar quadriênio 2024-2028.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salgueiro, 25 de abril de 2023.

**JAIRO DE SOUSA VERÍSSIMO**

Presidente do COMDICAS

**Publicado por:**

Juliana Suélen Silva Barros

**Código Identificador:**7F20F379

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00061/2023. Processo Nº: 00011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Serviço. Contratação De Empresa Objetivando A Prestação De Serviços De Horas/Máquinas, De Trator Agrícola, Com Implementos Necessários À Aração De Terras (Grade Aradora) Referente Ao Programa Terra Pronta, Visando Atender A Demanda De Aração De Terras No Período Chuvoso Para Possibilitar A Produção Agrícola Municipal Na Zona Rural Do Município De Sanharó-Pe, Conforme Especificações Do Termo De Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODER EXECUTIVO 02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2060800332.113 – Programa Aração e Preparo do Solo do Agricultor 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: I e S da Rocha Eireli. CNPJ: 04.189.240/0001-37. Valor R\$115.000,00. Vigência: de 13/04/2023 a 13/04/2024.

Sanharó, 13/04/2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima

**Código Identificador:**F86C8597

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 005/2023 18 DE ABRIL  
DE 2023**

CONCEDE APOSENTADORIA A IRANEIDE BEZERRA LUNA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 203546907-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar, por tempo de contribuição, a servidora Iraneide Bezerra Luna, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 203546907-9.

**Art. 2º** A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 10 de abril de 2023, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 203546907-9, com início de vigência a partir do dia 16 de julho de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2023.

**Art 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de abril de 2023.

**CESAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:** 135DCEE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 100/2023 24 DE ABRIL  
DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A TARCISIO  
ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art 1º** Conceder, a Tarcísio Alexandre da Silva Bezerra, matrícula nº 1666, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 03 de abril e término em 01 de junho de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de abril de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:** 164CEB4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 101/2023 24 DE ABRIL  
DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A VARDELUCHE  
DA SILVA MENEZES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Vardeluce da Silva Menezes, matrícula nº 1685, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do segundo decênio.

**Parágrafo Único** O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 02 de maio e término em 30 de junho de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de abril de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora DRH

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:** 45409E58

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2023 -  
DISPENSA Nº. 001/2023**

**PROCESSO Nº: 004/2023 - DISPENSA Nº. 001/2023** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde – Onde se lê Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, leia-se Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde pertencentes aos grupos “A”, “B” e “E”, de acordo com a Resolução CONAMA nº 358/2005, gerados no município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 24 de Abril de 2023

**MICHERLAINE DAINE GOMES DOS SANTOS**

Presidente da CPL (\*)

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:** 13DC910F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023** – PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, firma com a empresa **ALMIR A D PERCILIANO PROJETOS, INSTALACOES E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: **44.111.543/0001-51**, tendo como objeto, Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de consultoria, através de um técnico, para o setor de iluminação pública do Município, atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Públicos, do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 56.983,44 (Cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**. Com Vigência iniciada em **05/04/2023** e com termo final em **05/04/2024**.

**EDGAR MAFRA FILHO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Iago Augusto de Araújo Moura  
**Código Identificador:** A334FF98

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIOMETRIA - **KIT DE IDENTIFICAÇÃO**, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE. Valor do Orçamento: **R\$ 78.476,43** (setenta e oito mil,

quatrocentos setenta e seis reais e quarenta centavos). Data e hora da abertura: **11/05/2023 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br) Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [licitsantacc@outlook.com](mailto:licitsantacc@outlook.com).

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 25 de abril de 2023 -

**ROGERSON SILVA FONSECA** -  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**49651B41

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023** - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.596/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.331.335/0001-95**, tendo como objeto do presente Contratação de Empresa de Engenharia para Reconstrução do Telhado e Instalações Elétricas da Escola Intermediária “José Quirino” situada na Vila do Pará.. Valor Global: **R\$ 16.758,24** (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Com vigência iniciada em 03/04/2023 e com termo final dia 03/05/2023.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**A3D31DA3

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023** - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.596/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.331.335/0001-95**, tendo como objeto do presente Contratação de Empresa de Engenharia para Reconstrução do Telhado e Instalações Elétricas da Escola Intermediária “Maria Jose” na Vila do Pará. Valor Global: **R\$ 402.917,12** (quatrocentos e dois mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos). Com vigência iniciada em 03/04/2023 e com termo final dia 03/05/2023.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**5FE454D6

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023** - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.596/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, firma com a empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **00.758.756/0001-02**, tendo como objeto do presente Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção

de Vias públicas (Recuperação de Pavimento Asfáltico), neste Município. Valor Global: **R\$ 389.520,09** (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e nove centavos). Com vigência iniciada em 25/04/2023 e com termo final dia 25/07/2023.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**E31D0A94

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**AVISO**  
**PROTOCOLO ENVELOPES**

**HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**Tomada de Preços nº 003/2023. Processo Licitatório nº 026/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Conselheiro, Assentamento Boqueirão, Zona Rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **25 de abril de 2023, às 10h00min.** Protocolarão seus envelopes as seguintes empresas: ECM ENGENHARIA CNPJ 43.941.193/0001-98, CLR ENGENHARIA CNPJ 22.797.828/001-55, ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELLI CNPJ 23.561.659/0001-12, SOLUSTER EIRELI CNPJ 15.503.015/0001-10, CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO CNPJ 05.941.947/0001-10, NETO CONSTRUÇÕES CNPJ 39.712.274/0001-49, REALIZE EMPREENDIMENTOS, SINAL CONSTRUÇÕES CNPJ12.721.217/0001-70, VA ENGENHARIA E SERVIÇOS CNPJ 48.162.730/0001-15, JN CONSTRUTORA CNPJ 21.641.207/0001-15, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS CNPJ 17.440.286/0001-29, JAVA CONSTRUTORA CNPJ 43.108.172/0001-96, MGB CONSTRUTORA CNPJ 38.135.841/0001-89, RG SOLUÇÕES CNPJ 17.687.370/0001-41, ENGECOL ENGENHARIA CNPJ 24.339.822/0001-60, FC ENGENHARIA CNPJ 41.080.738/0001-93, as quais terão sua documentação de habilitação devidamente analisada e publicada para ciência dos interessados. Dúvidas, Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0\*\*87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no site <http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de abril de 2023.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**5D006065

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 585/2023.**

**EMENTA:** Cria a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras, e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na**

**forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica criada a “Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras”.

§ 1º A Medalha será cunhada em metal, contendo as seguintes características: circunferência de 50mm, com fundo liso onde será gravado o brasão do Município, contendo os dizeres: “HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS”.

§ 2º A Medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo duas faixas, uma em verde e outra em amarelo.

**Art. 2º** - A honraria referida *nocaputdo* art. 1º será conferida a mulheres vivas, residentes neste Município ou não, que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade humana ou tenham um histórico de vida de luta, servindo como exemplo a ser seguido.

**Art. 3º** - A concessão da “Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras” poderá ser de iniciativa de qualquer Vereador(a) com assento na Casa Legislativa de Santa Terezinha – PE, desde que aprovada em turno único pelo *quorum* qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

**Parágrafo Único.** O Projeto de Decreto Legislativo com a indicação pelos Vereadores dos nomes das mulheres a serem homenageadas deverá ser apresentado com sua respectiva justificativa e apreciado pela Comissão de Justiça e Redação, juntamente com currículo e feitos da(s) homenageada(s).

**Art. 4º** - A presente honraria será entregue, anualmente, em sessão solene realizada na Câmara Municipal na semana que se comemora o dia internacional da mulher ou em outra data, em caráter excepcional, designada por ato discricionário do Presidente do Poder Legislativo.

**Art. 5º** - A Secretaria da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado “Livro de Registro de Concessão de Honrarias”, para nele serem lançados em ordem cronológica os nomes das agraciadas, o número do Decreto Legislativo e a data da entrega da Medalha, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** No referido livro serão ainda registrados os nomes, os atos normativos, datas e outras informações dos homenageados com o título de cidadão terezinhense.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Santa Terezinha, em 24 de abril de 2023.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gizelli Leite Santos  
**Código Identificador:**C155CF94

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO AVISO DE**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 001/2023**

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução obras de requalificação do açougue e mercado da Vila Tapiraim, e requalificação do mercado no bairro Cabugá, Município de São Caetano/PE.

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que

em virtude da interposição de recurso apresentado pela empresa AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA – CNPJ Nº 34.737.334/0001-64, contra a decisão que desclassificou a proposta da recorrente, no certame supracitado. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente.

O recurso será encaminhado por e-mail às empresas participantes do certame e, estará disponível para consulta junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de São Caetano/PE no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 25 de abril de 2023.

**ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Igor Rudson Nascimento da Silva  
**Código Identificador:**A84B4814

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO**  
**PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 011/2023. Pregão Eletrônico: 011/2023. Objeto Nat Aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das Secretarias da prefeitura, bem como do hospital do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 1.619.037,88. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 09 de maio de 2023. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 09 de maio de 2023. Início da sessão de disputa: Às 11:00hs do dia 09 de maio de 2023. Informações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: [cpl.saojoaope@gmail.com](mailto:cpl.saojoaope@gmail.com).

São João, 25 de abril de 2023-

**ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-**  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Martha Pollyanna Araujo da Silva  
**Código Identificador:**398A4DBB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos destinados a substituição de lâmpadas queimadas e na manutenção da Iluminação Pública do Município e equipamentos de segurança individual, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 194/2023. Contratado: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42. Valor R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais). Vigência: 23/03/2023 à 23/03/2024.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –**  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/04/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.



**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**A9D6D0FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 188/2023. Contratado: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.488.264/0001-58. Valor Contratado: **R\$ 31.830,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta reais)**. Vigência: 23/03/2023 à 23/03/2024.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/04/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**B4FAFFCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 189/2023. Contratado: B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-628. Valor Contratado **R\$ 57.107,50 (cinquenta e sete mil cento e sete reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 23/03/2023 à 23/03/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/04/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**FB9F67E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 190/2023. Contratado: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor R\$ 24.710,00 (vinte e quatro mil setecentos e dez reais). Vigência: 23/03/2023 à 23/03/2024.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/04/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**34DEB0F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 190/2023. Contratado: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor R\$ 24.710,00 (vinte e quatro mil setecentos e dez reais). Vigência: 23/03/2023 à 23/03/2024.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/04/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**A2B47871

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 2.089,50 (DOIS MIL OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.**

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/04/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**4CC8623D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 003/203 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. empresa RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.488.264/0001-58, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 148.292,50 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.**

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/04/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**9EA768C3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 003/203 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. empresa B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-622, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.488.264/0001-58, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 91.482,88 (NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.**

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/04/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**A45FF408

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 – PROCESSO Nº 009/203 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao convocatório. Empresa INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45, dá-se ao

presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ R\$ 55.694,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). **Prazo de Vigência da Ata: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.**

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/04/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**79A35E7D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 012/203 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao convocatório. Empresa MAXILICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHETOS E NOVENTA REAIS). **Prazo de Vigência da Ata: 02 de março de 2023 a 02 de março de 2024.**

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/04/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**E7B488EB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 012/203 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao convocatório. Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 30.450,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). **Prazo de Vigência da Ata: 02 de março de 2023 a 02 de março de 2024.**

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/04/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**B0ACEB9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 – PROCESSO Nº 007/203 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação do fornecimento parcelado de pães e bolos destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. empresa JULIO JOÃO RAMOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.473.222/0001-90, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). **Prazo de Vigência da Ata: 13 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.**

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/04/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**E18A419B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA  
GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 002/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023, Tipo: Menor Preço. **NATUREZA DO OBJETO:** Compras. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos para atender às necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.941.258,70 (Dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). **DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Dia 09 de maio de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL:** (Sítio): [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações adicionais através do e-mail [pmsjcg@hotmail.com](mailto:pmsjcg@hotmail.com) ou pelo telefone (81) 4042-9349, no horário das 08:00 às 13:00 horas, horário de Brasília.

São José da Coroa Grande, 25 de abril de 2023.

**JAIR DO NASCIMENTO CHAVES**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jair do Nascimento Chaves  
**Código Identificador:**E02D224D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
ERRATA – EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 046/2023**

Publicação realizada dia 11/04/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 3317 com código identificador 9B52FBF4.

**OBJETO:** contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na Rua São Paulo - Vila Delmiro, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

**ONDE LIA-SE:** São José do Belmonte, 01 de abril de 2023

**LEIA-SE:** São José do Belmonte, 03 de abril de 2023

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**06DC5F14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
ERRATA – EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 045/2023**

Publicação realizada dia 10/04/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 3317 com código identificador 84E07FDD.

**OBJETO:** Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água no Sítio Maçaranduba, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

**ONDE LIA-SE:** Dispensa nº 011/2023 / São José do Belmonte, 01 de abril de 2023

**LEIA-SE:** Dispensa nº 012/2023 / São José do Belmonte, 03 de abril de 2023

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**E76DE59A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00008/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00007/2023. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO VILA ERCINA LAPENDA E ROSINA LABANCA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** Valor: R\$ 308.399,43. **Data e Local da Sessão de Abertura:** 31/05/2023 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do e-mail: [cplose@slm.pe.gov.br](mailto:cplose@slm.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 25/04/2023.

**JACIARA XAVIER DOS SANTOS.**  
Presidente da CPLOSE.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**900FE140

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2023 - CONTRATO Nº 082/2023**

Contrato nº 082/2023 – Processo nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023. objeto consiste no **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários de Escritório**, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata – PE,. Contratado:**G H P S BARRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.103.616/0001-44, Valor do contrato: é de **R\$ 6.852,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**. Vigência: com início na data de 17/04/2023 e encerramento em 17/04/2024.

São Lourenço da Mata, 17 de Abril de 2023.

**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**3333B94B

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2023 - CONTRATO Nº 083/2023**

Contrato nº 083/2023 – Processo nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023. objeto consiste no **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários de Escritório**, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata – PE,. Contratado:**DISTRIBUIDORA OLINDENSE**, Valor do contrato: é de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**. Vigência: com início na data de 17/04/2023 e encerramento em 17/04/2024.

São Lourenço da Mata, 17 de Abril de 2023.

**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**C6A59036

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2023 - CONTRATO Nº 084/2023**

Contrato nº 084/2023 – Processo nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023. objeto consiste no **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários de Escritório**, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata – PE,. Contratado:**UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, Valor do contrato: é de **R\$ 7.581,88 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)**. Vigência: com início na data de 17/04/2023 e encerramento em 17/04/2024.

São Lourenço da Mata, 17 de Abril de 2023.

**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**8764E4D5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 033/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 -**  
**RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 003/2023 - Processo nº 033/2023. CPL. Objeto: **Aquisição de 100 (cem) inscrições**, para o curso “**Humanizar na Educação 7.0**” para os profissionais da rede municipal de ensino deste município de São Lourenço da Mata-PE, na modalidade presencial e web. Fundamentação legal: inciso II, do Art. 25 c/c inciso VI, do Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.760.771/0001-99. Valor global: **R\$ 157.500,00** (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

São Lourenço da Mata, 25 de abril de 2023.

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO.**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Anderson Silva Gusmao  
**Código Identificador:**180F9A2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**26/2023 - MODALIDADE: DISPENSA Nº. 01/2023 - PMSVF**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR** o Processo Licitatório nº. 026/2023, na modalidade **DISPENSA** nº. 001/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM LINGUAGEM DE INGLÊS AVANÇADA PARA OS JOVENS DAS COMUNIDADES CARENTES DESTA MUNICÍPIO**, tendo como adjudicada a empresa: **DANIEL ESTEBAN JIMENEZ 70732168406**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.474.507/0001-90, sediada no Loteamento Rua do Cajá, 248, Siriji - São Vicente Férrer - PE, no valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

São Vicente Férrer, 18 de abril de 2023

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**7AFE3A53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 26/2023 - MODALIDADE: DISPENSA Nº.**  
**01/2023 – PMSVF**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER** resolve **DESIGNAR** o servidor Humberto Correia de Oliveira Borba Filho, Secretário Municipal, para **Gestor**, e Lucicleia Dias da Silva, Chefe de Setor como **Fiscal** do contrato decorrente do Dispensa nº 006/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM LINGUAGEM DE INGLÊS AVANÇADA PARA OS JOVENS DAS COMUNIDADES CARENTES DESTA MUNICÍPIO**; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**8B7C17E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**26/2023 - MODALIDADE: DISPENSA Nº. 01/2023 - PMSVF**

**-N. Contrato: 20/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM LINGUAGEM DE INGLÊS AVANÇADA PARA OS JOVENS DAS COMUNIDADES CARENTES DESTA MUNICÍPIO.

Contratada : **DANIEL ESTEBAN JIMENEZ 70732168406, CNPJ 43.474.507/0001-90.**

Valor contrato: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Prazo contrato: 07 (sete) mês

São Vicente Férrer, 18 de abril de 2023.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**81645D0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**27/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023 –**  
**PMSVF**

-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

-Valor total estimado: R\$ 170.356,59 (cento e setenta mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Data e Local da Sessão de Abertura: 11/05/2023 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 24/04/2023

**ELIAS DE JESUS ARAÚJO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**23D30BCF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA**  
**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Nº: 005/2023. Chamada Pública nº. 001/2023. CPL. Compras. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. VENCEDORES – FORNECEDORES INDIVIDUAIS: **ADRIANA MARIA DA SILVA** – CPF nº 750.037.674-04, pelo valor de R\$ 1.848,28; **AGNA PATRICIA TEIXEIRA DE SOUZA** – CPF nº 116.742.394-16, pelo valor de R\$ 4.221,08; **ANA PAULA DOS SANTOS SILVA** – CPF nº

065.906.254-25, pelo valor de R\$ 3.192,12; **CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA** – CPF nº 073.060.414-44, pelo valor de R\$ 6.321,91; **CÍCERO ALVES DA SILVA** – CPF nº 033.100.444-59, pelo valor de R\$ 1.848,28; **ELIENE DA SILVA S. ALVES** – CPF nº 041.394.234-12, pelo valor de R\$ 7.138,06; **IRENE BERNADETE FERREIRA CAVALCANTI** – CPF Nº 983.521.644-49, pelo valor de R\$ 2.372,80; **JAIANE SANTOS ALVES** – CPF nº 075.720.055-94, pelo valor de R\$ 4.463,82; **JOSEFA IRENILDA FERREIRA SILVA NASCIMENTO** – CPF Nº 052.808.874-20, pelo valor de R\$ 2.372,80; **JOSEFA TEIXEIRA DOS SANTOS** – CPF nº 809.125.594-20, pelo valor de R\$ 1.848,28; **JOSENILDA CORDEIRO DE AMORIM** – CPF nº 045.470.534-48, pelo valor de R\$ 16.716,29; **LUCIVANIA MARIA DE LIMA** – CPF nº 727.970.534-00, pelo valor de R\$ 5.171,08; **MARIA ÂNGELA DO AMARAL** - CPF nº 521.800.264-04, pelo valor de R\$ 2.381,48; **MARIA DAS GRAÇAS SILVA** - CPF nº 728.147.804-68, pelo valor de R\$ 1.848,28; **MARIA LAUDENICE DA SILVA** – CPF nº 780.784.234-20, pelo valor de R\$ 5.423,69; **MARIA LIDIANE ALMEIDA SILVA** – CPF nº 068.880.524-86, pelo valor de R\$ 1.848,28; **MARIA MADALENA MERÊNCIO PEREIRA** – CPF nº 334.164-63, pelo valor de R\$ 1.848,28; **MARIA MICAEL C. DE MORAIS** - CPF nº 130.582.384-28, pelo valor de R\$ 4.221,08; **MARICELIA CAVALCANTI DE LIMA**, pelo valor de R\$ 1.848,28; **MARINALVA MARIA DA SILVA MORAIS** – CPF Nº 902.061.344-87, pelo valor total de R\$ 1.848,28; **SILVANEIDE DA SILVA** – CPF Nº 045.287.794-63, pelo valor de R\$ 14.815,41; **SIMERY FERREIRA CAVALCANTI** – CPF Nº 106.448.944-31, pelo valor de R\$ 2.372,80; e **VÂNIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA** - CPF nº 746.794.904-97, pelo valor de R\$ 1.848,28. VENCEDORES – GRUPO INFORMAL DELÍCIAS DO CAMPO: **MARIA SELMA ALVES BATISTA SIQUEIRA** – CPF Nº 561.836.824-20, pelo valor de R\$ 14.611,65; **LUZINETE ALVES BATISTA** – CPF Nº 800.294.424-00, pelo valor de R\$ 14.611,65; **RENATA MARIA ALVES DE SIQUEIRA** – CPF Nº 062.704.534-02, pelo valor de R\$ 12.772,80; **INAILSON MACÁRIO DOS SANTOS** – CPF Nº 617.798.654-49, pelo valor de R\$ 12.238,85; **UDELÂNIA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO** – CPF nº 088.597.964-82, pelo valor de R\$ 12.238,85; **MARIANA LOPES DA SILVA** – CPF nº **115.351.384-67**, pelo valor de R\$ 12.238,85; e **SANDRA REGINA BATISTA** – CPF nº 148.224.198-60, pelo valor de R\$ 12.238,85.

Sertânia, 24 de Março de 2023.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Educação.(\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**3E63133B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o nº 11.356.210/0001-33 e como contratada: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, sob CNPJ nº **29.312.896/0001-26**, situada na Avenida dos Bandeirantes, nº 710 – Loja 05 – Distrito Comiteco – Belo Horizonte - MG – CEP: 30.315-382, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO AMBULATORIO DE ODONTOLOGIA DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS,**

**INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: **R\$ 1.387,66** (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Assinatura: 24 de abril de 2023. Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023

**WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:9BDBCFEA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME**, sob CNPJ nº **09.102.019/0001-90**, situada na Avenida Severino Cordeiro, nº 324 – Loja 05 – Jardim Oasis – Cajazeiras - PB – CEP: 58.900-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO AMBULATÓRIO DE ODONTOLOGIA DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total **R\$ 10.784,50** (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Assinatura: 24 de abril de 2023. Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023

**WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:C375ABA8**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 36 , DE 25 ABRIL DE DE 2023.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Considerando requerimento acompanhado de atestado médico da servidora interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (120) dias de licença Maternidade à servidor pública efetiva, **GENITÂNIA MARQUES DO NASCIMENTOS**, matrícula n.º 139, pelo período de 17 de março de 2023 a 15 de julho de 2023.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17/03/2023.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:F6BD0A6E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 37 , DE 25 ABRIL DE DE 2023.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Considerando requerimento acompanhado de atestado médico da servidora interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (120) dias de licença Maternidade à servidor pública efetiva, **SUELY MARQUES DA SILVA LIMA**, matrícula n.º 180, pelo período de 03 de abril de 2023 a 02 de agosto de 2023.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/04/2023.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:38AB9D30**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 38 , DE 25 ABRIL DE DE 2023.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Considerando requerimento acompanhado de atestado médico da servidora interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (120) dias de licença Maternidade à servidor pública contratada, **RISONEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 1285, pelo período de 29 de março de 2023 a 27 de julho de 2023.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29/03/2023.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:CC76923D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 39 , DE 25 ABRIL DE DE 2023.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Considerando requerimento acompanhado de atestado médico da servidora interessada,

Art. 1º - CONCEDER (120) dias de licença Maternidade à servidora pública contratada, KASSIA JANAINA DE ALMEIDA SILVA, matrícula n.º1283, pelo período de 08 de abril de 2023 a 06 de agosto de 2023.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08/04/2023.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima

**Código Identificador:**6D167C21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 10, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**EMENTA:** Estabelece o valor do Piso Nacional para os profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Solidão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, do Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a decisão do supremo Tribunal Federal proferida nos autos da ação direta de inconstitucionalidade nº 4.167, em que julgou pela constitucionalidade do Piso Nacional salarial para os professores do Magistério Público da educação Básica;

CONSIDERANDO, que a mencionada decisão do STF ratifica plenamente o valor do citado piso salarial dos professores instituído através da Lei Federal nº 11.738/08, de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO, os termos das Leis Municipais Nº 296/2017, bem como o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, a Lei Federal 14.113/2020 e, ainda o artigo 212-A, XI da constituição federal;

DECRETA:

Artigo 1º. - DETERMINA a aplicação de 10 (dez) por cento do valor do piso salarial profissional do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino para o ano de 2023 ao salário base de todos os professores efetivos ativos e inativos da rede municipal de ensino, cujos vencimentos passam a ser os constantes das tabelas salariais anexas a este decreto.

Artigo 2º. – Fica assegurada a aplicação da proporcionalidade legal do piso, ora estabelecido, de acordo com a carga-horária de cada professor, bem como a progressão Salarial conforme preceitua o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Artigo 3º. - Fica assegurada a proporcionalidade legal do piso para os professores com carga-horária de 30 horas/aula.

Artigo 4º. - Este Decreto entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de abril de 2023.

Artigo 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima

**Código Identificador:**9B651354

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMAST Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMAST Nº 004/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens é de R\$ 55.347,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais). Início do acolhimento das propostas: 26/04/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/05/2023 às 14:00h. Abertura da sessão de lances: 09/05/2023, às 14:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Tabira, 25 de abril de 2023

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**3B84AD2C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMAST Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMAST Nº 005/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens é de R\$ 268.267,06 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: 26/04/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/05/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 10/05/2023, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Tabira, 25 de abril de 2023

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**22CBCBD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023**

Processo Nº: 0025/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2023, para Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação de diversas Ruas quais sejam: Rua Francisco Felizardo Maciel, Rua Santa Maria, Rua Santo Antônio e

Rua Francisco Lucena no Município de Tabira/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: J Arlan dos Santos. CNPJ: 28.791.159/0001-90, pelo valor de R\$ 342.077,46 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Setenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Tabira, 24/04/2023.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**51155683

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023**

Contrato Nº: 00038/2023. Processo Nº: 0025/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação de diversas Ruas quais sejam: Rua Francisco Felizardo Maciel, Rua Santa Maria, Rua Santo Antônio e Rua Francisco Lucena no Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: UNIDADE: 20.400 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 1545120061.035 – Construção, Ampliação e Recup. de Calçamento e Pavimentação em Paralelo em Vias Públicas do Município 44905100 – Obras e Instalações 500.000 – Recursos não vinculados de impostos. Contratado: J Arlan dos Santos. CNPJ: 28.791.159/0001-90. Valor R\$ 342.077,46 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Setenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos). Vigência: de 24/04/2023 a 31/12/2023.

Tabira – PE, em 24/04/2023.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**EB83F357

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMT Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 010/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS A ESFERA MUNICIPAL.** Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R\$ 186.780,00 (cento e oitenta mil setecentos e oitenta reais)**. Início do acolhimento das propostas: 26/04/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/05/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 09/05/2023, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 25 de abril de 2023

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**AFEBE347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2023 – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 040/2023**

O município de Tabira, em conformidade com Art. 75, inciso III – da Lei Federal n.º 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços para AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO PARA ATENDER A NECESSIDADE NA SEGURANÇA DOS SERVIDORES QUE INTEGRAM A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Os interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis de 26 a 28 de abril de 2023, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. O interessado poderá obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabira a Rua Albertina Xavier Pires, 239 Centro Tabira-PE, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacao@tabira.pe.gov.br](mailto:licitacao@tabira.pe.gov.br) até a data limite. O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: [licitacao@tabira.pe.gov.br](mailto:licitacao@tabira.pe.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas (87) 3847-1163 ou na Sala da CPL, no mesmo endereço de segunda a sexta feira.

Tabira-PE, 25 de abril de 2023.

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**C891A715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SMET Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 009/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA.** Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens **R\$ 178.650,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)**. Início do acolhimento das propostas: 26/04/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/05/2023 às 11:00h. Abertura da sessão de lances: 09/05/2023, às 11:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 25 de abril de 2023

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**59EA57B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 051/2021. Processo nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Contratada a Empresa: **MIAMEMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº



38.259.748/0001-86, contratada com o valor de R\$ 23.712,00 (vinte e três mil, setecentos e doze reais).

Tacaimbó, 22 de junho de 2021.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

Extrato de Contrato nº 052/2021. Processo nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Contratada a Empresa: **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.371.330/0001-09, contratada com o valor de R\$ 4.528,77 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

Tacaimbó, 22 de junho de 2021.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

Extrato de Contrato nº 053/2021. Processo nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Contratada a Empresa: **A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, contratada com o valor de R\$ 14.101,00 (quatorze mil, cento e um reais).

Tacaimbó, 22 de junho de 2021.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

Extrato de Contrato nº 054/2021. Processo nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Contratada a Empresa: **A PAZINATO MARINGÁ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.352.905/0001-81, contratada com o valor de R\$ 3.947,00 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Tacaimbó, 22 de junho de 2021.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

Extrato de Contrato nº 055/2021. Processo nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Contratada a Empresa: **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80, contratada com o valor de R\$ 11.805,00 (onze mil, oitocentos e cinco reais).

Tacaimbó, 22 de junho de 2021.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

Extrato de Contrato nº 056/2021. Processo nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Contratada a Empresa: **M CARREGA COMÉRCIO DE**

**PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, contratada com o valor de R\$ 6.948,50 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Tacaimbó, 22 de junho de 2021.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

Extrato de Contrato nº 057/2021. Processo nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Contratada a Empresa: **F LUCAS W E SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.501.731/0001-98, contratada com o valor de R\$ 35.277,00 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais).

Tacaimbó, 22 de junho de 2021.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

Extrato de Contrato nº 058/2021. Processo nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Contratada a Empresa: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80, contratada com o valor de R\$ 43.110,00 (quarenta e três mil, cento e dez reais).

Tacaimbó, 22 de junho de 2021.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

Extrato de Contrato nº 059/2021. Processo nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Contratada a Empresa: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04, contratada com o valor de R\$ 1.827,00 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais).

Tacaimbó, 22 de junho de 2021.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

Extrato de Contrato nº 060/2021. Processo nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Contratada a Empresa: **MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, contratada com o valor de R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais).

Tacaimbó, 22 de junho de 2021.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

Extrato de Contrato nº 061/2021. Processo nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Contratada a Empresa: **BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

**EIRELL**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.770.650/0001-40, contratada com o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Tacaimbó, 22 de junho de 2021.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA**,  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**1A3D883A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.  
09/2023**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo n. 022/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação de n. 09/2023** reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **DC PINHEIRO DE LIMA-ME**, inscrita no CNPJ n. 05.419.984/0001-63, com sede a Rua São Francisco, 276, Centro, Paulo Afonso/BA, objetivando **aquisição de uniformes personalizados destinados aos servidores e agentes políticos da Câmara de Vereadores**.

Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades Administrativas	33.90.30 - Material de Consumo	1.500.000- Recursos Próprios

Tacaratu, 05 de abril de 2023.

**VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
**Código Identificador:**B48D7750

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE CONTRATO N 19/2023 - DISPENSA N. 09/2023  
- PROC ADM N. 22/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
**CONTRATADO:** DC PINHEIRO DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ n. 05.419.984/0001-63, com sede a Rua São Francisco, 276, Centro, Paulo Afonso/BA.

**OBJETO:** aquisição de uniformes personalizados destinados aos servidores e agentes políticos da Câmara de Vereadores

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 30 dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades Administrativas	33.90.30 - Material de Consumo	1.500.000- Recursos Próprios

Tacaratu, 05 de abril de 2023.

**VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO**  
Presidente Da Câmara

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
**Código Identificador:**627CA291

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.  
10/2023**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo n. 023/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação de n. 10/2023** reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **EDEN CHAVES DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ n. 08.940.659/0001-30, com sede a Av. Otaviano Leandro de Moraes, 307, Centro, Paulo Afonso/BA, objetivando **aquisição de mesa de som (Console Yamaha mg16) visando a melhoria da qualidade sonora na realização das sessões e gravações dos trabalhos realizados na Câmara de Vereadores**. Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.1001 - Aquisição de Veículos, Equipamentos, Móveis e Utensílios	44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1.500.000- Recursos Próprios

Tacaratu, 05 de abril de 2023.

**VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
**Código Identificador:**0DB5BD9C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE CONTRATO N. 20/2023 - DISPENSA N. 10/2023  
- PROC ADM N. 23/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

**CONTRATADO:** EDEN CHAVES DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ n. 08.940.659/0001-30, com sede a Av. Otaviano Leandro de Moraes, 307, Centro, Paulo Afonso/BA.

**OBJETO:** aquisição de mesa de som (Console Yamaha mg16) visando a melhoria da qualidade sonora na realização das sessões e gravações dos trabalhos realizados na Câmara de Vereadores.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 30 dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.1001 - Aquisição de Veículos, Equipamentos, Móveis e Utensílios	44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1.500.000- Recursos Próprios

Tacaratu, 05 de abril de 2023.

**VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**Egídio José Mendes de Souza  
Código Identificador:F6DEAF5D**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.  
11/2023**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo n. 025/2023, RATIFICO a Dispensa N. 011/2023** reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **DANIEL ARAÚJO GOMES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n. 18.144.537/0001-90, com sede a Rua Ricardo Antas Braga, s/n, Tacaratu/PE, **objetivando a prestação de serviços de lavagem dos veículos CAMINHONETE TOYOTA HILUX/Placa QYP9C85 e FIAT UNO WAY 1.4/Placa PEE8237 pertencentes da frota desta Câmara de Vereadores** deste Município de Tacaratu. Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.000 - Recursos Próprios

Tacaratu, 11 de abril de 2023.

**VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**Egídio José Mendes de Souza  
Código Identificador:9A191CD2**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N. 25/2023. DISPENSA N. 11/2023 – CONTRATO N. 21/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
CONTRATADO: DANIEL ARAÚJO GOMES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n. 18.144.537/0001-90, com sede a Rua Ricardo Antas Braga, s/n, Tacaratu/PE

OBJETO: **prestação de serviços de lavagem dos veículos CAMINHONETE TOYOTA HILUX/Placa QYP9C85 e FIAT UNO WAY 1.4/Placa PEE8237 pertencentes da frota desta Câmara de Vereadores** deste Município de Tacaratu.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 11/04/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000

Tacaratu, 11 de abril de 2023.

**VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente Da Câmara

**Publicado por:**Egídio José Mendes de Souza  
Código Identificador:CAA42658**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N. 09/2023**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo n. 26/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de n. 009/2023** reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **TLE TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ N. 40.602.819/0001-43, com sede a Rua Deosane Vieira de Freitas, 3.10, Sala 01, Grageru, Aracaju/SE, objetivando a participação dos vereadores participação dos vereadores Aécio Jader Campos de Lima, Antônio Gomes de Oliveira Filho, Antônio Barros de Araújo, Caíque Tertuliano Campos Braga, Dário de Souza Carvalho Júnior, Lucas Balbino Torres, Manoel Messias Gomes de Sá e do Assessor Parlamentar, José Gerson da Silva Júnior, no 35º. CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, a ser ministrado nas dependências do Hotel Marinas, Rua José Luiz Calazans, 30, Jatiúca, Maceió/AL, no período de 21/04/2023 a 24/04/2023, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse contrato, independente de transcrição.. Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000 - Recursos Próprios

Tacaratu, 20 de abril de 2023.

**VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**Egídio José Mendes de Souza  
Código Identificador:84003156**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N. 22/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26/2023 -  
INEXIGIBILIDADE DE N. 009/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

CONTRATADO: **TLE TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ N. 40.602.819/0001-43, com sede a Rua Deosane Vieira de Freitas, 3.10, Sala 01, Grageru, Aracaju/SE.

OBJETO: participação dos vereadores participação dos vereadores Aécio Jader Campos de Lima, Antônio Gomes de Oliveira Filho, Antônio Barros de Araújo, Caíque Tertuliano Campos Braga, Dário de Souza Carvalho Júnior, Lucas Balbino Torres, Manoel Messias Gomes de Sá e do Assessor Parlamentar, José Gerson da Silva Júnior, no 35º. CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, a ser ministrado nas dependências do Hotel Marinas, Rua José Luiz Calazans, 30, Jatiúca, Maceió/AL, no período de 21/04/2023 a 24/04/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25 Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (seis mil reais e quatrocentos)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - Data de assinatura: 20/04/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FUNTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001- Manut. das Atividades Administrativas da Câmara	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000 - Recursos Próprios

Tacaratu, 20 de abril de 2023.

**VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Egídio José Mendes de Souza

**Código Identificador:**4C91F7C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 001/2023 de prazo ao Contrato nº 004/2022 do Processo Administrativo nº 003/2022, Carona nº 002/2022 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2021 do Pregão Eletrônico nº 006/2021, Processo Licitatório nº 012/2021, realizado pelo Município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco. Objeto: Prorrogação de serviço continuado de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria, capacitação, gestão e monitoramento da educação com software, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré, conforme solicitação e justificativa da Secretaria solicitante. Contratada: G. da Silva Sistemas Inteligentes em Controle e Automação de Processos Ltda - ME, CNPJ nº 13.151.308/0001-80. Valor: R\$ 333.600,00. Vigência: 17/02/2024. De acordo Inc. II, Art. 57 da Lei Federal 8666/93, conforme os princípios da administração pública e legislação pertinente.

Tamandaré/PE, 17/03/2023

**SILMARA LIMA DA SILVA**

Secretária de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 002/2023 de prazo ao Contrato nº 052/2021 do Processo Licitatório nº 012/2021, Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: prorrogação do serviço continuado para alugação de equipamento tipo veículo com implemento (pick up com escada para manutenção da iluminação pública), atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE. Contratado: Weliton J Mendes Da Silva - ME, CNPJ nº 14.429.821/0001-52. Valor: R\$ 113.799,96. Vigência: 20/04/2024. De acordo Inc. II, Art. 57 da Lei Federal 8666/93, conforme os princípios da administração pública e legislação pertinente.

Tamandaré/PE, 20/04/2023.

**JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Myrana Kerllyne Alves Costa

**Código Identificador:**8CA43208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2023**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, no dia 20 de abril de 2023, Edição 3324.

**Onde-se-lê:** Totalizando um valor de R\$ 478.992,00 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais);

**Lê-a-se:** Com um valor mensal de R\$ 478.992,00 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais); totalizando um valor para 12 meses de R\$ 5.287.496,07 (cinco milhões duzentos oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos).

Tamandaré/PE, 24 de abril de 2023.

**MYRANA KERLLYNE ALVES COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Myrana Kerllyne Alves Costa

**Código Identificador:**FE0025DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
TAQUARITINGA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023 – Credenciamento nº 001/2023. OBJETO: Chamamento Público, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Orientador/Educador Social e Oficineiro** no âmbito do Programa Federal da **Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF** e do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Visitador do Programa Criança Feliz**, no âmbito do Programa Federal **(Programa Criança Feliz – PCF); Cadastrador/Entrevistador do Programa Bolsa Família** no âmbito do respectivo Programa Federal **Programa Bolsa Família – PBF**, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, conforme Termo de Referência. Valor estimado: **R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais)**. Informações e Edital poderão ser adquiridos junto a CPL na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, à Rua Padre Berenguer s/nº, Centro Taquaritinga do Norte – PE, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 horas, através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com, e Portal da Transparência do Fundo Municipal de Assistência Social. O Credenciamento poderá ser solicitado pelos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, a partir do dia 26/04/2023, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas, munidos dos documentos relacionados no Edital.

Taquaritinga do Norte, 25 de abril de 2023.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**7E97B3DE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE FRUSTRAÇÃO DE  
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
SIMPLIFICADA Nº 002/2023**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, regido pela Portaria SEAD nº 09/2023. RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos, descritos em tabela anexo, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, decorrente do transcurso de prazo expirado, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 0220/2023 - Portaria de convocação do Processo de Seleção Simplificada nº 002/2023, prazo para comparecimento em 24/04/2023;

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 25 de abril de 2023

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Tatiana Araujo Leite

**Código Identificador:**277461D9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2023**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, regido pela Portaria SEAD nº 009/2023.

**RESOLVE:**

**Convocar** os candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2023. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 11/05/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 25 de abril de 2023

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Tatiana Araujo Leite

**Código Identificador:**2D8FD225

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
LEI Nº 158 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Lei nº 158 de 24 de abril de 2023.

**EMENTA:** Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais de Terra Nova/PE, em cumprimento a Medida Provisória nº 1.143/2022, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebiam remuneração igual ao salário mínimo nacional, ajustado a partir de 1º de janeiro de 2023 para R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais) por meio Medida Provisória nº 1.143/2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que os com efeitos financeiros retroagirão à 01 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de abril do ano de 2023.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Alex Cleiton Filgueira Araujo

**Código Identificador:**EA94B85D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
LEI Nº 159 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Lei nº 159 de 24 de abril de 2023.

**EMENTA:** Nomeação de uma Quadra de Esporte localizada na Fazenda Destino de Quadra de Esportes Manoel Ribeiro do Nascimento, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica denominado Quadra de Esporte localizada na Fazenda Destino de QUADRA DE ESPORTES MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO com as seguintes coordenadas inicial 9096038,57m e final 464822,60m.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se ás disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de abril do ano de 2023.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Alex Cleiton Filgueira Araujo

**Código Identificador:**9006110C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
LEI Nº 160 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Lei nº 160 de 24 de abril de 2023.

**EMENTA:** Nomeação de uma Quadra de Esporte localizada na Fazenda Malhada do Canto de Quadra de Esportes Ana Raquel Ribeiro, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica denominado Quadra de Esporte localizada na Fazenda Malhada do Canto de QUADRA DE ESPORTES ANA RAQUEL RIBEIRO com as seguintes coordenadas inicial 9095424,22m e final 462581,62m.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se ás disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de abril do ano de 2023.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Alex Cleiton Filgueira Araujo  
**Código Identificador:**28EB22DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**  
**PROCESSO ADM: Nº 003/2023**

**Objeto:** Aquisição de itens para compor KITS de enxoval de bebê a serem distribuídos entre as gestantes enquadradas como em situação de vulnerabilidade social no município de TIMBAÚBA – PE  
Empresas vencedoras valor total: R\$41.150,00(quarenta e um mil e cento e cinquenta reais):**MATHEUS S CABRAL ME**(27703210000100) com os lotes: 5, 7, 8, 10 e 11 no valor total de R\$11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).**COMERCIAL MASTER EIRELI - ME**(11791908000187) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais).**ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**(13806931000123) com o lote: 4 no valor total de R\$2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).**JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**(43449716000183) com os lotes: 6 e 9 no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais).

TIMBAÚBA - PE, 25 de abril de 2023

**NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES**  
Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Nayara Carla da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**82609600

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**, objetivando a contratação de **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS**, inscrito no CNPJ 34.284.509/0001-25, para uma apresentação do artista “PRISCILA SENNA” no dia 06 de maio de 2023 no Festival do Jeans de Toritama, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 25 de abril de 2023.

**JOSÉ ADJAILSON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Marcela Karyne de Araujo Cabral  
**Código Identificador:**2E931EF5

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº --- 009/2023**  
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 003/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**

**TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua João Chagas, s/nº., Centro, Toritama-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.274.242/0001-15.

**OBJETO:**Locação de espaço climatizado para realização do evento (**8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL2023**), conforme necessidades da Secretaria de Assistência Social de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

**CONTRATADA:****CICERA R DA SILVA ALEXANDRE ADMINISTRACAO IMOBILIARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.418.086/0001-89**.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:**120 (cento e vinte) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2023

Secretária  
**ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES**  
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**972A249F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 032/2023**  
**PROCESSO PMT Nº 023/2023**  
**INEXIGIBILIDADE PMT Nº 006/2023**

**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**.

**OBJETO:**Contratação da atração artística **VANESSA RIOS**, por meio do seu empresário exclusivo **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO**, para uma apresentação no dia 20 de abril de 2023 na inauguração da Praça Rubeni José da Silva, no bairro Fazenda Velha em Toritama.

**CONTRATADA:****ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 23.029.997/0001-08.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:**90 (noventa) dias

**DATA DA ASSINATURA:**19/04/2023

Secretário  
**JOSÉ ADJAILSON DA SILVA**  
Secretaria de Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**391EC977

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE**, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**.

**DETENTORA:**A.P.B. CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.296.400/0001-61.

**OBJETO:**Registro de Preços de materiais de construção e hidrossanitários para a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023

Secretário

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**

Secretaria de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:**FA8E3438

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

**DETENTORA:**D M A DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.659.622/0001-27.

**OBJETO:**Registro de Preços de materiais de construção e hidrossanitários para a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais)

**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023

Secretário

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**

Secretaria de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:**0D20282A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

**DETENTORA:**MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES, inscrita no CNPJ n.º 27.677.413/0001-61.

**OBJETO:**Registro de Preços de materiais de construção e hidrossanitários para a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 478.720,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte reais)

**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2023

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**

Secretário

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:**4AC1A173

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP**

**LEI Nº 1.935, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Altera a Lei nº 1.804, de 08 de setembro de 2021, que autoriza o Município de Toritama/PE a firmar convênio com instituições financeiras para concessão de empréstimo/financiamento consignado aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.804, de 08 de setembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O empréstimo consignado não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida ou provento do servidor.  
.....(NR)”

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 2º da Lei nº 1.804, de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 25 de abril de 2023, 70º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito de Toritama

**Publicado por:**

Gilberto Alves de Almeida Filho

**Código Identificador:**BFAA688C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP**

**LEI Nº 1.936, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Altera a Lei nº 1.894, de 12 de agosto de 2022 para reajustar o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Toritama – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 1.894, de 12 de agosto de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) fica fixado em R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Toritama, Pernambuco, 25 de abril de 2023, 70ª da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito de Toritama

**Publicado por:**  
Gilberto Alves de Almeida Filho  
**Código Identificador:**742243A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 009/2023  
PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 001/2023

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 185 de 23 de Maio de 2022, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 001/2023, referente à Contratação de assistente social para prestação de serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e demais programas sociais a serem desempenhados junto ao Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, sendo vencedora a participante:

**LICITANTE 01: VANIELE ZULEIDE DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 080.532.324-42, residente e domiciliar a Rua Manoel Burgo de Santana n.º 1486 – Bairro José Rufino Alves Cidade, Serra Talhada, Estado Pernambuco, CEP: 56.915-040; ofertou no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);

Triunfo, em 25 de Abril de 2023.

**MARIA CLAUDIA LIMA BARROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**546515B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMS nº 011/2023 – Pregão Eletrônico/FMS nº 006/2023. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, distribuídos nos lotes abaixo, para suprir necessidades dos Departamentos de Saúde do Município de Triunfo - PE: Menor Preço por Lote; Estimativa R\$ 37.225,68; ABERTURA: 09/05/2023 às 14:0h. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: [triunfocpl@hotmail.com](mailto:triunfocpl@hotmail.com); Fone: 87 3846 136

Triunfo 25 de Abril de 2023.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**67B4F43E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº  
047 / 2022**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº  
047 / 2022**

**Extrato 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022.** Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Engenharia para Construção de Calçamento no Alto da Boa Vista no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratada: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.050.310/0001-00; **Prazo Inicial:** 60 (sessenta); **Vigência:** Até 20 de Junho de 2023; **Fundamentação Legal:** artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo, em 20 de Abril de 2023.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**22E379A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E  
TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA  
NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE  
TRÂNSITO Nº 018/2023**

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site <https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/>. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: PDK1075/PB, 31/12/2022, TR4710, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23.

Triunfo, 25 de abril de 2023.

**EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA**

Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**2F3DB7AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo / PMT nº 028/2023 - Credenciamento / PMT nº 001/2023 – Inexigibilidade /FMS nº 004/2023. Objeto: Credenciamento de *Pessoa Jurídica e Pessoa Física pretensos a prestadores de serviços*, para execução de serviços de roço de mato em várias localidades da Zona Rural do Município de Triunfo – PE: A partir do dia 26/04/2023 até 26/05/2023 das 09h00min às 12h:00min. Valor Estimado Orçado: R\$ 101.400,00. Local da entrega da documentação: Setor de Licitação, localizada na avenida Jose Verissimo dos Santos, 365, Centro, CEP 56.870-000, O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>. Qualquer dúvida entrar em contato com o Setor de Licitação através do E-mail: [triunfocpl@hotmail.com](mailto:triunfocpl@hotmail.com); Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 25 de Abril de 2023.



**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Presidente

**Publicado por:**Zaira Hellida Nunes de Souza  
Código Identificador:325CA70F**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo / PMT nº 029/2023 - Credenciamento / PMT nº 002/2023 – Inexigibilidade /FMS nº 005/2023. Objeto: Credenciamento de *Pessoa Jurídica e Pessoa Física pretensos a prestadores de serviços*, para execução de serviços de calçamento em pedra bruta no Município de Triunfo – PE: A partir do dia 26/04/2023 até 26/05/2023 das 09h00min às 12h:00min. Valor Estimado Orçado: R\$ 105.050,40. Local da entrega da documentação: Setor de Licitação, localizada na avenida Jose Verissimo dos Santos, 365, Centro, CEP 56.870-000, O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>. Qualquer dúvida entrar em contato com o Setor de Licitação através do E-mail: [triunfoapl@hotmail.com](mailto:triunfoapl@hotmail.com); Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 25 de Abril de 2023.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Presidente

**Publicado por:**Zaira Hellida Nunes de Souza  
Código Identificador:6BFC581E**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA****GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 599, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

EMENTA: Cria a Procuradoria da Câmara Municipal de Tupanatinga.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado a Procuradoria da Câmara Municipal de Tupanatinga.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Legislativo a celebrar contrato administrativo para prestação de serviço, por prazo determinado, para contratação de profissional com registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas na conta das dotações próprias, constantes do orçamento municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos art. do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
Procurador Legislativo	01	CC-04	R\$ 6.000,00

Tupanatinga, 25 de abril de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito de Tupanatinga

**Publicado por:**José Aires de Moura Alves  
Código Identificador:2D21757A**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 050, DE 25 DE ABRIL DE 2023****DECRETO MUNICIPAL Nº 050, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Regulamenta os prazos para o IPTU e a TMRS 2023, bem como o requerimento dos benefícios de imunidade e isenção tributária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANATINGA**, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação do artigo 191, incisos I e II, e do art. 281 da Lei n. 587/2022 - Código Tributário Municipal de Tupanatinga, que institui, dentre outros tributos, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2023, em Cota Única, até 31/08/2023, será concedido desconto no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto.

**Art. 2º.** Fica concedida a opção para o pagamento do IPTU e da TMRS 2023 em até 03 (três) parcelas, com o valor integral, sem desconto, respeitando a parcela mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), tendo como vencimento as seguintes datas:

- I – Primeira parcela no dia 31/08/2023;
- II – Segunda parcela no dia 29/09/2023;
- III – Terceira parcela no dia 31/10/2023.

**Parágrafo único.** Às parcelas vencidas, serão acrescidas de todos os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 587/2022.

**Art. 3º.** A responsabilidade pela escolha da opção de pagamento é única e exclusiva do contribuinte.

**Art. 4º.** Os contribuintes com direitos legais de isenção ou Reconhecimento de Imunidade Constitucional poderão apresentar requerimento do benefício até o dia 29/12/2023.

**Art. 5º.** O contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor do IPTU e da TMRS lançada, poderá requerer revisão até o dia 31 de agosto de 2023.

**§ 1º** O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Tupanatinga e endereçado a Secretaria Municipal de Finanças.

**§ 2º** Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento da Cota Única com o desconto previsto nesta Portaria sem juros e sem multa.

**§ 3º** Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

**§ 4º** O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.

**§ 5º** No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

**Art. 6º.** Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão do IPTU e da TMRS 2023, o contribuinte ou seu representante legal subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através de e-mail ou telefone/WhatsApp que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.

**Art. 7º.** A majoração da soma IPTU e da TMRS lançado por imóvel para o exercício 2023 comparado ao exercício anterior não poderá ser superior ao valor R\$ 70,00 (setenta reais).

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga, 25 de abril de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

José Aires de Moura Alves

**Código Identificador:**F657CFA4

**IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA  
PORTARIA Nº 010, DE 25 DE ABRIL 2023.**

**PORTARIA IPRETU Nº 010/2023**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU**.

Considerando a Decisão do TCE/PE no processo TC no **2216941-6**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 15, da Lei Municipal nº 247/2005, ao servidor **CÍCERO JOSÉ PAULO DA SILVA**, Vigia, Nível I, matrícula nº 0000526, inscrito no CPF nº 057.577.638-25 e portador do RG nº 1.385.638 SDS/PE.

**Art. 2º.** Os proventos serão proporcionais, e sem paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º.** Seus proventos equivalerão à proporção de 24/35 (vinte e quatro, trinta e cinco avos), aplicada sobre a média das 80% maiores remunerações de contribuição.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, data de concessão do primeiro ato de aposentadoria.

**Art. 5º** - Fica revogada a Portaria nº 09/2022, 028/2022 e 004/2023.

**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 24 de abril de 2023.

**Publicado por:**

Maria Izabel da Silva Rodrigues

**Código Identificador:**1694E76D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00000005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA - PE**, cujo valor estimado está na ordem de **R\$342.208,90** (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oito reais e noventa centavos). Recebimento das Propostas: de **26 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023**. Data da abertura da sessão pública: **10 de maio de 2023**. Horário da abertura das propostas: **09:00h** Horário da disputa: **10:00h**. Endereço eletrônico para formalização de consulta: [licitacao@tuparetama.pe.gov.br](mailto:licitacao@tuparetama.pe.gov.br). Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 25/04/2023.

**DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Eryka Maria Rafael Agostinho

**Código Identificador:**EC0D58A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00000006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA - PE**, cujo valor estimado está na ordem de **R\$93.736,70** (noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos). Recebimento das Propostas: de **26 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023**. Data da abertura da sessão pública: **10 de maio de 2023**. Horário da abertura das propostas: **10:00h**. Horário da disputa: **11:00h**. Endereço eletrônico para formalização de consulta: [licitacao@tuparetama.pe.gov.br](mailto:licitacao@tuparetama.pe.gov.br). Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 25/04/2023.

**DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Eryka Maria Rafael Agostinho

**Código Identificador:**881E8F89

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 01/2023, para Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do FMS através da Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência, Tendo como Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. Lote 1: Cooprepsaude – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área de Saúde. CNPJ: 23.603.887/0001-08, pelo valor de R\$3.850.545,60.

Vertente do Lério, 25/04/2023.

**DENIZE MARQUES DA ROCHA.**

Secretária de Saúde.(\*)(\*\*).

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**44B8C657

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2023**

*Exonera Gerente Administrativo Financeiro.*

O Prefeito do Município de Vertente do Lério no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica local:

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERA** a Sr<sup>a</sup>. **IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE LUCENA**, portadora do RG: 5836117 SDS/PE e do CPF: 033.326.474-66, do cargo de **Gerente Administrativo Financeiro**, do Município de Vertente do Lério.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 31 de janeiro de 2023.

**RENATO LIMA DE SALES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Catia Diniz de Sales  
**Código Identificador:**E0F0364C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2023**

*Nomeia Gerente Administrativo Financeiro.*

O Prefeito do Município de Vertente do Lério no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica local:

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr<sup>a</sup>. **DANIELA MARIA DE SALES**, portadora do RG: 9890002 SDS/PE e do CPF: 268.267.818-16, para exercer o cargo de **Gerente Administrativo Financeiro**, do Município de Vertente do Lério.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 31 de janeiro de 2023.

**RENATO LIMA DE SALES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Catia Diniz de Sales  
**Código Identificador:**327147A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 09 DE MARÇO DE 2023**

Cria a Comissão Especial para Processo Eleitoral de Escolha de Conselheiros Tutelares, no ano 2023, para mandato quadriênio 2024-2027.

O plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCDA**, em reunião ordinária, ata nº. 50ª realizada no dia 09 de março de 2023 acordo com as suas competências estabelecidas a Lei nº 1.804 de 29 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial para Processo Eleitoral de Escolha de Conselheiros Tutelares, no ano 2023, para o quadriênio 2024-2027, designando seus membros, sendo composta por um coordenador e pelos seguintes conselheiros:

I - Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:

a) Saniele Wilma Gomes Silva ; pela Associação dos Agentes Comunitários de Saúde

b) Kleberson Lourenço da Silva; pelo Bombeiro Civil Salvando Vidas  
c) Daniel Raimundo da Silva; pelo Sindicato dos Trabalhadores Rural de Vicência- SRT

II - Conselheiros do Governo Municipal:

a) Rosicleide Correia da Silva Nunes - pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras;

b) Driele Suely Neves dos Santos - Secretaria Municipal de Saúde

c) Valéria C. de S. Lemos – Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial do Processo de Escolha:

I - Dirigir, coordenar e executar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

II - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito e acompanhar o Processo de Escolha em todas as suas fases;

III - definir em cronograma todas as fases do Processo de Escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar;

IV - Coordenar todos os procedimentos referentes ao exame de conhecimentos específicos, análise de documentação de candidato, eleição e curso de formação;

V - Analisar, deferir ou indeferir os pedidos de registros de candidatura dos candidatos concorrentes para os conselhos tutelares;

VI - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do Processo de Escolha aos candidatos considerados habilitados, que informarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação vigente;

VIII - escolher e divulgar os locais do Processo de Escolha;

IX - Apreciar e julgar, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação de candidatura e as denúncias por propaganda irregular e outros incidentes ocorridos no dia da votação, podendo, inclusive, cassar a candidatura envolvida;

X - Apreciar recursos interpostos por candidatos inabilitados, submetendo-os ao Plenário do CMDCA, caso não haja reconsideração;

XI - enviar para publicação no Diário Oficial a lista dos candidatos habilitados.

**Art. 3º** A Comissão Especial do Processo de Escolha dos conselheiros tutelares será nomeada por meio ato normativo do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** As funções dos membros da Comissão Especial do Processo de Escolha dos conselheiros tutelares não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Vicência, 09 de março de 2023.**

**ANA RENALDA DE SOUZA PEDROSA CAVALCANTI**  
Presidente do Conselho

**Publicado por:**  
Layne Karla Lemos Moura

**Código Identificador:**EDF2EABA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 02/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado da Seleção Simplificada da Assistência Social objeto do Edital 02/2019, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NA**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE VICÊNCIA**, conforme relação abaixo:

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social (CRAS)

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
3º	MARYA LUYSA DE MOURA MUNIZ	409			Classificada

A candidata acima relacionada deverá comparecer no prédio da Assistência Social do Município de Vicência/PE, situada à Rua Vigário Rêgo, 06 – Centro – Vicência – PE CEP. 55850-000.

Considerando que a candidata deverá apresentar-se no **prazo de 10 (dez) dias corridos, deverá ser contado a partir de 26/04/2023 á 05/05/2023**, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Edital 02/2019.

Vicência, 25 de abril de 2023.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Layne Karla Lemos Moura

**Código Identificador:**96587FAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – DISPENSA Nº 004/2023.** Locação. Cujo objeto: *Locação do imóvel situado à Rua Imperial, nº 174, Matriz – Vitória de Santo Antão – PE*, para instalação do Ambulatório LGBT. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Contratado: RAULAND BORBA BATISTA, inscrito no CPF: 165.466.014-00. Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 20/04/2023 à 19/04/2024.

Vitória de Santo Antão, 20 de abril de 2023

**ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**82DBB946

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
087A/2022**

**PROCESSO Nº 017/2022 - DISPENSA Nº 17/2022.** Objeto: **Aditivo de prazo do contrato supramencionado.** *Locação do Imóvel para instalação da UBS - Caiçara.* Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **Contratado:** TOBIAS DE ANDRADE SANTOS, inscrito sob nº CPF nº 171.197.824-87. Passará a vigorar a partir do dia 07/03/2023 a 02/11/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 01 de março de 2023.

**ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**6A4BD01E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 310/2023**

**EMENTA:** Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação a Área de Terreno abaixo identificada, visando o Alargamento da Estrada que dá acesso à Comunidade do Outeiro, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação da **Área de Terreno medindo 4,00 metros de Largura por 146,00 metros de Extensão, totalizando 584,00m²**, situado no Sítio Outeiro, Zona Rural deste Município, de propriedade de **JOSÉ DOMINGOS DE MELO FILHO**, portador do CPF 236.131.304-94.

**Art. 2º** - Destinar-se-á o imóvel descrito no artigo anterior visando o **Alargamento da Estrada que dá acesso à Comunidade do Outeiro, Zona Rural do município da Vitória de Santo Antão.**

**Art. 3º** - Caberá a **Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano NOTIFICAR** o expropriado para contestar, ou não, a presente desapropriação.

**Art. 4º** - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de pagamento através da **Secretaria da Fazenda Municipal**, de acordo com o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão competente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

**397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.****378º Anos da Batalha das Tabocas****PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeides Pereira Paz

**Código Identificador:**6AF8B4A6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO  
PROCURADOR-GERAL  
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE**

Fica **SUSPENSO SINE DIE** a sessão do dia **09 de Maio de 2023**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023, BB – 997830**, para ajustes no termo de referência.

Vitória de Santo Antão, 25 de maio de 2023.

**WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
David Albert Oliveira Guimarães  
**Código Identificador:**BEBFF550

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.** Errata AMUPE Nº 3323, de 19/04/2023, BB Nº 981650. Onde se lê: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA, CNPJ 07.197.678/0001-55, localizada na R SANTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 395, CENTRO, SERTANIA/ PE, CEP: 56.600-000, Valor R\$ 38.289,98 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).** Leia-se: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA, CNPJ 07.197.678/0001-55, localizada na R SANTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 395, CENTRO, SERTANIA/ PE, CEP: 56.600-000, Valor R\$ 37.929,98 (trinta e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).**

Vitoria de Santo Antão, 25 de abril de 2023.

**DJALMA ANDRADE DA COSTA**  
Secretário de Comunicação e Imprensa

**Publicado por:**  
David Albert Oliveira Guimarães  
**Código Identificador:**3F15D880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022, BB Nº 980855** cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, com validade de 12 meses visando a eventual e futura, contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de sinalização e estrutura para Ciclo Vitória que busca em sua essência promover um ambiente ecologicamente correto, socialmente justo e economicamente viável para toda população, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência., **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ Nº 14.984.352/0001-33, localizada na R BARAO DE CASCALHO, 500, SALA A, CENTRO, LIMEIRA/SP, CEP: 13.480-770 - Valor R\$ 443.840,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta reais); MERCONSUMO LIMITADA-ME, CNPJ Nº 05.215.437/0001-66, localizada na R MARECHAL DEODORO, 93, 1 ANDAR, ENCRUZILHADA, RECIFE/PE, CEP: 52.030-170 - Valor R\$ 24.049,92 (vinte e quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos); COMERCIAL MASTER LTDA, CNPJ Nº 11.791.908/0001-87, localizada na R MANOEL DE LULU, 31, PILAR, ILHA DE ITAMARACA/PE, CEP: 53.900-000 Valor R\$ 26.156,56 (vinte e seis mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **TENDAS ALUBAN LTDA. - ME, CNPJ Nº 22.949.065/0001-10, localizada na AV INDUSTRIAL JOAO FRANCISCO DA MOTTA, 250, LOJA 01, NORDESTE, NATAL/RN, CEP: 59.042-095 Valor R\$ 13.011,46 (treze mil e onze reais e quarenta e seis centavos). IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA, CNPJ Nº 23.140.085/0001-09, localizada na R CORONEL ALMERINDO REHEM, 82, EDIF BAHIA EXECUTIVE CENTER SALA 505, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA, CEP: 41.820-768, Valor R\$ 2.698,64 (dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). **DEMARK - INDUSTRIA COM E SERVICOS DE MAT TERMOPLAS, CNPJ Nº 11.841.178/0001-81, localizada na R JOAO FELIX, 560, ALTO SANTO ANTONIO, CAMARAGIBE/PE, CEP: 54.766-000, Valor R\$ 15.388,50 (quinze mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ Nº 27.679.382/0001-88, localizada na AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3818, QUADRA70 LOTE 3E, PARQUE OESTE INDUSTRIAL,********

GOIANIA/GO, CEP: 74.375-400, Valor R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 25 de abril de 2023.

**JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Amaro Gomes Tavares Neto  
**Código Identificador:**47DE68B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ  
PORTARIA - GCMVSA Nº 003 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

EMENTA: INSTITUI O DEPARTAMENTO DE PATRULHA ESCOLAR MUNICIPAL (PEM), DA GUARDA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ DA GUARDA MUNICIPAL CIVIL MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Departamento de Patrulhamento Escolar Municipal – PEM, no âmbito da Guarda Municipal da Vitória de Santo Antão-PE.

**Art. 2º.** A Patrulha Escolar Municipal tem por finalidade promover uma cultura de segurança, bem estar, paz social e boas condutas de cidadania por meio de ações inerentes ao patrulhamento comunitário escolar e o ensinamento de valores como bondade, honestidade e justiça, devendo o Patrulheiro Escolar, abraçar e promover a educação, esses valores, dentre outros, serão aprendidos e acompanharão os educandos por toda a vida.

**Art. 3º** Fica instituído como público alvo, professores, gestores, funcionários e alunos da rede Municipal, pais, responsáveis legais e comunidade do entorno das escolas.

**DA COMPETÊNCIA**

**Art. 4º.** Compete à Patrulha Escolar Municipal as atividades de patrulhamento escolar, bem como as preventivas/ostensivas da GCMVSA, além de ações imediatas em geral, competindo-lhe, além das competências elencadas em Lei Municipal 3.303/2008 (Estatuto da Guarda Civil Municipal) e lei federal 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais no Brasil):

**I -** Desenvolver Procedimento Operacional Padrão para atendimento às escolas municipais e conveniadas.

**II -** Capacitar professores, diretores, coordenadores e administrativo acerca do trabalho e procedimentos da GCM e Patrulha Escolar.

**III -** Capacitar Guardas Municipais que integrarão a Patrulha Escolar acerca do trabalho e procedimentos da Secretaria da Educação, administrativo das escolas e professores.

**IV -** Ajudar na implantação de programas permanentes nas escolas voltados a prevenção do consumo abusivo de drogas e violências.

**V -** Identificar e sanar ou minimizar causas de violências no ambiente escolar.

**VI -** Identificar e sanar ou minimizar problemáticas que torne vulnerável o ambiente escolar.

**VII -** Desenvolver um protocolo a ser seguido sempre que houver evento próximo de uma escola.

**VIII -** Promover a paz e as boas condutas de cidadania.

**IX** - Incentivar atividades que promovam a prevenção e combate ao uso de drogas e à violência, como Roda de Conversa, práticas restaurativas dentro do ambiente escolar, palestras abordando o tema, apresentação de vídeos educativos, debates e seminários com toda comunidade escolar.

#### DA ESTRUTURA

**Art. 5º** A Patrulha Escolar Municipal será estruturada da seguinte forma:

- I** - Secretário de Defesa Social e Segurança Cidadã;
- II** - Comandante da GCM;
- III** - Diretor Operacional de PEM;
- IV** - Coordenador de Patrulha;
- V** - 08 Patrulheiros.

§ 1º É competência do Secretário de Defesa Social elaborar, aprovar e viabilizar projetos perante o Executivo Municipal para o bom funcionamento e aprimoramento do Departamento.

§ 2º É competência do Comandante da GCM auxiliar o Secretário de Defesa Social na garantia do funcionamento do Departamento, eliminando todo e qualquer óbice, viabilizando os ajustes necessários ao seu funcionamento.

§ 3º É competência do Diretor Operacional da PEM, administrar as ações do Departamento, zelar pela constante qualificação dos componentes, bem como elaborar ordens de serviço fundamentadas nas solicitações do Comando da GCMVSA, assim como do Poder Executivo Municipal.

§ 4º É competência do Coordenador da Patrulha Escolar Municipal, operacionalizar as ações solicitadas pelo Diretor Operacional da PEM, executar as ações pertinentes de modo a cumprir as demandas das escolas municipais,

§ 5º O Patrulheiro Escolar deve possuir altruísmo como elemento essencial de sua personalidade, disposição e empatia para colocar-se no lugar da outra pessoa, saber trabalhar em equipe, compartilhamento de soluções e casos recorrentes entre a equipe para agilizar o atendimento das demandas.

#### DA FORMAÇÃO

**Art. 6º** - Obrigatoriamente, o Patrulheiro Escolar deverá ter os cursos de Policiamento Escolar, Estatuto da Criança e Adolescente e Direitos Humanos, oferecidos pela SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública) ou entidades de ensino particular ou pública.

**Parágrafo único.** Preferencialmente, a Patrulha Escolar, poderá disponibilizar curso de capacitação para os diretores, coordenadores e professores das escolas municipais, a fim de explanar acerca das atribuições do guarda como patrulheiro escolar e assim aperfeiçoar a comunicação entre os funcionários e agentes de segurança. Fica facultativo à Secretaria de Educação este procedimento.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 25 de abril de 2023.

#### DÉCIO CANUTO FILHO

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã.

**Publicado por:**  
Joeides Pereira Paz  
**Código Identificador:**947F8D04

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
PORTARIA SEMECT Nº 004/2023

#### PORTARIA SEMECT Nº 004/2023

*"Dispõe sobre a exoneração do cargo de fiscal do transporte escolar que menciona e dá outras providências"*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLGOIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 261/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR** o Sr. **FLORIANO GONÇALVES DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.735.539 – SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 178.035.274-34, do cargo de **FISCAL DO TRANSPORTE ESCOLAR** da Rede Municipal de Educação de Xexéu;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

#### DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 261/2023

**Publicado por:**  
Diego Romero Moreira Lopes  
**Código Identificador:**81E1B0FA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU PORTARIA SEMECT Nº 005/2023

*"Dispõe sobre a nomeação para cargo de fiscal do transporte escolar que menciona e dá outras providências"*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLGOIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 261/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **DIVA MARIA ALEXANDRE DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.020.009 – SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 463.535.184-04, para o cargo de **FISCAL DO TRANSPORTE ESCOLAR** da Rede Municipal de Educação de Xexéu;

**Parágrafo único** – São atribuições do Fiscal do Transporte Escolar o acompanhamento e a fiscalização da organização e oferta do Transporte Escolar em todo município de Xexéu-PE. Através da integração com o Departamento Municipal de Transporte, primando a qualidade e eficiência, garantir o acesso aos estudantes que necessitam desse serviço.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

#### DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 261/2023

**Publicado por:**  
Diego Romero Moreira Lopes  
**Código Identificador:**4FEAC4E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA – GP N.º 604/2023.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **Ana Gabriela Pinto Pereira de Vasconcelos Matrícula n.º 15488**, Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP n.º 1546/2021 de 30.04.2021, foi empossada pelo Termo n.º 001/2021 de 28.05.2021 para exercer o cargo efetivo de Professor de Geografia, lotada na Secretaria de Educação. Atendendo ao Ofício de n.º 590/2023 datado de 02.03.2023. Contar o efeito desta Portaria a partir de 01 de março de 2023.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 07 de março de 2023

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
Código Identificador:D6E6511B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022 INEXIGIBILIDADE  
N.º 004/2022 TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022  
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**, através de **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitação), Art. 49 e das Súmulas 346 e 73/STF.

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Cabe justificar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público, solicito a não conclusão deste processo.

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO BLOCO FLABELO ENCANTADO EM DECORRENCIA 1.º FECONORTE – FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA DO LITORAL NORTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, por solicitação desta **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude**.

Paulista/PE, 10 de Abril de 2023

**SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretário de Turismo, Cultura Esporte e Juventude

**Publicado por:**  
Julia Magalhães Belas  
Código Identificador:F8A0DC0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 245/2022 INEXIGIBILIDADE  
N.º 109/2022 TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**, através de **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitação), Art. 49 e das Súmulas 346 e 73/STF.

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Cabe justificar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público, solicito a não conclusão deste processo.

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO solicitada através do parecer Jurídico anexo o PROCESSO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA EM DECORRENCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS A COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, por solicitação desta **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude**.

Paulista/PE, 10 de Abril de 2023

**SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretário de Turismo, Cultura Esporte e Juventude

**Publicado por:**  
Julia Magalhães Belas  
Código Identificador:DB811C84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2022 INEXIGIBILIDADE  
N.º 081/2022 TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2022  
INEXIGIBILIDADE N.º 081/2022**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**, através de **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitação), Art. 49 e das Súmulas 346 e 73/STF.

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Cabe justificar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público, solicito a não conclusão deste processo.

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA EM DECORRENCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**, por solicitação desta **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude**.

Paulista/PE, 10 de Abril de 2023

**SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretário de Turismo, Cultura Esporte e Juventude

**Publicado por:**  
Julia Magalhães Belas  
**Código Identificador:**069D4F7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 087/2022 TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 087/2022**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**, através de **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitação), Art. 49 e das Súmulas 346 e 73/STF.

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Cabe justificar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público, solicito a não conclusão deste processo.

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA EM DECORRENCIA DA RELAZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA ALTO DO MUNICIPIO DE PAULLISTA/PE**, por solicitação desta **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude**.

Paulista/PE, 10 de Abril de 2023

**SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretário de Turismo, Cultura Esporte e Juventude

**Publicado por:**  
Julia Magalhães Belas  
**Código Identificador:**57251D1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**039/2022- SPSDH**

**PROCESSO Nº 095/2022 - OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E ALMOÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DA PREFEITURA DO PAULISTA. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O 3º RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME NO DIA 28/04/2023 ÀS 10H00MIN. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: <http://www.bllcompras.org.br/>**

Paulista, 25/04/2023.

**ROSELY MENDES DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Millena Benício Bezerra  
**Código Identificador:**A23D32E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. Nº 1974/2023 – PARECER Nº 208/2023**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1974/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **DEMÓCRITO DE LIRA MARANHÃO**, matrícula funcional nº **14.134** à vista das razões contidas no **PARECER SECAD/JUR n. 208/2023**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de abril de 2023.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**D00DA574

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CPL OBRAS - PL Nº 092/2022 - TP Nº 007/2022**

**AVISO DE 5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia/CPL Obras, torna público o resultado da abertura dos envelopes das propostas de preços referente, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DESTINADAS A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO JANGA, BAIRRO DO JANGA, MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE”**. A Presidente da Comissão procedeu com o encaminhamento do processo por meio do ofício nº 164/2022 – Gerência de Licitações/SECAD, no dia 04 de abril de 2023, para Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, o qual atestou pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ 15.587.379/0001-55)**, por ter apresentado toda a documentação exigida na análise documental dos preços e cumprindo as exigências editalícias. Sendo então a única empresa **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** no que se refere à proposta mais vantajosa: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ 15.587.379/0001-55)** no valor de **R\$ 848.928,96 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, depois de lida conforme foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 25 de abril de 2023.

**CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.**

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Ferreira de Luna  
**Código Identificador:**A7AD36D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. Nº 3329/2022-PARECER Nº 209/2023**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



**DEFERIR** o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de maio/2021, tombado sob o número 3329/2022, formulado pelo(a) servidor(a) GEORGE DA SILVA VIEIRA, matrícula 11316, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 209/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de abril de 2023.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

**Código Identificador:**AFB08EAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CPL OBRAS - PL Nº 100/2022 - CP Nº 010/2022**

**AVISO DE 5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitações/CPL Obras e Serviços de Engenharia, objetivando conduzir a sessão a respeito da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022**, que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DONA DUDA CIRANDEIRA LOCALIZADA NO BAIRRO DO JANGA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**”. A CPL inicia a sessão fazendo a observação que: No dia 05 de abril de 2023 foi aberto o prazo de 48 horas úteis para cumprimento da diligência, das causas apontadas pela Análise Técnica da Secretaria Demandante conforme a 4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA. A Secretaria de Infraestrutura por meio da Análise Técnica referente a diligência, atesta que a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 41.862.481/0001-50)** foi **CLASSIFICADA** por ter apresentado toda a documentação exigida na análise documental dos preços e cumprindo as exigências editalícias. Sendo então a única empresa **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** no que se refere à proposta mais vantajosa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 41.862.481/0001-50)** no valor de **R\$ 879.735,28 (Oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco, e vinte e oito centavos)**. Dada por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de classificação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação.

Paulista/PE, 25 de abril de 2023.

**CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.**

**Publicado por:**

Paulo Sergio Ferreira de Luna

**Código Identificador:**E96224B9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEMA Nº 007/2023**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os atuados abaixo para apresentarem as Alegações Finais da fase instrutória dos Autos de Infração Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, conforme preconiza o § 2º do artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

AUTUADO	CNPJ/CPF	AUTO Nº
Boeckmann Comércio e Serviço LTDA	04.226.525/0001-09	053/2022
Roberto Alves da Silva	330.524.684-72	061/2022
Ana Maria Passos do Nascimento	017.619.184-43	062/2022
José Paulo Machado de Oliveira	342.671.904-53	063/2022
Renata Lima da Silva	085.912.644-79	064/2022

Paulista, 26 de abril de 2023.

**CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA**

Secretário Executivo de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Victor Hugo William Bold

**Código Identificador:**E7DE204D

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – PREGÃO ELETRÔNICO  
017/2023 – PROCESSO 025/2023**

O Município de Paulista-PE torna público A **SUSPENSÃO SINE DIE**, referente à **LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 – PROCESSO 025/2023** cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUNE PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Em razão de RETIFICAÇÃO necessária ao EDITAL. Logo que sanado a RETIFICAÇÕES o EDITAL será devidamente REPUBLICADO.**

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br>

Paulista, 25 de abril de 2023

**KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes

**Código Identificador:**DD3961F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
DECRETO Nº 2.338, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

*Ementa: Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Cabo de Santo Agostinho, para o quadriênio 2023/2027 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 1.720 de 21 de novembro de 1995 e no artigo 34, da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013,

**DECRETA**

**Art. 1º** Altera a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Cabo de Santo Agostinho, para o quadriênio 2023/2027, passando a ser composta pelas pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

**I-Representantes do Poder Executivo Municipal:**

NOME	CPF	RG
<b>Titulares</b>		
Eliane Maria da Silva	519.526.294-20	3.205.570 SDS/PE
<b>Suplentes</b>		
Alexandre José Carneiro de Siqueira	831.410.064-15	4.116.701 SDS/PE

**II - Representantes dos professores e alunos da educação básica pública municipal:**

NOME	CPF	RG
<b>Titular</b>		
Gilvan Antônio Ramos Júnior	895.357.654-34	4.504.458 SDS/PE
Joselito Alves de Barros	610.531.634-87	3.539.558 SDS/PE
<b>Suplente</b>		
Anderson Rogério Barros de Lima	035.710.744-67	5.941.530 SDS/PE
Gabriel Enos de Lima Ramos	132.669.784-63	10.135.935 SDS/PE

**III - Representantes dos pais de alunos das escolas de educação pública municipal:**

NOME	CPF	RG
<b>Titulares</b>		
Maria Micheline Ribeiro	081.688.684-98	7.952.183 SDS/PE
Ivone Amâncio de França	086.755.554-82	7.319.134 SDS/PE
<b>Suplentes</b>		
Jaqueline Oliveira da Silva	079.381.144-99	3.216.180 SSP/AL
Rosângela de Lima Silva	085.817.444-86	7.665.568 SDS/PE

**V - Representantes de organizações da sociedade civil:**

NOME	CPF	RG
<b>Titulares</b>		
Rosineide Maria de Salles	547.128.154-34	3.286.654 SSP/PE
José Fernando Gomes	033.609.244-01	5.533.755 SSP/PE
<b>Suplentes</b>		
Cristiane Santana Barros	026.371.174-94	5.245.619 SDS/PE
Gleidvander Silva Santos	049.333.854-32	6.334.664 SDS/PE

**Art. 2º** Os mandatos dos Conselheiros relacionados no artigo 1º, terão sua vigência até 16 de março de 2027, data em que findará o quadriênio 2023/2027.

**Art. 3º** Assumirão as funções de presidente e vice-presidente: Rosineide Maria de Salles, CPF nº 547.128.154-34, e Gilvan Antônio Ramos Júnior, CPF nº 895.357.654-34, respectivamente

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 2.025 de 22 de março de 2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2023.

Palácio Conde da Boa Vista, em 29 de março de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação (SME)

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
Código Identificador:552A5A82

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
013/2023**

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal

de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social. **DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, CNPJ: nº: 06.536.960/0001-57, com sede situada no seguinte endereço, Rua Dom Mario Vilas Boa, s/n, São José, Garanhuns/PE. Representante Legal: CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, CPF: nº 14331012468, RG: nº 134.536-8, SSP-PE. **Vigência da ARP:** de 12/04/2023 a 12/04/2024. **Valor Global Registrado:** R\$ 7.709,70 (sete mil setecentos e nove reais e setenta centavos).

ITEM (NS)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO REGISTRADO R\$	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Adoçante dietético, com 100ml ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – Adoçante líquido tipo dietético, 100ml. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	MARATA/JAV IND DE ALIM LTDA	UND	1674	R\$ 2,87		R\$ 4.804,38
25	Leite de coco, contendo 500ml LEITE DE CÔCO, natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma do côco, procedente de frutos maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro com 500ml.	COCÃO/INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA	UND	396	R\$ 4,47		R\$ 1.770,12
34	Sal iodado refinado 1kg SAL REFINADO, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1 kg	FAIZÃO- IND. BRASILEIRA	KG	528	R\$ 0,75		R\$ 396,00
37	Vinagre de álcool, com 500ml VINAGRE DE ÁLCOOL, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades com 500 ml	SADIO/INDUSTRIA DE TEMPERO REGINA LTDA	UND	528	R\$ 1,40		R\$ 739,20
<b>TOTAL: R\$ 7.709,70</b>							

Capoeiras/PE, 12 de abril de 2023.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde

**TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Camila Maria de Almeida  
**Código Identificador:**77C56C3D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social. **DETENTORA: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI**, CNPJ: nº: 29.335.673/0001-84, com sede situada no seguinte endereço, Rua Cabo Cobrinha, 30, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Representante Legal: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS, CPF: nº 058.410014-00, RG: nº 05625471815, DETRAN-PE. **Vigência da ARP:** de 12/04/2023 a 12/04/2024. **Valor Global Registrado:** R\$ 131.200,40 (cento e trinta e um mil e duzentos reais e quarenta centavos).

ITEM (NS)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO REGISTRADO R\$	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Biscoito com sal, tipo Cream Cracker, 400g BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER, composição básica, aromatização artificial, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com glúten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em embalagens de 400g.	SOFT MAURICEA	UND	11088	R\$ 3,68		R\$ 40.803,84
14	Colorífico, em pó fino, 100gr. COLORAU em pó fino grãos são, limpos, moídos de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro, sabor próprio, acondicionado em saco plástico atóxico e vedado, pacote com 100g	OURO VERDE	UND	4200	R\$ 0,70		R\$ 2.940,00
15	Condimento misto, 100 gr. Condimento, apresentação industrial, matéria-prima COMINHO, aspecto físico pó. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 gramas de peso líquido.	OURO VERDE	UND	1980	R\$ 0,90		R\$ 1.782,00
27	Macarrão tipo espaguete - contendo 500g MACARRÃO vitaminado tipo espaguete, com ovos, sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica de 500g.	CIPAN	UND	5280	R\$ 2,52		R\$ 13.305,60
38	Xerém, embalagem de 500g XERÉM - A base de milho triturado. Embalagem com 500g, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA.	OURO VERDE	UND	660	R\$ 1,65		R\$ 1.089,00
40	Carne bovina de 1ª MOIDA, CARNE BOVINA MOIDA de 1ª qualidade, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria de 500g., inspecionada pelo síf.	FORTBOI	KG	1485	R\$ 12,00		R\$ 17.820,00
85	Carne bovina de 1ª MOIDA, CARNE BOVINA MOIDA de 1ª qualidade, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria de 500g., inspecionada pelo síf.	FORTBOI	KG	4455	R\$ 12,00		R\$ 53.460,00
<b>TOTAL: R\$ 131.200,40</b>							

Capoeiras/PE, 12 de abril de 2023.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde

**TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Camila Maria de Almeida  
**Código Identificador:**9933FB7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social. **DETENTORA: PATRICIA FERREIRA BERNARDO**, CNPJ: 38.259.698/0001-37, com sede situada no seguinte endereço, Sítio Barriguda, S/N, Zona Rural, Caetés-PE. Representante Legal: PATRICIA FERREIRA BERNARDO, CPF: 832.724.454-04 CNH: 02679011846 DETRAN/PE. **Vigência da ARP:** de 12/04/2023 a 12/04/2024. **Valor Global Registrado:** R\$ 896.234,18 (oitocentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

ITEM (NS)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO REGISTRADO R\$	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar cristal, contendo 1kg ACUCAR TIPO CRISTAL, cor, cheiro próprios e sabor doce, 9,8% p/p admitindo a umidade max. de 0,04% p/p, isentos de larvas, materiais. terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico c/ peso líquido de 1kg	KG	AÇUCANA	10692	R\$ 3,00		R\$ 32.076,00
5	Arroz, parbolizado, tipo 1, 1 kg ARROZ BRANCO, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor e umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote plástico atóxico de 1 kg	KG	CAÇAROLA	5808	R\$ 3,99		R\$ 23.173,92
6	Aveia em flocos, contendo 200g AVEIA EM FLOCOS - Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado internamente em sacos plásticos atóxicos e lacrados por selador. Embalagem de 200 g.	UND	NESTLE	1056	R\$ 3,09		R\$ 3.263,04
7	Azeite de Oliva Extra Virgem: contendo 500ml - Com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	UND	GALLO	102	R\$ 22,00		R\$ 2.244,00
8	Azeitona verde com caroço inteira, 200g - Acondicionada em embalagem de no mínimo 200g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	ODERICH	102	R\$ 3,25		R\$ 331,50
10	Biscoito doce sem recheio, tipo Maria, 400g BISCOITOS DOCE - Apresentação redondo, tipo Maria tradicional e chocolate, sem recheio contendo: (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans etc.) tripla embalagem, pacotes embalados 1 a 1, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de 03 meses, constantes na embalagem contendo 400 gramas.	UND	SOFT	11088	R\$ 3,70		R\$ 41.025,60
11	Café, torrado com selo de pureza da ABIC, 250gr. CAFE DE PRIMEIRA QUALIDADE, com selo da abic, isento de grãos pretos - verdes ou fermentados e crus, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto. embalagem 250g.	UND	PRETINHO	5646	R\$ 5,38		R\$ 30.375,48
13	Chá de Ervas, saquinhos C/10 CX 10Gr Chá sabores: erva-doce, camomila e erva-mate, embalagem com 10 saquinhos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	UND	MARATA	2640	R\$ 3,16		R\$ 8.342,40
16	Creme de Leite, 200 gr acondicionado em caixa multiplatinada, contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1° qualidade.	UND	DAMARE	396	R\$ 2,79		R\$ 1.104,84
17	Doce de banana, 600gr Bananada (doce de banana) produto de boa qualidade. Doce em embalagem de 600 g. Validade mínima de 12 meses.	UND	POPULAR	1320	R\$ 4,25		R\$ 5.610,00
18	Doce de goiaba, acondicionado em potes de 600g- tipo "goiabada" em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte	UND	POPULAR	1320	R\$ 3,75		R\$ 4.950,00
19	Ervilha em conserva, com 200g - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, Reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo	UND	FUGINE	396	R\$ 1,95		R\$ 772,20
20	Extrato de tomate: contendo 340g EXTRATO DE TOMATE, concentrado, produto resultante de processo tecnológico, preparado com frutos maduros, selecionados, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais, acondicionado em embalagem tetrapack de 340g.	UND	XAVANTE	4488	R\$ 1,60		R\$ 7.180,80
21	Farinha de mandioca - torrada, seca, fina, branca, contendo 1 kg. FARINHA DE MANDIOCA FINA, torrada, branca ou amarelada, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	DA ROÇA	396	R\$ 4,80		R\$ 1.900,80

	embalagem de 1 kg					
22	Farinha de trigo - com fermento, fina, branca, contendo 1 kg. FARINHA DE TRIGO, enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	KG	DONA BENTA	792	R\$ 5,00	R\$ 3.960,00
23	Feijão cariquinho: tipo 1 carioca, embalagens de 1 kg FELJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparentem atóxico com 1 kg.	KG	TA GOSTOSO	3960	R\$ 7,15	R\$ 28.314,00
24	Flocos de milho pré-cozido (FLOCÃO), contendo 500gr FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, são, limpos, de germinados, pre cozido e seco por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, embalagem própria de 500g	UND	DONA CLARA	6468	R\$ 1,25	R\$ 8.085,00
26	Leite em pó integral instantâneo, Com vitaminas A e D, 200g LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo, enriquecido com vitaminas a e d, contendo no mínimo 26g de proteínas e 38g de carboidratos por cada 100g do produto, acondicionado em embalagens filme de poliéster metalizado selado automaticamente de 200g	UND	BETANIA	3975	R\$ 5,00	R\$ 19.875,00
28	Maionese tradicional em embalagem contendo 500g MAIONESE tipo tradicional, sabor limão, validade de 06 meses embalada com 500g.	UNID	LIZA	660	R\$ 5,00	R\$ 3.300,00
29	Margarina vegetal com sal, 500gr MARGARINA VEGETAL - com sal, composto de no mínimo 80% de gordura e leite, 0% de gorduras trans, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, embalado em pote com 500 gramas	UND	DELINE	1980	R\$ 5,40	R\$ 10.692,00
30	Milho em Conserva 200Gr MILHO VERDE, sachê ou lata, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA	UND	ODERICH	396	R\$ 3,50	R\$ 1.386,00
31	Óleo de girassol, com 900 ml Óleo vegetal comestível, tipo refinado, derivado de girassol. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml.	LT	SINHA	396	R\$ 15,50	R\$ 6.138,00
32	Óleo de soja, com 900 ml OLEO DE SOJA REFINADO, comestível sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900ml	LT	SINHA	2964	R\$ 7,40	R\$ 21.933,60
33	Pão francês: Unidades de 50g. PÃO - Francês com 50gr, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O pão deve ser cortado na vertical (sentido do comprimento) e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico.	KG	MODELO	4398	R\$ 14,00	R\$ 61.572,00
35	Sardinha eviscerada em conserva, abre fácil contendo 250g SARDINHA EM CONSERVA, ao molho de tomate, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação inteira com espinhas, conservado em óleo comestível, com aspecto, cheiro e sabor próprio acondicionado em latas de 250g.	UND	PESCADOR	6864	R\$ 5,25	R\$ 36.036,00
36	Tempero completo, 60g (12 sachês de 5g cada) TEMPERO PRONTO - SAL, COLORÍFICO, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO. EMBALAGEM 60G (12 SACHÊS DE 5G CADA)	UND	SAZON	3828	R\$ 3,95	R\$ 15.120,60
39	Carne bovina de 1ª SEM OSSO, CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA SEM OSSO, produto não transgênico, características, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras.	KG	MASTERBOI	825	R\$ 22,98	R\$ 18.958,50
41	Filé Peixe Merluza, congelado, sem pele, sem espinha - Em filé, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, embalado em caixa de papelão reforçado e lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade impressa. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Validade mínima de 03 meses contados da data da entrega.	KG	NINEFISH	1320	R\$ 19,99	R\$ 26.386,80
42	Manteiga com sal, de primeira qualidade MANTEIGA – Embalagem de 200 gramas	KG	BOM LEITE	960	R\$ 13,50	R\$ 12.960,00
43	Frango - Filé de Peito - congelado, embalado em saco plástico PEITO DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A	KG	NATTO	1617	R\$ 13,00	R\$ 21.021,00

	VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).					
44	Mortadela Bovina, de 1ª qualidade, pç c/ 3,5kg MORTADELA - MORTADELA BOVINA, DE 1ª QUALIDADE. ELABORADA DE CARNE BOVINA CODIMENTADA, EM EMBALAGEM APROPRIADA COM SELO DE INSPEÇÃO SIF/DIPOA, PÇ C/ 3,5KG	KG	NATTO	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
45	Ovos de galinha, tipo extra, classe A, branco. OVOS DE GALINHA, de galinha, tipo extra, classe a, branco. o produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; quando colocados na água devem afundar, bandeja com 30 unidades.	BANDEJA	SÃO JOSÉ	594	R\$ 10,49	R\$ 6.231,06
46	Queijo tipo coalho QUEIJO COALHO - Produto elaborado unicamente com leite de vaca com aspecto de massa semidura. Cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave. Ingredientes: Leite (de vaca) integral, coagulante e sal. Peças a vácuo de 1 (um) KG	KG	DA ROÇA	792	R\$ 23,10	R\$ 18.295,20
47	Queijo Mussarela. QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	NATIVELLE	792	R\$ 29,50	R\$ 23.364,00
48	Salsicha de frango tipo hot dog.SALSICHA COMUM – congelada ou resfriada/certificado de inspeção estadual ou federal, embalagem: embalada à vácuo em pacotes de 1kg, devidamente identificadas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	KG	NATTO	1716	R\$ 7,00	R\$ 12.012,00
49	Acerola, in natura 1ª qualidade, rigorosamente selecionada.	KG	IN NATURA	264	R\$ 5,00	R\$ 1.320,00
50	Abacaxi - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	IN NATURA	2112	R\$ 3,25	R\$ 6.864,00
51	Alface - em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	IN NATURA	462	R\$ 1,79	R\$ 826,98
52	Alho cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade	KG	IN NATURA	456	R\$ 12,50	R\$ 5.700,00
53	Banana Prata - TIPO PRATA (VERDE) EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, AMASSO E SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	IN NATURA	1356	R\$ 2,85	R\$ 3.864,60
54	Batata doce - De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa.	KG	IN NATURA	1188	R\$ 3,45	R\$ 4.098,60
55	Batata inglesa - De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa.	KG	IN NATURA	1584	R\$ 3,10	R\$ 4.910,40
56	Beterraba - de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades isenta de enfermidades e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	IN NATURA	264	R\$ 3,74	R\$ 987,36
57	Cebola seca, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas	KG	IN NATURA	1644	R\$ 3,35	R\$ 5.507,40
58	Cebolinha Tamanho médio, uniforme, sem substâncias terrosas, com folhas verdes, sem manchas, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	UND	IN NATURA	2904	R\$ 1,15	R\$ 3.339,60
59	Cenoura sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa	KG	IN NATURA	1380	R\$ 4,45	R\$ 6.141,00
60	Chuchu. Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes	KG	IN NATURA	444	R\$ 3,99	R\$ 1.771,56
61	Coentro Tamanho médio, uniforme, sem substâncias terrosas, com folhas verdes, sem manchas, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	UND	IN NATURA	3696	R\$ 1,45	R\$ 5.359,20
62	Fécua de Mandioca (Massa) Embalagem contendo 01 Kg, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans. Embalagem de plástico de 1kg, isenta de sujidades, com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante e	KG	DA ROÇA	396	R\$ 7,45	R\$ 2.950,20

	carimbo oficial (SIF).					
63	Goiaba, Nacional, in natura. de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	KG	IN NATURA	792	R\$ 3,42	R\$ 2.708,64
64	Goma de tapioca fresca - hidratada de mandioca para tapioca. Acondicionado em embalagem de 1 kg, om data de validade mínima de 60 dias.	KG	DA ROÇA	396	R\$ 6,85	R\$ 2.712,60
65	Laranja, tipo pêra, in natura - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	CENTENA	IN NATURA	594	R\$ 4,90	R\$ 2.910,60
66	Maçã, Nacional, in natura - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	594	R\$ 6,25	R\$ 3.712,50
67	Macaxeira, Tipo branca ou amarela. - De 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	KG	IN NATURA	1188	R\$ 3,53	R\$ 4.193,64
68	Manga, Nacional, in natura DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	492	R\$ 3,50	R\$ 1.722,00
69	Mamão, in natura, tipo Havaí. FORMOSA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	1050	R\$ 3,25	R\$ 3.412,50
70	Maracujá, Nacional, in natura - redondo, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, como polpa firme e intacta.	KG	IN NATURA	720	R\$ 4,60	R\$ 3.312,00
72	Melão, in natura. FRUTA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL.VARIEDADES ESPANHOL, GÁLIA OU GAÚCHO.	KG	IN NATURA	456	R\$ 2,65	R\$ 1.208,40
73	Pepino - Verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	KG	IN NATURA	264	R\$ 3,59	R\$ 947,76
74	Pimentão. de 1ª qualidade ,tamanho médio a grande, sem manchas, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação aproximadamente de 60%. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidade, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	630	R\$ 3,70	R\$ 2.331,00
75	Repolho, Tipo verde. Tipo híbrido, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: sem traços de descoloração e turgescência, intactas e firmes	KG	IN NATURA	396	R\$ 4,70	R\$ 1.861,20
76	Tomate, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação.	KG	IN NATURA	2772	R\$ 3,15	R\$ 8.731,80
77	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro contendo 420g	PCT	VITARELLA	260	R\$ 5,10	R\$ 1.326,00
78	LINGUIÇA CALABRESA. acondicionada em embalagem adequada, de acordo com as normas da anvisa-ms, com cor, odor e sabor característicos	KG	AURORA	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
79	CHARQUE PONTA DE AGULHA - de 1ª qualidade dessecada, de consistência firme, c/cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria à vácuo de 1kg., inspecionada pelo sif.	KG	UGUAÇU	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
80	PRESUNTO Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado, com data de fabricação e validade na embalagem, o produto deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	AURORA	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
81	LIMÃO - in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca.	KG	IN NATURA	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
82	SUCO EM PÓ - PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR DE FRUTA, EMBALAGEM COM 330G, RENDIMERTNO MÍNIMO 10 LITROS, SABORES DIVERSOS	PCT	BRASSUK	800	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
83	Leite em pó integral instantâneo, Com vitaminas A e D, 200g LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo, enriquecido com vitaminas a e d, contendo no mínimo 26g de proteínas e 38g de carboidratos por cada 100g do produto, ,acondicionado em embalagens filme de poliéster metalizado selado automaticamente de 200g	UND	BETANIA	11925	R\$ 5,90	R\$ 70.357,50
84	Carne bovina de 1ª SEM OSSO, CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA SEM OSSO, produto não transgênico, características, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, ,não deve apresentar manchas verdes e escuras.	KG	MASTERBOI	2475	R\$ 22,40	R\$ 55.440,00
86	Frango - Filé de Peito - congelado, embalado em	KG	NATTO	4851	R\$ 13,80	R\$ 66.943,80

	saco plástico PEITO DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).					
87	Queijo Mussarela. QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	NATIVELLE	2376	R\$ 28,00	R\$ 66.528,00
TOTAL: R\$ 896.234,18						

Capoeiras/PE, 12 de abril de 2023.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Camila Maria de Almeida  
**Código Identificador:**86B38AC9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social. **DETENTORA: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA**, CNPJ: nº: 28.384.489/0001-61, com sede situada no seguinte endereço, Avenida Júlio Brasileiro, 661, Heliópolis, Garanhuns/PE. Representante Legal. ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA OURO PRETO, CPF: nº 062.160.884-08, RG: nº 7.925.583, SDS-PE. **Vigência da ARP:** de 12//04/2023 a 12/04/2024. **Valor Global Registrado:** R\$ 63.858,84 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM (NS)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó, 400 gr. ACHOCOLATADO EM PO - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas	MARATÁ	UND	2904	R\$ 4,75	R\$ 13.794,00
4	Amido de milho: contendo 500gr AMIDO DE MILHO - Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional data de fabricação. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	REI DE OURO	UND	1848	R\$ 5,77	R\$ 10.662,96
12	Canela em pó, 40gr	IN NATURA	UND	102	R\$ 1,04	R\$ 106,08
71	Melancia, in natura. DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (2 A 3)KG CADA UNIDADE	IN NATURA	KG	13788	R\$ 2,85	R\$ 39.295,80
TOTAL: R\$ 63.858,84						

Capoeiras/PE, 12 de abril de 2023.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Camila Maria de Almeida  
**Código Identificador:**10D64581



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 05, datada de 19 de abril de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023**, destinado a selecionar profissionais professores para atuarem na Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Município de Casinhas, durante o ano letivo de 2023, conforme melhor descrito no anexo I deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais professores para atuarem na Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Município de Casinhas, durante o ano letivo de 2023;
- 1.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, e os contratos firmados a partir dele serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2023.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
- 1.4. Para a Análise de Experiência Profissional e Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634-9085;
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
  - 1.6.1. Haverá uma **única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
  - 1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
  - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído) deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
  - 1.6.4. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
  - 1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de Experiência Profissional devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e/ou enviadas através dos Correios, conforme informa o Anexo III deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
- 2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, nos horários e períodos informados no anexo III ou via CORREIOS, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

**3. DOS REQUISITOS:**

- 3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF; (cópias autenticadas em cartório)
- 3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor; (cópia autenticada em cartório)
- 3.4. Comprovação de conclusão de, no mínimo, Ensino médio, na modalidade normal médio, ou graduação, conforme requisitos exigidos no Anexo I deste Edital; (cópia autenticada em Cartório)
- 3.5. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (cópia autenticada em cartório)
- 3.6. Apresentar comprovante de residência atualizado.
- 3.7. Apresentar Certidão de Nascimento/Casamento. (cópia autenticada em cartório);
- 3.8. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.9. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
- 3.10. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
- 3.11. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
- 3.12. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).
- 3.13. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino (cópia autenticada em Cartório).
- 3.14. Serão admitidas cópias de documentos sem autenticação em cartório, conforme exigências previstas no Item 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.7, desde que os documentos originais solicitados sejam apresentados no momento da inscrição. Em se tratando de inscrição via CORREIOS, os documentos originais devem ser apresentados impreterivelmente no dia da apresentação para contratação, sob pena de nulidade do ato.
- 3.15. O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará no não atendimento dos requisitos exigidos nesta seleção e acarretará a eliminação do candidato.

**4. DA SELEÇÃO:**

- 4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos, e cada etapa poderá atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos.

4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos que declararem exercício da função no cargo pretendido, sendo eles distribuídos da seguinte forma: 06 (seis) meses = 1,0 ponto; 01 (um) ano = 2,0 pontos; 01 (um) ano e meio = 2,5 pontos; 02 (dois) anos = 3,0 pontos; 02 (dois) anos e meio = 3,5 pontos; 03 (três) anos ou mais = 5,0 pontos.

4.3. Para fins de TÍTULOS, serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos, sendo eles distribuídos da seguinte forma: Graduação = 2,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado ou mais = 5,0 pontos.

4.3.1. Serão atribuídos 2,0 pontos extras aos candidatos que apresentarem curso de aperfeiçoamento voltado para a área de Metodologias Ativas na Educação, com carga horária mínima de 60 horas, desde que não tenham atingindo o limite de 5,0 pontos previstos no Item 4.3.

4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;

4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;

b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas declaração original ou autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário da pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O candidato com maior escolaridade;

IV- O candidato mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

## **6. DOS RECURSOS:**

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou via Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. O recurso enviado fora do prazo estabelecido no Anexo III deste Edital não será conhecido;

6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

## **7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

## **8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, e os contratos firmados a partir dele serão válidos até o dia 31 dezembro de 2023. As condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988 e na Legislação Municipal.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e telefone (81) 3634-9085, desde a tramitação do presente processo até a sua validade final, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 24 de abril de 2023.

**MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA**

Comissão Organizadora

**MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA**

Comissão Organizadora

**ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA**

Comissão Organizadora

**ANEXO I**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023)

**QUADRO DE VAGAS**

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Professor(a) para a Educação de Jovens e Adultos - EJA	11 vagas	10 vagas	01 vaga	Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; Exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Requisitos: Certificado de conclusão do ensino Médio, Modalidade Normal Médio, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. <b>Requisitos:</b> Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Modalidade Normal Médio), ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	150h/a	Salário mínimo vigente

**ANEXO II**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023)

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2023</b>			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023, destinado à contratação de profissionais professores para atuarem na Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Município de Casinhas, durante o ano letivo de 2023, realizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.			
<b>I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:</b>			
<b>II – IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____ E-mail: _____ Fone: _____			
<b>III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

**ANEXO III**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023)

**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.	De 26/04/2023 a 03/05/2023 Das 08h00h às 16h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634-9085;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 04/05/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000; Diário da Amupe.
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	Do dia 05/05/2023 até o dia 08/05/2023 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 09/05/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 10/05/2023	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

**ANEXO IV**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023)

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

**ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº 05/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, destinada à contratação de profissionais professores para atuarem na Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Município de Casinhas, durante o ano letivo de 2023, resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):**

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

#### ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023)

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS(AS) PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, NO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05/2023, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

#### RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

**Publicado por:**  
Claudeni Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**6779B3E3

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 018/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **073/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **018/2023** - OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTANTES DE ESTOQUE TIPO PORTA PALETE, COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA E PLANO METÁLICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CAF ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

**1- VBM EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 31.885.247/0001-66**, estabelecida à Rua Adalgisa, 040, Piedade, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 89.066-530, fone: (21) 2594-2330/ (21) 2592-1209, pelo valor de **R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	0011 01	ESTANTE PARA ESTOQUE, TIPO PORTA PALETE – (INICIAL) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (2300MM) E PLANO METÁLICO, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 nº 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 12 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 2300 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 190 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 nº 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa nº 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 nº 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabol 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina defosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. <b>Marca: Engesystems / Porta Paletes</b>	Unidade	41	R\$ 3.742,50	R\$ 153.442,50
	02	ESTANTE PARA ESTOQUE, TIO MINI PORTA PALETE (CONTINUAÇÃO) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (2300MM) E PLANO METÁLICO, contendo 1 montante por módulo em chapa de aço SAE 1008 nº 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 12 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 2300 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 190 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 nº 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa nº 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 nº 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabol 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR	Unidade	32	R\$ 2.483,60	R\$ 81.958,80

	15524-2 OBS: Ver Projeto Anexo. <b>Marca: Engesystems / Porta Paletes</b>				
03	<p>ESTANTE PARA ETÓQUE TIPO PORTA PALETE (INICIAL) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (2000MM) E PLANO METÁLICO, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 nº 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 2000 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 180 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 nº 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa nº 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 nº 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2.OBS: Ver Projeto Anexo. <b>Marca: Engesystems / Porta Paletes</b></p>	Unidade	04	R\$ 4.051,00	R\$ 16.204,00
04	<p>ESTANTE PARA ETÓQUE TIPO PORTA PALETE (INICIAL) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (1800MM) E PLANO METÁLICO, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 nº 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1800 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 162 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 nº 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa nº 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 nº 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2.OBS: Ver Projeto Anexo. <b>Marca: Engesystems / Porta Paletes</b></p>	Unidade	03	R\$ 3.026,00	R\$ 9.078,00
05	<p>ESTANTE PORTA PELETE TIPO PORTA PALETE (CONTINUAÇÃO) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (1800MM) E PLANO METÁLICO, contendo 1 montante por módulo em chapa de aço SAE 1008 nº 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1800 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 162 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 nº 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa nº 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 nº 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2.OBS: Ver Projeto Anexo. <b>Marca: Engesystems / Porta Paletes</b></p>	Unidade	03	R\$ 3.354,30	R\$ 10.062,90
06	<p>ESTANTE PARA ESTOQUE TIPO PORTA PALETE CONTINUAÇÃO COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (1600MM) E PLANO METÁLICO, contendo 1 montante por módulo em chapa de aço SAE 1008 nº 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1600 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 144 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 nº 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa nº 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 nº 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2.OBS: Ver Projeto Anexo. <b>Marca: Engesystems / Porta Paletes</b></p>	Unidade	04	R\$ 3.800,50	R\$ 15.202,00
07	<p>ESTANTE PARA ESSTOQUE TIPO PORTA PALETE (INICIAL) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (2300MM), PLANO METÁLICO, FECHAMENTO LATERAL, POSTERIOR E PORTA DE CORRER FRONTAL, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 nº 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 12 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1600 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 190 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 nº 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa nº 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 nº 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Fechamento lateral em chapa de aço SAE 1008 nº 26 0,45mm fixo ao montante em furação existente com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16". Fechamento posterior estruturado em tubo SAE 1008 20x20 na chapa nº 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo o fechamento posterior em quatro quadrantes fechados com aço SAE 1008 nº 26 0,45mm. Fechamento posterior afastado do montante 40mm para movimentação da longarina e trava de segurança. Sendo sua fixação realizada através de cantoneira em chapa de aço SAE 1008 nº 14 2,00mm fixa a lateral do montante. Porta de correr frontal composta por duas folhas estruturadas em tubo de aço SAE 1008 20x20 nº 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo cada folha em 4 quadrantes a serem preenchidas com aço SAE 1008 nº 26 0,45mm. Moldura para folhas da porta em aço SAE 1008 70x30 nº 16 1,50mm nas quatro bordas. Borda inferior contendo trilho tipo V para guia das folhas que conterá rodízio tipo V para deslizamento. Borda superior contendo trilho Stanley com rolamento para guia das folhas da porta. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG e MIG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2. OBS: Ver Projeto Anexo 08 <b>ESTANTE PAR. Marca: Engesystems / Porta Paletes</b></p>	Unidade	01	R\$ 2.661,00	R\$ 2.661,00
08	ESTANTE PARA ESTOQUE TIPO PORTA PALETE (INICIAL) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA	Unidade	01	R\$ 2.573,00	R\$ 2.573,00

	<p>(1800MM), PLANO METÁLICO, FECHAMENTO LATERAL, POSTERIOR E PORTA DE CORRER FRONTAL, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 nº 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1600 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 180 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 nº 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa nº 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 nº 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabol 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Fechamento lateral em chapa de aço SAE 1008 nº 26 0,45mm fixo ao montante em furação existente com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16". Fechamento posterior estruturado em tubo SAE 1008 20x20 na chapa nº 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo o fechamento posterior em quatro quadrantes fechados com aço SAE 1008 nº 26 0,45mm. Fechamento posterior afastado do montante 40mm para movimentação da longarina e trava de segurança. Sendo sua fixação realizada através de cantoneira em chapa de aço SAE 1008 nº 14 2,00mm fixa a lateral do montante. Porta de correr frontal composta por duas folhas estruturadas em tubo de aço SAE 1008 20x20 nº 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo cada folha em 4 quadrantes a serem preenchidas com aço SAE 1008 nº 26 0,45mm. Moldura para folhas da porta em aço SAE 1008 70x30 nº 16 1,50mm nas quatro bordas. Borda inferior contendo trilho tipo V para guia das folhas que conterão rodízio tipo V para deslizamento. Borda superior contendo trilho Stanley com rolamento para guia das folhas da porta. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG e MIG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2. OBS: Ver Projeto Anexo. <b>Marca: Engesystems / Porta Paletes</b></p>				
09	<p>ESTANTE PARA ETOQUE TIPO PORTA PALETE (INICIAL) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (1600MM), PLANO METÁLICO, FECHAMENTO LATERAL, POSTERIOR E PORTA DE CORRER FRONTAL, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 nº 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1600 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 144 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 nº 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa nº 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 nº 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabol 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa nº 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 nº 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 nº 18 1,20 mm. Fechamento lateral em chapa de aço SAE 1008 nº 26 0,45mm fixo ao montante em furação existente com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16". Fechamento posterior estruturado em tubo SAE 1008 20x20 na chapa nº 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo o fechamento posterior em quatro quadrantes fechados com aço SAE 1008 nº 26 0,45mm. Fechamento posterior afastado do montante 40mm para movimentação da longarina e trava de segurança. Sendo sua fixação realizada através de cantoneira em chapa de aço SAE 1008 nº 14 2,00mm fixa a lateral do montante. Porta de correr frontal composta por duas folhas estruturadas em tubo de aço SAE 1008 20x20 nº 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo cada folha em 4 quadrantes a serem preenchidas com aço SAE 1008 nº 26 0,45mm. Moldura para folhas da porta em aço SAE 1008 70x30 nº 16 1,50mm nas quatro bordas. Borda inferior contendo trilho tipo V para guia das folhas que conterão rodízio tipo V para deslizamento. Borda superior contendo trilho Stanley com rolamento para guia das folhas da porta. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG e MIG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2. OBS: Ver Projeto Anexo. <b>Marca: Engesystems / Porta Paletes</b></p>	Unidade	01	R\$ 2.817,80	R\$ 2.817,80

O valor global do Processo é de **R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)**.

Goiana, 25 de abril de 2023.

**LÍCIA DA SILVA MACIEL**

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**84BCF926

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 25 DE ABRIL DE 2023 CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**

**CNPJ: 10.143.246/0001-76**

**Editais de convocação nº 06, de 25 de abril de 2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo-PE (Lei nº1.342/2011) e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e os exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo-PE, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

Os Candidatos relacionados no Anexo I, deverão dispor no momento da apresentação, da manifestação de interesse conforme modelo no Anexo III.

Os Candidatos relacionados no Anexo I, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua desclassificação, conforme modelo o Anexo III.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA****PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS:**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1170711	JADSON WEVERTON DA SILVA	27/04/1995

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS:**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
937965	HUGO DELLEON DE OLIVEIRA MELO	04/04/1991
914859	LUANN HENRIQUE DA ROCHA VIEIRA	25/10/1996
906513	MARIA GRAZIELLY SILVA CARDOSO MENDES	14/03/1994

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA:**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
901434	CARLOS WELLIGTON GERINO FERREIRA	30/10/1995
1177391	GEYSIANE VALDA DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS	30/05/1995

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA:**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1170058	ALAN RAFAEL DA SILVA	12/09/1993

**ANEXO II****Documentos para a posse (ORIGINAL E CÓPIA):**

	DOCUMENTOS OBRIGATORIOS
01	Laudo de inspeção de saúde admissional, emitido por médico do trabalho e constando expressamente a aptidão do candidato para o cargo ao qual foi aprovado;
02	RG – idade mínima de 18 anos;
03	CPF;
04	Comprovante de residência;
05	Certidão de nascimento ou casamento;
06	Título de eleitor;
07	Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE de forma eletrônica ou física;
08	Quitação com as obrigações militares para homens de idade entre 18 a 45 anos;
09	Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital;
10	PIS/PASEP, se houver;
11	Declaração de antecedentes criminais (estadual e federal) relativa aos último cinco anos, emitido por órgão competente;
12	Dados da Conta corrente ou Salário;
13	Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
14	No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
15	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
16	Termo de adesão – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE Código de Conduta Ética Municipal – CC/Lajedo;
17	Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
18	Uma fotografia 3x4 recente, de frente e iguais.
19	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
20	Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
21	Comprovante de residência de data anterior à publicação do edital (para o cargo de Agente Comunitário de Saúde).
22	Comprovante de Regularidade de vacinação COVID-19.

**ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES****01 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Declaro sob pena de responsabilidade que **não exerço** cargo, emprego ou função no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Lajedo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**02 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Eu \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** o(a) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ em regime jurídico \_\_\_\_\_ em jornada, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas.

Lajedo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**03 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Lajedo, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou função pública. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Lajedo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**04 - TERMO DE ADESÃO**

Código de Conduta Ética Municipal/Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE

Nome do servidor:

Cargo/Emprego/Função:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e comprometo-me a respeitá-las cumpri-las integralmente.

Compreendo que o presente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE -Código de Conduta Ética Municipal reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o servidor público, sejam no exercício do cargo, função, emprego ou fora dele.

E, ainda, que meus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação a honra e da tradição dos serviços públicos.

Assumo, também, a responsabilidade de reportar à Comissão de Ética – CE/Lajedo qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE - Código de Conduta Ética.

A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE - Código e Conduto Ética é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas.

Lajedo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**05 - DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

**DECLARAÇÃO DO SERVIDOR**

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Lajedo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**06 – TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação do Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, tendo ciência da minha automática desclassificação.

Lajedo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**07 – TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação do Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, **CONFIRMO INTERESSE** de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação em vigor.

Lajedo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACHADOSFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2023; RP 00039/2023; 00041/2023; 00042/2023; 00043/2023

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2023

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulicos, Ferragens e Elétricos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA						
CNPJ: 14.343.879/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADAPTADOR TIPO PINO REDONDO 250 V 3 SAÍDAS PARA PLUG 3 PINOS	Daneva	Unidades	20	3,00	60,00
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ISOLAMENTO 450,750 V BITOLA 4,0 mm PRETO COM 100 METROS	Corfio	Peças	20	140,00	2.800,00
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ISOLAMENTO 750 V 2 X 2,5 MM2	Corfio	Metros	20	3,00	60,00
18	CAIXA DE TOMADA ARSTOP CORRENTE NOMINAL 20 A TENSÃO NOMINAL 220,380,440 V 130 X 110 X 65 MM	Plastimax	Unidades	15	17,20	258,00
25	CURVA ELETRODUTO ANGULAÇÃO 90° ROSQUEADA PVC PRETO PARA AR CONDICIONADO 1,4 POLEGADAS	Krona	Unidades	10	3,00	30,00
27	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE NOMINAL 20 a TRIFÁSICO SISTEMA n CURVA DE DISPARO c	Steck	Unidades	10	28,60	286,00
28	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE 25 a TENSÃO NOMINAL 220 v MONOFÁSICO APLICAÇÃO ENGENHARIA	Steck	Unidades	10	5,70	57,00
33	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO CORRENTE NOMINAL 20 a MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO b PADRÃO DIN	Steck	Unidades	10	5,90	59,00
34	DISJUNTOR DE BAIXA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO CORRENTE 50 a MONOFÁSICO CURVA DISPARO b PADRÃO DIN	Steck	Unidades	10	13,99	139,90
39	ELETRODUTO PVC CINZA COMPRIMENTO 3 METROS DIÂMETRO 1,4 POLEGADAS	Krona	Unidades	15	16,90	253,50
42	EXTENSÃO ELÉTRICA FLEXÍVEL COMPRIMENTO 30 METROS 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUG TERRA CORRENTE 10 a	Force-line	Unidades	10	45,90	459,00
43	FITA ISOLANTE ELÉTRICA LARGURA 19 mm COMPRIMENTO 10 METROS	Scotch	Unidades	12	3,10	37,20
44	FITA ISOLANTE ELÉTRICA COMPRIMENTO 10 METROS LARGURA 19 mm ESPESSURA 0,76 mm ALTA FUSÃO	Scotch	Unidades	12	8,00	96,00
45	FITA ISOLANTE ELÉTRICA BORRACHA ETILENO /PROPILENO LARGURA 19 mm COMPRIMENTO 20 metros	Scotch	Unidades	12	15,85	190,20
46	FIXA FIO POLIETILENO ALTA DENSIDADE FIXAÇÃO DE FIO 6 mm <sup>2</sup>	Sfor	Unidades	15	4,57	68,55
51	INTERRUPTOR SIMPLES 2 UNIDADES PIALPLUS LEGRAND	Soprano	Unidades	20	6,42	128,40
52	INTERRUPTOR SIMPLES 3 SEÇÕES EMBUTIR	Steck	Unidades	20	11,00	220,00
53	ISOLADOR ELÉTRICO DE PORCELANA	Adetech	Unidades	10	8,80	88,00
54	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA EDSON – 27 ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES POTÊNCIA 34 /36 W 110/220 v 3U	Foxlux	Unidades	35	20,10	703,50
56	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA ROSCÁVEL E-27 BRANCA POTÊNCIA 25 w ESPIRAL	Foxlux	Unidades	35	7,10	248,50
57	LÂMPADA FLUORESCENTE BASE G13 COMPRIMENTO MÁXIMO 590 mm DIÂMETRO 32 POTÊNCIA 20 W	Foxlux	Unidades	35	8,99	314,65
60	LUVA ELETRODUTO PVC FIXAÇÃO ROSCÁVEL BITOLA 1 POLEGADA PRETA	Krona	Unidades	20	1,65	33,00
62	PLACA CEGA PLÁSTICO QUADRADO 4 X 4 POL	Ilumi	Unidades	10	3,60	36,00
63	PLACA CEGA TERMOPLÁSTICO 4 X 2 POL ENCAIXE	Ilumi	Unidades	10	4,75	47,50
64	PLAFONIER PVC REDONDO PRETA SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27	Ilumi	Unidades	20	2,53	50,60
67	PLUG MACHO CORRENTE 10 a 2 p + t PLÁSTICO	Pial	Unidades	20	2,47	49,40
70	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO BRANCA DISJUNTORES DIN PVC 8 DISJUNTORES	Steck	Unidades	15	19,90	298,50
72	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMPERES	Steck	Unidades	10	6,55	65,50
74	FITA DE ALTA FUSÃO 20 m	Scotch	Unidades	10	16,45	164,50
77	LÂMPADA COMPACTA 32 W	Elgin	Unidades	20	12,00	240,00
78	LÂMPADA COMPACTA 40 W	Elgin	Unidades	20	26,00	520,00
82	TOMADA DUPLA 20 a SISTEMA X	Ilumi	Unidades	20	12,90	258,00
90	ELETRODUTO PVC 3/4 C/ 3 METROS	Fortlev	Unidades	20	15,86	317,20
92	BOCAL PORCELANA E-27	Foxlux	Unidades	20	1,90	38,00
93	SOQUETE PARA LÂMPADA FLORESCENTE	Foxlux	Unidades	20	1,35	27,00
96	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 a CURVA c	Steck	Unidades	10	39,90	399,00
98	DISJUNTOR TIPO DIN IEC BIPOLAR 63 a	Steck	Unidades	10	18,20	182,00
99	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 20 w BASE G 13	Foxlux	Unidades	20	9,76	195,20
101	CANALETA EM PVC COM FITA ADESIVA 50 mm	3m	Metros	20	2,36	47,20
103	ELETRODUTO PVC ROSCA S LUVA 1 1/2	Fortlev	Unidades	15	2,45	36,75
104	INTERRUPTOR PARALELO TOMADA 2 p + 10 a 250 v 4x2	Ilumi	Unidades	15	7,50	112,50
106	INTERRUPTOR SIMPLES TOMADA 2 p + t 10 a 250 v 4 X 2	Ilumi	Unidades	15	9,50	142,50
107	INTERRUPTOR PARALELO 2 MÓDULOS + TOMADA 2 p + t 10 a 250 v 4 X 2	Ilumi	Unidades	15	8,95	134,25
108	LÂMPADA DE LED TUBULAR 600 mm t8 POTÊNCIA 9-10w TENSÃO 110 /220 v BASE G	Foxlux	Unidades	20	5,25	105,00

	13					
109	CANALETA ADESIVADA 1 1/2	3m	Unidades	20	4,50	90,00
110	LÂMPADA ECONÔMICA 9 w 220 v PARA TARTARUGA	Foxlux	Unidades	20	14,55	291,00
111	FIO PARALELO 2,5 mm REVESTIDO	Corfio	Metros	20	2,65	53,00
113	FIO FLEXÍVEL 1,5 mm ROLO COM 100 METROS	Corfio	Rolos	10	65,00	650,00
114	FIO FLEXÍVEL 4 mm ROLO COM 100 METROS	Corfio	Rolos	10	160,00	1.600,00
115	CAIXA PARA INTERRUPTOR EXTERNO	Ilumi	Unidades	20	6,20	124,00
117	INTERRUPTOR 01 TECLA EXTERNO	Ilumi	Unidades	10	6,05	60,50
118	PLUG PARA TOMADA MACHO	Pial	Unidades	20	5,55	111,00
119	PLUG PARA TOMADA FÊMEA	Pial	Unidades	20	3,15	63,00
120	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA CAIXA D'ÁGUA COM JUNTA DE VEDAÇÃO 25mm X 3/4	Daneva	Unidades	30	8,90	267,00
122	ADESIVO USO GERAL EXTRA FORTE COURO E MADEIRA 400G	Krona	Unidades	30	13,80	414,00
124	AGUARRÁS APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA	Iquine	Unidades	30	12,90	387,00
126	ALICATE UNIVERSAL, AÇO CROMO VANÁDIO COM CABO PLÁSTICO 8 POLEGADAS	Thompson	Unidades	10	27,80	278,00
127	ARAME GALVANIZADO TIPO Nº 18	Gerdau	kilo	20	16,90	338,00
128	ARCO SERRA 10 E 12 POLEGADAS CABO POLIPROPILENO	Starret	Unidades	10	22,00	220,00
129	ARGAMASSA 20KG TIPO ACII	Vedacit	Sacos	80	16,90	1.352,00
130	ARRUELA DE AÇO 5,8 POLEGADAS GALVANIZADO 20X20	Stthorm	Unidades	60	0,70	42,00
132	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	Vonder	Unidades	30	8,90	267,00
133	BRAÇO CHUVEIRO ALUMÍNIO 30cm BITOLE 1,2"	Forusi	Unidades	40	23,00	920,00
134	BROCA DE AÇO DIÂMETRO 9,64 POLEGADAS	Irwin	Unidades	10	3,20	32,00
135	BROXA PINTURA CABO DE MADEIRA CERDAS NYLON 19,6cm X 5,6cm	Atlas	Unidades	20	4,50	90,00
136	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA PVC 40X32	Fortlev	Unidades	30	2,30	69,00
145	CAL HIDRATADA PÓ COR BRANCA PACOTE 20 KG	Finacal	Unidades	50	14,50	725,00
147	CANTONEIRA METÁLICA FERRO 3,16 POLEGADAS FUIROS	Placo	Unidades	8	30,85	246,80
149	CAPA DE CHUVA PVC COR AZUL GG	Maicol	Unidades	30	20,00	600,00
151	CHAVE DE FENDA AÇO 6 X 1,4 POLEGADAS	Vonder	Unidades	6	8,00	48,00
155	DUCHA HIGIÊNICA METAL 1,15 X 1,2 POLEGADAS	Acquajet	Unidades	20	65,00	1.300,00
156	PORTA SANFONADA EM PVC 70 CM	Fortlev	Unidades	10	65,00	650,00
158	ESCADA FIBRA VIDRO 3,80 METROS	Bertolo	Unidades	6	560,00	3.360,00
159	ESPÁTULA METAL 3 POLEGADAS CABO PLÁSTICO	Startools	Unidades	20	10,20	204,00
160	FECHADURA AÇO CROMADO 2 CHAVES PARA PORTA	Aliança	Unidades	50	31,70	1.585,00
161	FECHADURA DE AÇO 25,40 mm	Aliança	Unidades	40	30,00	1.200,00
162	FECHADURA MATERIAL LINGUETA AÇO INOXIDÁVEL 180° DE ROTAÇÃO TAMBOR 22 mm	Aliança	Unidades	40	54,00	2.160,00
163	FERROLHO	Pado	Unidades	40	9,20	368,00
164	FILTRO RESPIRADOR CLASSE P3 MÁSCARA FACIAL	Norton	Unidades	80	5,11	408,80
167	FIXADOR TINTA SAL SOLUVEL DE CÁLCIO APLICAÇÃO CAL E TINTA 150ML	Fixacor	Unidades	40	2,00	80,00
169	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA PROFUNDIDADE 430MM 530MM X 820MM	Celite	Unidades	30	100,00	3.000,00
170	LIXA D'ÁGUA Nº 100	3m	Unidades	40	0,80	32,00
171	LIXA MADEIRA TIPO GRÃO 100	3m	Unidades	40	1,18	47,20
174	LUVÁ DE SEGURANÇA BORRACHA NÍTRICA TAMANHO M	Danny	Pares	60	11,10	666,00
175	MANGUEIRA CRISTAL 3,4" X 1,5mm	Plastman	Metros	100	3,39	339,00
178	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA UNHA TAMANHO 25mm	Vonder	Unidades	4	22,87	91,48
179	MASSA CORRIDA EMULSÃO ACRÍLICA	Iquine	Unidades	50	42,50	2.125,00
180	ÓCULOS DE PROTEÇÃO POLICARBONATO	Vicsa	Unidades	30	8,00	240,00
181	PÁ DE AÇO COM CABO DE MADEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL 290mm X 250mm CABO 1,30m	Vonder	Unidades	6	25,00	150,00
184	PARAFUSO PARA FENDA BUCHA 8	Jomarca	Unidades	60	0,50	30,00
196	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA ALVENARIA 3,6 LITROS	Universo	Unidades	30	55,00	1.650,00
197	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS AZUL FRANÇA	Universo	Galões	30	42,00	1.260,00
198	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 1 POLEGADA	Krona	Unidades	30	31,00	930,00
199	TORNEIRA DE PASSAGEM DE FERRO 1,1/4	Krona	Unidades	20	35,00	700,00
202	REJUNTE FLEXÍVEL CLARO 5KG	Krona	Sacos	50	18,75	937,50
203	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ASSENTO DE ALVENARIA EMBALAGEM 3,6	Quartzolit	Unidades	30	46,20	1.386,00
204	COLA ADESIVA INSTANTÂNEO 20 G	Tekbond	Unidades	20	8,50	170,00
205	BANDEJA DE PINTURA PLÁSTICO 30 X 40	Atlas	Unidades	20	4,34	86,80
206	BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL 15a	Schneider	Unidades	20	26,90	538,00
208	BOTA DE COURO MATERIAL BORRACHA PRETA TAMANHO 39	Vulcabras	Unidades	40	31,00	1.240,00
209	BOTA BORRACHA CANO CURTO TIPO BOTINA	Vulcabras	Unidades	30	25,90	777,00
210	BROCHAS PARA PINTURA DE CAL	Atlas	Unidades	15	7,05	105,75
218	CADEADO LATÃO 40 mm x 50 mm	Pado	Unidades	20	15,40	308,00
219	CADEADO LATÃO 50mm	Pado	Unidades	15	23,00	345,00
220	CADEADO LATÃO 60 mm	Pado	Unidades	30	33,10	993,00
221	CALHA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 DESENVOLVIMENTO DE 50 cm	Gravia	Metros	80	39,00	3.120,00
222	CANALETA MOLDURA PVC 20 X 10 mm COMPRIMENTO 2,20 m	Padovani	Unidades	50	6,05	302,50
223	TUBO DESCARGA PVC DIÂMETRO 40 mm comprimento 1,40 m PRESSÃO 7,50 kgf/cm2	Krona	Unidades	20	16,60	332,00
224	CAPACETE SEGURANÇA PLÁSTICO BRANCO	Vonder	Unidades	10	11,50	115,00
225	CHAVE TIPO FENDA MÉDIA 3/8 X 16	Vonder	Unidades	6	7,80	46,80
226	CHAVE TIPO FENDA PEQUENA 1/4 X 6	Vonder	Unidades	6	6,05	36,30
227	CORDA DE SEDA 8 mm	Vonder	Metros	60	1,80	108,00
229	DISCO CORTE AÇO DIAMANTADO DIÂMETRO 110 mm	Starrett	Unidades	30	12,50	375,00
232	DOBRADIÇA DE CANTO 850 X 3.1/2"	Pado	Unidades	80	9,15	732,00
233	DOBRADIÇA DE CANTO 850 X 2.1/2"	Pado	Unidades	80	6,20	496,00
234	ESCADA DOMÉSTICA CAVALETE 7 DEGRAUS	Mor	Unidades	6	152,98	917,88
236	ESMALTE SINTÉTICO LATA 900 ml	Dacar	Unidades	40	26,10	1.044,00
237	ESTRIBO 17X17	Aço Paulo Neto	Unidades	200	3,20	640,00
238	FACA PARA COZINHA DE AÇO INOX 8" OU 20,3 cm	Original	Unidades	15	34,90	523,50
239	FECHADURA PARA PORTA DE ARRASTO STAM 1201	Pado	Unidades	8	39,10	312,80
240	FERROLHO GRANDE 450 X 5"	Pado	Unidades	20	11,26	225,20
242	FITA VEDA ROSCA TEFLON 10 m X 18 mm	Krona	Unidades	50	2,24	112,00
244	MARRETA AÇO CARBONO FORJADO MADEIRA 500g	Vonder	Unidades	4	26,00	104,00
246	TORNEIRA METAL TIPO BOIA CAIXA D'ÁGUA 1,2 POLEGADAS	Deca	Unidades	40	14,20	568,00
247	TRENA AÇO CROMADO 12 mm COMPRIMENTO 20 m	Starrett	Unidades	10	37,30	373,00
248	CAL PARA PINTURA BRANCO SACO 10 KG	Calfix	Unidades	60	9,99	599,40
250	COLA FÓRMICA GALÃO DE 3,6l	Cascola	Unidades	10	61,50	615,00
251	CORANTE PARA TINTA PRETA 50ML	Xadrez	Unidades	60	2,60	156,00
253	CORANTE PARA TINTA VERMELHO 50ML	Xadrez	Unidades	60	2,88	172,80

256	MASSA CORRIDA LATÃO 18 LITROS	Iquine	Unidades	60	62,66	3.759,60
257	MASSA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS	Hidracor	Unidades	50	80,24	4.012,00
258	SOLVENTE PARA TINTA ÓLEO LATÃO 900 ML	Suvinil	Unidades	30	35,93	1.077,90
260	REMOVEDOR GALÃO 5 LITROS	Ingleza	Unidades	30	92,92	2.787,60
261	TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS	Eucatex	Unidades	40	185,57	7.422,80
263	TINNER GALÃO 5 LITROS	Natrielli	Unidades	15	62,24	933,60
264	VERNIZ LATA 3,6 LITROS	Sparlack	Unidades	30	73,88	2.216,40
265	BOTA BORRACHA CANO LONGO TIPO BOTINA	Vulcabras	Unidades	40	35,64	1.425,60
266	LUVAS DE BORRACHA GROSSA COM REVESTIMENTO	Volk	Unidades	60	11,62	697,20
267	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	Volk	Unidades	30	4,85	145,50
269	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	Volk	Unidades	10	13,75	137,50
270	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRABALHADOR EPI SEGURANÇA INCOLOR	Kalipso	Unidades	30	4,58	137,40
271	MÁSCARA COM FILTRO	3m	Unidades	200	2,58	516,00
272	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA 40 cm X 9 cm	Noviça	Unidades	10	18,63	186,30
273	BOBINA PARA PORTA DE ESTEIRA	Açomais	Unidades	10	172,86	1.728,60
274	LONA DE PLÁSTICO NA COR PRETA 8 X 100	Plasilona	Unidades	4	1.084,49	4.337,96
276	DISCO DE DEBASTE	Norton	Unidades	30	7,15	214,50
278	ABRACADEIRA DE NYLON 280 X 48	Force Line	Pacotes	30	15,54	466,20
279	ABRACADEIRA DE NYLON 200 X 48	Force Line	Unidades	30	9,19	275,70
280	CHAPA DE COMPENSADO 15 mm 1,60 X 2,20	Madeiraira 2001	Unidades	15	137,50	2.062,50
281	CHAPA DE COMPENSADO 6 mm 1,60 x 2,20	Madeiraira 2001	Unidades	20	70,54	1.410,80
282	ESPÁTULA PARA PINTURA	Atlas	Unidades	20	11,17	223,40
284	CORRENTE ELO CURTO 5,00 mm	Aço Paulo Neto	Metros	40	21,12	844,80
285	CORRENTE ELO CURTO 6,00 mm	Aço Paulo Neto	Metros	40	26,89	1.075,60
286	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA 0,74 cm	Aço Paulo Neto	Metros	50	12,96	648,00
287	CONE DE SINALIZAÇÃO DE 75 cm DE ALTURA PVC LARANJA COM BRANCO	Plastcor	Unidades	30	57,13	1.713,90
288	TORNEIRA DE PLÁSTICO COR PRETA	Herc	Unidades	50	2,44	122,00
289	TORNEIRA DE PLÁSTICO BICO DE PATO BRANCA	Herc	Unidades	60	5,89	353,40
290	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA CORES VARIADAS	Herc	Unidades	60	8,96	537,60
291	TORNEIRA PARA PIA BRANCA	Herc	Unidades	60	20,15	1.209,00
292	TORNEIRA PARA COZINHA BRANCA	Herc	Unidades	50	18,97	948,50
293	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 1"	Docol	Unidades	10	42,23	422,30
294	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 2"	Docol	Unidades	10	243,86	2.438,60
295	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 3"	Docol	Unidades	10	368,52	3.685,20
296	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTIOLA METAL 3/4	Docol	Unidades	10	66,03	660,30
298	CONEXÃO HIDRÁULICA FERRO GALVANIZADO FRIO E QUENTE BITOLA 1	Krona	Unidades	25	9,67	241,75
299	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA 25 X 20 SEM ROSCA	Krona	Unidades	25	0,83	20,75
300	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC CURVA 90° BITOLA 50 mm	Krona	Unidades	25	14,87	371,75
301	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC JOELHO 45° BITOLA 50 mm	Krona	Unidades	25	8,53	213,25
302	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC BUCHA REDUÇÃO CURTA 25 X 20mm	Krona	Unidades	25	0,62	15,50
304	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC BITOLA 20 mm	Krona	Unidades	20	1,70	34,00
305	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC BITOLA 25 mm	Krona	Unidades	50	1,85	92,50
306	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC IRRIGAÇÃO COR AZUL BITOLA 32 mm	Krona	Unidades	20	2,18	43,60
307	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC JOELHO 45° BITOLA 100 mm	Krona	Unidades	20	4,99	99,80
308	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC JOELHO 90° BITOLA 40 mm	Krona	Unidades	20	0,83	16,60
309	CONEXÃO HIDRÁULICA JOELHO 90° BITOLA 20 mm x 1,2 polegadas	Krona	Unidades	20	2,39	47,80
310	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC 90° BITOLA 50 mm	Krona	Unidades	20	2,77	55,40
311	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC JOELHO REDUÇÃO 90° AZUL BITOLA 25 mm x 1,2 POLEGADAS	Krona	Unidades	20	3,42	68,40
312	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC LUVA DE CORRER ANEL DE VEDAÇÃO 100 mm	Krona	Unidades	20	9,55	191,00
313	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC LUVA DE CORRER BITOLA 40 mm	Krona	Unidades	20	8,22	164,40
314	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC LUVA DE CORRER BITOLA 25 mm	Krona	Unidades	20	6,62	132,40
315	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC LUVA DE CORRER BITOLA 50 mm	Krona	Unidades	20	18,10	362,00
316	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC LUVA DE REDUÇÃO BITOLA 40 X 32 mm	Krona	Unidades	20	2,75	55,00
317	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC BITOLA 20 mm X 1,2 POLEGADAS	Krona	Unidades	20	4,62	92,40
318	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC TIPO T COR AZUL BITOLA 32 mm	Krona	Unidades	20	2,18	43,60
320	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC LUVA DE REDUÇÃO BITOLA 60 X 50 mm	Krona	Unidades	20	7,19	143,80
321	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC MARROM BITOLA 1 1/4 POLEGADAS SOLDÁVEL 40 mm	Krona	Unidades	20	1,23	24,60
322	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC COR BRANCA BITOLA 40 mm	Krona	Unidades	15	1,81	27,15
323	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC JOELHO REDUÇÃO 90° BITOLA 100 X 50 mm	Krona	Unidades	20	10,22	204,40
325	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC TIPO T 90° BITOLA SOLDÁVEL DE 20 mm	Krona	Unidades	20	0,62	12,40
326	COLA PARA CANO ADESIVO PLÁSTICO 175 G	Krona	Unidades	20	11,23	224,60
328	JOELHO COTOVELO PVC 25 mm X 3/4	Krona	Unidades	20	4,42	88,40
329	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC JOELHO 90° BITOLA 150 mm	Krona	Unidades	20	21,40	428,00
330	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC JOELHO 45° BITOLA 75 mm	Krona	Unidades	20	4,23	84,60
<b>TOTAL</b>						<b>115.320,12</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA.

14.343.879/0001-89

Valor: R\$ 115.320,12

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 20 de Abril de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO** –

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2023**

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulicos, Ferragens e Elétricos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ: 16.889.292/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
192	SELADOR DE PINTURA PREDIAL LATA 18 LITROS	MOCOCA	Unidades	35	100,00	3.500,00
259	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	MOCOCA	Unidades	40	100,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.500,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI.

16.889.292/0001-03

Valor: R\$ 7.500,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 20 de Abril de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO** –  
Secretária Municipal de Saúde**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2023**

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulicos, Ferragens e Elétricos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: SEVERINO SOARES DOS SANTOS EIRELI						
CNPJ: 22.024.878/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ALICATE AMPERÍMETRO PLÁSTICO DIGITAL 1 A 100 VOLTAGEM 1 VA 750 AC DC 1 A 100 BATERIA 9V	SIL	Unidades	3	72,72	218,16
3	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA AÇO CARBONO SAE 1010,1020 REX DE 4 LINHAS	ROMA	Unidades	10	15,93	159,30
4	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA AÇO CARBONO 2 ISOLADORES	ROMA	Unidades	10	23,99	239,90
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ISOLAMENTO 450,750 V PARALELO BITOLA 2,5 mm COM 100 METROS	SIL	Peças	20	222,19	4.443,80
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ISOLAMENTO 450,750 V UNIPOLAR 2,5 mm PRETO COM 100 METROS	SIL	Peças	20	119,54	2.390,80
8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ISOLAMENTO 1 KV BITOLA 1,5 mm COM 100 METROS	SIL	Peças	20	78,11	1.562,20
9	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ISOLAMENTO 450,750 V BITOLA 6 mm	SIL	Peças	15	319,92	4.798,80
11	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ISOLAMENTO 750 V 3 X 1,5 MM 2	SIL	Metros	20	3,38	67,60
12	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TIPO PP 3 X 2,5 MM 2	SIL	Metros	70	4,47	312,90
13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TIPO PP 3 X 4 MM 2	SIL	Metros	70	7,61	532,70
14	CABO ELÉTRICO ISOLADO SEÇÃO NOMINAL 10 MM 2 0,6,1 KV APR 90° C	SIL	Peças	5	362,31	1.811,55
15	CABO Pp FLEXÍVEL 750 V 2 X 1,5 MM2 ROLO 100 METROS CABO Pp 3 x 1,5 mm²	SIL	Peças	5	304,14	1.520,70
16	CAIXA MEDIÇÃO COMPRIMENTO 50 CM LARGURA 25 CM PROFUNDIDADE 25 CM	SIL	Unidades	8	114,66	917,28
17	CAIXA DE MEDIÇÃO ACRÍLICO COMPRIMENTO 310 X 200 X 230 MM	SIL	Unidades	15	36,55	548,25
19	CONDUÍTE FLEXÍVEL ELETRODUTO PVC 3,4 POLEGADAS	SIL	Peças	10	58,36	583,60
20	CONECTOR ATERRAMENTO	SIL	Unidades	10	2,58	25,80
22	CURVA ELETRODUTO ANGULAÇÃO 180° ROSQUEADA PVC 1 1,4 POLEGADAS	SIL	Unidades	10	4,33	43,30
29	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE NOMINAL 30 a TENSÃO 220 a MONOFÁSICO	SIL	Unidades	10	6,43	64,30
30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE NOMINAL 50 a TRIFÁSICO SISTEMA W CURVA DE DISPARO c QUADRO ELÉTRICO	SIL	Unidades	10	15,65	156,50
31	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE 50 a TRIFÁSICO SISTEMA W CURVA DE DISPARO c QUADRO ELÉTRICO	SIL	Unidades	10	29,28	292,80
32	DISJUNTOR DE BAIXA TENSÃO CORRENTE 60 a MONOFÁSICO SISTEMA n CURVA DE DISPARO c QUADRO ELÉTRICO	SIL	Unidades	10	25,44	254,40
35	DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO 20 Ka trifásico tensão 220,380 V corrente nominal 40 a	SIL	Unidades	10	22,08	220,80
37	ELETRODUTO PVC PRETA ROSCADO COMPRIMENTO 3 METROS DIÂMETRO 1 POLEGADA	SIL	Unidades	10	9,67	96,70
38	ELETRODUTO PVC PRETA ROSCADO COMPRIMENTO 3 METROS DIÂMETRO 3,4 POLEGADAS	SIL	Unidades	10	9,12	91,20
47	HASTE ATERRAMENTO AÇO CARBONO COBRE COMPRIMENTO 2400 mm DIÂMETRO 5,8 POLEGADAS COM CONECTOR DE COBRE	CISER	Unidades	15	34,34	515,10
48	HASTE ATERRAMENTO AÇO CARBONO COBRE COMPRIMENTO 2400 mm DIÂMETRO 16 mm cantoneira	CISER	Unidades	15	25,65	384,75
49	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR CORRENTE OPERACIONAL 40 a CORRENTE RESIDUAL 30 ma	SIL	Unidades	20	66,65	1.333,00
50	INTERRUPTOR TIPO MODULADO SOBREPOR TENSÃO NOMINAL 250 v CORRENTE NOMINAL 10 a RETANGULAR	SIL	Unidades	20	3,17	63,40
55	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA BASE EDSON-27 POTÊNCIA 15 W 3U	SIL	Unidades	35	5,08	177,80
58	LÂMPADA LED BIVOLT POTÊNCIA 18 W BASE G13 40 W	SIL	Unidades	35	10,06	352,10
59	LUVA ELETRODUTO PVC FIXAÇÃO ROSCÁVEL BITOLA 1 1,4 POLEGADA PRETA	KRONA	Unidades	20	1,35	27,00
61	LUVA ELETRODUTO PVC SOBREPOR BITOLA 3,4 POL VERMELHA CONDULETE 3,4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	KRONA	Unidades	20	2,03	40,60
65	PLUG PROLONGADOR MACHO PRETA UNIVERSAL PÓLOS 2p + t TENSÃO 250 v CORRENTE 10 a	SIL	Unidades	15	3,59	53,85
66	PLUG FÊMEA 2 PINOS CORRENTE NOMINAL 10 a TENSÃO 25 v PLUG IN 180° TERMOPLÁSTICO	SIL	Unidades	20	2,54	50,80
68	PLUG MACHO E FÊMEA 3 PINOS CORRENTE 10 a TENSÃO 250 v NOVO PADRÃO	SIL	Unidades	20	5,50	110,00
69	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO BRANCA DISJUNTORES DIN PVC 4 DISJUNTORES	SIL	Unidades	15	19,97	299,55
71	RECEPTÁCULO, RECEPT	SIL	Unidades	10	9,98	99,80
73	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMPERES	SIL	Unidades	10	13,65	136,50
75	FIO PARALELO 2,5 m COM 100 m	SIL	Unidades	4	138,35	553,40
76	LÂMPADA COMPACTA 25 W	SIL	Unidades	20	10,42	208,40
79	LÂMPADA COMPACTA 45 W	SIL	Unidades	20	29,88	597,60
80	LÂMPADA COMPACTA 60 W	SIL	Unidades	20	33,23	664,60
81	TOMADA 20 a SISTEMA X	SIL	Unidades	20	10,40	208,00
83	TOMADA 2 T EXTERNA	SIL	Unidades	20	4,50	90,00
84	TOMADA SIMPLES COM CAPA	SIL	Unidades	20	5,43	108,60
85	TOMADA SISTEMA X 10	SIL	Unidades	20	9,92	198,40

86	TOMADA FÊMEA 2 P	SIL	Unidades	20	5,65	113,00
87	PLUG ADAPTADOR 3 SAIDAS	SIL	Unidades	20	3,38	67,60
88	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA 10 a	SIL	Unidades	20	3,38	67,60
89	ELETRODUTO PVC DE 1/2 C/ 3 METROS	SIL	Unidades	20	7,17	143,40
91	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 2 RETANGULAR	SIL	Unidades	20	1,88	37,60
94	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10 a CURVA c	SIL	Unidades	10	6,63	66,30
95	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20 a CURVA c	SIL	Unidades	10	7,66	76,60
97	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32 a CURVA c	SIL	Unidades	10	19,05	190,50
100	LÂMPADA DE LED 15 W	SIL	Unidades	20	9,50	190,00
102	DISJUNTOR TIPO NEMA BIPOLAR 100 a TENSAO 415 v	SIL	Unidades	5	69,54	347,70
105	INTERRUPTOR PARALELO 10 a 250 v 4X2	SIL	Unidades	20	6,66	133,20
112	FIO DUPLO 2,5 MM ROLO COM 100 METROS	SIL	Rolos	10	123,00	1.230,00
116	CAIXA PARA DIMER EXTERNO	SIL	Unidades	10	19,34	193,40
123	ADESIVO USO GERAL MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA E SOLVENTES ORGÂNICOS BISNAGA 100G	TIGRE	Unidades	20	19,26	385,20
125	ALAVANCA , MATERIAL DE AÇO FORJADO 1,50M X 25MM PONTA CHATA E AGUDA	TRAMONTINA	Unidades	5	65,69	328,45
131	ASSENTO VASO SANITÁRIO BANCO POLIPROPILENO	AMANCO	Unidades	60	22,83	1.369,80
137	CADEADO AÇO INOXIDÁVEL ALTURA 100mm LARGURA 60mm	PADO	Unidades	20	51,19	1.023,80
138	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS COM TAMP	MULTCAIXA	Unidades	3	166,51	499,53
139	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS POLIETILENO COM TAMP	MULTCAIXA	Unidades	3	296,74	890,22
140	CAIXA D'AGUA 2000 LITROS POLIETILENO COM TAMP	MULTCAIXA	Unidades	3	679,06	2.037,18
141	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3000 LITROS COM TAMP	MULTCAIXA	Unidades	2	1.165,53	2.331,06
142	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LITROS	MULTCAIXA	Unidades	2	1.715,80	3.431,60
143	CAIXA D'AGUA 10000 LITROS POLIETILENO	MULTCAIXA	Unidades	2	3.334,98	6.669,96
144	CAIXA SIFONADA PVC ALTURA 1,50 mm DIÂMETRO 150 mm	TIGRE	Unidades	30	13,73	411,90
146	CÂMARA DE AR PNEU MATERIAL BORRACHA ARO 3,25 X 8	VONDER	Unidades	6	15,20	91,20
148	CANTONEIRA METÁLICA 1,4" X 2"	GERDAU	Unidades	6	43,22	259,32
152	COLA LÍQUIDA BRANCA APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA	TEKBOND	Unidades	20	13,78	275,60
153	DOBRADIÇA DE AÇO 2 POLEGADAS X 1/2 mm COM 3 PEÇAS	SILVANA	Unidades	40	9,52	380,80
154	DOBRADIÇA AÇO CROMADO 3 1/2 x 3	SILVANA	Unidades	40	6,99	279,60
157	PORTA BRANCA SANFONADA EM PVC 80 cm	ARAFORROS	Unidades	20	93,83	1.876,60
165	FITA SINALIZAÇÃO PLÁSTICO LARGURA 70 mm COR PRETA	PLASTCOR	Unidades	10	12,29	122,90
168	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO LOUÇA BRANCA 40CM X 30CM	ELISABETE	Unidades	30	85,88	2.576,40
176	MANGUEIRA JARDIM PVC E POLIÉSTER TRANÇADO , DIÂMETRO 1,2 POLEGADA COMPRIMENTO 50 M	QUALITY	Rolos	10	126,71	1.267,10
177	MARRETA AÇO CARBONO CABO MADEIRA 1000 KG	TRAMONTINA	Unidades	4	24,09	96,36
182	PÁ DE AÇO COM CABO MADEIRA 1,30m TAMANHO 320X270	TRAMONTINA	Unidades	6	27,75	166,50
183	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA Nº 6	GERDAU	Unidades	60	0,34	20,40
185	PARAFUSO FENDA BUCHA 10	GERDAU	Unidades	60	0,66	39,60
186	PINCEL BROXA 18 X 8 cm	TIGRE	Unidades	15	10,03	150,45
187	PISO CERÂMICA 45 X 45 TIPO A pie 4	PORTO RICO	Metros	150	18,70	2.805,00
189	REMOVEDOR DE TINTA TIPO 4.5.10 LATA DE 1 LITRO	IQUINE	Unidades	30	32,85	985,50
190	REMOVEDOR DE TINTA LIMPEZA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS 1/4 LITROS	IQUINE	Unidades	30	7,36	220,80
191	ROLO PINTURA PREDIAL ALTURA 9 cm COMPRIMENTO 23 cm	ROMA	Unidades	30	13,28	398,40
193	SOLVENTE DILUIÇÃO DE TINTA	IQUINE	Unidades	20	17,73	354,60
194	TINTA ACRÍLICA DE BAIXO MANCHAMENTO 18 LITROS	IQUINE	Unidades	80	203,75	16.300,00
195	TINTA ACRÍLICA ÁGUA RESINA ACRÍLICA	IQUINE	Unidades	30	122,13	3.663,90
207	BOIA CAIXA D'AGUA COM HASTE DE METAL	KRONA	Unidades	40	12,78	511,20
211	BUCHA PARAFUSO NYLON Nº 10 mm	CISER	Unidades	40	0,61	24,40
212	BUCHA PARAFUSO NYLON Nº 12 mm	CISER	Unidades	40	0,74	29,60
213	BUCHA PVC Nº 10 SEM ANEL PARA PARAFUSO COM 10 UNIDADES	KRONA	Unidades	40	4,55	182,00
217	CADEADO LATAO 35 mm	PADO	Unidades	20	14,68	293,60
228	CAIXA DESCARGA PLÁSTICO 300 mm x 400 mm 10 litros	ASTRA	Unidades	50	27,75	1.387,50
241	FERROLHO PEQUENO CHATO 3	STAN	Unidades	30	10,65	319,50
243	FORRO DE PVC FRISADO BRANCO RÉGUA 20 cm ESPESSURA DE 8 A 10 mm COMPRIMENTO 6 m	FORTLEV	Metros	150	15,82	2.373,00
245	TORNEIRA LATAO TIPO PIA 1,2 POLEGADAS	HERC	Unidades	40	57,77	2.310,80
249	CORANTE LÍQUIDO 50 ML CORES VARIADAS	IQUINE	Unidades	60	3,26	195,60
252	CORANTE PARA TINTA AZUL 50 ML	IQUINE	Unidades	60	3,60	216,00
254	FITA DUPLA FACE ROLO 19 mm X 2 m	3M	Unidades	40	13,06	522,40
255	LIXA PARA MASSA Nº 100 225 X 275	NORTON	Unidades	120	0,92	110,40
262	TINTA PARA PISO 18 LITROS	IQUINE	Unidades	50	195,98	9.799,00
268	LUVAS BANHADA COM LÁTEX REVESTIDA BORRACHA VULCANIZADA GROSSA	VULCABRAS	Unidades	40	8,49	339,60
275	LONA DE PLÁSTICO NA COR PRETA 6 X 100 METROS	ROMA	Rolos	4	819,50	3.278,00
277	ABRÇADEIRA DE NYLON 370 X 48	FORLUX	Pacotes	30	19,79	593,70
283	CORRENTE ELO CURTO 4,00 mm	GERDAU	Metros	40	17,36	694,40
297	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC JOELHO 90° BITOLA 32 mm	KRONA	Unidades	25	1,47	36,75
303	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL BITOLA 1 1/2 X 3/4 POLEGADAS	KRONA	Unidades	20	5,65	113,00
319	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC LUVA DE CORRER BITOLA 20 mm	KRONA	Unidades	20	4,54	90,80
324	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC LUVA DE REDUÇÃO BITOLA 32 X 25 mm	KRONA	Unidades	20	2,31	46,20
327	ABRÇADEIRA PVC AMARRAÇÃO 3/4 POLEGADAS	KRONA	Unidades	20	1,06	21,20
331	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC JOELHO 45° X BITOLA 25 mm	KRONA	Unidades	20	0,97	19,40
332	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC JOELHO 45° X BITOLA 32 mm	KRONA	Unidades	20	2,24	44,80
333	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 50 mm	KRONA	Unidades	20	3,53	70,60
334	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC JOELHO 45° BITOLA 60 mm	KRONA	Unidades	20	16,82	336,40
335	LUVA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO SIMPLES 50 mm	KRONA	Unidades	20	7,45	149,00
336	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO DE 75 mm	KRONA	Unidades	20	9,57	191,40
337	LUVA PVC 25 mm PUNHO MÉDIO MARROM	KRONA	Unidades	20	2,21	44,20
338	TÊ DE REDUÇÃO PVC 100 X 50 mm	KRONA	Unidades	20	18,29	365,80
339	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50 X 40 mm	KRONA	Unidades	20	8,50	170,00
340	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL BITOLA 75 X 50 mm	KRONA	Unidades	20	14,77	295,40
341	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC MARROM BITOLA 25 X 20 mm	KRONA	Unidades	20	0,86	17,20
343	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 mm	KRONA	Unidades	20	1,66	33,20
344	LUVA PVC REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40 mm	KRONA	Unidades	20	7,01	140,20
345	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 X 50 mm	KRONA	Unidades	20	6,84	136,80
346	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC LUVA DE REDUÇÃO BITOLA ROSCÁVEL 1/2 BITOLA SOLDÁVEL 25 mm	KRONA	Unidades	20	1,45	29,00
347	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC LUVA BITOLA ROSCÁVEL 3/4 X BITOLA SOLDÁVEL 25 mm	KRONA	Unidades	20	1,55	31,00

348	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PVC DIÂMETRO 40 mm	KRONA	Unidades	20	3,79	75,80
349	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PVC RÍGIDO DIÂMETRO 50 mm	KRONA	Unidades	20	3,71	74,20
350	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 60 mm	KRONA	Unidades	20	18,55	371,00
351	LUVAS PLÁSTICAS LÁTEX CANO LONGO	KRONA	Unidades	20	8,10	162,00
352	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA COM VÁLVULA	3M	Unidades	10	4,15	41,50
353	RALO TIPO SIMPLES 10 X 10 APLICAÇÃO BANHEIRO	KRONA	Unidades	20	5,76	115,20
354	SPUD SANFONADA PARA VASO BITOLA 1 1/2 POLEGADAS	KRONA	Unidades	20	2,18	43,60
355	TAMPÃO CONEXÃO PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 32 mm	KRONA	Unidades	20	2,55	51,00
356	TAMPÃO CONEXÃO PVC ROSCA SOLDÁVEL DIÂMETRO 40 mm	KRONA	Unidades	20	1,96	39,20
357	TAMPÃO CONEXÃO PVC DIÂMETRO 100 mm	KRONA	Unidades	20	4,71	94,20
358	TAMPÃO PVC ESGOTO 75 mm	KRONA	Unidades	20	3,79	75,80
359	TÊ CONEXÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 50 mm	KRONA	Unidades	20	3,73	74,60
360	TÊ CONEXÃO PVC PARA TUBOS E CANOS SOLDÁVEL 75 mm	KRONA	Unidades	20	7,67	153,40
361	TÊ CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS SOLDÁVEL PVC 100 x 100	KRONA	Unidades	20	8,90	178,00
362	TÊ CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS SOLDÁVEL 20 mm OU 1/2"	KRONA	Unidades	15	0,53	7,95
363	TÊ CONEXÃO HIDRÁULICA PVC SOLDÁVEL DE 25 mm	KRONA	Unidades	15	0,74	11,10
364	TÊ EM PVC SOLDÁVEL 32 mm	KRONA	Unidades	15	3,07	46,05
365	TÊ CONEXÃO HIDRÁULICA TUBOS E CANOS PVC SOLDÁVEL 40 mm	KRONA	Unidades	15	4,69	70,35
366	TÊ CONEXÃO HIDRÁULICA TUBOS E CANOS PVC SOLDÁVEL 50 50 mm	KRONA	Unidades	15	4,69	70,35
367	TÊ CONEXÃO HIDRÁULICA TUBOS E CANOS PVC SOLDÁVEL 60 x 60 mm	KRONA	Unidades	15	21,40	321,00
368	TÊ CONEXÃO TUBOS E CANOS SOLDÁVEL PVC 20 x 1/2"	KRONA	Unidades	15	2,89	43,35
369	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 25 mm	KRONA	Unidades	20	6,16	123,20
370	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 32 mm	KRONA	Unidades	15	9,23	138,45
371	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 40 mm	KRONA	Unidades	15	15,54	233,10
372	VÁLVULA PLÁSTICA 1 LAVATÓRIO	KRONA	Unidades	20	1,90	38,00
373	FLANGE DE PVC ROSCÁVEL DE 40mm	KRONA	Unidades	20	17,70	354,00
374	FLANGE COM ADAPTADOR 25 mm x 3/4"	KRONA	Unidades	20	10,91	218,20
375	FLANGE EM PVC CAIXA D'ÁGUA 32 x 1	KRONA	Unidades	20	11,14	222,80
376	FLANGE COM ADAPTADOR 40 mm x 1 1/4"	KRONA	Unidades	15	25,09	376,35
377	ADAPTADOR FLANGE 60 mm	KRONA	Unidades	15	26,23	393,45
378	JOELHO 90° CONEXÃO HIDRÁULICA PVC COM ROSCA DE 1/2 25 mm	KRONA	Unidades	20	1,65	33,00
379	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 100 mm	KRONA	Unidades	20	3,17	63,40
380	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	KRONA	Unidades	15	7,63	114,45
381	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO longa 50 x 40	KRONA	Unidades	20	1,12	22,40
382	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20	KRONA	Unidades	20	0,74	14,80
383	CANO DE 20 MARROM COM 6 METROS	KRONA	Unidades	20	10,35	207,00
384	CANO DE 25 COM 6 METROS	KRONA	Unidades	20	20,06	401,20
385	CANO DE 40 ESGOTO COM 6 METROS	KRONA	Unidades	20	30,96	619,20
386	CANO PVC 1/2 3 METROS	KRONA	Unidades	20	13,29	265,80
387	CHICOTE FLEXÍVEL DE 1/2 X 40 cm	KRONA	Unidades	20	4,88	97,60
388	COTOVELO DE PVC 90° DE 40 cm PARA ESGOTO	KRONA	Unidades	20	3,06	61,20
389	COTOVELO DE PVC 90° DE 50 mm PARA ESGOTO	KRONA	Unidades	20	3,68	73,60
390	CURVA PVC 25 mm 90°	KRONA	Unidades	20	2,05	41,00
391	CURVA PVC 20 mm 90°	KRONA	Unidades	18	1,52	27,36
392	CURVA PVC 32 mm 90°	KRONA	Unidades	20	3,60	72,00
393	SPUD PARA SANITÁRIO 1 1/2 POLEGADAS	KRONA	Unidades	20	4,15	83,00
394	FITA VEDA ROSCA 18 mm 25 m	POLIETUBE	Unidades	20	2,80	56,00
395	FITA VEDA ROSCA 18 mm 50 m	POLIETUBE	Unidades	15	7,29	109,35
396	JOELHO DE 40 mm PARA ESGOTO 90°	KRONA	Unidades	20	3,16	63,20
397	JOELHO 100 mm PARA ESGOTO 90°	KRONA	Unidades	20	6,10	122,00
398	JOELHO DE 25 mm SOLDÁVEL 90°	KRONA	Unidades	20	2,15	43,00
399	JOELHO DE 32 mm SOLDÁVEL 90°	KRONA	Unidades	20	3,25	65,00
400	JOELHO DE 40 mm SOLDÁVEL 90°	KRONA	Unidades	20	6,44	128,80
401	JOELHO DE 50 mm SOLDÁVEL 45°	KRONA	Unidades	20	4,53	90,60
402	JOELHO DE ROSCA AZUL 25 X 1/2 90°	KRONA	Unidades	20	3,77	75,40
403	JOELHO MARROM DE 32 mm 45°	KRONA	Unidades	20	5,19	103,80
404	JOELHO MARROM 20 mm 45°	KRONA	Unidades	20	3,38	67,60
405	JOELHO DE 75 mm ESGOTO 90°	KRONA	Unidades	20	2,75	55,00
406	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 mm	KRONA	Unidades	20	5,35	107,00
407	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 40 mm	KRONA	Unidades	20	2,96	59,20
408	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 50 mm	KRONA	Unidades	25	3,84	96,00
409	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 75 mm	KRONA	Unidades	20	5,35	107,00
410	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 100 mm	KRONA	Unidades	20	5,61	112,20
411	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 mm x 20 mm	KRONA	Unidades	20	1,74	34,80
412	LUVA DE REDUÇÃO DN 25 mm X 32 mm	KRONA	Unidades	20	1,93	38,60
413	LUVA DE REDUÇÃO DN 40 mm X 32 mm	KRONA	Unidades	20	2,24	44,80
414	LUVA DE REDUÇÃO DN 25 mm x 50 mm	KRONA	Unidades	20	3,55	71,00
415	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20 mm	KRONA	Unidades	20	4,26	85,20
416	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25 mm	KRONA	Unidades	20	4,92	98,40
417	PIA COM CUBA SINTÉTICA 1.20 mt	CELITE	Unidades	4	127,50	510,00
418	PIA CUBA INOX 1,50 mt	TRAMONTINA	Unidades	8	196,78	1.574,24
419	TANQUE PARA LAVAR ROUPA 48 LITROS DIVERSAS CORES	KRONA	Unidades	8	148,72	1.189,76
420	RALO SECO 100 X 40 mm	KRONA	Unidades	20	7,84	156,80
421	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2	KRONA	Unidades	20	11,60	232,00
422	SILICONE INCOLOR 50 g	TIGRE	Unidades	20	4,49	89,80
423	SIFÃO SIMPLES 1,1/2 X 40 mm PVC	KRONA	Unidades	18	12,90	232,20
424	SIFÃO MULTIUSO PVC FLEXÍVEL	KRONA	Unidades	18	11,83	212,94
425	SIFÃO MULTIUSO DÚPLO 1 1/2 X 1 1/2	KRONA	Unidades	18	7,05	126,90
426	SIFÃO SAFONADA 48 mm , 50 mm	KRONA	Unidades	18	11,10	199,80
427	SIFÃO SIMPLES	KRONA	Unidades	20	5,17	103,40
428	TÊ MARROM DE 20 mm 90°	KRONA	Unidades	15	3,35	50,25
429	TÊ MARROM DE 25 mm 90°	KRONA	Unidades	15	0,98	14,70
430	TÊ DE 60 mm SOLDÁVEL	KRONA	Unidades	15	17,45	261,75
431	TÊ DE 40 mm SOLDÁVEL	KRONA	Unidades	15	1,31	19,65
432	TÊ DE 50 mm SOLDÁVEL	KRONA	Unidades	15	3,89	58,35
433	TÊ ROSQUIÁVEL 3/4	KRONA	Unidades	15	2,76	41,40
434	TÊ PVC PARA ESGOTO 100 X 50	KRONA	Unidades	15	6,51	97,65
435	TÊ SOLDÁVEL MARROM 20 mm X 1/2	KRONA	Unidades	15	1,71	25,65
436	TÊ SOLDÁVEL 25 mm	KRONA	Unidades	15	1,53	22,95



437	TÊ SOLDÁVEL 32 mm 90°	KRONA	Unidades	15	1,18	17,70
438	TÊ SOLDÁVEL 40 mm 90°	KRONA	Unidades	15	11,89	178,35
439	TÊ SOLDÁVEL DE 50 mm	KRONA	Unidades	15	8,94	134,10
440	TÊ CURTO 100 X 50 ESGOTO REDUÇÃO	KRONA	Unidades	15	13,83	207,45
441	TÊ CURTO 100 X 150 ESGOTO	KRONA	Unidades	15	55,76	836,40
442	TORNEIRA JARDIM DE 1/2	HERC	Unidades	15	4,29	64,35
443	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA BANHEIRO COM 1/4 DE VOLTA	BIGOMAR	Unidades	5	2,76	13,80
444	TORNEIRA DE METAL GIRATÓRIA LAVATÓRIO DIÂMETRO 1/2 POLEGADAS	BIGOMAR	Unidades	5	83,52	417,60
445	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20 mm E COMPRIMENTO 6 mt	KRONA	Unidades	15	9,90	148,50
446	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 mm E COMPRIMENTO 6 mt	KRONA	Unidades	20	14,26	285,20
447	VÁLVULA PARA PIA	KRONA	Unidades	20	7,41	148,20
448	VÁLVULA DE PÉ ROSCÁVEL 3/4	KRONA	Unidades	20	20,29	405,80
449	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4	KRONA	Unidades	20	20,43	408,60
450	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES	KRONA	Unidades	20	9,71	194,20
451	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 50 X 1 1/2 mm	KRONA	Unidades	20	4,55	91,00
452	ADAPTADOR FLANGE 40 X 1 1/4	KRONA	Unidades	20	20,74	414,80
453	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25 X 3/4	KRONA	Unidades	20	13,42	268,40
454	PIA DE PLÁSTICO COMPLETA	KRONA	Unidades	8	89,48	715,84
455	PIA DE LOUÇA COMPLETA	LORENZETTI	Unidades	8	88,85	710,80
456	CONEXÃO HIDRÁULICA JOELHO 90° COM ROSCA PVC 1/2	KRONA	Unidades	15	1,93	28,95
457	LUVA DE EMENDA SEM ROSCA 3/4	KRONA	Unidades	20	3,03	60,60
458	LUVA GALVANIZADA ROSCÁVEL DE 2"	KRONA	Unidades	20	17,61	352,20
459	LUVA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 3/4 X 1/2	KRONA	Unidades	20	9,94	198,80
460	LUVA ELETRODUTO PVC COM ROSCA 3/4	KRONA	Unidades	20	14,63	292,60
461	LUVA GALVANIZADA 1 POLEGADA FÊMEA ROSCA	KRONA	Unidades	20	9,69	193,80
462	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA CAIXA D'ÁGUA COM JUNTA 25 X 3/4	KRONA	Unidades	15	9,65	144,75
463	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA TUBO DE 75G	TIGRE	Unidades	15	5,06	75,90
464	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA PVC 40 X 32	KRONA	Unidades	20	1,95	39,00
<b>TOTAL</b>						<b>128.272,31</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SEVERINO SOARES DOS SANTOS EIRELI.

22.024.878/0001-08

Valor: R\$ 128.272,31

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 20 de Abril de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO** –

Secretária Municipal de Saúde

#### ESTADO DE PERNAMBUCO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2023

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulicos, Ferragens e Elétricos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA –ME						
CNPJ: 28.697.784/0001-78						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
150	CARRO DE MÃO 01 RODA 60 LITROS	vonder	Unidades	6	220,00	1.320,00
166	FITA VEDA ROSCA TEFLON 10 mm X 18 mm	lotus	Unidades	40	3,00	120,00
172	LIXA MATERIAL PAPEL , TIPO LIXA MASSA FOLHA GRÃO 120	lotus	Unidades	40	0,80	32,00
173	LIXA MATERIAL RESINA FENÓLICA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO TIPO GRÃO 36	lotus	Unidades	50	2,00	100,00
188	PNEU CARRINHO DE MÃO TAMANHO 350 X 8 COM CÂMARA DE AR	lotus	Unidades	6	40,00	240,00
214	CADEADO LATÃO HASTE 20 mm COM 02 CHAVES	land	Unidades	20	8,00	160,00
215	CADEADO SIMPLES COMUM LATÃO LARGURA 25 mm COM 02 CHAVES	land	Unidades	40	10,00	400,00
216	CADEADO LATÃO ALTURA 30 MM X LARGURA 40 MM	land	Unidades	60	13,00	780,00
230	DISCO CORTE FERRO 7"	mtx	Unidades	30	6,00	180,00
235	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO DE MADEIRA	sparta	Unidades	10	7,00	70,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.402,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIA CONSUELO SOARES DA MATA –ME.

28.697.784/0001-78

Valor: R\$ 3.402,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 20 de Abril de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO** –

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2023**

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulicos, Ferragens e Elétricos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: POLEZA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 48.080.508/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE NOMINAL 100 a TENSÃO NOMINAL 220 V TRIFÁSICO	ELGIN	Unidades	20	88,36	1.767,20
<b>TOTAL</b>						1.767,20

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POLEZA COMERCIAL LTDA.

48.080.508/0001-73

Valor: R\$ 1.767,20

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 20 de Abril de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO** –  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**C0502DAB**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 367, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art.2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 17 de Abril de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>43.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
0412215122.557 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (EMENDA 003)		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500	20.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215122.557 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (EMENDA 003)		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	50.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215122.557 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (EMENDA 003)		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	30.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500	50.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	50.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**40A748DC**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 369, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art.2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de Abril de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA(EMENDAS 001,003,008,009) 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	205.000,00
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	49.200,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	30.000,00
<b>Total</b>		<b>284.200,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	60.000,00
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	100.000,00
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE(EMENDA 006) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	30.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	40.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	10.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	706.3110	4.200,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	40.000,00
<b>Total</b>		<b>284.200,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:CC8444F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 6289/2023**

**Câmara Municipal de Olinda**  
**Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

Dispõe sobre o reajuste dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,  
E eu sanciono a presente lei

Em, 25 de abril de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Art. 1º** - Fica reajustado em 5,8% (cinco vírgula oito por cento) o vencimento básico dos servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, regidos pela Lei Municipal nº 5.615/2008, pela Lei Municipal nº 5.583/2007, e pela Lei Complementar Municipal nº 48/2016, todas devidamente atualizadas, bem como dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal,

observados os anexos desta lei, excetuados os Agentes de Combate às Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde, cujo vencimento básico já foi ajustado no exercício de 2023, conforme a Lei Municipal nº 6.282/2023.

**Art. 2º** - O reajuste definido nesta lei será extensivo aos servidores públicos inativos e aos pensionistas detentores de paridade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 25 de abril de 2023.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**

Presidente

**VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES**

1º Vice-Presidente

**EVERALDO LIMA DA SILVA**

2º Vice-Presidente

**RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA**

1º Secretário

**TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES**

2º Secretário

**ANEXO I – PCCV – SERVIDORES REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.615/2008**

Nível	Ref.	Grupo Operacional	G. Operacional 8h	G. Ocup. Administrativo	Téc. G. Ocupacional Téc. N. Sup. 4h	G. Ocupacional Téc. N. Sup. 6h	G. Ocupacional Engenheiros e Arquitetos	G. Ocupacional Médicos e
I	1	1.195,29	1.201,26	1.282,30	1.422,05	2.133,08	2.133,08	3.957,21
	2	1.207,24	1.213,26	1.320,77	1.507,40	2.261,08	2.261,08	4.194,65
	3	1.219,31	1.225,39	1.360,40	1.597,84	2.396,73	2.396,73	4.446,32
	4	1.231,51	1.237,64	1.401,22	1.693,71	2.540,54	2.540,54	4.713,08
	5	1.243,81	1.250,00	1.443,27	1.795,34	2.692,97	2.692,97	4.995,89
II	6	1.256,24	1.262,48	1.486,57	1.903,05	2.854,55	2.854,55	5.295,63
	7	1.282,14	1.303,09	1.531,17	2.017,24	3.025,83	3.025,83	5.613,36
	8	1.339,85	1.361,70	1.577,11	2.138,25	3.207,40	3.207,40	5.950,19
	9	1.400,13	1.423,01	1.624,43	2.266,57	3.399,81	3.399,81	6.307,17
	10	1.463,12	1.487,03	1.673,17	2.402,53	3.603,82	3.603,82	6.685,61
III	11	1.528,96	1.553,96	1.723,37	2.546,71	3.820,04	3.820,04	7.086,76
	12	1.597,78	1.623,90	1.775,08	2.699,51	4.049,27	4.049,27	7.511,97
	13	1.669,68	1.696,96	1.828,33	2.861,49	4.292,22	4.292,22	7.962,69
	14	1.744,83	1.773,31	1.883,19	3.033,17	4.549,74	4.549,74	8.440,43
	15	1.823,36	1.853,12	1.939,69	3.215,17	4.822,73	4.822,73	8.946,87

**ANEXO II – PROCURADORIA GERAL - SERVIDORES REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 48/2016**

CLASSE	VALOR
PRM-I	R\$ 4.233,49
PRM-II	R\$ 4.656,83
PRM-III	R\$ 5.122,52
PRM-IV	R\$ 5.634,78
PRM-V (Especial)	R\$ 6.198,26

**ANEXO III – PESSOAL TÉCNICO FAZENDÁRIO – SECRETARIA DA FAZENDA - SERVIDORES REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.583/2007**

CLASSE	PADRÃO	AUDITOR FISCAL (AFFM)	TÉCNICO DA FAZENDA MUNICIPAL (TEFM)	ASSISTENTE DA FAZENDA MUNICIPAL (ASFM)	AUXILIAR DA FAZENDA MUNICIPAL (AUFM)
A	I	2838,05	1518,03	1518,03	1518,03
	II	3008,33	1586,34	1586,34	1586,34
	III	3188,82	1657,74	1657,74	1657,74
	IV	3380,14	1732,31	1732,31	1732,31
	V	3582,95	1810,26	1810,26	1810,26
B	I	3797,93	1891,72	1891,72	1891,72
	II	4025,81	1976,86	1976,86	1976,86
	III	4267,35	2065,81	2065,81	2065,81
	IV	4523,39	2158,77	2158,77	2158,77
	V	4794,80	2255,89	2255,89	2255,89
ESPECIAL	I	5082,49	2357,42	2357,42	2357,42
	II	5387,43	2463,49	2463,49	2463,49
	III	5710,69	2574,35	2574,35	2574,35
	IV	6053,31	2690,18	2690,18	2690,18
	V	6416,50	2811,25	2811,25	2811,25

**ANEXO IV – CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
---------	------------	--------------	-------

CC-SE	R\$ 1.862,08	R\$ 7.448,32	R\$ 9.310,40
CC-AE	R\$ 1.166,60	R\$ 4.666,40	R\$ 5.833,00
CC-1	R\$ 1.163,80	R\$ 4.655,20	R\$ 5.819,00
CC-2	R\$ 861,22	R\$ 3.444,88	R\$ 4.306,10
CC-3	R\$ 451,62	R\$ 1.806,48	R\$ 2.258,10
CC-4	R\$ 282,12	R\$ 1.128,48	R\$ 1.410,60
CC-5	R\$ 269,30	R\$ 1.077,20	R\$ 1.346,50

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**FB9D446F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 6290/2023**

**Câmara Municipal de Olinda**  
**Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

*Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos professores integrantes do Quadro Permanente do Magistério do Município de Olinda.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,  
E eu sanciono a presente lei

Em, 25 de abril de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Art. 1º** - A tabela de vencimentos básicos dos professores integrantes do Quadro Permanente do Magistério do Município de Olinda fica reajustada no percentual total de 15% (quinze por cento), que será efetivado nos seguintes moldes:

**I** – reajuste inicial correspondente a 6% (seis por cento), com vigência a partir de 1º de abril de 2023, nos termos do Anexo I, da presente Lei;

**II** – reajuste correspondente a 9% (nove por cento), com vigência a partir de 1º de setembro de 2023, nos termos do Anexo II, da presente Lei.

**Art. 2º** - O aumento concedido através da presente lei é extensivo a aposentados e pensionistas, detentores de paridade quando da aposentadoria, nos termos da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Para os servidores cujos vencimentos básicos estejam temporariamente inferiores ao Piso Nacional do Magistério, fixado para o exercício de 2023, conforme determina a Lei Federal nº 11.738/2008, fica garantido o pagamento de complemento salarial até que os reajustes definidos no Art. 1º equiparem seus vencimentos básicos no mínimo ao valor do Piso Nacional do Magistério.

**Parágrafo único.** O pagamento do complemento salarial definido neste artigo será devido com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 25 de abril de 2023.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES**  
1º Vice-Presidente

**EVERALDO LIMA DA SILVA**  
2º Vice-Presidente

**RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA**  
1º Secretário

**TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES**  
2º Secretário

**ANEXO I – 6% COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2023**

**TABELA DE 150 HORAS-AULA**

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	4.187,55	4.731,93	5.678,30	6.813,99	8.176,78
	XIV	3.999,58	4.519,51	5.423,40	6.508,10	7.809,71
	XIII	3.883,07	4.387,90	5.265,46	6.318,52	7.582,26
	XII	3.769,99	4.260,09	5.112,09	6.134,50	7.361,42
	XI	3.660,18	4.136,00	4.963,20	5.955,82	7.146,99
B	X	3.553,57	4.015,54	4.818,65	5.782,39	6.938,85
	IX	3.450,05	3.898,56	4.678,29	5.613,92	6.736,73
	VIII	3.349,58	3.784,99	4.542,04	5.450,44	6.540,51



	VII	3.252,00	3.674,78	4.409,74	5.291,65	6.350,04
	VI	3.231,49	3.567,73	4.281,29	5.137,54	6.165,06
A	V	3.199,49	3.463,81	4.156,59	4.987,94	5.985,49
	IV	3.167,83	3.362,95	4.035,54	4.842,64	5.811,15
	III	3.136,45	3.264,99	3.917,97	4.701,60	5.641,91
	II	3.105,40	3.136,43	3.803,86	4.564,68	5.477,57
	I	3.074,64	3.105,40	3.693,08	4.431,68	5.318,01

**TABELA DE 188 HORAS-AULA**

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	5.248,38	5.930,67	7.116,79	8.540,19	10.248,24
	XIV	5.012,80	5.664,46	6.797,32	8.156,81	9.788,17
	XIII	4.866,77	5.499,49	6.599,37	7.919,22	9.503,10
	XII	4.725,06	5.339,31	6.407,15	7.688,58	9.226,31
	XI	4.587,42	5.183,79	6.220,52	7.464,62	8.957,57
B	X	4.453,81	5.032,80	6.039,37	7.247,28	8.696,68
	IX	4.324,05	4.886,18	5.863,47	7.036,12	8.443,36
	VIII	4.198,15	4.743,84	5.692,69	6.831,23	8.197,42
	VII	4.075,84	4.605,73	5.526,88	6.632,20	7.958,71
	VI	4.050,13	4.471,56	5.365,88	6.439,05	7.726,87
A	V	4.010,04	4.341,31	5.209,60	6.251,56	7.501,83
	IV	3.970,34	4.214,89	5.057,87	6.069,44	7.283,30
	III	3.931,03	4.092,11	4.910,53	5.892,68	7.071,19
	II	3.892,09	3.930,99	4.767,49	5.721,07	6.865,23
	I	3.853,54	3.892,09	4.628,65	5.554,37	6.665,25

**TABELA DE 200 HORAS-AULA**

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	5.583,39	6.309,24	7.571,09	9.085,32	10.902,38
	XIV	5.332,76	6.026,01	7.231,20	8.677,46	10.412,95
	XIII	5.177,43	5.850,53	7.020,62	8.424,68	10.109,69
	XII	5.026,65	5.680,12	6.816,12	8.179,34	9.815,23
	XI	4.880,23	5.514,67	6.617,58	7.941,08	9.529,32
B	X	4.738,08	5.354,05	6.424,85	7.709,84	9.251,78
	IX	4.600,04	5.198,06	6.237,72	7.485,24	8.982,30
	VIII	4.466,10	5.046,64	6.056,04	7.267,26	8.720,67
	VII	4.336,00	4.899,71	5.879,64	7.055,53	8.466,71
	VI	4.308,65	4.756,99	5.708,40	6.850,04	8.220,08
A	V	4.265,99	4.618,39	5.542,11	6.650,59	7.980,66
	IV	4.223,77	4.483,93	5.380,71	6.456,84	7.748,19
	III	4.181,94	4.353,31	5.223,97	6.268,80	7.522,55
	II	4.140,52	4.181,91	5.071,81	6.086,23	7.303,44
	I	4.099,52	4.140,52	4.924,09	5.908,90	7.090,69

**ANEXO II – 9% COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 (CONSIDERANDO TABELA INICIAL)**

**TABELA DE 150 HORAS-AULA**

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	4.543,09	5.133,70	6.160,42	7.392,54	8.871,04
	XIV	4.339,16	4.903,24	5.883,88	7.060,67	8.472,80
	XIII	4.212,77	4.760,45	5.712,53	6.854,99	8.226,04
	XII	4.090,08	4.621,80	5.546,13	6.655,35	7.986,44
	XI	3.970,95	4.487,17	5.384,60	6.461,50	7.753,81
B	X	3.855,29	4.356,48	5.227,78	6.273,35	7.528,00
	IX	3.742,98	4.229,57	5.075,51	6.090,58	7.308,71
	VIII	3.633,98	4.106,36	4.927,69	5.913,21	7.095,84
	VII	3.528,11	3.986,79	4.784,15	5.740,94	6.889,19
	VI	3.505,86	3.870,65	4.644,80	5.573,74	6.688,51
A	V	3.471,14	3.757,91	4.509,51	5.411,44	6.493,69
	IV	3.436,79	3.648,48	4.378,18	5.253,80	6.304,55
	III	3.402,75	3.542,20	4.250,62	5.100,80	6.120,94
	II	3.369,07	3.402,73	4.126,83	4.952,25	5.942,64
	I	3.335,69	3.369,07	4.006,64	4.807,96	5.769,54

**TABELA DE 188 HORAS-AULA**

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	5.694,00	6.434,22	7.721,05	9.265,30	11.118,38
	XIV	5.438,41	6.145,41	7.374,45	8.849,37	10.619,24
	XIII	5.279,99	5.966,42	7.159,70	8.591,61	10.309,96
	XII	5.126,24	5.792,65	6.951,16	8.341,38	10.009,67
	XI	4.976,92	5.623,92	6.748,68	8.098,41	9.718,11
B	X	4.831,96	5.460,11	6.552,14	7.862,61	9.435,08
	IX	4.691,19	5.301,04	6.361,31	7.633,52	9.160,25
	VIII	4.554,59	5.146,62	6.176,03	7.411,24	8.893,43
	VII	4.421,90	4.996,78	5.996,14	7.195,31	8.634,45
	VI	4.394,01	4.851,22	5.821,48	6.985,76	8.382,93
A	V	4.350,51	4.709,91	5.651,92	6.782,35	8.138,77
	IV	4.307,44	4.572,76	5.487,31	6.584,77	7.901,69
	III	4.264,79	4.439,56	5.327,46	6.393,00	7.671,57
	II	4.222,55	4.264,76	5.172,28	6.206,82	7.448,13
	I	4.180,73	4.222,55	5.021,65	6.025,97	7.231,17

**TABELA DE 200 HORAS-AULA**

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	6.057,45	6.844,93	8.213,91	9.856,71	11.828,05
	XIV	5.785,54	6.537,65	7.845,17	9.414,23	11.297,06
	XIII	5.617,02	6.347,27	7.616,71	9.139,99	10.968,06
	XII	5.453,44	6.162,39	7.394,85	8.873,81	10.648,60
	XI	5.294,59	5.982,89	7.179,45	8.615,32	10.338,41
B	X	5.140,37	5.808,64	6.970,35	8.364,45	10.037,31
	IX	4.990,61	5.639,41	6.767,34	8.120,78	9.744,94
	VIII	4.845,30	5.475,13	6.570,23	7.884,29	9.461,10
	VII	4.704,15	5.315,72	6.378,86	7.654,59	9.185,58
	VI	4.674,48	5.160,88	6.193,08	7.431,65	8.918,01
A	V	4.628,19	5.010,52	6.012,66	7.215,27	8.658,26
	IV	4.582,39	4.864,64	5.837,57	7.005,06	8.406,06
	III	4.537,01	4.722,93	5.667,52	6.801,06	8.161,26
	II	4.492,08	4.536,97	5.502,43	6.602,98	7.923,54
	I	4.447,60	4.492,08	5.342,17	6.410,60	7.692,73

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**485D7D3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SETOR DE COMPRAS  
SETOR DE COMPRAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL**

**SETOR DE COMPRAS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 28 de abril 2023 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	APIXABANA CONCENTRAÇÃO: 5 MG CATMAT 429846	COMPRIMIDO	2.000		
2	ANLIDIPINO BESILATO DOSAGEM: 2,5 MG CATMAT 272435	COMPRIMIDO	2.000		
3	CLORTALIDONA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 274497	COMPRIMIDO	2.000		
4	DOMPERIDONA DOSAGEM: 10 MG CATMAT 269962	COMPRIMIDO	5.000		
5	EZETIMIBA CONCENTRAÇÃO: 10 MG CATMAT 285686	COMPRIMIDO	2.000		
6	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG CATMAT 273401	COMPRIMIDO	2.000		
7	LEVANLIDIPINO BESILATO CONCENTRAÇÃO: 5 MG CATMAT 424169	COMPRIMIDO	2.000		
8	METOTREXATO 2,5 MG CATMAT 270436	COMPRIMIDO	2.000		
9	OXIBUTININA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG CATMAT 272327	COMPRIMIDO	3.000		
10	OXIBUTININA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA CATMAT 365441	COMPRIMIDO	3.000		
11	PENTOXIFILINA DOSAGEM: 400 MG CATMAT 268159	COMPRIMIDO	2.000		
12	PITAVASTATINA COMPOSIÇÃO: CÁLCICA , CONCENTRAÇÃO: 4 MG CATMAT 433172	COMPRIMIDO	2.000		
13	SOLIFENACINA COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO , CONCENTRAÇÃO: 5 MG CATMAT 406230	COMPRIMIDO	2.000		
14	TRAZODONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA CATMAT 362260	COMPRIMIDO	2.000		
15	VIGABATRINA DOSAGEM: 500 MG CATMAT 272853	COMPRIMIDO	3.000		

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local de Entrega:** No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;  
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 abril 2023

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**  
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: nº 019/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e matérias de limpeza, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇUCAR	QUILO	530	RS2,99	RS1.584,70
2	ARROS BRANCO	QUILO	150	RS2,99	RS448,50
3	ARROZ PARBOLIZADO	QUILO	500	RS3,39	RS1.695,00
4	AVEIA EM FLOCOS 165G	CAIXA	100	RS4,49	RS449,00
5	BISCOITO CHEMER CKAKER	PACOTE	200	RS4,99	RS998,00
6	BISCOITO DOCE MAISENA TIPO MARIA	PACOTE	200	RS4,99	RS998,00
7	CAFÉ	PACOTE	200	RS5,99	RS1.198,00
8	CALDO DE GALINHA EM CUBO CX C/ 24 CAIXETES	CAIXA	50	RS19,99	RS999,50
9	CHARQUE 500G	UNIDADE	200	RS15,99	RS3.198,00
10	CREME DE LEITE 200G	UNIDADE	200	RS1,99	RS398,00
11	CUSCUZ 500G	UNIDADE	480	RS1,39	RS667,20
12	EXTRATO DE TOMATE 320G	UNIDADE	400	RS2,89	RS1.156,00
13	FARINHA DE MANDIOCA DA FINA	QUILO	50	RS2,95	RS147,50
14	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	QUILO	100	RS5,99	RS599,00
15	FARINHA TRIGO COM FERMENTO	QUILO	100	RS5,99	RS599,00
16	FEIJÃO CARIOCA	QUILO	600	RS8,89	RS5.334,00
17	FEIJÃO CORDA	QUILO	400	RS9,49	RS3.796,00
18	FERMENTO 100G	UNIDADE	100	RS3,99	RS399,00
19	GOMA PARA TAPIOCA	QUILO	90	RS6,99	RS629,10
20	LEITE EM PÓ 200G	PACOTE	400	RS6,49	RS2.596,00
21	LEITE DESNATADO	PACOTE	100	RS7,99	RS799,00
22	MACARRÃO 500G	UNIDADE	600	RS2,99	RS1.794,00
23	MAIONESE 500G	FRASCO	150	RS5,99	RS898,50
24	MARGARINA 250G	UNIDADE	300	RS3,49	RS1.047,00
25	MORTADELA 3,5K	UNIDADE	100	RS34,99	RS3.499,00
26	MUSSARELA	QUILO	200	RS34,99	RS6.998,00
27	ÓLEO	LATA	120	RS8,99	RS1.078,80
28	OVOS BANDEJA C/ 15 UNIDADES	BANDEJA	400	RS9,99	RS3.996,00
29	PÃO INTEGRAL DE FORMA 500G	UNIDADE	100	RS7,49	RS749,00
30	PRESUNTO	QUILO	50	RS19,99	RS999,50
31	QUEIJO QUALHO	QUILO	100	RS13,44	RS1.344,00
32	RAPADURA	UNIDADE	450	RS1,99	RS895,50
33	REFRESCO EM PÓ 25G CX C/ 15 UNIDADES	CAIXA	60	RS10,99	RS659,40
34	REFRIGERANTE GARRAFA 2 L	GARRAFA	100	RS4,89	RS489,00
35	SAL C/25 KG	FARDO	5	RS19,99	RS99,95
36	SALSICHA	QUILO	100	RS8,99	RS899,00
37	SARDINHA 125G	UNIDADE	200	RS4,49	RS898,00
38	VINAGRE 500ML	UNIDADE	100	RS2,69	RS269,00
39	XEREN 500G	UNIDADE	100	RS2,49	RS249,00
40	AGUA SANITARIA 1 LITRO CX. C/ 12 L	CAIXA	40	RS19,99	RS799,60
41	ALVEJANTE SEM CLORO EM PÓ 400G	PACOTE	30	RS4,99	RS149,70
42	AVENTAL	UNIDADE	30	RS9,98	RS299,40
43	COPO DESCARTAVEL 180ML CX .C/ 25 PCT	CAIXA	60	RS135,00	RS8.100,00
44	DESINFETANTE BACTERICIDA 2LITROS	UNIDADE	30	RS6,47	RS194,10
45	DESINFETANTE MULTIUSO 500 ML	UNIDADE	40	RS4,99	RS199,60
46	DESORISADOR DE AMBIENTES BOM AR 360ML	UNIDADE	60	RS12,00	RS720,00
47	DETERGENTE 2 LITROS	UNIDADE	20	RS6,39	RS127,80
48	ESCOVA MULTIUSO	UNIDADE	20	RS7,49	RS149,80
49	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	20	RS9,04	RS180,80
50	ESPONJA DE AÇO FARDO C/ 14 PCT	FARDO	10	RS24,99	RS249,90
51	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	140	RS0,99	RS138,60
52	FILME DE PVC 28CMx15M	UNIDADE	70	RS5,99	RS419,30
53	FLANELAS GRANDE	UNIDADE	50	RS3,49	RS174,50
54	INSETICIDA 360 ML	UNIDADE	30	RS11,99	RS359,70
55	LIMPA VIDROS 500 ML	UNIDADE	30	RS9,13	RS273,90
56	LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEJO 1 L	UNIDADE	40	RS7,49	RS299,60
57	LUVAS TAMANHO GRANDE PAR	UNIDADE	100	RS6,34	RS634,00
58	LUVAS TAMANHO MÉDIO PAR	UNIDADE	100	RS6,34	RS634,00
59	LUVAS TAMANHO PEQUENA PAR	UNIDADE	100	RS6,34	RS634,00
60	PALITOS DE DENTE CAIXA COM 100 UND	CAIXA	30	RS0,94	RS28,20
61	PANO DE CHÃO	UNIDADE	40	RS5,99	RS239,60
62	PAPEL ALUMINIO 7,5Mx30CM	UNIDADE	70	RS6,49	RS454,30
63	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS FARDO C/ 16 PCT	FARDO	20	RS50,39	RS1.007,80
64	PAPEL TOALHA 2 ROLOS FARDO C/ 12 PCT	FARDO	60	RS49,99	RS2.999,40
65	PASTILHA SANITÁRIA	UNIDADE	150	RS2,49	RS373,50
66	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	UNIDADE	30	RS2,69	RS80,70
67	RODO COM CABO	UNIDADE	25	RS6,99	RS174,75
68	SABÃO EM PASTA DE BRILHO 500G	UNIDADE	50	RS6,99	RS349,50
69	SABÃO EM PÓ 500G FARDO C/ 20 PCT	FARDO	10	RS92,42	RS924,20

70	SABONETE EM BARRA 85G	UNIDADE	50	RS2,29	RS114,50
71	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO	LITRO	50	RS12,77	RS638,50
72	SACO PLÁSTICO 100 LITROS PRETO	PACOTE	280	RS3,99	RS1.117,20
73	SACO PLÁSTICO DE 30 LITROS AZUL	PACOTE	280	RS3,99	RS1.117,20
74	SACO PLÁSTICO DE 30 LITROS PRETO	PACOTE	280	RS3,99	RS1.117,20
75	SACO PLÁSTICO DE 50 LITROS AZUL	PACOTE	280	RS3,99	RS1.117,20
76	SACO PLÁSTICO DE 50 LITROS PRETO	PACOTE	280	RS3,99	RS1.117,20
77	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	40	RS4,67	RS186,80
78	VASSOURA MULTIUSO COM CABO	UNIDADE	40	RS7,99	RS319,60
	VALOR TOTAL				RS83.766,80

Em favor das empresas:

JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, inscrita no CNPJ nº: 40.165.983/0001-30, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 24, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$83.046,80 (oitenta e três mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos);

MARIA L. A. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº: 08.947.754/0001-65, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 171, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora do item: 46, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$720,00 (setecentos e vinte reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 25 de abril de 2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:90A00DBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: nº 019/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e matérias de limpeza, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇUCAR	QUILO	530	RS2,99	RS1.584,70
2	ARROS BRANCO	QUILO	150	RS2,99	RS448,50
3	ARROZ PARBOLIZADO	QUILO	500	RS3,39	RS1.695,00
4	AVEIA EM FLOCOS 165G	CAIXA	100	RS4,49	RS449,00
5	BISCOITO CEMER CKAKER	PACOTE	200	RS4,99	RS998,00
6	BISCOITO DOCE MAISENA TIPO MARIA	PACOTE	200	RS4,99	RS998,00
7	CAFÉ	PACOTE	200	RS5,99	RS1.198,00
8	CALDO DE GALINHA EM CUBO CX C/ 24 CAIXETES	CAIXA	50	RS19,99	RS999,50
9	CHARQUE 500G	UNIDADE	200	RS15,99	RS3.198,00
10	CREME DE LEITE 200G	UNIDADE	200	RS1,99	RS398,00
11	CUSCUZ 500G	UNIDADE	480	RS1,39	RS667,20
12	EXTRATO DE TOMATE 320G	UNIDADE	400	RS2,89	RS1.156,00
13	FARINHA DE MANDIOCA DA FINA	QUILO	50	RS2,95	RS147,50
14	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	QUILO	100	RS5,99	RS599,00
15	FARINHA TRIGO COM FERMENTO	QUILO	100	RS5,99	RS599,00
16	FEIJÃO CARIOCA	QUILO	600	RS8,89	RS5.334,00
17	FEIJÃO CORDA	QUILO	400	RS9,49	RS3.796,00
18	FERMENTO 100G	UNIDADE	100	RS3,99	RS399,00
19	GOMA PARA TAPIOCA	QUILO	90	RS6,99	RS629,10
20	LEITE EM PÓ 200G	PACOTE	400	RS6,49	RS2.596,00
21	LEITE DESNATADO	PACOTE	100	RS7,99	RS799,00
22	MACARRÃO 500G	UNIDADE	600	RS2,99	RS1.794,00
23	MAIONESE 500G	FRASCO	150	RS5,99	RS898,50
24	MARGARINA 250G	UNIDADE	300	RS3,49	RS1.047,00
25	MORTADELA 3,5K	UNIDADE	100	RS34,99	RS3.499,00
26	MUSSARELA	QUILO	200	RS34,99	RS6.998,00
27	ÓLEO	LATA	120	RS8,99	RS1.078,80
28	OVOS BANDEJA C/ 15 UNIDADES	BANDEJA	400	RS9,99	RS3.996,00
29	PÃO INTEGRAL DE FORMA 500G	UNIDADE	100	RS7,49	RS749,00
30	PRESUNTO	QUILO	50	RS19,99	RS999,50
31	QUEIJO QUALHO	QUILO	100	RS13,44	RS1.344,00
32	RAPADURA	UNIDADE	450	RS1,99	RS895,50
33	REFRESCO EM PÓ 25G CX C/ 15 UNIDADES	CAIXA	60	RS10,99	RS659,40
34	REFRIGERANTE GARRAFA 2 L	GARRAFA	100	RS4,89	RS489,00
35	SAL C/25 KG	FARDO	5	RS19,99	RS99,95
36	SALSICHA	QUILO	100	RS8,99	RS899,00
37	SARDINHA 125G	UNIDADE	200	RS4,49	RS898,00
38	VINAGRE 500ML	UNIDADE	100	RS2,69	RS269,00
39	XEREN 500G	UNIDADE	100	RS2,49	RS249,00
40	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO CX. C/ 12 L	CAIXA	40	RS19,99	RS799,60
41	ALVEJANTE SEM CLORO EM PÓ 400G	PACOTE	30	RS4,99	RS149,70
42	AVENTAL	UNIDADE	30	RS9,98	RS299,40
43	COPO DESCARTAVEL 180ML CX. C/ 25 PCT	CAIXA	60	RS135,00	RS8.100,00
44	DESINFETANTE BACTERICIDA 2LITROS	UNIDADE	30	RS6,47	RS194,10
45	DESINFETANTE MULTIUSO 500 ML	UNIDADE	40	RS4,99	RS199,60
46	DESORISADOR DE AMBIENTES BOM AR 360ML	UNIDADE	60	RS12,00	RS720,00

47	DETERGENTE 2 LITROS	UNIDADE	20	R\$6,39	RS127,80
48	ESCOVA MULTIUSO	UNIDADE	20	R\$7,49	RS149,80
49	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	20	R\$9,04	RS180,80
50	ESPONJA DE AÇO FARDO C/ 14 PCT	FARDO	10	R\$24,99	RS249,90
51	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	140	R\$0,99	RS138,60
52	FILME DE PVC 28CMx15M	UNIDADE	70	R\$5,99	RS419,30
53	FLANELAS GRANDE	UNIDADE	50	R\$3,49	RS174,50
54	INSETICIDA 360 ML	UNIDADE	30	R\$11,99	RS359,70
55	LIMPA VIDROS 500 ML	UNIDADE	30	R\$9,13	RS273,90
56	LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEJO 1 L	UNIDADE	40	R\$7,49	RS299,60
57	LUVAS TAMANHO GRANDE PAR	UNIDADE	100	R\$6,34	RS634,00
58	LUVAS TAMANHO MÉDIO PAR	UNIDADE	100	R\$6,34	RS634,00
59	LUVAS TAMANHO PEQUENA PAR	UNIDADE	100	R\$6,34	RS634,00
60	PÁLITOS DE DENTE CAIXA COM 100 UND	CAIXA	30	R\$0,94	RS28,20
61	PANO DE CHÃO	UNIDADE	40	R\$5,99	RS239,60
62	PAPEL ALUMINIO 7,5Mx30CM	UNIDADE	70	R\$6,49	RS454,30
63	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS FARDO C/ 16 PCT	FARDO	20	R\$50,39	RS1.007,80
64	PAPEL TOALHA 2 ROLOS FARDO C/ 12 PCT	FARDO	60	R\$49,99	RS2.999,40
65	PASTILHA SANITÁRIA	UNIDADE	150	R\$2,49	RS373,50
66	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	UNIDADE	30	R\$2,69	RS80,70
67	RODO COM CABO	UNIDADE	25	R\$6,99	RS174,75
68	SABÃO EM PASTA DE BRILHO 500G	UNIDADE	50	R\$6,99	RS349,50
69	SABÃO EM PÓ 500G FARDO C/ 20 PCT	FARDO	10	R\$92,42	RS924,20
70	SABONETE EM BARRA 85G	UNIDADE	50	R\$2,29	RS114,50
71	SABONETE LIQUÍDO 1 LITRO	LITRO	50	R\$12,77	RS638,50
72	SACO PLÁSTICO 100 LITROS PRETO	PACOTE	280	R\$3,99	RS1.117,20
73	SACO PLÁSTICO DE 30 LITROS AZUL	PACOTE	280	R\$3,99	RS1.117,20
74	SACO PLÁSTICO DE 30 LITROS PRETO	PACOTE	280	R\$3,99	RS1.117,20
75	SACO PLÁSTICO DE 50 LITROS AZUL	PACOTE	280	R\$3,99	RS1.117,20
76	SACO PLÁSTICO DE 50 LITROS PRETO	PACOTE	280	R\$3,99	RS1.117,20
77	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	40	R\$4,67	RS186,80
78	VASSOURA MULTIUSO COM CABO	UNIDADE	40	R\$7,99	RS319,60
	VALOR TOTAL				RS83.766,80

Em favor das empresas:

JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, inscrita no CNPJ nº: 40.165.983/0001-30, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 24, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$83.046,80 (oitenta e três mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos);

MARIA L. A. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº: 08.947.754/0001-65, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 171, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora do item: 46, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$720,00 (setecentos e vinte reais), que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão das competentes notas de empenho.

Solidão - PE, 25 de abril de 2023

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:65DD7145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**  
**TABELAS COMPLEMENTAÇÃO DO PISO PARA 10%**

TABELA I  
COMPLEMENTAÇÃO DO PISO PARA 10%  
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAS 1º AO 5º ANO  
PROFESSOR I – EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO - COM 180 H/AULA  
TABELA DE PROFESSORES EFETIVOS – ATIVOS

CLASSES						
FAIXA	SÉRIE	MAGISTÉRIO A 180 h/a	LIC.PLENA B 10	ESPECIALIZAÇÃO C 13	MESTRADO D 16	DOUTORADO E 19
VI	D	4.598,11	5.057,92	5.715,44	6.629,91	7.889,59
	C	4.575,24	5.032,76	5.687,01	6.596,93	7.850,34
	B	4.552,48	5.007,72	5.658,72	6.564,11	7.811,29
V	A	4.529,84	4.982,82	5.630,58	6.531,47	7.772,44
	D	4.441,02	4.885,12	5.520,18	6.403,40	7.620,04
	C	4.418,93	4.860,82	5.492,72	6.371,55	7.582,14
	B	4.396,95	4.836,64	5.465,40	6.339,86	7.544,43
IV	A	4.375,08	4.812,58	5.438,21	6.308,32	7.506,90
	D	4.289,30	4.718,23	5.331,59	6.184,64	7.359,72
	C	4.267,97	4.694,76	5.305,07	6.153,88	7.323,11
	B	4.246,74	4.671,41	5.278,69	6.123,28	7.286,70
III	A	4.225,62	4.648,18	5.252,44	6.092,83	7.250,46
	D	4.142,77	4.557,04	5.149,45	5.973,36	7.108,29
	C	4.122,16	4.534,37	5.123,83	5.943,64	7.072,93
	B	4.101,66	4.511,82	5.098,35	5.914,08	7.037,75
II	A	4.081,26	4.489,38	5.072,99	5.884,66	7.002,74
	D	4.001,24	4.401,36	4.973,53	5.769,29	6.865,45
	C	3.981,34	4.379,47	4.948,80	5.740,60	6.831,31
	B	3.961,54	4.357,69	4.924,18	5.712,04	6.797,32

	A	3.941,84	4.336,02	4.899,70	5.683,65	6.763,54
I	D	3.864,55	4.251,00	4.803,63	5.572,21	6.630,92
	C	3.845,33	4.229,86	4.779,74	5.544,49	6.597,94
	B	3.826,20	4.208,82	4.755,96	5.516,91	6.565,12
	A	3.807,17	4.187,88	4.732,30	5.489,46	6.532,45

**TABELA II**  
**COMPLEMENTAÇÃO DO PISO PARA 10%**  
**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO**  
**PROFESSOR II – EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO - COM 200 H/AULA**  
**TABELA DE PROFESSORES EFETIVOS – ATIVOS**

CLASSES						
FAIXA	SÉRIE	MAGISTÉRIO A 200 h/a	LIC.PLENA B 10	ESPECIALIZAÇÃO C 13	MESTRADO D 16	DOCTORADO E 19
VI	D	5.109,02	5.619,92	6.350,50	7.366,58	8.766,23
	C	5.083,61	5.591,97	6.318,92	7.329,94	8.722,62
	B	5.058,32	5.564,15	6.287,48	7.293,47	8.679,22
	A	5.033,16	5.536,47	6.256,21	7.257,20	8.636,06
V	D	4.934,48	5.427,92	6.133,54	7.114,90	8.466,73
	C	4.909,94	5.400,93	6.103,05	7.079,53	8.424,64
	B	4.885,52	5.374,07	6.072,69	7.044,32	8.382,74
IV	A	4.861,22	5.347,34	6.042,49	7.009,28	8.341,04
	D	4.765,91	5.242,50	5.924,02	6.871,86	8.177,51
	C	4.742,20	5.216,42	5.894,55	6.837,67	8.136,82
	B	4.718,61	5.190,47	5.865,23	6.803,66	8.096,35
III	A	4.695,14	5.164,65	5.836,05	6.769,81	8.056,07
	D	4.603,08	5.063,38	5.721,61	6.637,06	7.898,10
	C	4.580,18	5.038,19	5.693,15	6.604,05	7.858,81
	B	4.557,40	5.013,14	5.664,84	6.571,21	7.819,73
II	A	4.534,73	4.988,20	5.636,66	6.538,52	7.780,83
	D	4.445,82	4.890,40	5.526,15	6.410,33	7.628,29
	C	4.423,71	4.866,08	5.498,67	6.378,45	7.590,35
	B	4.401,71	4.841,88	5.471,32	6.346,73	7.552,60
I	A	4.379,82	4.817,80	5.444,11	6.315,16	7.515,04
	D	4.293,95	4.723,34	5.337,37	6.191,34	7.367,69
	C	4.272,59	4.699,84	5.310,81	6.160,53	7.331,03
	B	4.251,34	4.676,47	5.284,41	6.129,91	7.294,59
I	A	4.230,19	4.653,20	5.258,11	6.099,40	7.258,28

**Publicado por:**  
 Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:912C0A25**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**  
**TABELAS COMPLEMENTAÇÃO DO PISO PARA 10% INATIVOS**

**COMPLEMENTAÇÃO DO PÍSO PARA 10% (R\$ 4.230,19) 40h.**  
**PROFESSOR I – EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO COM 150 H/AULA**  
**TABELA DE PROFESSORES INATIVOS**  
 2023

CLASSES						
FAIXA	SÉRIE	MAGISTÉRIO A 150 h/a	LIC.PLENA B 4%	ESPECIALIZAÇÃO C 5%	MESTRADO D 8%	DOCTORADO E 10%
VI	D	3.831,74	3.985,00	4.184,25	4.518,99	4.970,88
	C	3.812,68	3.965,18	4.163,43	4.496,50	4.946,15
	B	3.793,72	3.945,46	4.142,73	4.474,14	4.921,55
	A	3.774,85	3.925,84	4.122,13	4.451,90	4.897,09
V	D	3.700,84	3.848,87	4.041,31	4.364,61	4.801,07
	C	3.682,43	3.829,72	4.021,20	4.342,89	4.777,17
	B	3.664,11	3.810,67	4.001,20	4.321,29	4.753,41
IV	A	3.645,89	3.791,72	3.981,30	4.299,80	4.729,78
	D	3.574,41	3.717,38	3.903,24	4.215,49	4.637,03
	C	3.556,63	3.698,89	3.883,83	4.194,53	4.613,98
	B	3.538,94	3.680,49	3.864,51	4.173,67	4.591,03
III	A	3.521,34	3.662,19	3.845,29	4.152,91	4.568,20
	D	3.452,30	3.590,39	3.769,90	4.071,49	4.478,63
	C	3.435,13	3.572,53	3.751,15	4.051,24	4.456,36
	B	3.418,04	3.554,76	3.732,49	4.031,08	4.434,18
II	A	3.401,04	3.537,08	3.713,93	4.011,04	4.412,14
	D	3.334,36	3.467,73	3.641,11	3.932,39	4.325,62
	C	3.317,78	3.450,49	3.623,01	3.912,85	4.304,13
	B	3.301,28	3.433,33	3.604,99	3.893,38	4.282,71
I	A	3.284,86	3.416,25	3.587,06	3.874,02	4.261,42
	D	3.220,46	3.349,27	3.516,73	3.798,06	4.177,86
	C	3.204,44	3.332,61	3.499,24	3.779,17	4.157,08
	B	3.188,50	3.316,04	3.481,84	3.760,38	4.136,41
I	A	3.172,64	3.299,54	3.464,51	3.741,67	4.115,83

**COMPLEMENTAÇÃO DO PÍSO PARA 10% (R\$ 4.230,19) 40h.**  
**PROFESSOR I – EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO COM 155 H/AULA**  
**TABELA DE PROFESSORES INATIVOS**  
 2023

CLASSES						
FAIXA	SÉRIE	MAGISTÉRIO A 155 h/a	LIC.PLENA B 4%	ESPECIALIZAÇÃO C 5%	MESTRADO D 8%	DOCTORADO E 10%
VI	D	3.959,48	4.117,85	4.323,74	4.669,63	5.136,59
	C	3.939,79	4.097,38	4.302,24	4.646,41	5.111,05
	B	3.920,19	4.076,99	4.280,83	4.623,29	5.085,61
	A	3.900,69	4.056,71	4.259,54	4.600,30	5.060,33
V	D	3.824,21	3.977,17	4.176,02	4.510,10	4.961,11
	C	3.805,19	3.957,39	4.155,25	4.487,67	4.936,43
	B	3.786,26	3.937,71	4.134,59	4.465,35	4.911,88
	A	3.767,43	3.918,12	4.114,02	4.443,14	4.887,45
IV	D	3.693,56	3.841,30	4.033,36	4.356,02	4.791,62
	C	3.675,19	3.822,19	4.013,29	4.334,35	4.767,78
	B	3.656,91	3.803,18	3.993,33	4.312,79	4.744,06
	A	3.638,72	3.784,26	3.973,47	4.291,34	4.720,47
III	D	3.567,38	3.710,07	3.895,57	4.207,21	4.627,93
	C	3.549,64	3.691,62	3.876,20	4.186,29	4.604,91
	B	3.531,99	3.673,26	3.856,92	4.165,47	4.582,01
	A	3.514,42	3.654,99	3.837,73	4.144,74	4.559,21
II	D	3.445,51	3.583,33	3.762,49	4.063,48	4.469,82
	C	3.428,37	3.565,50	3.743,77	4.043,27	4.447,59
	B	3.411,32	3.547,77	3.725,15	4.023,16	4.425,47
	A	3.398,35	3.534,28	3.710,99	4.007,86	4.408,64
I	D	3.327,80	3.460,91	3.633,95	3.924,66	4.317,12
	C	3.311,25	3.443,70	3.615,88	3.905,15	4.295,66
	B	3.294,78	3.426,57	3.597,89	3.885,72	4.274,29
	A	3.278,39	3.409,52	3.579,99	3.866,38	4.253,01

COMPLEMENTAÇÃO DO PÍSO PARA 10% (R\$ 4.230,19) 40h.  
 PROFESSOR II ANOS FINAIS – EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO COM 200 H/AULA  
 TABELA DE PROFESSORES INATIVOS  
 2023

TABELA DE INATIVOS CLASSES						
FAIXA	SÉRIE	200H	LIC.PLENA B 4%	ESPECIALIZAÇÃO C 5%	MESTRADO D 8%	DOCTORADO E 10%
VI	D	5.109,02	5.313,38	5.579,04	6.025,36	6.627,89
	C	5.083,61	5.286,95	5.551,29	5.995,39	6.594,92
	B	5.058,32	5.260,65	5.523,68	5.965,57	6.562,12
	A	5.033,16	5.234,48	5.496,20	5.935,89	6.529,47
V	D	4.934,48	5.131,85	5.388,44	5.819,51	6.401,46
	C	4.909,94	5.106,33	5.361,64	5.790,57	6.369,62
	B	4.885,52	5.080,94	5.334,98	5.761,77	6.337,94
	A	4.861,22	5.055,66	5.308,44	5.733,11	6.306,42
IV	D	4.765,91	4.956,54	5.204,36	5.620,70	6.182,77
	C	4.742,20	4.931,88	5.178,47	5.592,74	6.152,01
	B	4.718,61	4.907,35	5.152,71	5.564,92	6.121,41
	A	4.695,14	4.882,94	5.127,08	5.537,24	6.090,96
III	D	4.603,08	4.787,20	5.026,56	5.428,68	5.971,54
	C	4.580,18	4.763,38	5.001,54	5.401,66	5.941,82
	B	4.557,40	4.739,69	4.976,67	5.374,80	5.912,28
	A	4.534,73	4.716,11	4.951,91	5.346,06	5.882,86
II	D	4.445,82	4.623,65	4.854,83	5.243,21	5.767,53
	C	4.423,71	4.600,65	4.830,68	5.217,13	5.738,84
	B	4.401,71	4.577,77	4.806,65	5.191,18	5.710,29
	A	4.379,82	4.555,01	4.782,76	5.165,38	5.681,91
I	D	4.293,95	4.465,70	4.688,98	5.064,09	5.570,49
	C	4.272,59	4.443,49	4.665,66	5.038,91	5.542,80
	B	4.251,34	4.421,39	4.642,45	5.013,84	5.515,22
	A	4.230,19	4.399,39	4.619,35	4.988,89	5.487,77

Publicado por:  
 Maria do Socorro Gomes de Lima  
 Código Identificador:6117EF24

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
**LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM MARÇO DE 2023**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento, certidões e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de março do ano de 2023, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	DATA DE ABERTURA
45/2023	RADIO IMAGEM AD LTDA ME	12.136.741/0001-83	AV. DOUTOR CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 3444, SALA 10, JANGA	SERVIÇOS	LO-REGULARIZAÇÃO	01/03/2023
46/2023	SOARES E ARGENTINO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	02.188.377/0001-41	R NOVA JERSEY, 100 A, MARANGUAPE II, PAULISTA	IMOBILIÁRIO	LS-REGULARIZAÇÃO	02/03/2023
47/2023	PER3M2 SPE LTDA	47.962.827/0001-40	RUA IGARASSU (ÁREA 4, LOTEAMENTO SEVERINO PEREIRA), ETAPA SEGUNDA, JANGA, CEP 53437-470	IMOBILIÁRIO	LP	09/03/2023
48/2023	NORDEPE CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO EIRELI	34.885.857/0001-58	RUA OLINDA COM RUA CUSTÓDIA (LOTE 18, QUADRA 2 - LOTEAMENTO ROSALINA), JANGA, PAULISTA-PE	IMOBILIÁRIO	LP	09/03/2023
49/2023	NUTRIFINE REFEIÇÕES LTDA	18.554.757/0001-92	AV DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES, NÚMERO 2905,	COMÉRCIO	LS-REGULARIZAÇÃO	10/03/2023

			COMPLEMENTO BLOCO R PE-18			
50/2023	CONSULTORIOS INTEGRADOS DO PAULISTA LTDA	28.494.429/0001-00	PC PAPA JOAO XXIII, 612, SALA 03 QUADRA011 LOTE 6	SERVIÇOS	LS-REGULARIZAÇÃO	15/03/2023
51/2023	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	AVENIDAS "A", "B", "C" E RUA 38, MARANGUAPE II, PAULISTA	SERVIÇOS	OBRA PÚBLICA	15/03/2023
52/2023	EMPREENDEIMENTOS MENOS S/A	06.626.253/1193-96	AV PREFEITO GERALDO PINHO ALVES NÚMERO, 1080, COMPLEMENTO LOJA 01 CEP 53.441-600 BAIRRO/DISTRITO MARANGUAPE I MUNICÍPIO PAULISTA	COMÉRCIO	LO-REGULARIZAÇÃO	15/03/2023
53/2023	ENGCLARIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLARIFICANTES LTDA.	05.694.833/0002-02	AV DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES, NÚMERO 2905, COMPLEMENTO BLOCO B DOCAS 15 E 16 COM PLATAFORMA ELEVADA GALPAO, CEP 53.411-000, BAIRRO/DISTRITO PARATIBE, MUNICÍPIO DO PAULISTA	COMÉRCIO	LO-REGULARIZAÇÃO	15/03/2023
54/2023	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA	27.702.723/0001-99	RUA ORION, S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA/PE	TERRAPLENAGEM	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL TERRAPLENAGEM	15/03/2023
55/2023	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA	27.702.723/0001-99	RUA ORION, S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA/PE	IMOBILIÁRIO	LP	15/03/2023
56/2023	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	LIGAÇÃO MARANGUAPE I/MARANGUAPE II (AV. BACABALZINHO)	SERVIÇOS	OBRA PÚBLICA	15/03/2023
57/2023	ATACAREJO DE ALIMENTOS IDEAL MARANGUAPE I LTDA	42.227.031/0001-20	AV. PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 940, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE	COMÉRCIO	LO-REGULARIZAÇÃO	16/03/2023
58/2023	SANDENE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	08.365.633/0001/05	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 4301, JAGUARANA	TERRAPLENAGEM	AA	17/03/2023
59/2023	POSTO CIDADE PATRIMÔNIO LTDA-EPP	05.428.59/0002-80	AV. DOUTOR CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, Nº 1833	POSTO COMBUSTÍVEL	LO-REGULARIZAÇÃO	20/03/2023
60/2023	POSTO MARIA FARINHA LTDA ME	00.626.575/0001-14	AV. DR. CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 9064, NSA. SRA. DO Ó, PAULISTA/PE.	POSTO COMBUSTÍVEL	LO-REGULARIZAÇÃO	22/03/2023
61/2023	CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL BJ LTDA	07.166.553/0002-49	AV. SENADOR SALGADO FILHO, S/N COMPLEMENTO ANDAR 2 E 3, CEP 53.401-440, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO PAULISTA, PE	SERVIÇOS	LO-REGULARIZAÇÃO	22/03/2023
62/2023	SERMED - MEDICINA HUMANA & VETERINARIA LTDA	08.866.479/0023-60	ROD PE 15 NÚMERO 242, CEP 53.401-445, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO PAULISTA	SERVIÇOS	LO-REGULARIZAÇÃO	22/03/2023
63/2023	SER EDUCACIONAL S.A.	04.986.320/0003-85	AV SENADOR SALGADO FILHO, S/N, COMPLEMENTO 2 E 3 ANDARES, CEP 53.401-440, BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO PAULISTA, PE	SERVIÇOS	LO-REGULARIZAÇÃO	22/03/2023
64/2023	JM PARTICIPACOES LTDA	37.784.314/0001-32	AV DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES, PE 18, NÚMERO 1969, COMPLEMENTO SALA 01, CEP 53.411-000, BAIRRO/DISTRITO PARATIBE, MUNICÍPIO PAULISTA.	COMÉRCIO	LO-REGULARIZAÇÃO	23/03/2023
65/2023	DISK PEIXE LTDA	01.082.018/0001-42	AV DR. CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 4363, JANGA, PAULISTA	COMÉRCIO	LS-REGULARIZAÇÃO	23/03/2023
66/2023	COBEN PARTICIPACOES LTDA	24.649.693/0001-06	AV. SEVERINO JOCINO, S/N, PARATIBE, PAULISTA	TERRAPLENAGEM	AA	24/03/2023
67/2023	COBEN PARTICIPACOES LTDA	24.649.693/0001-07	AV. SEVERINO JOCINO, S/N, PARATIBE, PAULISTA	SUPRESSÃO	AA	24/03/2023
68/2023	CONSTRUTORA ACIOLI LINS LTDA	17.384.681/0001-31	RUA ANTÔNIO MIRANDA SOUZA, JANGA, 53.439-380	IMOBILIÁRIO	LS	27/03/2023
69/2023	FONTE CONSTRUTORA EIRELI	23.632.949/0001-00	RUA RIVADÁVIA M. DE SOUZA	IMOBILIÁRIO	LS	28/03/2023
70/2023	AP MOURA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23.585.178/0001-47	LOTE 04, QUADRA L, LOTEAMENTO COSTA RICA, NOSSA SENHORA DO Ó.	IMOBILIÁRIO	LI-REGULARIZAÇÃO	29/03/2023
71/2023	CENTRO MÉDICO E FRATURAS LTDA	00.596.821/0001-32	RUA EPITÁCIO PESSOA, 291, CENTRO, PAULISTA	SERVIÇOS	LO - RENOVAÇÃO	29/03/2023
72/2023	SIKA S.A.	33.081.704.0021-39	AV. RINALDO DE PINHO ALVES, 2680	INDÚSTRIA	LO-RENOVAÇÃO	30/03/2023
73/2023	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0263-95	AV. JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	COMERCIO	LI	30/03/2023
74/2023	LENI T BEZERRA FARMACIA LTDA	12.905.360/0001-11	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, NÚMERO 2290, COMPLEMENTO BLOCO 1, LOJA 01, CEP 53.437-000, BAIRRO/DISTRITO JANGA, MUNICÍPIO PAULISTA, PE	COMÉRCIO	LS-REGULARIZAÇÃO	31/03/2023

44/2023	BARBOSA E MATOS LTDA	08.220.012/0001-33	V. LOCAL SEIS, LOTEAMENTO NOVA AURORA, 46, GALPÃO B	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	CA	01/03/2023
45/2023	MR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	04.916.463/0001-59	V. LOCAL SEIS, LOTEAMENTO NOVA AURORA, 46, GALPÃO A	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	CA	01/03/2023
46/2023	L&H ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	07.879.027/0001-45	AV DR. CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 4351, LOJA 12 CXPT 297, JANGA, PAULISTA	ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	CA	02/03/2023
47/2023	SELF IT ACADEMIAS HOLDING SA	22.902.694/0098-18	ROD PE 15, 242, PISO L3, LOJA ANCORA 09, CENTRO	ACADEMIA	CA	02/03/2023
48/2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	06.057.223/0288-58	ROD BR-101 NORTE, 5800, FUNDOS PARTE 2, ARTUR LUNDGREN II, PAULISTA	CERTIDÃO DE PROCESSO EM ANÁLISE	CA	02/03/2023
49/2023	VIA S.A.	33.041.260/1671-07	R SIQUEIRA CAMPOS, nº 582	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	CA	03/03/2023
50/2023	ACONCHEGO RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA-ME	18.544.772.0001/50	RUA JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, 838, JANGA, PAULISTA/PE	ILPI	CA	07/03/2023
51/2023	MARIA HELENA DO NASCIMENTO - CASA DE REPOUSO	33.045.468/0001-51	R SEVERINO BEZERRA FERREIRA, 189, PAU AMARELO, PAULISTA	ILPI	CA	07/03/2023
52/2023	SABOR PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	22.257.460/0001-32	ROD PE 15, Nº 242, KM 16 5 L6021, CENTRO	LANCHONETE	CA	09/03/2023
53/2023	CLIPSICONSULT - CLNICA DE PSICOLOGIA E CONSULTORIA DO PAULISTA LTDA	03.867.521/0001-39	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, NÚMERO 85, COMPLEMENTO A, CENTRO, PAULISTA/PE	PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	CA	10/03/2023
54/2023	VICENTE FARIAS DE MELO MATERIAL DE CONSTRUCAO	08.449.286/0001-07	R FLORESTA NÚMERO, 300, BAIRRO ARTHUR LUNGREN I, PAULISTA	47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	CA	15/03/2023
55/2023	EDJANE MARTINS DE OLIVEIRA	01.231.013/0001-34	AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, NÚMERO 1233 COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 06, CEP 53.401-680, BAIRRO/DISTRITO NOBRE MUNICÍPIO PAULISTA	45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA	15/03/2023
56/2023	ESPAÇO COMUNITÁRIO GRUPO VIDA- ECGV	49.512.145/0001-60	R TENENTE AGNALDO LIMA, Nº 279, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ESPAÇO COMUNITÁRIO	CA	16/03/2023
57/2023	SGF PARTICIPAÇÕES LTDA	03.216.753/0001-27	ROD. BR 101, NORTE 5800, SALA 8, ARTHUR LUNDGREN II	70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	CA	16/03/2023
58/2023	JARDIM MOTO PEÇAS LTDA	00.563.631/0001-19	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 230, JARDIM PAULISTA	45.41-2-06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	CA	20/03/2023
59/2023	3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	11.957.607/0001-80	R DAS SEMPRE VIVAS, 46, PARATIBE, PAULISTA	46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	CA	20/03/2023
60/2023	BARBOSA & DIAS LTDA	29.842.294/0001-80	ROD BR 101 NORTE, NÚMERO 12, CEP 53.409-260, BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA MUNICÍPIO PAULISTA	46.87-7-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	CA	21/03/2023
61/2023	ADESBRÁ ADUBOS ESPECIAIS DO BRASIL LTDA	08.793.420/0002-65	AV. DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES, PE 18, NÚMERO 2905, COMPLEMENTO BLOCO A, SALA 04, CEP 53.411-000, BAIRRO/DISTRITO PARATIBE, MUNICÍPIO PAULISTA, PE	74.90-1-03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS (DISPENSADA *)	CA	22/03/2023



62/2023	ALGOBOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	09.114.818/0001-00	RMP BR 101 NORTE, NÚMERO KM56,7 COMPLEMENTO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARATIBE, CEP 53.413-000, BAIRRO/DISTRITO PARATIBE, MUNICÍPIO PAULISTA, PE	13.51-1-00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO	CA	24/03/2023
63/2023	IMPERIO MOVEIS ELETRO S A	27.936.211/0028-07	ROD PE 15 N 242, KM 16 5 MEGA LOJA 03, CENTRO, PAULISTA/PE	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	CA	24/03/2023
64/2023	TRANSCESAR'S TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	17.503.382/0001-79	VINTE E DOIS NÚMERO, 100, CEP 53.409-290, BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA, MUNICÍPIO PAULISTA, PE	ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	CA	27/03/2023
65/2023	RG FARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	39.473.598/0001-71	RUA GETULIO VARGAS, 512, CENTRO	PROCESSO EM ANÁLISE Nº 26/2021	CA	28/03/2023
66/2023	CENTRO EDUCACIONAL TECNOLOGICO MARALFA LTDA	31.403.650/0002-92	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, NÚMERO 16 B, CEP 53.401-460, CENTRO, PAULISTA, PE	85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL (DISPENSADA *)	CA	28/03/2023
67/2023	MARCIO MAURICIO DA COSTA	48.347.791/0001-57	R QUARENTA E SEIS, NÚMERO 2, CEP 53.409-630, BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA, MUNICÍPIO PAULISTA,UF PE	56.11-2-05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	CA	31/03/2023

Legenda:

- AA – Autorização Ambiental
- AAS – Autorização Ambiental de Supressão
- CA – Certidão Ambiental
- LS – Licença Simplificada
- LP – Licença Prévia
- LI – Licença de Instalação
- LO – Licença de Operação

Paulista, 25 de abril de 2023.

**CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA**  
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Victor Hugo William Bold  
**Código Identificador:**1911AAB0

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM MARÇO DE 2023**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no mês de março do ano de 2023, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº DA LICENÇA - GERAL	Nº DA LICENÇA - TIPOLOGIA	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMISSION	VALIDADE
3283	552	26.698.270 LTDA	26.698.270/0001-01	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 216, JARDIM PAULISTA, PAULISTA-PE	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO	CA	01/03/2023	01/09/2023
3284	553	GILDETE DA CONCEIÇÃO BEZERRA	25.214.365/0001-40	R. ARAXA, Nº 825, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	CA	01/03/2023	01/09/2023
3285	554	REFRASA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	47.749-470/0001-16	R. ALMIRA CAMELO DE ANDRADE ALMEIDA, Nº 451, PAU AMARELO	ALUGUEL E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	CA	01/03/2023	01/09/2023
3286	555	CORREIA & SOUZA REPOUSO GERIÁTRICO LTDA	11.351-933/0001-40	RUA GARANHUNS, Nº 745, JANGA, PAULISTA-PE	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	CA	01/03/2023	01/09/2023
3287	556	ECO STEEL LTDA	25.284.377/0001-40	R. MINAS GERAIS ANTIGA, Nº 1480, LOTE 05 D, QUADRA 09	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO	CA	01/03/2023	01/09/2023
3288	557	JOSÉ ROBERTA DOS SANTOS PESSOA	40.846.198/0001-43	ROD. PE-22, Nº 148, MARANGUAPE I	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA	01/03/2023	01/09/2023
3289	558	RENATO FRANCISCO DOS SANTOS	17.070.346/0001-69	AV NELSON FERREIRA, Nº 707, LOJA A, MARANGUAPE I	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	CA	02/03/2023	02/09/2023
3290	559	COMENDADOR HOUSE LTDA	43.446.910/0001-05	ROD. ESTADUAL PE-15, Nº 242, CASA DA ADMINISTRAÇÃO, ANTIGA FÁBRICA ARTHUR IMÓVEL TOMBADO, ÁREA EXTERNA DO PALISTA NORTH WAY SHOPPING, CENTRO	RESTAURANTE E SIMILARES	CA	02/03/2023	02/09/2023
3291	333	SOARES E ARGENTINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVA	02.188.377/0001-41	RUA NOVA JERSEY, Nº 100A, MARANGUAPE II, PAULISTA-PE	GALPÃO COMERCIAL	LS	03/03/2023	03/03/2025
3292	560	MARCOS A. XAVIER COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES	15.004.257/0001-99	AV. LINDOLFO COLLOR, Nº 103, BOX	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	CA	07/03/2023	07/09/2023
3293	561	BARBOSA E MATOS LTDA	08.220.012/0001-33	VIA LOCAL SEIS, Nº 46 (GALPÃO B) - LOTº NOVA AURORA	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	CA	08/03/2023	08/09/2023
3294	334	ISRAEL MIGUEL DA SILVA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS EIRELLI	07.837.575/0001-02	RUA SEVERINO PEREIRA, 1591, PAU AMARELO.	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.	LS	08/03/2023	08/03/2025
3295	222	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0263-95	AVENIDA JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, S/N, ENGENHO MARANGUAPE, CEP: 53437-495, PAULISTA-PE.	COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	LP	08/03/2023	08/03/2024
3296	562	MR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	04.916.463/0001-59	VIA LOCAL SEIS (LOTº NOVA AURORA), Nº 46 - GALPÃO A,	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE	CA	09/03/2023	09/09/2023

			JAGUARIBE	PERFUMARIA				
3297	563	L & H ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	07.879.027/0001-45	AV DR. CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, Nº 4351, LOJA 12 - CXPST 297	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CA	09/03/2023	09/09/2023
3298	564	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A	22.902.694/0098-18	ROD. ESTADUAL PE-15, Nº 242, PISO L3 LOJA ANCORA 09	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	CA	13/03/2023	13/09/2023
3299	223	PER3M2 SPE LTDA	47.962.827/0001-40	RUA IGARASSU (ÁREA 4, LOTEAMENTO SEVERINO PEREIRA - ETAPA SEGUNDA, JANGA, CEP 53437-470, PAULISTA-PE.	EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	LP	10/03/2023	10/03/2024
3300	346	NORDEPE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI	34.885.857/0001-58	RUA OLINDA COM A RUA CUSTÓDIA (LOTE 18, QUADRA 2- LOTEAMENTO ROSALINA), JANGA, PAULISTA-PE.	EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	LO	10/03/2023	10/03/2024
3301	347	WEYDSON FERNANDO PIMENTA DA SILVA COMERCIO DE GAS E AGUA	30.971.966/0001-37	RUA NINA TORRES, 636, JANGA.	COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.	LS	10/03/2023	10/03/2023
3302	336	PINHEIRO E ARANHA CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA.	43.067.026/0001-60	RUA Vasco da Gama, Nº08, CENTRO, PAULISTA-PE	CLÍNICA MÉDICA COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS	LS	10/03/2023	10/03/2025
3303	565	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.	22.902.694/0098-18	ROD. ESTADUAL PE-15, Nº 242, PISO L3 LOJA ANCORA 09, CENTRO	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	CA	13/03/2023	13/09/2023
3304	566	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	06.057.223/0288-58	ROD. FEDERAL BR 101 NORTE, Nº 5800, FUNDOS, ARTHUR LUNDGREN 2	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS	CA	13/03/2023	13/09/2023
3305	657	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0263-95	AVENIDA JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, S/N, ENGENHO MARANGUAPE, CEP: 53437-495, PAULISTA-PE.	COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	AA	13/03/2023	13/03/2024
3306	566	VIA S.A.	33.041.260/1671-07	RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 582, CENTRO	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	CA	13/03/2023	13/09/2023
3307	567	ACONCHEGO RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA	18.544.772/0001-50	RUA JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, Nº 838, JANGA	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	CA	13/03/2023	13/09/2023
3308	568	MARIA HELENA DO NASCIMENTO - CASA DE REPOUSO	33.045.468/0001-51	RUA SEVERINO BEZERRA FERREIRA, Nº 189, CASA, PAU AMARELO	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	CA	13/03/2023	13/09/2023
3309	569	SABOR PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.257.460/0001-32	RODOVIA ESTADUAL PE-15, Nº 242, KM 16,5 - LJ. 6021, CENTRO	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	CA	13/03/2023	13/09/2023
3310	570	CLIPSICONSULT - CLÍNICA DE PSICOLOGIA E CONSULTORIA DO PAULISTA LTDA	03.867.521/0001-39	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 85-A	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	CA	13/03/2023	13/09/2023
3311	224	INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE SA	11507415/0001-72	RODOVIA PE-15, S/N, KM 14, VILA TORRES GALVÃO, CEP N 53403-810, PAULISTA-PE.	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	LP	15/03/2023	15/03/2024
3312	571	ESPAÇO COMUNITÁRIO GRUPO VIDA - ECGV	49.512.145/0001-60	RUA TENENTE AGNALDO LIMA, Nº 279, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CEP Nº 53.429-150, PAULISTA-PE	ONG	CA	16/03/2023	16/09/2023
3313	347	CENTRO DA VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA	13.436.962/0001-30	RUA MILTON SOUZA LOPES, 206, CENTRO.	CLÍNICA MÉDICA OFTALMOLÓGICA	LO-RENOVAÇÃO	16/03/2023	16/09/2024
3314	337	DROGARIA IRMÃOS PEREIRA LTDA	42.247.282/0001-76	AVENIDA DOUTOR JOSÉ CLAUDIO GUEIROS LEITE, Nº 3193, LOJAS 04 E 05, JANGA, PAULISTA-PE, CEP N 53437-000.	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ARTIGOS MÉDICOS	LS	17/03/2023	17/03/2025
3315	658	TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA	1092175/0001-55	RUA DIALMA DUTRA, S/Nº, JANGA, PAULISTA/PE	STAND DE VENDAS NÃO TEM TIPOLOGIA DEFINIDA PELA RESOLUÇÃO	AA	17/03/2023	17/03/2024
3316	348	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.235/0001-51	AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 1080, LOJA 01, MARANGUAPE I, CEP Nº 53441-600, PAULISTA-PE.	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	LO	20/03/2023	20/03/2025
3317	338	CONGREGAÇÃO DOS SACERDOTES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	0.869.360/0011-50	RUA HENRIQUE DIAS, Nº 85, PARATIBE, CEP Nº 53413-580, PAULISTA-PE.	ESCOLA	LS	20/03/2023	20/03/2025
3318	572	BARBOSA & DIAS LTDA	29.842.294/0001-80	Rodovia BR 101 NORTE, Nº 12, JARDIM PAULISTA, PAULISTA-PE.	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS OU SOCATAS	CA	20/03/2023	20/09/2023
3319	659	VILA DAS PALMEIRAS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA	31.563.520/0001-36	AV ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA (PE-22), S/N, LOTE G-1A, MARANGUAPE II, PAULISTA-PE.	TERRAPLENAGEM	AA	22/03/2023	22/03/2024
3320	224	NASCIMENTO INCORPORAÇÕES LTDA	11.676.293/0001-48	RUA NAPOLEÃO DE FRANCISCO DA CRUZ NEVES, LOTE 19-A2 DA QUADRA D3, JANGA, EM PAULISTA/PE	LICENÇA PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE UMA USINA DE CONCRETO PARA SUBSIDIAR CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR COM POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO	LP	22/03/2023	22/03/2024
3321	573	VICENTE FARIAS DE MELO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	08.449.286/0001-07	RUA FLORESTA, Nº 300, ARTHUR LUNDGREN I	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	CA	23/03/2023	23/09/2023
3322	574	EDJANE MARTINS DE OLIVEIRA	01.231.013/0001-34	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 1233, QUADRA 09 - LOTE 06, NOBRE	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA	23/03/2023	23/09/2023
3323	575	SGF PARTICIPAÇÕES LTDA	03.216.753/0001-27	ROD. FEDERAL BR-101 NORTE, Nº 5.800, SL. 08, ARTHUR LUNDGREN II	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	CA	23/03/2023	23/09/2023
3324	576	JARDIM MOTO PEÇAS LTDA	00.563.631/0001-19	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 230	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	CA	28/03/2023	28/09/2023
3325	577	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	11.957.607/0001-80	RUA DAS SEMPRE VIVAS, Nº 46, PARATIBE, PAULISTA/PE	DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	CA	23/3/2023	23/09/2023
3326	339	VISÃO IDEAL CENTRO OPTO DE AVALIAÇÃO VISUAL LTDA.	47.432.785/0001-35	RUA CINQUENTA E SEIS, Nº70, MARANGUAPE II, PAULISTA - PE.	CLÍNICA MÉDICA E SIMILARES, SEM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	LS	24/03/2023	24/03/2025
3327	233	3M INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	41.658.891/0001-55	RUA FUNILÂNDIA, LOTE 01, QUADRA B21, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA-PE.	EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	LI	27/03/2023	27/03/2024
3328	578	ADESBRA ADUBOS ESPECIAIS DO BRASIL LTDA	08.793.420/0002-65	AV DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES (PE-18), Nº 2905, BLOCO A SALA 04, PARATIBE - PAULISTA/PE	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS	CA	28/03/2023	28/09/2023
3329	579	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0028-07	ROD. ESTADUAL PE-15, Nº 242, KM 16,50 - MEGA LOJA 03, CENTRO - PAULISTA/PE	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	CA	28/03/2023	28/03/2023

3330	340	FONTE EIRELI CONSTRUTORA	23.632.949/0001-00	RUA RIVADÂNIA MARIA DE SOUZA, LOTE 13, QUADRA A, LOTEAMENTO JD NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP N 53439-400, PAULISTA-PE.	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	LS	28/03/2023	28/03/2025
3331	580	TRANSCESAR'S TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA	17.503.382/0001-79	R. VINTE E DOIS, Nº 100	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.	CA	28/03/2023	28/09/2023
3332	581	ALGOBOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	09.114.818/0001-00	RMP BR 101 NORTE, Nº KM56,7, DISTRITO INDUSTRIAL DE PARATIBE	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO	CA	28/03/2023	28/09/2023
3333	341	DISK PEIXE LTDA	01.082.018/0001-42	AVENIDA DOUTOR CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, Nº 4363, JANGA, CEP Nº 53.437-530, PAULISTA/PE.	COMÉRCIO DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	LS	30/03/2023	30/03/2025
3334	234	AP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA MOURA	23.585.178/0001-47	LOTE 04 DA QUADRA I, LOTEAMENTO COSTA RICA, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA-PE.	EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	LI	31/03/2023	31/03/2024

Legenda:

- AA – Autorização Ambiental
- AAS – Autorização Ambiental de Supressão
- CA – Certidão Ambiental
- LS – Licença Simplificada
- LP – Licença Prévia
- LI – Licença de Instalação
- LO – Licença de Operação

Paulista, 25 de abril de 2023.

**CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA**  
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Victor Hugo William Bold  
**Código Identificador:**5E401573

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES

## 81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

